SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 028/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **Contratação de empresa(s) para aquisição de um veículo furgão tipo ambulância para simples remoção.** Teve como vencedora a empresa licitante: **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA,** CNPJ Nº: 40.757.908/0004-69, vencedora do certame com proposta global correspondente a **R$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**ADJUDICADO** em 11/05/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0EDE168C

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 028/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de empresa(s) para aquisição de um veículo furgão tipo ambulância para simples remoção.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa:**PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA,** CNPJ Nº: 40.757.908/0004-69, vencedora do certame com proposta global correspondente a **R$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Afonso Bezerra/RN, 12/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:9F9E27A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - 2º BIMESTRE

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.128.011,00
Previsão Atualizada		26.128.011,00
Receitas Realizadas	1.750.675,26	3.716.335,25
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		26.128.011,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		26.128.011,00
Despesas Empenhadas	947.501,49	8.063.171,94
Despesas Liquidadas	1.861.641,42	3.420.515,96
Superávit Orçamentário		843.977,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	947.501,49	8.063.171,94
Despesas Liquidadas	1.861.641,42	3.420.515,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.155.986,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		

Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.906.966,54	-	0%
Resultado Primário		-	1.270.237,48	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		891.565,61	25%	26,48%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		484.825,26	60%	74,95%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		530.780,89	15%	12,58%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:02E83DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 /2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Educação de Angicos – CME e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para constituir o Conselho Municipal de Educação de Angicos – CME, para execução das atribuições conferidas na LEI MUNICIPAL Nº 562 de 09 de dezembro de 2002.
Art. 2º - Os membros abaixo relacionados irão compor o Conselho Municipal de Educação pelo período de 08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2019.

l - Maria das Dores Alves Trajano – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
ll - Marleide Barros Lopes de Araújo – Representante de Direção de Escolas Públicas;
lll - Givalda Macêdo Gonçalves de Macêdo –Representante de Direção de Escolas Privadas;
IV - Karla Jakceline da Silva Nascimento – Representante de Pais da Rede Pública;
V - Gilvanda de Macêdo Gonçalves Guilherme de Souza – Representante das Associações comunitárias;
VI - Paulo Esdras D. de Macêdo – Representante de Entidades Patronais;
VII - Angela Carla Batista de Souza – Representante dos Professores da Rede Pública;
VIII - Raquel Souza Costa Ribeiro – Representante dos Professores da Rede Privada;
IX - Katia Silene da Silva – Representante da Câmara Municipal;
X - Francisco Canindé Dantas de Medeiros – Representante de Entidade Sindical de Trabalhadores em Educação;
XI - Maria Bernadete da Silva Bento – Representante dos Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D1504151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017

Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor, **RHODOLPHO ARAÚJO PIRES**, do cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Urbanismo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, nomeado pela Portaria nº 081/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F0C50035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017

Exonera membro da Equipe de Apoio da Pregoeira e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros **,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **Roque Vital da Silva,** da equipe de apoio nos Processos Licitatórios da Administração Municipal..

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:88D23D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017

Nomeia membro da Equipe de Apoio da Pregoeira e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Max Wagner Guilherme de Souza Filho** para atuar como membro da equipe de apoio nos Processos Licitatórios da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E10BE8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 051/2017-GC

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal.
Considerando o falecimento do Senhor Antônio Reinaldo Fernandes, popularmente conhecido por Poeta Antônio Sobrinho, ocorrido nesta data na Capital do Estado do Rio Grande do Norte.
Considerando que o seu falecimento constitui uma perda irreparável para a cultura deste município; e
Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e munícipes, bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal e social.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Senhor Antônio Reinaldo Fernandes,
Art.2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 12 de maio de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:076F741B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EDITAL DE LOTEAMENTO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 6.766, de 19.12.1979, que pela **NOVA AURORA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.064.540/0001-22, com endereço na rua Marechal Floriano Peixoto, 17, Apodi-RN, representada pela Sra. **VAGNA LEITE DE FRANÇA CUNHA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, natural de Apodi-RN, nascida em 23/07/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.745.162-ITEP/RN, inscrita no CPF nº. 029.703.534-74, residente e domiciliado na rua João Batista Guerra, nº. 113, bairro centro, Apodi-RN, depositou neste Cartório, sito à Praça Francisco Pinto, nº. 31, centro, Apodi-RN, o MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, no lugar denominado Pequé, para registro do "**LOTEAMENTO VERDE VILLE**", hoje Zona Urbana da cidade de Apodi-RN, com uma área total de 190.179,82m2, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte; com o espólio de Ivan Dantas Bezerra e Raimundo Lucas Moreira, ao Sul; com a rua Projetada e com a Avenida Marechal Floriano Peixoto, ao Leste; com Dalton Barbosa Cunha Filho, e, ao Oeste; com o espólio de Ivan Dantas Bezerra, constituído de 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes, divididos em 14 (quatorze) quadras; com uma área do terreno de 190.179,82m2, área verde: 16.839,49m2 (8,85%); área institucional: 13.508,25m2 (7,10%), área de vias: 41.276,46m2 (21,70%), área de canteiros: 605,42m2 (0,32%), área de calçadas: 14.003,60m2 (7,36%), área dos lotes: 103.946,60m2 (54,67%). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e

última publicação do presente Edital na Prefeitura Municipal, em locais públicos da cidade de Apodi-RN, e, no Jornal de maior circulação no Municipio. Findo o prazo e não havendo reclamação, será efetuado o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis durante o expediente regulamentar. **Dado e passado** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aos cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017). Eu, ____(Edwiges Pinheiro da Silva Souza*)*, Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Apodi, digitei, subscrevo e assino.

EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32BA9D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
DECRETO Nº 0022 /2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Decreta Horário de Trabalho nas Repartições Públicas do Município de Apodi.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso da sua competência no Art. 66, incisos IV, VI VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Horário de Trabalho nas Repartições Públicas do Município de Apodi, da seguinte forma:

Secretarias com carga horária de 40hrs semanais:	07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00
Secretarias com carga horária de 30hrs semanais:	07:00 às 13:00
Secretarias com carga horária de 20hrs semanais:	07:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00

Art. 2º - A Secretaria autorizada a adequar a carga horária conforme as suas necessidades, respeitados os limites previstos na Lei Municipal 269/96.
Art. 3º - O Horário de funcionamento deverá ser afixado em todas as repartições públicas municipais, em lugar visível ao público.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 12 de Maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5E37E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0338/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a premente necessidade de odontólogo para realizar o atendimento dos munícipes de Apodi;

CONSIDERANDO que existe profissional no quadro de servidores que está em gozo de licença-prêmio, mas que se demonstrou a disposição em retornar à atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a licença-prêmio do Senhor **Francisco Suassuna Carneiro,** portador de Matrícula 1038 – ESII, **Odontólogo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo retornar às atividades em 15/05/2017;
Art. 2º - Tendo em vista que a licença tinha somente expiraria em 29/05/2017, restando assim 15 dias de licença a ser gozados posteriormente.

Art. 3º - A suspensão consensual de que trata o Art. 1º tem fundamento no Art. 102, § 2 da Lei Municipal nº 269/96 (Regime jurídico único dos servidores públicos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA PESSOAL AO SERVIDOR.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B5217A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0339/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sergiana Gurgel de Brito Torres,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Adm UBSMental**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:951B7ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.015/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº015/2017, cujo objeto é a: Elaboração de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ATIVIDADE DE SERVIÇOS de recarga de cartucho de toner para impressoras jato de tinta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura

Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO ME – CNPJ: 06.320.029/0001-37, totalizando R$ 47.200,00(Quarenta e sete mil e duzentos reais), referentes ao iten(s) 01, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 12 de maio de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3C7D41A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de passagem aérea para a XX Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Declaro o interessado MG EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.455.688/0001-06, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de viagem da Chefe do Poder Executivo de Areia Branca para cobranças de ementas de repasse de verbas para os parlamentares federais, bem como, para participação da XX Marcha dos Municípios que ocorrerá de 15 a 18 de Maio de 2017, importando no valor global de, R$1783,49 (hum mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 11 de Maio de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:6E07E4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a quisição de passagem aérea para a XX Marcha a Brasília em defesa dos Municípios

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 036/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$1783,49 (hum mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)), conforme processo de Dispensa nº 036/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 11 de Maio de 2017.

RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:E32D985F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2019 GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Transferir***, a servidora **TERCIA TEIXEIRA DE PAIVA,** matrícula 090.103, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de maio de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:78317B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000090

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO DISTRITO DE PATAN (SAAE), junto a Servico Autonomo de Agua e Esgoto**, inscrita no **CNPJ/CPF: 09.525.449/0001-48**, no valor global de R$ **30.000,00 (Trinta Mil reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, de Maio de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:9CAA3EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000091

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, junto 4CHACON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF: 26.713.165/0001-02**, no valor global de R$ **14.145,00 (Quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais)**, onde fica

DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA. ancorado no Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 07 de Abril de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:0D412175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP

OBJETO: Registro de Preços para posterior Contratação de prestação de serviços de acordo com a necessidade da municipalidade para a locação, manutenção, instalação, operação técnica, montagem e desmontagem de: infraestrutura, sonorização, iluminação e banheiros químicos, a serem utilizadas em diversas datas Comemorativas e Eventos Tradicionais da Cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de Recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. **VENCEDORES**: **K. N. DE MEDEIROS - EPP –** CNPJ nº 70.034327/0001-60 e **VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELE - ME** – CNPJ nº 20.891.478/0001-66. **VR GLOBAL: R$ 808.630,00**.

Assú/RN, 12 de maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:6CC2B48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Baraúna/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, consoante com o Decreto Nº 26.730/2017 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 5 (cinco) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que, nos índices pluviométricos dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, observou-se que, no município de Baraúna, as chuvas caídas no período de janeiro a julho, apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm;

CONSIDERANDO que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernoso, outros fatores, a maioria de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, tiveram influência na tomada de decisão dos produtores, no que diz respeito às áreas a serem plantadas nos últimos anos;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), é uma realidade a situação de déficits de precipitação na maioria dos municípios do Rio Grande do Norte, nos últimos 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do município de Baraúna muito tem contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;

CONSIDERANDO que, os efeitos danosos da seca começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

CONSIDERANDO que, mesmo diante desse cenário catastrófico, agudizado a cada ano consecutivo de severa estiagem, que já somam cinco anos, os agricultores do Rio Grande do Norte permanecem à mercê de apoio governamental;

CONSIDERANDO que, a escassez hídrica, também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, originada de poços subterrâneos;

CONSIDERANDO que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;

CONSIDERANDO que, os usuários do crédito rural, inclusive os que são assistidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), na sua quase totalidade, não obtiveram receitas oriundas da atividade rural suficientes para honrarem seus compromissos, não conseguindo resgatar as parcelas vincendas de seus empréstimos, tornando-se inadimplentes;

CONSIDERANDO os prognósticos da EMPARN**,** os quais indicam que as chuvas esperadas para os meses de fevereiro, março e abril de 2017, é provável que haja uma recuperação parcial dos mananciais hídricos e condições para a prática da agricultura de sequeiro no município de Baraúna, mas as consequências causadas pela seca que persiste nos últimos cinco anos não deixarão de causar seus efeitos com a ocorrência das chuvas, devendo ser mantida a condição de situação de emergência neste município até uma nova avaliação das condições hídricas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, „"b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2017, de 2 de março de 2017, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência por Seca", no Município de Baraúna, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município – (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º- Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Baraúna poderá adquirir e contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, **caput**, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bens, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 24 de março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C5203913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158/2017, 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de Atos de Pessoal do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Ary Matheus de Souza** para o cargo de **Subcoordenador de Atos de Pessoal do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:02255045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Institui o Fundo Municipal de Educação (FME) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO 1

Dos Objetivos

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de natureza contábil, destinado ao desenvolvimento das ações de educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 2º. O FME tem por finalidade o gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação e do Desporto através do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, compreendendo todas as despesas enumeradas nos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, tendo como GESTOR o Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º. Além do gestor, o FME contará com um coordenador de natureza financeira, aproveitado do quadro efetivo de servidores do município.

CAPÍTULO III

Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 5º. São atribuições do Prefeito Municipal:

I – Nomear do Gestor e indicar o coordenador de natureza financeira do Fundo Municipal de Educação.

II – Delegar ao Gestor do Fundo, quando necessário a função de assinar ordens de pagamentos, juntamente com o responsável pela unidade financeira.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições do Gestor

Art. 6º. São Atribuições do Gestor:

I – gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III – fazer ciente o Conselho Municipal de Educação, o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

V – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;

VI – quando autorizado por decreto, assinar ordens de pagamentos em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o responsável pela unidade financeira, quando for o caso;

VII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VIII – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

IX – manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despeas e recebimento de suas receitas;

X – interagir com o Setor de Material e Patrimônio, objetivando o gerenciamento dos bens patrimoniais adquiridos com os recursos do FME, nos termos da legislação vigente;

XI – coordenar e controlar os convênios e/ou contratos relacionados às ações e serviços a cargo da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto;

XII – Promover e administrar os contratos, convênios e ajustes de interesses da Secretaria, bem como a sua correta prestação de conta;

CAPÍTULO V

Das Atribuições do Coordenador de Natureza Financeira

Art.7º. São atribuições Coordenador do FME:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor do fundo;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo;

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor do fundo;

VII – providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Educação.

VIII – apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FME detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a educação;

CAPÍTULO VI

Dos Recursos

Art. 8º. São receitas do Fundo;

I – receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no percentual mínimo de 25 %, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal;

II – alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV – doações feitas diretamente para esse fundo;

V – transferências automáticas do Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB, ou outro que venha a subsistir;

VII – rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidade do Fundo Municipal de Educação;

VIII – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

IX – outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.

Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, com titularidade do Fundo Municipal de Educação e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio.

CAPÍTULO VII

Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 9º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo Único – O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º. A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de Educação, observando os padrões e as norma estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11º. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas sobradas e cumprindo os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, Portarias dos Órgãos Normatizadores e Instituições Normativas do Tribunal de Contas do Estado do RN.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 3º - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município;

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 13. Para os casos de insuficiência e omissão orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.

Art. 14. Além das disposições contidas na presente Lei, o Fundo Municipal de Educação (FME) se submeterá à normas expedidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante decreto.

Ar. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, em 09 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0BCBAF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª Lucia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°045/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 031/2017 para contratação de pessoa física especializada na prestação dos serviços de reposição de lâmpadas em postes, consertos na instalação elétrica de órgãos públicos, e nas comunidades rurais de Juremal, Velame e quadra de esportes da Esc. Mun. Manoel de Barros, com responsabilidade da secretaria citada Junto à Pessoa Física**: Francisco Gilmar Bezerra de Brito, CPF: 018.962.944-48,** Endereço: rua. Manoel Geraldo, 170 Centro, Baraúna/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa física visando à prestação dos serviços de reposição de lâmpadas em postes, consertos na instalação elétrica de órgãos públicos, e nas comunidades rurais de Juremal, Velame e quadra de esportes da Esc. Mun. Manoel de Barros, junto à Pessoa Física: **Francisco Gilmar Bezerra de Brito, CPF: 018.962.944-48**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à aquisição de material para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos. A contratação deverá recair junto à pessoa física acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93 a contratação junto à Pessoa Física: **Francisco Gilmar Bezerra de Brito, CPF: 018.962.944-48**, no valor total de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinqüenta reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C087A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Francisco Gilmar Bezerra de Brito, CPF: 018.962.944-48**, no valor total de r$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **José de Arimatéia de Azevedo** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Baraúna/RN, 11 de maio de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E26109C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 044/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 030/2017 visando a aquisição dos materiais de utensílios e eletrodomésticos para atender a demanda das atividades realizadas por meio desta secretaria, junto à Pessoa Jurídica: **Bel Service Eletropeças Com Tec LTDA, CNPJ: 40.792.210/0001-84** com sede na rua. Cel Vicente Saboia, 121 Centro, Mossoró/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de materiais de utensílios e eletrodomésticos para atender a demanda das atividades realizadas por meio desta secretaria, junto à Pessoa Jurídica: **Bel Service Eletropeças Com e Tec LTDA, CNPJ: 40.792.210/0001-84**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93 a aquisição de material junto à Pessoa Jurídica: **Bel Service Eletropeças Com Tec LTDA, inscrita no CNPJ: 40.792.210/0001-84**, no valor total de R$ 7.685,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de maio de 2017.

LUANA LUISA DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C9B20FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **Bel Service Eletropeças Com e Tec LTDA, CNPJ: 40.792.210/0001-84**, no valor total de R$ 7.685,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à aquisição dos materiais de utensílios e eletrodomésticos pleiteada pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Luana Luísa Dantas Fernandes** Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania.

Baraúna/RN, 11 de maio de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5D97F2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: ANA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**, CPF: (042.112.054-12)**; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LANCHES EVENTUAIS PARA SEREM CONSUMIDOS NO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, 08/03/2017 PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES /RN; **VALOR GLOBAL: R$** R$ 2.060,00 – (Dois mil e sessenta Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 04.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL;2020- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-F M A S; Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA; Fonte de Recursos: 0106300000 – BOLSA FAMILIA;

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:84B041CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA:** CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA, **CPF:** (914.128.034-20)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A REALIZAR DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – F M A S, 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:47782F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA:** MARIA DAS NEVES GALDINO ME, **CNPJ:** (06.007.909/0001-58)**; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS A SEREM RATEADOS AS DEMAIS SECRETARIAS DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER E DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 6.840,00 – (Seis mil, oitocentos e quarenta reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
02.001 – SEC.MUN,ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS, 2005 – MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS, 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F M A S, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – F M E, 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – F M S, DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:1B1C7ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA:** FERNANDA THAIS SILVA DO VALE, **CNPJ:** (17.644.369/0001-30)**; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM DETRIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E VÔLEI, PARA O LAZER DOS CIDADÃOS DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 7.428,00 – (Sete mil, quatrocentos, vinte e oito reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2059 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESPORTO E, DESPESA – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:CBA7A94F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA: PATRICIA FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 27.501.644/0001-10**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 – (sete mil reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 002.001 – SEC.MUN,ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS, 2005 – MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS, Despesa – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:816E448A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 11 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: 001/2017, que será constituída pelas funcionárias efetivas deste município: **Maria José de Paula**, matrícula nº 130120-9; **Dilana Carla Dantas de Macêdo**, matrícula nº 130308-2, representantes do Poder Executivo Municipal e, **Marilda de Oliveira Barbosa**, representando o Poder Legislativo deste município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 489, de 24 de fevereiro de 2017. A referida Comissão auxiliará em todo o processo organizacional do Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:E66C5420

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO - ÁREA DE ATUAÇÃO – EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

EDITAL N° 001/2017

Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para a prestação de serviços na seara da Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, sob a gerência da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, respectivamente para atuarem no Município de Bento Fernandes - RN, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 89 da Lei Orgânica do município, Lei municipal nº 489 de 24 de fevereiro de 2017 e normas deste Edital, a fim de atender a necessidade excepcional de interesse público.

Em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo, a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes-RN contratará, em caráter temporário, para os cargos especificados, conforme estrutura necessária ao funcionamento do Município.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, através e exclusivamente de Comissão Própria.
1.2. Para os cargos disponibilizados o processo seletivo constará das seguintes etapas:
a) Análise de currículos;
b) Comprovação e análise de títulos;
c) Entrevista.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na integra no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e apregoado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato ou candidata que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado (a) do certame.
1.4. A carga horária de trabalho será conforme especificado no Anexo I.
1.5. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.
1.6. Os cargos serão preenchidos de acordo com as necessidades da prestação do serviço e a lotação será estabelecida nas devidas unidades administrativas desta Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses público.
1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato ou candidata inscrito (a) o/a profissional com graduação educacional de acordo com o cargo, ver anexo I, que preencher o formulário de inscrição e encaminhar o respectivo

currículo e comprovação de títulos no período indicado no ANEXO V deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, no endereço supra citado junto à Comissão de Seleção Pública.
2.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN, na Rua Tiradentes, nº 66, Centro, Bento Fernandes/RN, momento em que será preenchida ficha de inscrição.
2.3. O candidato receberá um comprovante de inscrição SOMENTE se apresentar o currículo e preencher a ficha de inscrição, apresentando documentos originais ou autenticados.
2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5. A inscrição do candidato ou candidata, implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
2.6. A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
2.7. São requisitos para inscrição:
2.7.1. Ser brasileiro/brasileira ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor.
2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.7.3. Gozar de boa saúde física e mental.
2.7.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo que está pleiteando, e estar com a situação regular junto ao Registro no Respectivo órgão de classe.
2.7.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
2.7.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.
2.7.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos, devendo apresentar Certidão de Feitos Criminais da Justiça Estadual e Federal.
2.8. Os candidatos também devem possuir:
2.8.1. Competência na sua área específica de atuação.
2.8.2. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica de Programas que serão desenvolvidos pelos órgãos nos quais venham ser lotados(as).
2.8.3. Aptidão para trabalhar com Programas que envolvam público-alvo, como: crianças, adolescentes, menores infratores, pessoas carentes, idosos, gestantes, dentre outros.
2.8.4 – Atestado de Capacidade Técnico de conformidade com as especificidades do cargo pleiteado.
2.8.5 – O candidato ou candidata terá apenas 1(uma) inscrição válida.
2.8.6 – O candidato ou candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Apenas os candidatos ou candidatas habilitados(as) na etapa de Análise de Currículo (conforme previsto no item 7.1.5 deste Edital), deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos, os quais deverão ser entregues no momento da entrevista.
3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato ou candidata, no dia e horário em que for marcada a entrevista, com local ser publicado junto a lista de candidatos aptos a participar da entrevista (2ª Fase do Processo Seletivo Simplificado).
3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.
3.4. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade conforme item 3.6 deste Edital;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Carteira de reservista (somente para os homens);
e) Diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado;
f) Comprovante de tempo de serviço e experiência na área de atuação, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital;
g) Atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos;
h) Declaração ou contrato de prestação de serviço, devem ser todos em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da empresa ou órgão/entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.
3.5. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, momento em que o membro da comissão atestará, através de carimbo próprio, a autenticidade dos documentos, no ultimo dia de recebimento dos documentos, somente serão aceitos documentos já autenticados, como forma de imprimir celeridade ao procedimento.
3.6. Serão aceitos como documentos de identidade:
a) Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no 9.503, de 23/09/1997.
3.7. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
3.8. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados e/ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
3.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
3.10. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso, atuação profissional específica para o cargo ou função.
3.11. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.
3.12. Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função ou de tempo de contratação:
a) contra-cheques;
b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
c) publicações de aprovação em concurso público;
d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
e) anotações de férias ou de aumentos salariais.
3.13. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.
3.14. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.
3.15. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
3.16. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) quando estudante;
b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) como monitoria estudantil.
3.17. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
3.18. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
3.19. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos.

4-DOS CARGOS

4.1. Os cargos serão preenchidos segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
4.2. Os cargos, a carga horária e os salários previstos para este Processo Seletivo Simplificado, encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.
4.3. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes.
4.4. As contratações não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda e as necessidades do Município.
4.5. A aprovação não garante a convocação imediata, tão quanto a manutenção do contrato durante a vigência do Processo Seletivo, determinando tão somente a preferência pela ordem dos aprovados e sua classificação.
4.6. Havendo prorrogação da execução do presente edital os aprovados poderão ser mantidos nos cargos mediante aditivo contratual, ou poderá ser realizada nova seleção pública simplificada, a critério da administração.

5-DO SALÁRIO E TEMPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O tempo de contratação e os salários serão pagos conforme a planilha que segue:

CARGO – CARGA HORÁRIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALÁRIO	
Médico (a) - ESF 40h**	R$ 9.000,00 mensal
Médico Plantonista 24 h*	R$ 1.800,00 por plantão
Médico Plantonista 12 h*	R$ 900,00 por plantão
Dentista 40 h **	R$ 4.000,00 mensal
Enfermeiro ESF 40h **	R$ 2.000,00 mensal
Fisioterapeuta 20 h***	R$ 1.200,00 mensal
Bioquímico 20 h***	R$ 1.200,00 mensal
Farmacêutico 20 h***	R$ 1.200,00 mensal
Agente de Endemias 40 h**	R$ 1.014,00 mensal
Agente Comunitário de Saúde 40 h**	R$ 1.014,00 mensal
Técnico de Enfermagem - ESF 40 h **	R$ 937,00 mensal
Técnico de Enfermagem 40 h *	R$ 937,00 mensal
Técnico em Saúde Bucal - ESF (Auxiliar de Consultório) 40 h**	R$ 937,00 mensal
Motorista - 40 Categoria "D" h*	R$ 937,00 mensal
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE	**SALÁRIO**
Psicóloga 40 h**	R$ 1.400,00 Mensal
Assistente Social 40 h**	R$ 1.400,00 Mensal
Nutricionista 40 h**	R$ 1.400,00 Mensal
Orientador Social**	R$ 937,00 Mensal
Facilitador de Oficinas**	R$ 937,00 Mensal
Merendeiro (A)**	R$ 937,00 Mensal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**SALÁRIO**
Assistente Social 40 h**	R$ 1400,00 Mensal
Motorista – Categoria "D" 40 h**	R$ 937,00 Mensal
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	**SALÁRIO**
Motorista Categoria "D" 40 h **	R$ 937,00 Mensal
Pedreiro 40 h **	R$ 937,00 Mensal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**SALÁRIO**
Médico Veterinário 20 h **	R$ 1.200,00 Mensal
Engenheiro Agrônomo 20 h **	R$ 1.200,00 Mensal

***** Carga horária distribuída na escala estabelecida pela Administração pública municipal sob o regime de 40 horas semanais, podendo ser convocado o mesmo para prestar o número de plantões que a administração pública disponibilizar para o mesmo, o qual será adimplido como serviço extraordinário à carga horária prevista. Os plantões podem ser seguidos, desde que aceitos pelo profissional.
****** Regime de 6 (seis) horas corridas ou de 8 (oito) horas intercaladas, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.
******* Carga horária distribuida na escala estabelecida pela Administração pública municipal sob o regime de 20 horas semanais.

6 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O candidato deverá comprovar:

6.1.1. Médico: Profissional de nível superior formado em Medicina, com experiência comprovada em atendimento médico e com registro no conselho de classe.

6.1.1.1. As atribuições dos cargos são:
a) Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como:
1- Diagnósticos;
2 - Prescrição de medicamentos;
3- Tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos;
b) Exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal;
c) Perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas segurança e higiene do trabalho.
d) Executar atividades de vigilância à saúde (para o médico ESF);
e) Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde (para o médico ESF);
f) Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas (para o médico ESF);
g) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos (para o médico ESF);
h) Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade (para o médico ESF);
i) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população (para o médico ESF).

6.1.2. Enfermeiro ESF: Graduação Completa em Enfermagem, com registro do Conselho de Classe (COREN); com experiência comprovada.

6.1.2.1. As atribuições do cargo são:

a) Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
b) Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
c) Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
d) Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
e) Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
f) Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
g) Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
h) Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
i) Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
j) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
l) Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
m) Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
n) Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM do Programa de Atenção Integral a Saúde - PAIS e Secretaria Municipal de Saúde;
o) Assumir as responsabilidades, direitos e deveres preconizados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da SPDM / PAIS;

p) Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários SPDM / PAIS;
q) Participar e acompanhar as ações previstas pelo "Programa Ambientes Verdes e Saudáveis" (PAVS), de acordo com determinações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e SPDM / PAIS;
r) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
s) Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
t) Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes comunitários de Saúde (ACS);
u) Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e da equipe de enfermagem;
v) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e do Técnico de Saúde Bucal - TSB;
x) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde (US).

6.1.3 Técnico de Enfermagem/ESF e Plantonista - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe e experiência comprovada.

6.1.3.1 São atribuições do cargo:
a) Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do (a) enfermeiro (a), assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
b) Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
c) Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
d) Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
e) Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem se for o caso.
f) Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
g) Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
h) Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
i) Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
j) Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura.
l) Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
m)Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
n) Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário, se for o caso.
o) Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
p) Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
q) Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
r)Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
s) Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados, se for o caso.
t) Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
u) Auxiliar na preparação do corpo após o óbito, se for o caso.
v) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
x) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
w) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
y) Obedecer ao Código de Ética Médica.

6.1.4. **Dentista** – Profissional de nível superior, registrado no conselho da classe, com experiência comprovada de no mínimo dez meses.

6.1.4.1. As atribuições do cargo são:
a**)** Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como:
b) Tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas;
c) Profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
d) Executar atividades de vigilância à saúde;
e) Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
f) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
g) Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
h) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
i) Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnósticos, traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada;
j) Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnósticos, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos;
k) Devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
l) Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
m) O dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
n) O dentista deve ainda, supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

6.1.5. Auxiliar de Consultório ESF

6.1.5.1. São atribuições do cargo:
a) Realizar mapeamento de sua área de atuação;
b) Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
c) Proceder a desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
d) Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
e) Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico de Higiene Bucal -THD nos procedimentos clínicos;
f) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
g) Organizar a agenda clínica;

h) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
i) Outras atividades inerente à função.

6.1.6. Farmacêutico - (Qualifar/SUS) - Graduação Completa em Farmácia, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.6.1. São atribuições do cargo:
a) organizar e operacionalizar as áreas e atividades técnicas da farmácia e estoques de medicamentos para dispensação;
b) conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente;
c) supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos;
d) avaliar a prescrição do profissional legalmente habilitado; assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos e da prestação de outros serviços farmacêuticos;
e) notificar a ocorrência de problemas relacionados a medicamentos e qualquer desvio de qualidade ou irregularidade de produtos dispensados no estabelecimento às autoridades competentes;
f) elaborar, manter atualizados e arquivados e divulgar os Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, das atividades do estabelecimento;
g) manter atualizada a escrituração dos medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica;
h) manter a guarda dos medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica;
i) prestar orientação farmacêutica ao usuário;
j) promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários quanto à execução de suas atividades;
k) prestar ou supervisionar a prestação de serviços farmacêuticos aos usuários;
l) informar à autoridade sanitária a suspeita de reações adversas, queixas técnicas, fraude ou falsificação de medicamentos e demais produtos de interesse à saúde;
m) realizar ações de promoção e proteção da saúde, incluindo a promoção de hábitos de vida saudáveis e a promoção do uso racional de medicamentos;
n) executar e supervisionar a dispensação, a prestação de outros serviços farmacêuticos e demais atividades realizadas no estabelecimento que dependam de assistência técnica;
o) supervisionar e promover auto inspeções periódicas;
p) Obedecer ao Código de Ética.

6.1.7. Bioquímico – Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica com registro no Conselho de Classe.

6.1.7.1. São atribuições do Cargo:

a) coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos;
b) coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados;
c) coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
d) executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;
e) executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas;
f) coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados;
g) coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;
h) executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforose, análises radio químicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, mino ensaios, exames confirmatórios e outros;
i) emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados;
j) planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
k) Participar de outras atividades especificas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
l) fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
m) emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
n) executar outras atividades compatíveis com o cargo;
o) adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes;
p) controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
q) cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico;
r) coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;
s) fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
t) emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
u) executar outras atividades compatíveis com o cargo.

6.1.8. Fisioterapeuta - Graduação Completa em Fisioterapia, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.8.1. São atribuições do cargo:

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF;
Desenvolver ações de promoção e proteção á saúde em conjunto com as Estratégias de Saúde da Família - ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado;
Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF;
Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
Capacitar, orientar e dar suporte ás ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
Realizar em conjunto com as Equipes da Estratégia da Saúde da Família - ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde - ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente ás características específicas de cada indivíduo;
Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade que pressuponha valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;

Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes;
Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção á saúde;
Realizar atividades com grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe;
Realizar grupos de mães de crianças com Infecção Respiratória Aguda (IRA);
Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-físico-funcionais e encaminhamento para referência;
Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física;
Orientar sobre higiene e saúde em geral;
Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da freqüência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação;
Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações à prática de exercícios controlada;
Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde;
Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.

6.1.9. Agente Comunitário de Saúde – Ensino Médio Completo

6.1.9.1. São atribuições do cargo:
a) realizar mapeamento de sua área;
b) cadastrar as famílias e atualizar permanentemente os cadastros;
c) identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
d) identificar área de risco;
f) orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
g) realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
h) realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
i) estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
j) desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfasena promoção da saúde e na prevenção de doenças;
k) promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
l) traduzir para a Estratégia de Saúde da Família - ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
m) identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

6.1.10. Agente de Endemias – Ensino Médio Completo

6.1.10.1. São atribuições do cargo:

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose;
Executar Palestras, dedetização, limpeza e exames;
Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
Implantar a vigilância entomológica em Comunidades não infestados pelo Aedes Aegypiti;
Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
Palestrar em escolas, departamentos públicos e associações;
Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos**.**

6.1.11. Assistente Social (CRAS) - Graduação Completa em Serviço Social, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada. Além dos conhecimentos técnicos de sua profissão, deverá ter conhecimento sobre: Constituição Federal/88; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990: Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Legislação Pertinente aos Direitos das Mulheres; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB SUAS/2005; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos; Legislação específica da profissão regulamentada e trabalho com grupos e redes sociais.

6.1.11.1. As atribuições do cargo, além das estabelecidas em lei, são:
Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético- políticos e legais;
Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
Trabalhar em equipe;
Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
Realizar monitoramento e avaliação do serviço;
Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

6.1.12. Psicólogo (CRAS) - Graduação Completa em Psicologia, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.12.1. São atribuições do cargo:
a) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais;
b) articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
c) trabalhar em equipe;
d) produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço;
e) desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

6.1.12.1.2 - Além dos conhecimentos técnicos de sua profissão, deverá ter conhecimento sobre:
a) Constituição Federal/88;
b) Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993;
c) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990: Política Nacional do Idoso PNI/1994;

d) Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989;
e) Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB SUAS/2005;
f) Leis, decretos e portarias do MDS;
g) Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos;
h) Legislação específica da profissão regulamentada e trabalho com grupos e redes;
i) Legislação Pertinente aos direitos das mulheres.

6.1.13 – Nutricionista – Para exercer a profissão, este profissional deve ter diploma expedido por escolas de graduação em Nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registradas no órgão competente do Ministério da Educação. E estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutrição da 6ª Região - CRN.

6.1.13.1 São atribuições do cargo
a) compete ao nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;
b) Realizar e promover a educação nutricional e alimentar ao trabalhador em instituições públicas e privadas, por meio de ações, programas e eventos, visando à prevenção de doenças e promoção e manutenção de saúde;
c) prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos, sadios ou enfermos, em nível hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em consultórios de nutrição e dietética, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde;
d) prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos sadios, ou enfermos, público alvo de programas das secretarias da origem da lotação, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde;
e) contribuir para o desenvolvimento de Políticas e programas institucionais que visem a melhoria da qualidade de vida de grupos/por através de programas.
6.1.14 – Médico Veterinário – Curso superior em Medicina Veterinária, experiencia profissional de no mínimo dois anos, e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinário do Estado do Rio Grande do Norte.
6.1;14.1. São atribuições do cargo:
Assessorar nas demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do município de Bento Fernandes/RN;
assessorar a elaboração de legislação pertinente a proteção ambiental;
Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas;
Elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças;
Coletar material para diagnóstico de doenças;
Executar atividades de vigilância epidemiológica;
Realizar a eutanásia nos casos devidamente justificados, observando princípios básicos de saúde pública, legislação de proteção aos animais e normas do Conselho Regional de Medicina Veterinário do Estado do Rio Grande do Norte – CFMV/RN;
Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;
Analisar material para diagnóstico de doenças;
Avaliar programas de controle e erradicação de doenças;
Notificar doenças de interesse à saúde animal;
Avaliar riscos do uso de insumos, coletar e analisar produtos para análise laboratorial;
Inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;
Elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores;
Executar programas de controle de qualidade de alimentos;
Executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores;
Orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública;
Notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;
Elaborar laudos, pareceres e atestados;
Emitir atestado de saúde animal; laudo de necrópsia; parecer técnico; laudo técnico;
Realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos;
Coordenar, e participar de campanhas de vacinação de animais, visando a prevenção de doenças.

6.1.15 – Engenheiro Agrônomo – Graduação em Engenharia Agronômica, com experiência profissional de no mínimo dois anos, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN.

6.1.15.1. São atribuições do cargo: São atribuições dos agrônomos ou engenheiros agrônomos a organização, direção e execução dos serviços técnicos oficiais, federais, estaduais e municipais, concernentes às matérias e atividades seguintes:

Ensino agrícola, em seus diferentes graus;
Experimentações racionais e científicas referentes à agricultura, e, em geral, quaisquer demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos federais, estaduais e municipais;
Propaganda e difusão de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal;
Estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas;
Genética agrícola, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas;
Fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas;
Aplicação de medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal, química e tecnologia agrícolas;
Planejar, projetar, coordenar, supervisionar, executar, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas;
Fiscalização de estabelecimentos de ensino agronômico, reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação;
Fiscalização de empresas, agrícolas ou de indústrias correlatas, que gozarem de favores oficiais;
Fiscalização de construção de barragens em terra que não excedam de cinco metros de altura;
p) Planejar, projetar, coordenar, supervisionar, executar, irrigação e drenagem para fins agrícolas; estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas não existam boeiros e pontilhões de mais de cinco metros de vão; construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas;
q) Executar avaliações e perícias;
r) Assessorar na Política agroecológica do município de Bento Fernandes
u) Fazer peritagem e identificação, para desembaraço em repartições fiscais ou para fins judiciais, de instrumentos, utensílios e máquinas agrícolas, sementes, plantas ou partes vivas de plantas, adubos, inseticidas, fungicidas, maquinismos e acessórios e, bem assim, outros artigos utilizáveis na agricultura ou na instalação de indústrias rurais e derivadas;
v) Expedir relatório determinação do valor locativo e venal das propriedades rurais, para fins administrativos ou judiciais, na parte que se relacione com a sua profissão;
x) Avaliação e peritagem das propriedades rurais, suas instalações, rebanhos e colheitas pendentes, para fins administrativos, judiciais ou de crédito;
z) avaliação dos melhoramentos fundiários para os mesmos fins da alínea x.

6.1.16 - Orientador Social – Ensino Médio Completo

6.1.16.1. São atribuições do cargo: A função será exercida por profissional de nível médio, que terá atuação constante junto ao (s) Grupo (s) e responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, e para;
a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais;
c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
g) apoiar e participar no planejamento das ações;
h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais;
l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
q) apoiar na articulação com a rede de serviços sócios assistenciais e políticas públicas;
r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
u) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.

6.1.17 – Facilitador de Oficinas – Ensino Médio Completo.

6.1.17.1. São atribuições do cargo: desempenhar tarefas vinculadas às atividades socioeducativas de ação continuada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme atribuições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e:
Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência;
realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças, adolescentes e idosos ;
facilitar o processo de integração de grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários e integrada com a área social;
organizar e coordenar os eventos e atividades sistemáticas esportivas, de lazer artísticas e culturais e outras dimensões da cultura local;
participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
desenvolver com os grupos conteúdos e atividades atribuídos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) desenvolvendo e coordenando as atividades físicas, lúdicas e recreativas;
d) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização;
e) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
f) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
g) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
j organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;
k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência;
l) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
m) apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; realizar outras atribuições afins.

6.1.18 – Merendeiro (A) – Ensino Fundamental

6.1.18. São atribuições do cargo:

a) zelar pela limpeza e organização da cozinha;
b) Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
c) Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
d) Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
e) Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
f) Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
e) Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
f) Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
g) Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
h) Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

6.1.19. Motorista - Ensino Fundamental Completo – possuir habilitação "D" -conhecimentos de uso e manutenção preventiva de veículos.

6.1.19.1. As atribuições do cargo, além das estabelecidas em lei, são:

a) dirigir veículos automotores, em geral, conforme a legislação de trânsito em vigor, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros, cargas, mercadorias e animais;
b) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
c) dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
d) Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
e) Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
f) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
g) proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
f) proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
h) auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
i) tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
j) manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
k) executar outras tarefas afins.

6.1.20. Pedreiro – Ensino Fundamental

6.1.20.1 São atribuições do cargo:

a) executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares;
b) executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
c) efetuar a remoção do entulho da obra;
d) dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas;
e) controlar o nível e o prumo das obras em geral;
f) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
g) executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
h) executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa;
i) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
j) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do superior responsável pelo órgão de lotação.

7-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Primeira Etapa: Análises de Currículos.

7.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período, o qual deverá ser apresentado no formato do currículo constante da Plataforma Lates do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, assim como, deve estar devidamente atualizado o currículo na plataforma, com as mesmas informações constante na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/.
7.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir:
a) Tempo de exercício da profissão;
b) Experiência na área escolhida;
c) Cursos e/ou Minicurso realizados nos últimos 02 (dois) anos;
d) Cursos de Pós-graduação.
7.1.3. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos previstos no item 7.1.2 com maior pontuação em ordem de requisitos a serem avaliados.
7.1.4. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos (diplomas e certificados), conforme determinado no item 3.4 deste Edital.
7.1.5. No período indicado no anexo V deste Edital, será divulgada, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, a relação dos candidatos selecionados após a análise de currículos, e habilitados para a segunda etapa, momento em que será indicada a data e hora para a realização da entrevista.

7.2 - Segunda Etapa: Entrevista

7.2.1. Os candidatos que cumprirem a etapa de comprovação de títulos deverão permanecer em Bento Fernandes/RN até o dia indicado no anexo V deste Edital para a realização da segunda etapa do processo seletivo, devendo estar presente na data e horário marcado para a entrevista sob pena de desclassificação.
7.2.1.1. A presente data poderá ser estendida pela Comissão para proporcionar a conclusão das suas atividades, devendo os candidatos comparecerem para a entrevista, ainda que após a data indicada no anexo V deste Edital.
7.2.2. A entrevista será efetivada por três profissionais, sendo composto pelo menos por um psicólogo.
7.2.3. Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para o mesmo cargo, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.
7.2.4. Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido; a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho; residencia fixa no município.
7.2.5. O questionário terá o número de perguntas suficiente para a cobertura e atribuição de nota para todos os itens estabelecidos como critérios para análise de adequação e capacidade laboral.
7.2.6. Caberá a comissão confeccionar os questionários, aplica-los e emitir parecer conclusivo quanto a classificação dos candidatos.
7.2.7. O sistema de pontuação deverá utilizar o seguinte método de avaliação: ao candidato com melhor desempenho por critério será atribuída a nota máxima, sendo este tomado como referência para atribuir pontuação aos demais candidatos. Somente ao final da análise individual por critério deverá ser efetivada uma análise global do candidato, de modo que o candidato com melhor avaliação global deverá receber pontuação máxima, sendo tomado este como referência para a pontuação dos demais.
7.2.8. Ao final da avaliação específica e global deverá ser confeccionada lista de classificação entabulada por cargo, classificando os candidatos em ordem crescente.
7.2.9. A Comissão em apreço poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

8 – DA ANÁLISE FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A análise de títulos e a entrevista serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o avaliação final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II, III e IV deste Edital.
8.2. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios do Anexo III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.
8.3. A atribuição das notas finais para habilitação e classificação dos candidatos será a média aritmética da análise de títulos e da entrevista, tendo os títulos peso 3 e a entrevista peso 7.
8.4. As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo, quando a fração decimal for menor do que 0,5.
8.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.6. Os candidatos aprovados serão classificados em lista crescente segundo a ordem decrescente da nota final.
8.7. Os candidatos não aprovados não terão seus nomes divulgados em qualquer meio de comunicação em massa constando expressamente a sua não aprovação.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de títulos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho, persistindo o candidato com maior número de filhos, persistindo haverá sorteio.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no período indicado no anexo V deste Edital, sendo publicado no primeiro dia útil subsequente no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

11 - DA CONTRATAÇÃO
11.1. Os candidatos aprovados farão parte do cadastro de reserva conforme estabelecido deste Edital, na medida da necessidade da Administração.
11.2. Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, seguindo a ordem de classificação,

através de contrato por prazo determinado, conforme especificado nos artigos 3º e 4º e seus incisos da Lei nº 489, de 24 de fevereiro de 2017. Mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:
I - Cédula de identidade;
II - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda; Título de Eleitor;
III - Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais (últimas eleições, ambos os Turnos quando houver);
IV - Certificado de Reservista (para homens);
VI - Identificação do PIS/PASEP;
VII - Carteira de Trabalho;
VIII- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
IX - Termo de declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais;
X - Declaração de acumulação de cargo;
XI - Quando houver declaração positiva de cumulação, Julgamento da Comissão de Acumulação de Cargos, serão convocados os aprovados para para contratação imediata;
XII – Certidão de Antecedentes Criminais.
11.3. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a data da convocação e iniciar suas atividades.
11.5. Os presentes contratos possuem como suporte financeiro no orçamento Municipal de 2017, logo, flutuação de receita poderá causar rescisão unilateral do contrato por incapacidade financeira para a mantê-lo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção será de 6 (seis) meses prorrogável.
12.2. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 22 de maio de 2017.
1.2.3. O prazo para recursos será de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação do resultado final.

12.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Bento Fernandes.

Bento Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

ANEXO I – CARGO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL R$
MÉDICO ESF	**40 h**	**9.000,00**
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 24 h	**24 h**	**1.800,00**
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 h	**12 h**	**900,00**
DENTISTA	**40 h**	**4.000,00**
ENFERMEIRO ESF	**40 h**	**2.000,00**
BIOQUÍMICO	**20 h**	**1.200,00**
FARMACÊUTICO	**20 h**	**1.200,00**
FISIOTERAPEUTA	**20 h**	**1.200,00**
PSICÓLOGO	**40 h**	**1.400,00**
ASSISTENTE SOCIAL	**40 h**	**1.400,00**
NUTRICIONISTA	**40 h**	**1.400,00**
MÉDICO VETERINÁRIO	**40 h**	**1.200,00**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	**40 h**	**1.200,00**
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	**40 h**	**937,00**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**40 h**	**937,00**
AGENTE DE ENDEMIAS	**40 h**	**1.014,00**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**40 h**	**1.014,00**
MOTORISTA	**40 h**	**937,00**
ORIENTADOR SOCIAL	**40 h**	**937,00**
FACILITADOR DE OFICINAS	**40 h**	**937,00**
MERENDEIRO (A)	**40 h**	**937,00**
PEDREIRO	**40 h**	**937,00**

Todas os cargos destinar-se-ão ao **CADASTRO DE RESERVA**, sendo convocados os participantes pela ordem de classificação de acordo com a necessidade do serviço.

Bento Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR TÍTULOS

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	05	10	50
Experiência na função concorrida*;	03	10	30
Curso de Especialização(reconhecido pelo MEC.	01	20	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

* A experiência na função será analisada exclusivamente pelas atribuições para o cargo, desconsiderando-se para qualquer fim o nome do cargo/função exercida**.**

Bento Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil psicológico do candidato, diante o trabalho para o qual concorre.	**30**
Disponibilidade de tempo para o trabalho.	**25**
Concepção das técnicas do ofício.	**25**
Residência fixa no município	**20**
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	**100**

Bento Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho no _____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de ____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxx, __ de ____ de _____

Chefe de Recursos Humanos

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Entrega de currículos e de títulos	15 e 16/05/2017
Resultado da análise de currículos e classificação por títulos	18/05/2017
Entrevistas	19 e 22/05/2017
Resultado final	26/05/2017
Contratação e início das atividades	A partir de 01/06/2017, conforme previsto no item 11 do Edital.

Bento Fernandes/RN, 11 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:F1A59B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2017

Bento Fernandes/RN, de 12 de Maio de 2017.

Concede diária ao servidor (a) que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Político/servidor (a): Zenilda Falcão Monteiro;
Cargo/Função: Chefe do Setor de Licitação, inscrito no CPF: 028.776.014-63;
Quantidade: meia diária;
Destino: Natal/RN;
Data: 14 de Maio de 2017;
Valor Unitário de uma diária: R$ 100,00 (cem reais),
Valor Total: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Curso de Oficina de Licitação e Contratos, promovida pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia: 15 de maio de 2017, na Sede da FEMURN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:C3168273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2017

Bento Fernandes/RN, de 12 de Maio de 2017.

Concede diária ao servidor (a) que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Político/servidor (a): ALAN VICTOR DE OLIVEIRA;
Cargo/Função: Assessoria Administrativa, inscrita no CPF: 700.512.274-79;
Quantidade: meia diária;
Destino: Natal/RN;
Data: 14 de Maio de 2017;
Valor Unitário de uma diária: R$ 100,00 (cem reais),
Valor Total: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Curso de Oficina de Licitação e Contratos, promovida pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia: 15 de maio de 2017, na Sede da FEMURN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:A2EBB1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1477 do dia 20 de março de 2017, ***onde lê-se:*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento vigente, ***leia-se:*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (elemento de despesa)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP; CNPJ: 08.378.641/0001-96.
N° DO PROCESSO: 20010008/17
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de disponibilidade de acesso a internet da sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (elemento de despesa)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0298F007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1477 do dia 17 de fevereiro de 2017, ***onde lê-se:*** **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal; a Sr.ª Maria Erivanice Francisco – Secretaria Municipal de Administração, a Sr.ª Francisca Francineide da Silva Silveira – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto; o Sr.° Francisco Erivaldo de Pontes- Secretário de Saúde e o Sr.° Otávio Carlos Antunes de Oliveira, Secretário de Assistência Social. Pela Contratada: a Sr.ª Vitória Lúcia de Amorim Moreno Caldas; CPF n° 278.360.026-91, ***leia-se:*** **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: a Sr.ª Vitória Lúcia de Amorim Moreno Caldas; CPF n° 278.360.026-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20010008/17 - Dispensa de licitação n° 33/2017 **- CONTRATO** n° 20170024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ: 08.378.641/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de disponibilidade de acesso a internet da Sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2017 até 31/03/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal; a Sr.ª Maria Erivanice Francisco – Secretaria Municipal de Administração. Pela Contratada: a Sr.ª Vitória Lúcia de Amorim Moreno Caldas; CPF n° 278.360.026-91.
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D4F767AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1511 do dia 10 de maio de 2017, ***onde lê-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/04/2017 até 06/06/2017, ***leia-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/04/2017 até 06/07/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16030001/17 - Dispensa de licitação n° 067/2017 **- CONTRATO Nº** 20170089
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06.
CONTRATADO: JOYLE DA SILVA FERNANDES; CPF: 088.844.624-10.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de cadastramento Programa no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e Manutenção do Sistema Integrado, Monitoramento e Execução do Programa (SIMEC) do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/04/2017 até 06/07/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: a Sr.ª Joyle da Silva Fernandes; CPF n° 088.844.624-10
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2740B87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 069/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALERSON GUTEMBERG PAIVA DE LIMA, referente à Contratação de pessoa física para serviço de manutenção com reposição de peças de um motor/bomba da comunidade de Timbaúba e de uma bomba da comunidade Lagoa da Vaquinha do Município de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de pessoa física para serviço de manutenção com reposição de peças de um motor/bomba da comunidade de Timbaúba e de uma bomba da comunidade Lagoa da Vaquinha do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: ALERSON GUTEMBERG PAIVA DE LIMA, CPF: 105.656.754-60
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 12 de maio de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:933D2092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE NILSON LIMA DA SILVA, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de eletricista na manutenção da iluminação pública, troca de lâmpadas, reatores, luminárias, rele foto e base na cidade de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de eletricista na manutenção da iluminação pública, troca de lâmpadas, reatores, luminárias, rele foto e base na cidade de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: JOSE NILSON LIMA DA SILVA, CNPJ: 12.960.950/0001-47
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 12 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8E528FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225 DE 2017

Revogar diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Revogar ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, participar de reunião Programa Vigia Água da Vigilância Sanitária, conforme comprovante em anexo, p/ Caicó/RN, no dia 27 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 12 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:25452619

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226 DE 2017

Revogar diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Revogar ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Francisco Valderedo de Souza, CPF: 703.585.164-04,** ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico do CEMER, participar do Fórum Transporte Escolar 2017 em Debate, conforme comprovante em anexo, p/ a Cidade de Angicos/RN, no dia 28 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 12 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:59B4CD7F

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Revogar diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Revogar ao Servidor(a), a Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria Lenimara Borges Pereira, portaria de nomeação 087/2017 CPF: 070.221.634-80,** ocupante do cargo de Divisão de Assistência a Criança e Adolescente, para participar sobre reunião de implantação do novo formato do Programa do Leite, conforme convite em anexo, para Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 12 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9195FBA4

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228 DE 2017

Revogar diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Revogar ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, outros estados R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, para reunião do Plano de Saneamento Básico, Conforme convite em anexo. Para Currais Novos/RN no dia 30 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 12 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B44674B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 229 DE 2017.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 229/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr°. Carlos Antônio da Silva, do Cargo de Coordenador do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Manoel Catarino Filho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 12 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9861E4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230 DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**, inscrita no CPF sob n°. 008.213.214-39– como Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, Membro -1 **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO,** inscrito no CPF sob n°. 017.678.064-50, Membro - 2 **MARIA GILVANILZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n°. 035.198.814-97 – Professora, Membro – 3 **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS CHAGAS**, inscrita no CPF sob n°. 937.145.484-91, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE EQUIPE DE PREGÃO,** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bodó/RN, 12 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CD354959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231 DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, inscrita no CPF sob n°. 017.678.064-50 – Cargo em Comissão de Divisão de Serviços Urbanos, **MARIA GILVANIZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n°. 035.198.814-97 – Professora e **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS CHAGAS**, inscrita no CPF sob n°. 937.145.484-91, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bodó/RN, 12 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F3FB4AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24,II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F N DE MACEDO, CNPJ: 08.708.380/0002-06, referente à AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Helton Luiz da Silva Dias, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 12 de maio de 2017

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:815D04B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/ 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Nilson Soares Barbosa, portadora do CPF: 230.185.504-04, para o Cargo de Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Maio 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1E00858C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 004/2017 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)

Tomada de Preços n° 004/2017
(Processo Administrativo MC/RN nº 1704030019)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços técnicos de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio),** em favor da empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME,** perfazendo a importância mensal de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Caicó/ RN, 12 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:34B95D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 004/2017 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)

Tomada de Preços n° 004/2017
(Processo Administrativo MC/RN nº 1704030019)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/ RN, 12 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3EAFA201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Caicó – RN (CMS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.208 de 26 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Art. 22º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó – RN;

CONSIDERANDO que as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO finalmente, a pauta discutida o decidido durante a 199ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º: Que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caicó delibera pela APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao ano de 2016.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó(RN),de 03 de Maio de 2017.

DIVINO FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Caicó-RN, nº 005/2017, nos termos do Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó-RN.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:531D1FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Caicó – RN (CMS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.208 de 26 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Art. 22º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó – RN;

CONSIDERANDO que as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO finalmente, a pauta discutida o decidido durante a 199ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º: Que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caicó delibera pela APROVAÇÃO dos Indicadores para pactuação Interfederativa 2017-2021.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó(RN),de 03 de Maio de 2017.

DIVINO FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Caicó-RN, nº 006/2017, nos termos do Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó-RN.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:892A2C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **W T VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** para a Passagens Aéreas., no valor global de R$ 2.614,16 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 11 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:583F197D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2017 – Dispensa 088/2017

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS 14.569.721/0001-21– Contratante. **Maria Auxiliadora Paiva Forte 971.466.334-20 –** Contratada. **Base legal:** Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Dispensa de Licitação n. 00X/2017**". **Valor R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**. **Vigência:** 01/04/2017 à 30/06/2017.

Canguaretama/RN, 01 de abril de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do FMAS
P/ Contratante; e

MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE
P/ Contratada.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:9CB3FCAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1627/2017
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF**: 10.477.835/0001-90,** referente a PASSAGEM AÉREA RIBEIRÃO PRETO – SP / NATAL - RN, no valor global de R$ 1.053,33,(um mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 11 de maio de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:730E5362

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200/2017 - GP

EXONERAR professora da Escola Municipal Elza Bezerril, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a Senhora **JULIA PAULA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.065.160 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 474.024.584-15, do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (MAGISTÉRIO).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 28 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 10 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:0122BC05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201/2017 - GP

Nomeia Supervisora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **SARAH VIVIANE DANTAS DA COSTA FERNANDES,** portadora da cédula de identidade nº 002.353.400 SSP/RN, inscrito no CPF nº 066.875.114-24, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:7DC7369A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202/2017 - GP

Nomeia Supervisor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **MUCIO MARTINS DE CASTRO FILHO,** portador da cédula de identidade nº 1.519.317 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 970.158.144-04, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2017 revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:8A4DA7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 214/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Caraúbas**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, ao Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, **Prefeito Municipal,** inscrito no CPF/MF nº 791.638.744-15 e portador da Cédula de Identidade nº 001.332.227 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** onde irá participar da programação da "**XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios"**, que irá acontecer no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, no período de **15 a 18 de maio de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de maio de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A1B090B7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 215/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada, ao Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,** inscrito no CPF/MF nº 625.963.734-91 e portador da Cédula de Identidade nº 953.559 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** onde irá participar da programação da "**XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios"**, que irá acontecer no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, no período de **15 a 18 de maio de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de maio de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2D6AE5F4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 216/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Secretário Municipal de Governo e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada, ao Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, Secretário Municipal de Governo**, inscrito no CPF/MF nº 089.531.114-39 e portador da Cédula de Identidade nº 002.933.061 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** onde irá participar da programação da "**XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios"**, que irá acontecer no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, no período de **15 a 18 de maio de 2017**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de maio de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DA499546

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 217/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Secretário Municipal de do Trabalho e Assistência Social e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada, ao Sr. **DIEGO LINHARES DA SILVA**, **Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social,** inscrito no CPF/MF nº 073.736.974-45 e portador da Cédula de Identidade nº 002.690.561 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** onde irá cumprir agenda administrativa na **Sede do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário,** no **Fundo Nacional de Assistência Social** e no **Setor de Apoio Técnico aos Municípios**, no período de **15 a 18 de maio de 2017**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de maio de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A466A869

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 218/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Servidor Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **CARLOS ERICK DE MELO SOUZA, Auxiliar Administrativo,** Assistente do Setor de Licitações, inscrito no CPF/MF nº 089.387.814-61 e portador da Cédula de Identidade nº 003.137.432 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Oficina de Licitação e Contratos** a ser realizada na sede da **FEMURN**, localizada na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, no dia **15 de maio de 2017**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de maio de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:003D9010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de maio de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, **para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinados a atender as necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail:
licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de maio de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:265C6A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2017- GP, DE 12 DE MAIO DE 2017.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 03, ½ (três e meia) diária na importância de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de maio/2017, para participar da XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS e tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C13F02B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2017- GP, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Meio Ambiente e Pesca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JAILMA DOS SANTOS DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do CPF 037.553.274-90 do Cargo de **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE E PESCA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetida à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de Maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7F7A6E8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃ

LICITAÇÃO N. º 016/2017
OBJETO: Prestação do Serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carnauba dos Dantas/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME, INSCRITO PELO C.N.P.J 06.538.203/0001-12, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; com valor total de R$ 81.040,00 (oitenta e um mil, quarenta reais).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro Preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:44339353

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

O Prefeito de Carnaúba dos Dantas/RN torna pública a revogação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017**. O resultado poderá ser visto no endereço eletrônico**
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas, 12 de maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8D91A537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Srª. LÊDA MARIA MARQUES DA SILVA RODRIGUES (CPF: 338.744.764-72)**, para a **Locação de um imóvel situado a Rua HERÁCLITO VILAR, nº 720, BAIRRO SANTA ÁGUEDA, Ceará-Mirim/RN, CEP. 59570-000, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** no importe de **R$ R$ 188.002,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Dois Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:D29C0850

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO IMTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado(a): COLEGIADO ESTADUAL DEGESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PARAIBA (COEGEMAS)
Objetivo: PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE.
Base Legal: Inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.4000,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência do Contrato: 31/03/2017 à 31/05/2017
Representantes: Marconi Antônio Praxedes Barretto (PREFEITO) e Lúcia Maria Salustino Dutra (Como Interveniente).

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:7F279688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040001/17
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Implantação de Centro de Comercialização de Produtos agrícolas e da agricultura familiar no município de Cerro Cora/RN nos termos do Convenio Nº. 823219/2015 – Contrato de Repasse n° 1027216-53/2015 – MAPA/CAIXA/PMCC.
VALOR TOTAL:R$ 280.436,23 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: Convenio Nº. 823219/2015 – Contrato de Repasse n° 1027216-53/2015 – MAPA/CAIXA/PMCC e Recursos Próprios

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Cerro Corá/RN declarou vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA J V A LTDA ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede a Avenida Presidente Quaresma, 1150 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.022-150; que apresentou proposta de preços no valor global de **R$ 280.436,23 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)** e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal (habilitação e propostas) abdicado pelas empresas presentes conforme consta da Ata da Sessão acostada aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Cerro Corá/RN, em 12 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:2AED16AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2017 CERRO CORÁ/RN, 11 DE ABRIL DE 2017

Prorroga a vigência do Decreto Executivo Municipal nº 002 de 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a administração municipal ainda sofre o impacto causado pela impossibilidade de executar plenamente as ações e programas de governo em virtude da ausência de transição administrativa;

CONSIDERANDO, que o desconhecimento da disponibilidade financeira, montante da dívida flutuante e fundada, bem como outras informações essenciais a continuidade da gestão;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias a vigência e os efeitos do Decreto Executivo Municipal nº 002 de 06 de janeiro de 2017.

Parágrafo único: A cessação das condições que motivaram a edição do Decreto Executivo Municipal nº 002 de 06 de janeiro de 2017, implicará na perda imediata da vigência prorrogada, bem como o alcance dos efeitos daquela norma.

Artigo 2º - Fica convalidado todos os atos e aplicação da força do Decreto Executivo Municipal nº, 002 de 06 de janeiro de 2017, durante o prazo de prorrogação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2017.

CERRO CORÁ/RN, em 11 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8F2CE637

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 379/97

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e estadual de Assistência Social;
Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
Receitas de aplicação financeira de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e convênio no Setor;
Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo e;
Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob denominação - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Divisão de saúde e Assistência sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

Financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito e privado para execução de programas específicos do setor de assistência social;
Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários dos programas;
Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
Desenvolvimento e aperfeiçoamento do instrumento de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o dispositivo no inciso I do Art. 15º da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 4º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidas a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 6º - para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, está incluso na Lei Orçamentária do atual exercício, os programas contendo projetos e atividades para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, em 13 de fevereiro de 1997.

CLIDENOR PEREIRA DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:E3B105F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA N.º 003/2017 ERRATA – 2ª INCORREÇÃO

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, ratificando a Portaria 002/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LILIANA DE SOUZA NUNES**, brasileira, solteira, economista, para exercer o cargo comissionado de **CONTROLADORA INTERNA** na Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida pela lei.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, 12 de maio de 2017.

_____
FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial.

Publicado por:
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
Código Identificador:CF01CB7C

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA N.º 001/2017 ERRATA

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, ratificando a Portaria 001/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **DAVID HUMBERTO REGO QUEIROZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/RN sob o nº 6.968, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN.
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida pela lei.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, 12 de maio de 2017.

_____
FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial.

Publicado por:
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
Código Identificador:1D1F1FA5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender as necessidades junto as secretárias Solicitantes, e conforme termo de referência**

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 25 de maio de 2017, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de maio de 2017.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0244DD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 026/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO do edital de licitação do Processo nº 068/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material de expediente, ficando REMARCADA para o dia 25/05/2017 às 08:00 h. A retificação encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:29683E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 020/2017-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO No 060/2017 - DISPENSA: 020/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALISTA NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
O PREFEITO MUNICIPAL E O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação do Sr. JOSÉ FERNANDES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 182.059.504-82, com endereço à Rua João André da Silva, 44 – Novo Horizonte – Cruzeta/RN, no montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 18 de abril de 2017.

ANGELYNA LILYANE S. SILVA BOTELHO
Sec
Gestora Municipal de Assist. Social

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A81343A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 025/2017

PROCESSO No 072/2017 - DISPENSA: 025/2017
OBJETO: Aquisição de material de expediente e suprimentos para decoração para ser utilizado na Secretaria municipal de educação, Cultura e Esportes
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de expediente e suprimentos para decoração para ser utilizado na Secretaria municipal de educação, Cultura e Esportes, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, com endereço à Rua Coronel Martiniano, 544, Bairro Centro – Caicó/RN, nos itens 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, perfazendo um valor global de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), e a empresa Paulo Vandeci de Araújo ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.267.892/0001-54 com endereço a Rua Juvenal Lamartine, 62, Centro-Cruzeta/RN, nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 11, 13, 16, 17, perfazendo um valor global de R$ 2.233,90 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos) com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:FFEAD290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 025/2017

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50, CONTRATADO(S): Santo Antônio Livraria e Papelaria Ltda-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, com valor global de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e Paulo Vandeci de Araújo ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.267.892/0001-54, com valor global de R$ 2.233,90 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos para decoração para ser utilizado na Secretaria municipal de educação, Cultura e Esportes. Base legal: Processo n° 072/2017 – dispensa nº 025/2017. VIGÊNCIA: 12/05/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.392.0012.2014 - Manutenção dos Serviços Culturais - Natureza de despesa 33.90.30. Fonte de Recursos: 010000. DATA: 12/05/2017.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CF21BB54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 877 DE 12 DE MAIO DE 2017

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Senhor MANOEL ANDRÉ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o falecimento do Sr. **Manoel André da Silva**, ocorrido nesta sexta-feira, dia 12 de maio de 2017;
Considerando o fato do mesmo, ter sido ex-secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste Município entre os anos de 1989 a 1996, tendo prestado relevantes serviços à população como um todo;
Considerando o fato do mesmo, ser pai do servidor e ex-vereador deste Município Sr. **José Amarildo da Silva**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** neste Município por 03 (três) dias, pelo falecimento do ex-secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Sr. **MANOEL ANDRÉ DA SILVA**, ocorrido no dia 12 de maio de 2017.
Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta(RN), em 12 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7D7D6B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 25/05/2017
HORÁRIO: 9:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 12 de maio de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7A2F1D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 57, de 06 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CIRURGIÃO GERAL), conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 26/05/2017
HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 12 de maio de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6676A2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 017/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALaquisição de materiais de consumo (limpeza e higienização) para serem utilizados pelas Secretarias Municipais vinculadas a esta municipalidade, realizada em 20 de abril de 2017 (quinta-feira), nos

termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELE-EPP- CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24, 41, 42; totalizando o valor de **R$ 133.623,45 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

CAVALCANTE & CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 16, 18, 20, 23, 26, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 89, 90, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 105, 108, 109, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 126, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145; totalizando o valor de **R$ 256.962,93 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

COMERCIAL VENANCIO LTDA- CNPJ: 10.700.961/0002-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 25, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 46, 48, 50, 53, 55, 57, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 73, 75, 77, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 95, 97, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 115, 119, 121, 125, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144; totalizando o valor de **R$ 198.172,22 (cento e noventa e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Currais Novos/RN, 03 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FE85F7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Pregão Presencial nº 016/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS, PINTURA E FERRAMENTAS.
ATA N° 01.016/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99
Totalizando o valor de R$ 298.891,54 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais, e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/05/2017 ATÉ 02/05/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5F47483F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATO N° 01.016/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99
Totalizando o valor de R$ 298.891,54 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais, e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: DE 02/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6461139B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ATA N° 02.016/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: JAILSON SEVERO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 08.386.930/0001-37
Totalizando o valor de R$ 589.431,45 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/05/2017 ATÉ 02/05/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:434E7980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATO N° 02.016/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: JAILSON SEVERO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 08.386.930/0001-37
Totalizando o valor de R$ 589.431,45 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: DE 02/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A725FFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ATA N° 03.016/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 27.062.419/0001-24
Totalizando o valor de R$ 59.917,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquentas centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/05/2017 ATÉ 02/05/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B6F254A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATO N° 03.016/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 27.062.419/0001-24
Totalizando o valor de R$ 59.917,50 cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquentas centavos).
VIGÊNCIA: DE 02/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4DF1D7DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ATA N° 04.016/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: LUMINOZA COMERCIO DE METERIAS E TELEFONIA EIRELI, CNPJ sob nº 70.047.329/0001-93
Totalizando o valor de R$ 296.280,45 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/05/2017 ATÉ 02/05/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BC23755F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATO N° 04.016/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE METERIAS E TELEFONIA EIRELI, CNPJ sob nº 70.047.329/0001-93
Totalizando o valor de R$ 296.280,45 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: DE 02/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:141A88DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ATA N° 05.016/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: MINERAÇÃO CRISTAL LTDA, CNPJ sob nº 18.596.214/0001-38
Totalizando o valor de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/05/2017 ATÉ 02/05/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5CEEDE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATO N° 05.016/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: MINERAÇÃO CRISTAL LTDA, CNPJ sob nº 18.596.214/0001-38
Totalizando o valor de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: DE 02/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D70278E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ATA N° 06.016/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: R D EXPRESS COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 23.320.896/0001-91
Totalizando o valor de R$ 13.190,41 (treze mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/05/2017 ATÉ 02/05/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3D7E1898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATO N° 06.016/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: R D EXPRESS COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 23.320.896/0001-91
Totalizando o valor de R$ 13.190,41 (treze mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: DE 02/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A29C6CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060, DE 10 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 56, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Andréa Mendes de Medeiros**, matrícula 2300, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para desempenhar a Função Gratificada – FG 1, de Subcoordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8F1F5676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 3.162 de 22 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como representante de Currais Novos no Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS, o Senhor:

LUCIANO FERREIRA ÓSEAS
CPF: 021.652.154-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F09C6FDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.617, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.035 de 24 de Abril de 2012, que dispõe sobre a obrigação de apresentação remunerada de bandas ou artistas locais em eventos em que haja contratação de artistas ou bandas de renome regional ou nacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos arts. 3º, inciso X e 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o cadastro de bandas ou artistas locais que trata o Art. 2º da Lei Municipal 2.035/12, junto à Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Art. 2º - O cadastro mencionado no artigo anterior deverá ser processado mediante os critérios estabelecidos para as chamadas públicas, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - O cadastro realizado por bandas e/ou artistas locais terão prazo de validade de 01 (um) ano.

Art. 4° - O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Art. 5º - Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Art. 7º - A Fundação Cultural José Bezerra Gomes irá dispor, mediante Portaria, dos critérios adotados para cadastramento e classificação das bandas ou artistas locais que serão selecionados para cada evento que se realizará no Município com a participação de bandas ou artistas de renome regional ou nacional.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Raul Macêdo", 11 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural José Bezerra Gomes

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:848C0F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **Luciano Ferreira Óseas,** Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, CPF 021.652.154-80, da função de Gestor da Conta Bancária do Fundo Especial para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Ficam designados para a função de Gestor da Conta Bancária do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, os seguintes representantes:

Luzitércio da Silva Albuquerque, cadastrado no CPF: 025.448.914-16, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo, matrícula 2616, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9B879494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2017
PROCESSO PMCN Nº 592/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 983/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso

II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita pelo CNPJ 08.386.930/0001-37, com sede na Rua Teotonio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 JOGO COM 07 CHAVES DE FENDAS, pelo valor unitário de R$ 24,21 (vinte e quatro reais e vinte e um centavos); a contratação da empresa ESTHER DE LIMA NOBREGA SANTOS, inscrita pelo CNPJ 25.094.357/0001-07, com sede na Rua José Carlos Ferreira, 128 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 10 UND DE BROCA AÇO RAPIDO 1/8" PARALELA, pelo valor unitário de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), 20 CENTO DE REBITE ALUMINIO DE REPUXO 3,2X10 POL, pelo valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); e a contratação da empresa JOSIELMA DE MEDEIROS SILVA ME, inscrita no CNPJ 08.278.183/0001-13, com sede na Rua Dona Germana, 73 – Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 UND DE ALICATE UNIVERSAL NIQUELADO, pelo valor unitário de R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos), 20 CENTO DE REBITE ALUMINIO DE REPUXO 312 (1/8 X ½), pelo valor unitário de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos). Essas ferramentas são para auxiliar nas atividades do Setor de Patrimônio.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FDD73C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2741/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DANTAS, CPF: 444.757.994-49, para prestação de serviço de CAPACITAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DE FORMAÇÃO COM EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, na SEMEC no período de 06 a 07, e 20 a 21 de abril de 2017, no valor global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2741/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 06 de abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:274F6109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2017
PROCESSO PMCN Nº 1349/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 2966/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARIA DAS GRAÇAS COSTA E SILVA ME, inscrita no CNPJ 70.303.805/0001-90, com sede na Rua Laurentino, 57 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 01 UND DE BICICLETA ARO 26, 21 MARCHAS NA COR AZUL, pelo valor unitário de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), 01 UND DE BICICLETA ARO 26, 21 MARCHAS NA COR VERMELHA, pelo valor unitário de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais) destinadas à premiação dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9C1B8E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 3198/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUIZ FERNANDES TRIETE, CPF: 097.694.472-34, para prestação de serviço como OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, na ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no período de 02 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017, no valor global de R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3198/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E288721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2449/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GORETTE DIOGO DE LIMA, CPF: 035.378.534-24, para prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. GERALDO RUFINO", no período de 03 de abril de 2017 a 02 de julho de 2017, no valor global de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2449/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 31 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E1C9121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2451/2017

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA , CPF: 017.276.434-37, para prestação de serviço de RECEPCIONISTA, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOANINHA PARTEIRA", no período de 03 DE ABRIL a 02 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2451/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:75377550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2450/2017

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ALINE ILKA DE MEDEIROS FRANÇA, CPF: 047.385.244-61, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO SÃO SEBASTIÃO, no período de 03 DE ABRIL a 02 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2450/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EF51E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 2317/2017

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCEMÁRIO SILVA DE MACÊDO, CPF/CNPJ 070.200.644-00, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 03 DE ABRIL a 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2317/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1CB2188F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 485/2017

Doutor Severiano, 12 de maio de 2017.

PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº 483/2017 PELO TEMPO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias a vigência da Lei Municipal nº 483/2017 de 31 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 12 de maio de 2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 12 de maio de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7AED341B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.05.12-0002

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE necessários aos desenvolvimentos das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **30 de Maio de 2017** às **08h00min** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 15 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8068393A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.05.12-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **31**

de Maio de 2017 às **08h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 15 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8BBAD49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.05.08-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da empresa especializada no fornecimento de MATERIAL LABORATORIAL para atender a necessidade de exames laboratoriais de urgências e eletivos de Atenção Básica e Hospitalar deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **01 de Junho de 2017** às **08h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 15 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E65BD85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL 011//2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM PACOTE TOTAL DE 74 (SETENTA E QUATRO) MEGAS, COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PERMITIDA GARANTIDA ENTRE 90 E 100 %, SEM LIMITE DE TRÁFEGO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INCORPORADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

RECORRENTE: NET ON LINE LTDA ME.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

No dia 10/05/2017, a empresa NET ON LINE LTDA ME protocolou o recurso No Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, tempestivo.

DOS FATOS

Insurge-se a Recorrente NET ON LINE LTDA ME, alega estar sendo prejudicada a sua participação no processo de licitação Pregão Presencial nº 011/2017, ocorrendo vício na elaboração do edital, tornado o certame "**DIRECIONADO** e **RESTRINGE** a participação dos demais fornecedores de serviços de internet na cidade, estado ou país, tirando assim, o valoroso ato de competição e o êxito por preços e propostas mais vantajosas para Administração Pública".

O pedido de impugnação da recorrente fundamentou no item 3 do Termo de Referência, parte integrando do instrumento convocatório, segue na íntegra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço de acesso à Internet contemplará no fornecimento o acesso à rede mundial de computadores – INTERNET, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, devendo constituir-se de acessos permanentes, dedicados e com total conectividade IP, interligando a Prefeitura Municipal de Encanto à Internet Mundial através de canais privativos dedicados, com velocidade de (74M) Megabytes Full-Duplex sem limites de upload e download, com banda garantida, com faixa de IP´s válidos, sem bloqueios de serviços ou portas de acesso, sem controle de número de conexões ativas por IP, através de sistema de comunicação via rede de **FIBRA ÓPTICO** ou Cabo Metálico com banda garantida, incluindo instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços local e diário, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, estrutura física, lançamento cabos de fibra óptica ou metálico, servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, torres e roteadores, prestação de serviços local e diária especializada, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL, por um preço fixo mensal, conforme este Termo de Referência

DO PEDIDO

A Recorrente requer que a Comissão de Licitação do Município de Encanto "declare nulo o item supracitado e que determina a republicação do Edital, retirando o item apontado e reabrindo o prazo inicialmente previsto, conforme & 4º, do art. 21 da Lei 8.666/93".

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

o Ato convocatório, ao editar regras voltadas ao acautelamento do interesse público a ser satisfeito pelo contrato, adiante, decorrerá do certame licitatórios em causa, fez inscrever inúmeras regras voltadas a aferir as condições subjetivas daqueles que se propuseram a ofertar propostas, de modo a satisfazer as exigências a serem enfrentadas para a consecução do objeto licitado.

Em relação à etapa de avaliação das propostas financeiras, o edital estabeleceu, em cumprimento ao postulado legal do julgamento objetivo, todos os requisitos e balizamentos necessários à elaboração das ofertas comerciais por parte das licitantes, assim como os critérios objetivos de avaliação das propostas, tudo com o fito de obter a oferta mais vantajosa e resguardar a Administração de uma contratação desastrosa.

Assim foi que o ato de convocação estabeleceu em seus anexos o orçamento estimado e os critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais para o objeto da licitação.

O edital especificou, portanto, todos os parâmetros de julgamento objetivo das propostas das licitantes. E não poderia ser diferente, na medida em que a Lei de licitações determina o processamento e julgamento do torneio licitatório com respeito aos "...princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93)

Especialmente sobre a fase de julgamento de propostas, o estatuto das licitações e contrato administrativo é muito claro ao consignar que o exame das propostas será realizado segundo as diretrizes consagradas no ato convocatório e os preços correntes de mercado. Nesse sentido, merecem destaque os arts. 41, 43, incisos IV e V, 44, caput e § 3º, e 48, incisos I e II, os quais se encontram assim:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V-julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.
(...)
§3oNão se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Art.48.Serão desclassificadas:
I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação

A disciplina legal em torno do exame e do julgamento das propostas financeiras objetivam, em breve síntese, impedir que o Poder Público venha, mesmo diante de uma oferta comercial aparentemente dotada de menor valor, a contratar licitante que deixe de observar, na confecção dos seus preços, todas as condicionantes imprescindíveis para a apresentação da proposta acompanhada de seus anexos.
A Comissão, analisando os argumentos apresentados no Recurso Administrativo impetrado pela empresa **NET ON LINE LTDA ME** e após proceder nova apreciação do item questionado pela recorrente, chegamos a seguinte conclusão:

A **FIBRA ÓPITCA,** é um sistema de comunicação que possui uma maior capacidade de transmissão de informações ou largura de banda (largura de banda é uma medida da capacidade de uma fibra óptica transmitir dados). Além de uma maior largura de banda, as fibras ópticas podem transmitir dados numa velocidade muito maior e são de fácil instalação.

Os sinais que são transmitidos através de uma fibra óptica experimentam menor atenuação (ou perda da potência dos sinais) e, portanto, podem viajar por distâncias muito maiores. Mesmo para distância relativamente curtas, as fibras ópticas ainda se sobressaem aos cabos de cobre mais avançados.

A velocidade, a taxa e capacidade de transmitir informação de uma fibra óptica é maior que qualquer sistema. De outra maneira, podemos dizer que a fibra óptica transmite muito mais informações, em taxas muito maiores e por distâncias muito maiores.
Tem maior capacidade para transportar informações;
Não sofrem com as interferências elétricas nem magnéticas, além de dificultar um possível grampeamento;
A fibra óptica não sofre interferência de ondas eletromagnéticas, tornando- se assim, um serviço com maior estabilidade e garantia no fornecimento.
Possibilita ainda transmissão de dados com velocidade muito maiores sem perda de potência e qualidade de sinal e tem uma latência baixa facilitando ainda mais o acesso.

A Comissão ao proceder com nova análise no instrumento convocatório, entende que não foram frustrados os direitos de participação da empresa recorrente e nem tão pouco das demais empresas fornecedores de internet, conforme escrito no corpo do pedido de impugnação protocolado pela empresa NET ON LINE LTDA ME no Setor de Licitação do Município de Encanto.

Portanto, o Município tem o poder discricionário para escolher a qualidade dos serviços pelas empresas prestadores, no entanto, os interessados precisam se qualificar para atender as exigências técnicas no atendimento das necessidades dos Setores da Administração que serão os usuários.

DA DECISÃO

Face ao exposto, salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, à unanimidade de seus membros, resolver conhecer o recurso interposto pela empresa **NET ON LINE LTDA ME** para, no mérito:

1 –julgar como **IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 011/2017.**

2 – Dar conhecimento da decisão a empresa NET ON LINE LTDA ME, publicação do presente julgamento.

É o parecer,

Encanto/RN, 11de maio de 2017

Comissão Central Permanente de Licitação:

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente

NEURIBERG LEITE DA SILVA
Membro

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:15170C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 / 2017

Encanto / RN, Em 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI FEDERAL 8.080/90 E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL

492/2017 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir desta data, os seguintes servidores para compor a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Encanto.

1 **- Clauberto Bessa Cavalcante**. – Coordenador da Vigilância Sanitária;

2 **– Edipo Renato Silva Oliveira** – Técnico da Vigilância Sanitária;

3- **Maria Antôniade Vasconcelos Silva** - Técnico da Vigilância Sanitária.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D069C2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 090500086/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090500086/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de exames de ultrassonografia para pessoas carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

1059 - ULTRAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME (22.190.081/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12881 - Exame de ultrassonografia	SV	41	60,00	2.460,00
Total					2.460,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4B7DCA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 20040003/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 20040003/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20040003/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos de informatica para a Sede da Prefeitura de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12866 - Tinta p/ impressora - Preta	UND	2	89,00	178,00
2	12867 - Tinta p/ impressora - Azul 2	UND	2	89,00	178,00
3	12868 - Tinta p/ impressora - Vermelha	UND	2	89,00	178,00
4	12869 - Tinta p/ impressora - Amarelo	UND	2	89,00	178,00
5	11833 - Toner 85A	UND	1	99,00	99,00
6	11967 - Filtro de linha 5 tomadas	UND	1	33,00	33,00
7	12873 - Fonte 450W Nominal	UND	1	69,00	69,00
8	12874 - Licença antivirus original	UND	1	69,00	69,00
9	12875 - Memória 2 GB DDR2	UND	1	179,00	179,00
10	366 - MOUSE OPTICO USB	UND	1	14,00	14,00
11	2792 - TECLADO USB Teclado abnt Brasil, modelo padrão, usb.	UND	1	29,00	29,00
12	11972 - Cartucho cor preto 1	UND	1	110,00	110,00
13	11970 - Cartucho cor Azul	UND	1	99,00	99,00
14	11969 - Cartucho cor amarelo	UND	1	99,00	99,00
15	12879 - Cartucho cor vermelho	UND	1	99,00	99,00
Total					1.611,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FE08070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 12040005/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12040005/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material laboratoria para o Hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu - Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9358 - TRIGLICERIDES LIQUICOLOR MONO 200ML	KIT	2	270,00	540,00
2	12882 - Liquido de Turck 500ML	UND	3	50,00	150,00
3	6763 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA CX C/500 UND-PERFECTA	UND	4	18,00	72,00
4	4218 - Biolatex - PCR - 100 TESTES - K 044-2-	KIT	1	92,00	92,00
5	9839 - FLUORETO ANTIOAGULANTE - 20ML	UND	3	6,00	18,00
6	290 - CURATIVOS REDONDOS COM 500 UNIDADES	CX.	2	25,00	50,00
7	12883 - Ureia Cinetica UV - 500 T	UND	2	146,00	292,00
8	1681 - GLICOSE MONOREAGENTE - 500T ENZIMATICO. LT 0029 - BIOCLIN	UND	2	150,00	300,00
9	4849 - VDRL-PRONTO USO - BIOCLIN - 6ML - 300 TESTES - BIOCLIN	KIT	2	80,00	160,00
10	11863 - HCG STRIP FITA SORO/URINA	UND	2	73,75	147,50
11	11865 - TIRA DE URINA	UND	2	50,00	100,00
12	4846 - CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500ML - INSTANT PROV -LOTE 1001113E	KIT	1	70,50	70,50
13	8273 - COLETOR UNIVERSAL	KIT	1.000	0,51	510,00
14	4848 - BIO LATEX ASO - 2ML - 50 A 100T - BIOCLIN	KIT	1	131,00	131,00
15	11857 - Creatinina cinetica 200T	UND	3	65,00	195,00
16	11864 - EDTA - ANTICOAGULANTE 20ML	UND	2	6,00	12,00
17	12504 - Colesterol Monoreagente 400T	UND	2	130,00	260,00

Total	3.100,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:3ABAA8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 120500087/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 120500087/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120500087/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a duas (02) consultas com médico pneumologista para pessoas carentes deste município. , pelos valores abaixo descrito:

471 - MARIA DO SOCORRO A. RODRIGUES (081.433.233-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12885 - Consulta com médico pneumologista	SV	2	200,00	400,00
Total					400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:E4A43CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 12050003/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 12050003/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12050003/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material odontologico para o Centro de saúde de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12446 - Papel Grau Cirugico 100X100ML	UND	7	73,00	511,00
2	4489 - COMPRESSAS DE GAZES IRIS - 7,5X7,5 CM	UND	6	25,00	150,00
3	2316 - PACOTE DE ROLO DENTAL DE ALGODÃO	UND	10	5,50	55,00
4	10753 - Anest. Odontologica SS100 8ML	CX	10	55,00	550,00
5	11258 - ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY, CRIOANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE TETRAFLUORETANO, SABOR MENTA	FR	3	18,00	54,00
6	6053 - ANESTÉGICO INJETÁVEL MEPIVACAINA CV 3% - CX C/50	CX	2	120,00	240,00
7	12886 - Hidro C-Com hidroxido de calcio	UND	4	65,00	260,00
8	12450 - Verniz Cavitário - 10ML	UND	2	25,00	50,00
9	4710 - ADESIVO PRIMER BOND 2.1	UND	5	85,00	425,00
10	12452 - Banda Matriz Inoz 0,05 X 5MM - 50CM	UND	2	3,00	6,00
11	12452 - Banda Matriz Inoz 0,05 X 5MM - 50CM	UND	2	3,00	6,00
12	6047 - FLUOR GEL 200ML - NEUTRO-MENTA-MAQUIRA	UND	2	10,00	20,00
13	12887 - Aplicador Cavibrush fino c/100	UND	2	15,00	30,00
14	2312 - TIRA DE POLIESTER	UND	2	4,50	9,00
15	12469 - Tira de Aço airon 4MM envelope c/12	UND	2	18,00	36,00
16	12888 - Tira de licha p/ resina	UND	2	14,40	28,80
17	11163 - Fluor Gel Maquira 200ML neutro	UND	3	10,00	30,00
18	12889 - Fixador	UND	3	15,60	46,80
19	12475 - Revelador c/475	UND	3	15,60	46,80
20	12477 - Filme Contrast DFL DV 58	UND	150	1,30	195,00
21	12890 - Fio seda plus 3.0	UND	2	50,50	101,00
22	10761 - Agulha Gengival - Injex - 30G curta	CX	4	48,00	192,00
23	2880 - Obturador Rest. Provisório 25 GRC/Fluor - Maquira	UND	2	15,00	30,00
24	12891 - Sugadores Plasticos desc. c/40	PCT	20	6,50	130,00
25	12487 - Resina TPH - A3	UND	3	70,00	210,00
26	12486 - Resina TPH - A2	UND	3	70,00	210,00
27	12485 - Hemostop Solução Hemostática Tópica	UND	3	30,00	90,00
28	12892 - Amalgama Capsula 1 porção	UND	20	2,80	56,00
29	6489 - AMALGAMA CAPSULA 2 PORÇÃO	UND	30	4,16	124,80
Total					3.893,20

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4E675E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 090500088/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 090500088/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090500088/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de exames de ultrassonografia para pessoas carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

1059 - ULTRAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME (22.190.081/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12881 - Exame de ultrassonografia	SV	38	60,00	2.280,00
Total					2.280,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7B50CF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Sr. JOSIMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA,CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, tendo como determinação legal, o valor inteiro/unitário para Brasília/DF o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, resultando no valor total de R$ 2.399,98 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na 20ª edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, programada para o período de 15 a 18 de maio de 2017 e visitas a Gabinetes de Deputados, Senadores e Ministérios
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:DCE60E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Sra. ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO, CPF nº 061.554.504-12, RG 002.762.076 no Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, tendo como determinação legal, o valor inteiro/unitário para Brasília/DF o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, resultando no valor total de R$ 2.399,98 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na 20ª edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, programada para o período de 15 a 18 de maio de 2017 e visitas a Gabinetes de Deputados, Senadores e Ministérios
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:6B22B18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2017 – GP/PMFP

FRANCISCO RAILTON SANTANA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO,CPF nº 703.670.784-49, RG 001.217.500 SSP/RN, PREFEITA MUNICIPAL, nos termos do Decreto 013/2013, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, tendo como determinação legal, o valor inteiro/unitário para Brasília/DF o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), resultando no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na 20ª edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, programada para o período de 15 a 18 de maio de 2017 e visitas a Gabinetes de Deputados, Senadores e Ministérios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:861371AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2002012/2017
Objeto:. Aquisição de Material Eletrico
Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ 6.710,81
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 22/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:66429452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1002008/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 5.753,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8931C053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1002009/2010
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 2.810,03
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:14E53611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0902006/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 15.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 09/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8A518515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0102005/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Manutenção de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Potiguar Diesel Ltda - ME (12.165.870/0001-08)
Valor Total Julgado: R$ 5.025,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7324A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1502009/2017
Objeto:. Serviços de Concerto de Instalação Eletrica da Iluminação Publica
Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)
Valor Total Julgado: R$ 663,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AB601F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0802003/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel para a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Elainy Cristina Silva Fernandes- ME (06.302.631/0001-41)
Valor Total Julgado: R$ 10.002,55
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E54C4E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1702004/2017
Objeto:. Viagens com Alunos do Programa Saberes do Campo.
Contratado: João Batista Nunes Santana (011.797.174-06)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FB044B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1602011/2017
Objeto:. Serviços de Substituição de Luminarias nas Vias Publicas
Contratado: Luiz Gonzaga da Silva (357.690.254-68)
Valor Total Julgado: R$ 884,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 16/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F0CC2FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1702003/2017
Objeto:. Serviço de Destribuição de Lanches para o Encontro Pedagogico da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Francisco Suelio Morais (026.854.464-60)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2017.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3B0F313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1702005/2017
Objeto:. Viagens com Alunos do Programa Saberes do Campo.
Contratado: João Batista Nunes Santana (011.797.174-06)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2017.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9E52FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0302005/2017
Objeto:. Contratação de Serviço de Lavagens de Onibus para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: José Maria Nunes (036.586.398-06)
Valor Total Julgado: R$ 568,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2017.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FCF36B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 270401/2017

O Pregoeiro do Município de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial -SRP nº 270401/2017, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para todos os prédios da Prefeitura de Galinhos, RESOLVE ADJUDICAR o resultado da licitação na forma abaixo.

I2 TELECOM – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 13.513.862/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Galinhos-RN, 12 de maio de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E5C283AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017.
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017.
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 010/2017.
OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para as festividades da prefeitura municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A empresa ALAN CANDIDO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº: 17.764.834/0001-76, com sede na Rua Dr. Jerônimo , nº 33 A, Centro, São José de Mipibu/RN. CEP 59.162-000, os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PROPOSTA FINAL (R$)	PROPOSTA FINAL TOTAL (R$)
01	FOGUETE 12X1 TIROS	500	CX	14,00	7.000,00
02	GIRAANDOLA 468 CORES	50	CX	122,00	6.100,00
03	GIRAANDOLA 468 TIROS	50	CX	95,00	4.750,00
04	GIRAANDOLA 1080 TIROS	30	CX	270,00	8.100,00
05	TORTA UFC 120 TUBOS 2 ½ E 3	15	CX	1.090,00	16.350,00
06	TORTA FANTASTICA	10	CX	780,00	7.800,00
07	KIT MORTEIROS 3”	20	CX	420,00	8.400,00
08	TORTA ELEGANCE	10	CX	580,00	5.800,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:DBA7C6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 181/2017-GP

Goianinha - RN, 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, como lhe faculta o Inciso V, do art. 28 da Lei Federal nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970, CONSIDERANDO a adequação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal.

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Kelliane Roque Martins de Carvalho Presidente do CME CPF 049.286.314-80
Iara Batista Honório Vice – presidente do CME CPF 703.489.604-68

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Margareth Alves OliveiraTesoureiro CPF 010.102.904-79
Suplente: Gilcênia Maria do Nascimento Técnica CPF 011.903.984-27

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Titular: Luiz Alves Ferreira Vereador CPF 230.738.454-53
Suplente: Juliana Maria Bezerra Braga Vereador CPF 048.729.934-54

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Titular: Guilherme Frederico Carlos K. Neto Professor CPF094.649.304-97
Suplente: Cristiane Oliveira dos Santos Professora CPF 914.849.794-00

Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais

Titular: Edinalva Marcelino de LiraDiretora de Escola Estadual CPF 837.011.334-68
Suplente: Maria da Conceição de Carvalho Diretora de Escola Municipal CPF 526.986.724-04

Representante de Instituição Privada de Educação Superior

Titular: Sueli Correia de Castro Coordenadora Pedagógica CPF 466.087.294-72
Maria Quitéria Lima da Silva Coordenadora Pedagógica CPF 663.396.774-87

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Danielle Silva Rosa Conselheira CPF 055.933.344-71
Suplente: Jailma da Silva CananeaConselheira CPF 045.953.989-17

Representantes de Estudantes da Educação Básica

Titular: Paloma Domingos Teixeira Estudante CPF 018.251.994-50

Suplente: Anderson Duarte dos Santos Estudante CPF 124.109.764-09

Representante de Pais de alunos da Educação Básica

Titular: Orlando Pinheiro de Moura Conselheiro CPF 663.423.174-53
Suplente: Maria Dalvanir da Silva Conselheiro CPF 066.966.542-00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, "Palácio Agenor Lima", em 25 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:90A663E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 180/2017-GP

Goianinha - RN, 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, como lhe faculta o Inciso V, do art. 28 da Lei Federal nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970, CONSIDERANDO a adequação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe Técnica para adequar e sistematizar o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica de Sistematização do Plano Municipal de Educação.

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Vera Lúcia Inácio Silva Coordenadora Pedagógica CPF 040.789.684-81

Elisângela Félix de Lima Coordenadora Pedagógica CPF 037.708.364-05

Alcimary Oliveira da Silva Lisboa Coordenadora Pedagógica CPF 828.479.594-91

Josélia M. de Oliveira C. Fernandes Coordenadora Pedagógica CPF 966.141.374-68

Luzinete Almeida da Silva Coordenadora Pedagógica CPF 555.315.044-20

Representante do Conselho Municipal de Educação

Kelliane Roque Martins de Carvalho Presidente do CME CPF 049.286.314-80

Representante dos Programas Educacionais Federais

Marcleide Márcia Lima do Nascimento Técnica de Programas Educacionais CPF 000.709.724-78

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha - RN, "Palácio Agenor Lima", em 25 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9F10D6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 260/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora ALCIENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob nº 031.439.304-89, Auxiliar de Secretaria, Matrícula 131435-1, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:12F728F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 372/2017 - GP

Goianinha/RN, 05 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor LUIZ DE FRANÇA DA COSTA, brasileiro, solteiro inscrito no CPF (MF) sob nº 037.103.774-39, Vigia, Matrícula 134218-5, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 05 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6C8EB5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 375/2017 – GP

Goianinha/RN,12 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 1.668/2015, de 30 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar todos os membros do Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – **SIM**.

Carlina Pinheiro Cruz Neta – Médica Veterinária,
Crislany Cristina Inácio da Cruz – Nutricionista,
Elisangela Souza e Silva Lira- Coordenadora de Alimentos (Secretaria de Educação)
Vilma Cruz de Albuquerque – Coordenadora de Emprego e Renda (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) e,
Natanne do Nascimento Souza – Coordenadora de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Nomear, o Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – **SIM.**

Art. 3º. O Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – SIM, a que se refere a Artigo 2º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Edson Vinicius Leite Veloso – Médico Veterinário,
Crislany Cristina Inácio da Cruz – Nutricionista,
Elisangela Souza e Silva Lira- Secretária Escolar
Vilma Cruz de Albuquerque – Diretor I (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social) e,
Natanne do Nascimento Souza – Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:F60A1230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
COMUNICADO DE REAPRAZAMENTO

Vimos por meio deste, comunicar que após diligências realizadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que do Processo Licitatório nº 12061/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN, fica marcada a reunião de abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, concernentes ao Processo em epigrafe, para as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2017 (terça –feira) na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Grossos, Palácio José Marcelino Ferreira, localizado na Travessa João Souza Machado, 146, Centro, Grossos, Estado do Rio Grande do Norte. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 08 de maio de 2017

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro Oficial

ALDARAISA SEMIRAMES DA SILVA SOUSA NUNES
Equipe de Apoio

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:3B1C0A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 786/2017

Exonerar, TIAGO MANOEL PEREIRA do Cargo de Diretor (a) de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **TIAGO MANOEL PEREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F18D56AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 787/2017

Nomear, MARICLEIDE ROZA DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARICLEIDE ROZA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0923FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 788/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora MIRIAN LUCIA VITORINO DA SILVA da Função de A.S.G e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MIRIAN LUCIA VITORINO DA SILVA, matrícula 3144**, do cargo de provimento Efetivo de A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B9D98BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 789/2017

Exonerar, MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1250A281

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 790/2017

Nomear, ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D4E5EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 791/2017

Nomear, ANDREARA PEREIRA ROCHA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDREARA PEREIRA ROCHA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E274F986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

Resolve:

Art. 01 – **Tornar sem efeito a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 11 de abril de 2017, Código Identificador:336B906E,** objetivando a Aquisição de suprimentos de informática, para suprir as

necessidades do setor de digitação de Programas de Saúde e Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. Que foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: L. DELMIRO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.019.510/0001-67, com valor global de R$ 7.687,24 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 02 – Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 10 de maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:01D377C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, objetivando **Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse e demais convênios oriundos da administração pública estadual e federal perante aos diversos sistemas operacionais dos órgãos públicos**, a Empresa **M GUEDES DUARTE,** inscrita no CNPJ sob nº **16.888.577/0001-11**, no **Lote Único**, no VALOR GLOBAL de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a empresa mencionada acima por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:93E8080D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa M GUEDES DUARTE e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: M GUEDES DUARTE, **inscrita no CNPJ sob nº** 16.888.577/0001-11, com sede na Rua Dr. Mucio Galvão, nº 426, Bairro Vermelho, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse e demais convênios oriundos da administração pública estadual e federal perante aos diversos sistemas operacionais dos órgãos públicos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO/ANUAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
VIGENCIA DA ATA: 13 de abril de 2017 - (12 doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

BRUNO GASPAR PINTO
Representante Legal
M Guedes Duarte.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:900BD57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENADO EM CILINDROS. De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24 inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.737.759/0001-91, com valor global de R$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

Ielmo Marinho/RN, 27 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E424F742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 494/2017

De 11 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) AURIANA FLORÊNCIO PATRÍCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **AURIANA FLORÊNCIO PATRÍCIO,** inscrito no CPF sob o nº **075.397.014-71,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) DE INSPEÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4A9DFECC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

OBSERVAÇÃO: O(a) convocado(a) deverá comparecer dia 18 de maio de 2017 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de RH da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo marinho/RN, munido(a) dos documentos necessários para a contratação (EM ANEXO).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

418	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	124	SUPLENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO / ADMISSÃO CONFORME O ITEM 11.4 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2017.

11.4. Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:
a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração);
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) PIS;
i) Carteira de Trabalho (CTPS);
j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
k) Comprovante de Residência;
l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
m) Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7707F051

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2017 – RETIFICAÇÃO.

TERMO DE CONTRATO 017/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **J G DOS SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.345.067/0001-84,** com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1394, Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-300 – Natal/RN
MODALIDADE: **CARONA / ADESÃO Nº 003/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, destinados a atender o Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2016, no Edital do Pregão Nº 001/2016 e seus anexos.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) mensal, perfazendo um valor anual de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil).
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017.
VIGÊNCIA: De 16/03/2017 a 16/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Leis Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 001/2016.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:740C2F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 495/2017

De 12 de maio de 2017.

Nomeação do Senhor JOELISON ALVES MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOELISON ALVES MARINHO,** inscrito no CPF sob o nº **082.256.574-97** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** pelo período de 30 dias lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL** deste município, em substituição ao senhor **ALESSANDRO DA SILVA,** que entrará em gozo de férias no período de 12/05/2017 a 10/06/2017.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6CA45C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2017/2019

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativas dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de Ielmo Marinho n°011/93, e na Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia 15 de Junho de 2017, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representantes do segmento dos usuários;
II - 02 (dois) representante do segmento dos profissionais de saúde;
III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestador.

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário.

Art. 3° - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

II - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV – Proclamar o resultado eleitoral;

V - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VI – Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMS Ielmo Marinho/RN.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2017/2019;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados;

IV - Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades, as quais serão eleitas com representantes dos gestores, prestadores de serviços, usuários, dos profissionais de saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº 011/93 e do que trata o presente Regimento Eleitoral: O CMS IELMO MARINHO/RN será constituído paritariamente por 08 (oito) Conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade de representantes dos usuários (50%);

II - Um quarto de representantes dos trabalhadores da saúde, (25%) e;

III - Um quarto distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes dos usuários: sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

II – 04 (quatro) representantes de trabalhadores da saúde: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes das entidades de trabalhadores da saúde.

III - 04 representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

Parágrafo Único - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 9º, as entidades representativas de usuários do SUS; no Inciso II, entidades Municipais/Estadual de profissionais de saúde; no Inciso III, entidades municipal prestadoras de serviço na área de saúde.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, o não comparecimento das entidades de profissionais de saúde, pode se escrever a vagas qualquer servidor da área de saúde para as vagas, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, situada na Rua Jose Camilo Bezerra,s/n,Centro, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, nos dias 15 à 19 de maio de 2017, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7° - As entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, terão que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento da entidade
b) Cópia da ata que elegeu a atual diretoria da entidade;
c) Cópia do estatuto social e CNPJ;
d) Comprovante de atuação e funcionamento, de no mínimo, 02 (dois) anos no município de Ielmo Marinho;
e) Ofício de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
f) Cópia da cédula de identidade e CPF do delegado e do suplente;

CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades a Comissão Eleitoral divulgará, em 25/05/2017, na sede da Secretaria Executiva da relação das entidades e dos movimentos sociais habilitadas e elegíveis, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até 29/05/2017.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 15 de junho de 2017, no horário das 9:00 horas às 12:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jose Camilo Bezerra s/n, em turno único, por aclamação ou por meio de voto secreto, nos termos adiante descritos;

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será realizado na mesma data da eleição, das 8h30min às 9:00 horas, impreterivelmente;

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, as quais acontecerão, em primeira chamada, às 9:00horas com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 10 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas;

Art. 10 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação das entidades eleitas serão:

A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN;
b) Maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 11 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades, instituições ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, atendidos os critérios de desempate, cabendo à Comissão Eleitoral conduzir o processo.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por consenso/aclamação;

§2º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades que integrarem os segmentos.

§3° - Os delegados poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata;

§4° - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 13 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) dois membros da comissão eleitoral.

Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação portando documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 15 - Antes do início da votação, a urna será conferida.

Art. 16 - Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada e assinada Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 17 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido formulados durante o período de votação e consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Pleno do CMS Ielmo Marinho/RN, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 18 - Após apuração, o resultado final da votação será divulgado no Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - As entidades representativas dos usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular, suplente, bem como o Governo Municipal, encaminharão à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia 19 de Maio de 2017 , os nomes dos seus representantes na condição de conselheiros titulares, e, ou suplentes para o biênio 2017/2019.

Art. 21 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, os representantes do ente público municipal, indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Prefeito municipal.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19/06/2017.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS Ielmo Marinho/RN.

HENRIQUE NUNES DA SILVA
Presidente do CMS Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:228ADD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Ielmo Marinho em sua 94ª Reunião Ordinária, datada de 11de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovação do edital da eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017-2019.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 11 de maio de 2017.

HENRIQUE NUNES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 023/2017 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ANGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BADB376F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0054/2017 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Assunto: Aquisição de Material Permanente

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir:J. R. MÓVEIS COM. E REP. LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 01.170.738/0001-60, com o valor total de R$ R$ 101.682,00 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais); YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 70.307.939/0001-89, com o valor total de R$ R$ 338.780,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais); EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 03.330.150/0001-51, com o valor total de R$ R$ 83.544,50 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); PALLET NORDESTE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 20.753.393/0001-11, com o valor total de R$ 70.166,00 (setenta mil, cento e sessenta e seis reais) e SILVANA

ARAÚJO MARIZ MEDEIROS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 40.964.066/0001-16, com o valor total de 103.388.00(cento e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e J. R. MÓVEIS COM. E REP. LTDA; YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP; EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS; PALLET NORDESTE EIRELI e SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS ME – Pelas Proponentes Contratadas.

Ipueira/RN. 12 de maio de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:483FBCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento das empresas Habilitadas no Pregão Presencial nº 022/2017, que o sorteio dos itens empatados no referido certame será realizado no dia 17/05/2017, ás 09h00min, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, maiores informações aos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs, ou pelo Tel: (84) 3371-2222.

Itaú-RN, 12 de maio de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2DF948E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear a Srª FRANCISCA LEIDE SOARES TAVARES CPF**:**º.030.034.914-90, matricula de 0000046- função gratificada-FG, do cargo comissionado de Coordenadora Geral Eja**,**da secretária de Educação de Jandaíra/RN.
Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:91F33EE9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017**, concernente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, no qual declarou a empresa **I2 TELECOM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** (CNPJ: 13.513.862/0001-60), vencedora do certame, com valor global de **R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 12 de maio de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:73CAD5A8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, no qual declarou as licitantes V & T LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 14.928.383/0001-77), vencedora do Item 01 no valor global de R$ 69.990,00 e do Item 02 no valor global de R$ 47.490,00, WILLAMY VITORINO MATIAS (CPF: 074.768.554-18), vencedor do Item 03 no valor global de R$ 19.700,00 e MARCIA NUNES DA SILVA LIMA (CPF: 064.015.344-51), vencedora do Item 04 no valor global de R$ 27.730,00.

Jandaíra/RN, 12 de maio de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5FDD9C8E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017

DECISÃO
CONSIDERANDO, o disposto no art. 109, §4°. da Lei n°. 8.666/1993; e
CONSIDERANDO, que a Assessoria Jurídica deste Município, opinou pela manutenção da decisão do Presidente da CPL, conhecendo e negando provimento ao recurso; **DECIDE:** Conhecer do Recurso apresentado pela empresa **GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob n°. 25.196.557/0001-70**,** tendo em vista que foi apresentado tempestivamente, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão do Presidente da CPL**.** Após a publicação, encaminhar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para dar andamento ao processo licitatório.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 12 de maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8DC665C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADENDO Nº 01 - ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Janduís, com base na documentação das empresas apresentada na Tomada de Preço nº 002/2017; se reúne em 09 de maio de 2017, e após analise minuciosa da CPL, COMUNICA aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após análise dos documentos de habilitação e impugnações, resolve considerar **INABILITADA** a empresa**: SP CONSTRUÇOES E AMBIENTAL – CNPJ: 09.029.248/0001-50** – não atendeu ao edital, conforme contestação firmada na ata de Habilitação, no tocante ausência da Certidão Negativa de Protesto; não apresentou a ART de cargo e função do Engenheiro; que não apresentou contrato social autenticado; Com base na documentação apresentadas a CPL de Janduís, considera as **Empresas HABILITADAS: VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.605.265/0001-27; **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** , CNPJ Nº 17.624.502/0001-96. Dando continuidade ao presente certame, abre prazo para interposição de Recurso, de acordo com o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial. Caso não haja interposição de recursos fica marcado **ONDE SE LER**: 17 de maio de 2017, **LER SE**: 18 de maio de 2017, as 09 horas da manhã para a abertura do envelopes de Proposta de preço.(Republicado por incorreções)

Janduís, 09 de maio de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente
CPL

ELVISNEY SOARES GURGEL
Membro

JOSÉ ALEX-SANDRO DOS SANTOS BATISTA

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:02280111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-SEMAP Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R$800,00 (oitocentos reais), totalizando em R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no perido de 14 a 18 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação na XX Marcha a Brasília em defesa dos municípios, Brasília/DF, conforme Solicitação nº 05.12.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Maio de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:09E93CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0172017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 017/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 017/2017 com início 22 de fevereiro de 2017, realizada em 04 de março de 2017 (sábado), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 18.588.224/0001-21:

Item nº: 1 - Aparelho de Anestesia Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio - O2, ar comprimido e óxido nitroso - N2O. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório; PEEP, pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos -.Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá

acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adultos, 02 pediátricos e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio e NO2, balão para ventilação e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (JG MORYIA)

Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50.000,0000	Valor Total: 50.000,00
Aceito para : NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 18.588.224/0001-21			
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 22.000,00			
SINALARTE COMERCIO, SERVICOS E PAPELARIA EIRELI ME - CNPJ 08.621.352/0001-76:			
Item nº: 2 - Aparelho de Raio X – fixo (até 800mA) APARELHO RAIOS X, 125 KV, FIXO, COMPLETO, USO MÉDICO, 500 MA, MESA COMANDO MICROPROCESSADA, ESTATIVA PORTA-TUBO, BUCKY VERTICAL E HORIZONTAL, TRANSFORMADOR (Raicenter RC 500 Plus)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 81.000,0000	Valor Total: 81.000,00
Aceito para : SINALARTE COMERCIO, SERVICOS E PAPELARIA EIRELI ME - CNPJ 08.621.352/0001-76			
VALOR TOTAL: R$ 81.000,00			
CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93:			
Item nº: 3 - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO (NOVO AÇO)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 640,0000	Valor Total: 640,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº: 5 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO (NOVO AÇO)			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 140,0000	Valor Total: 1.120,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº: 6 - Coluna Retrátil para salas de cirurgia com saídas para gases, vácuo e tomadas elétricas; Construído em chapa de aço com pintura epóxi ou alumínio anodizado ou cromatizado com pintura eletrostática a pó; Com largura de 400 mm e espessura de 25 mm aproximadamente e altura: 2100 mm (aberta), 1720 mm (retraída); Saída para gases minima de : 02 (dois) oxigênio, 02 (dois) ar comprimido e 01 (um) vácuo, 01 (um) ponto de Oxido Nitroso; Deve também possuir mínimo 05 pontos de tomadas elétricas padrão para 110V ou 220V, seguindo normas ABNT. (JG MORIYA)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8.674,0800	Valor Total: 8.674,08
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº: 7 - Desfibrilador Convencional TIPO BIFASICO SUPORTE/TESTE PARA PÁS POSSUI PÁS INTERNAS NÃO POSSUI BATERIA POSSUI (CMOS DRAKE)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5.300,0000	Valor Total: 5.300,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
VALOR TOTAL: R$ 15.734,08			
Item nº: 4 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI PEDAL DE ACIONAMENTO POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO VIDRO			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.450,0000	Valor Total: 1.450,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 8 - Esfigmomanômetro de Pedestal MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APLICAÇÃO ADULTO BRAÇADEIRA/ FECHO NYLON/ VELCRO TIPO ANEROIDE			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 270,0000	Valor Total: 1.620,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 10 - Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 138,0000	Valor Total: 276,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
VALOR TOTAL: R$ 3.346,00			
PRÓ MEDICINA - CNPJ 70.099.924/0001-72:			
Item nº: 9 - Monitor Multiparâmetros PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) POSSUI RESPIRAÇÃO POSSUI TEMPERATURA POSSUI BATERIA POSSUI TIPO DE MONITOR LCD TAMANHO DA TELA DE 10" A 12" ELETROCARDIOGRAMA (ECG) POSSUI OXIMETRIA (SPO2) POSSUI CAPNOGRAFIA (ETCO2) POSSUI PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI DÉBITO CARDÍACO POSSUI			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22.000,0000	Valor Total: 22.000,00
Aceito para : PRÓ MEDICINA - CNPJ 70.099.924/0001-72			
VALOR TOTAL: R$			
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.187.384/0001-54:			
Item nº: 11 - Ventilador Pulmonar Pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades moveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação Controlada a Volume (VCV). Com pelo menos as configurações: FiO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Blender Externo);Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador 1- 150 R.P.M; Volume Corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 60 lpm; Forma de Onda Fluxo: Quadrada; Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: Pressão da Via Aérea- 10 a 100 cmH2O; Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm; Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea. Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Contínua; Alarme de Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2); Queda de Energia Elétrica; Baixa Carga de Bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador;1 Válvula exalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado);1 Garrafa de Aspiração;1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O2; 1 Braço articulado c/3 segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V. (Leistung/PR4D Plus)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8.400,0000	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.187.384/0001-54			
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00			

Jardim de Piranhas, 04 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:89C5261B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0182017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº018/2017 com início 22 de março de 2017, realizada em 05 de abril de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: RITA DE ANDRADE VIEIRA, CNPJ nº 10.719.048/0001-08, conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 680,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 2 - CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.150,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 3 - MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO/ FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃOMADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 350,0000	Valor Total: 350,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 4 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.400,0000	Valor Total: 2.800,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
VALOR TOTAL:			R$ 4.980,00

Jardim de Piranhas, 05 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:EDC5D5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0242017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 024/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 024/2017 com início 10 de março de 2017, realizada em 17 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15:			
Item nº: 1 - fotocópias			
Quantidade: 200.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 32.000,00
Aceito para : JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15			
Item nº: 2 - Encadernação espiral de 01 a 30 folhas tam. A4			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1800	Valor Total: 354,00
Aceito para : JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15			
Item nº: 3 - Encadernação espiral de 31 a 50 folhas tam. A4			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1800	Valor Total: 354,00
Aceito para : JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15			
Item nº: 4 - Encadernação espiral de 51 a 70 folhas tam. A4			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1800	Valor Total: 354,00
Aceito para : JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15			
Item nº: 5 - Encadernação espiral de 71 a 120 folhas tam. A4			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1800	Valor Total: 354,00
Aceito para : JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15			
Item nº: 6 - Encadernação espiral de 121 a 180 folhas tam. A4			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1800	Valor Total: 354,00
Aceito para : JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15			
Item nº: 7 - Encadernação espiral de 181 a 260 folhas tam. A4			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1800	Valor Total: 354,00
Aceito para : JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15			
Item nº: 10 - Emplastificação tam. A4			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : JC COPIADORA E GRAFICA RAPIDA - CNPJ 22.376.235/0001-15			
VALOR TOTAL:			R$ 35.624,00
ANTONIA ALBETE LOPES DAS CHAGAS - CNPJ 18.735.577/0001-07:			
Item nº: 8 - Encadernação espiral de 261 a 320 folhas tam. A4			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4500	Valor Total: 435,00
Aceito para : ANTONIA ALBETE LOPES DAS CHAGAS - CNPJ 18.735.577/0001-07			
Item nº: 9 - Encadernação espiral de 321 a 500 folhas tam. A4			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4900	Valor Total: 447,00
Aceito para : ANTONIA ALBETE LOPES DAS CHAGAS - CNPJ 18.735.577/0001-07			
VALOR TOTAL:			R$ 882,00

Jardim de Piranhas, 23 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:13EB2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA PARA ALAMBRADO.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 170/2017 – Processo n.º 994/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4F9AC94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA N° 092/2017

*** ONDE SE LÊ:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE COMSUMO

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 12 maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:0427C193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE DISPENSA 092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 092/2017

*** ONDE SE LÊ:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE COMSUMO

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 12 maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BA925F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.*

Reconstituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 675, de 30 de agosto de 2000 e tendo em vista o que consta no Memorando nº 022/2017 - SEME, da Secretaria Municipal de Educação,

RES O L V E:
I – Reconstituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, a saber:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Joaquim Alberto da Silva – Titular;
Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira Souza – Suplente.
REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Washington Luiz Paiva (Presidente) – Titular;
Francisca da Silva (Vice-presidente) – Titular;
Jubiana Santos de Oliveira – Suplente;
Sônia Azevedo de Medeiros – Suplente.
REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
Maria de Lourdes das Vitórias Lira – Titular;
Taiza Cristina Oliveira de Farias – Suplente
Maria da Conceição Cunha Batista – Titular;
Jane da Silva Araújo – Suplente.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Francisco Medeiros da Silva – Titular;
Alcicleia Dantas de Araújo – Suplente;
Maria das Dores Soares do Nascimento – Titular;
Maria do Céu Silva de Azevedo – Suplente.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de Janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:B1C19BB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.294, DE 02 DE MAIO DE 2017.*

SÚMULA: Dispõe sobre o novo horário de funcionamento e atendimento nos órgãos e prédios públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e de compatibilização dos horários de funcionamento dos órgãos e prédios públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal com a carga horária semanal de trabalho dos servidores públicos municipais, prevista no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação, pautada em razões de interesse público, do horário de atendimento nos órgãos e prédios públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a fim de colocar à disposição da população um maior tempo de atendimento dos serviços que são prestados pelo Município de Jardim do Seridó/RN;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no caput do art. 37, impõe a Administração Pública a obediência ao princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido novo **horário de funcionamento e atendimento nos órgãos e prédios públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal,** passando a ser das 07h00min às 11h00min, no período da manhã, e das13h00min às 17h00min, no período da tarde.
§ 1º. Os servidores deverão respeitar a carga horária concernente ao cargo que ocupa.
§ 2º. Os servidores ocupantes de cargos públicos cuja carga horária semanal seja inferior a 40 (quarenta) horas, desde que devidamente prevista em lei específica, acordarão o cumprimento das suas jornadas de trabalho com os Secretários Municipais (ou pessoa responsável pela Chefia ou Direção) do órgão onde estejam lotados.
§ 3º. As horas de trabalho dos servidores que excedam aos horários previstos no caput deste artigo, para o desempenho de expediente interno, serão efetivamente contabilizadas para o alcance do cumprimento de suas jornadas semanais de trabalho.
§ 4º. Os estagiários e bolsistas terão seus horários determinados pelos titulares das pastas aos quais se vinculem.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:34621E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154-A, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 04 de maio de 2017 para Comparecer a Secretária de Estado da Educação e da Cultura do RN, para tratar de assuntos relativos ao PETERN/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 04 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:D2A008AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, 3° e 9º do Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito, 01 (uma) Diária Parcial na importância de R$ 200,00 (Duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 11 de maio de 2017 para comparecer à Assembleia Legislativa do RN e a Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos do interesse do Município.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Maio de 2017, 129º da República.

JARBSON SANTANA DE JESUS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:5F3403C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Djenane Alves de Maria Martins**,** matrícula 2373-1, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 03 de Maio de 2017 á 01 de Junho de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2CF9E5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE**:**
Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Francisco de Assis de Lima, matrícula 1996-1, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 09 de Maio de 2017 á 09 de Junho de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:880C6939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Luiz Gonzaga da Fonseca Roque, matrícula 2348-1, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 09 de Maio de 2017 á 09 de Junho de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C0C0D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 107/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 107/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CONFECÇÕES DE LIVROS.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 08 de Março 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2D3047C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 107/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CONFECÇÕES DE LIVROS.
Contrato nº 20170296
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Magno Roberto Nicolau Costa.
Pela Contratada: Ideia Editora LTDA - ME
Valor total: R$ 6.400,00 (Seis Mil, Quatrocentos Reais).
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1801.133920048.2.071, Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 08 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F3DB6197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 025/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 025/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 025/2017, destinado Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços técnica e acompanhamento nos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
44 - M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1219 - Contratação dos serviços de operacionalização dos contratos e convênios estaduais e federais	MÊS	12	3.250,00	39.000,00
Total					39.000,00

José da Penha/RN, 12/05/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7CA6477E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 109/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 109/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **João Jácome de Brito Junior**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando portanto R$ 100,00 (cem reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Venha Ver - RN, no dia 11 de maio de 2017, para resolução de assuntos de interesse municipal junto ao Secretário de Estado da Reforma Agrária.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C38AA94F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 110/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 110/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Edgar Soares Leite**, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 12 de maio de 2017, para transporte de paciente para hospital em situação de emergência.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:07779BC9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 111/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 111/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **José Douglas de Morais Pinheiro**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 15 de maio de 2017, na sede da FEMURN, para participação da Oficina de Licitações e Contratos, como representantes do município e forma de capacitação profissional.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5651ED6B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 112/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 112/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **José Douglas de Morais Pinheiro**, Ajuda de Custo no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas de translado deste município para Natal - RN, no dia 15 de maio de 2017, na sede da FEMURN, para participação da Oficina de Licitações e Contratos, como representantes do município e forma de capacitação profissional.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1E6F705B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 113/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 113/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Eliésio Freire de Oliveira**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 15 de maio de 2017, na sede da FEMURN, para participação da Oficina de Licitações e Contratos, como representantes do município e forma de capacitação profissional.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E4CBC607

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 114/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 114/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Eliésio Freire de Oliveira**, Ajuda de Custo no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas de translado deste município para Natal - RN, no dia 15 de maio de 2017, na sede da FEMURN, para participação da Oficina de Licitações e Contratos, como representantes do município e forma de capacitação profissional.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8CC4AA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1705020016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de maio de 2017,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.jucurutu.rn.gov.br o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de maio de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 12 de Maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DF786FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
CPF.: 008.677.144-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 02 (Duas) diárias e ½ (meia) para provimento de despesas com hospedagens, refeições e deslocamentos em Brasília-DF, onde o prefeito municipal participará da XX marcha dos prefeitos realizada pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios, que acontecerá no período de 15 à 19 de maio do ano em curso, bem como reuniões com políticos do Rio Grande do Norte, da bancada Federal.
DESTINO: Brasília-DF
Nº DIÁRIAS: 02 (Duas) diárias e ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 12 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3F040E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2017

Disciplina o procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Jundiá nos casos

de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Jundiá em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Jundiá sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Jundiá, a Secretaria de Administração analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto ao órgão responsável pela imposição da penalidade;

III - provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Secretaria de Administração;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

Parágrafo Único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Secretaria de Administração, para colheita de sua assinatura, em 02 (duas) vias, no documento intitulado "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o ANEXO deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada na Secretaria de Administração, para fins de controle e processamento do desconto na remuneração do servidor;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado na própria notificação e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 3º. O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite estabelecido no art. 50 da LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2001, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores de Jundiá, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;

II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no §1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através da Guia de Arrecadação Municipal, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 4º. A Secretaria de Administração utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, mediante planilha de tráfego ou qualquer outro meio eficaz de identificação dos condutores.

Art. 5º. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto ao órgão responsável pela imposição da penalidade, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 7º. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C53C9ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 015/2017

PROCESSO Nº 0000000782/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
ASSUNTO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item referente ao SRP Pregão Presencial 015/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 12 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:70E8E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP 016/2017

PROCESSO Nº 0000000919/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
ASSUNTO: Registro de preços para serviços de transporte com motorista/operadores para viagens, destinados a atender demandas quando necessária desta unidade administrativa através das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.**

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 016/2017, e em virtude da inexistência de recurso, após decorrido o prazo conforme preconiza a Lei, ADJUDICO o ITENS 01 ao 13 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.796.231/0001-47 com o valor total estimado de **R$ 540.760,00 (Quinhentos e**

quarenta mil setecentos e sessenta reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 12 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:98425042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 016/2017

PROCESSO Nº 0000000919/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
ASSUNTO: Registro de preços para serviços de transporte com motorista/operadores para viagens, destinados a atender demandas quando necessária desta unidade administrativa através das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.**

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado todos os ITENS referente ao SRP Pregão Presencial 016/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 12 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F58741B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PP 017/2017

PROCESSO Nº 0000000920/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
ASSUNTO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para apoio aos sistemas de informações da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância, e Gestão do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Após cumpridas as demais fases do Pregão Presencial 017/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, ADJUDICO o ÚNICO ITEM conforme sua constituição e proposta em favor da empresa LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA, CNPJ: 15.230.289/0001-02 com o valor global estimado de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 10 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9B9C352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PP 017/2017

PROCESSO Nº 0000000920/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
ASSUNTO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para apoio aos sistemas de informações da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância, e Gestão do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item referente ao Pregão Presencial 017/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:99E4CC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PP 018/2017

PROCESSO Nº 0000000921/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
ASSUNTO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.**

Após cumpridas as demais fases do Pregão Presencial 018/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelo concorrente conforme a Ata do Certame, ADJUDICO o ÚNICO ITEM conforme sua constituição e proposta em favor do Senhor NORMANDO FAUSTINO DE ALMEIDA, CPF: 007.513.024-65 com o valor global estimado de **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 10 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:70444B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PP 018/2017

PROCESSO Nº 0000000921/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
ASSUNTO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.**

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item referente ao Pregão Presencial 018/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa ao vencedor, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4CBBDBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 125/2017

Portaria nº 125/2017
Lagoa Nova / RN, 06 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **JOSICLEIDE DE ARAÚJO SANTOS** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **ENFERMEIRA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 31 de março de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BD17E4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2017

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 04 (quatro) diárias ao Exmo Srº Osivan Savio Nascimento Queiroz, Prefeito Municipal, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Para custear despesas a BRASILIA/DF PARA PARTICIPAR DA XX MARCHA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS, nos dias 15 a 18 de maio do corrente ano.

Publica-se e
cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 10 de maio de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B62DCEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 171/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MENDES, brasileira, solteira, para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:520AB1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 173/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – HERMANN KÉCIO DA SILVA CUNHA, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7470BB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder as servidoras **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, matrícula 1321, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, ½ (meia) diária, no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) e **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R$ **70,00**

(setenta reais); Com o objetivo de participarem de um **Seminário de Enfrentamento à Sífilis Congênita na 3ª Região.** Que será realizado no **Auditório do IFRN de João Câmara/RN**, no dia 04 de Maio de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:15BD51C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Senhora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **03/05/17**, para participar de uma **Capacitação do Programa SISLOGLAB.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AFA3CE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 02 de Maio de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6561784D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 189/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ingrid Caroline de Oliveira**, ocupante do Cargo de Bioquímica, matrícula 1536, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para **Complementar o Quadro de Funcionários no Laboratório.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A98F8F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Luana da Silva Palhares**, ocupante do Cargo de Auditora/SMCA - SUS, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **05/05/2017**, para participar da **Reunião para Tratar de Assuntos Sobre Vigilância Epidemiológica, Doenças de Transmissão Hídrica, Alimentar e Microcefalia.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3CC12580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Simara Fernandes Nery de Lucena**, **Coordenadora Administrativa**, matrícula nº 1352, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **03/05/2017** para **Entregar Documentação no INCRA, para Emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2EBF6FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 08 de Maio de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8C6408AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar de um **Treinamento do Sistema de Alta Complexidade-SIGUS**, em Natal/RN, no dia 09 de Maio de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D7D5B926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017 – GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Lajes/RN, de acordo com a Lei nº 301/96 de 05 de junho de 1996, que regulamenta o referido conselho.

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Cátia Maria da Rocha Fernandes – (Titular)
Maria da Conceição dos Santos Josuá – (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo – (Titular)
Josilanny Swerdy Bezerra Lopes – (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Jane Carla Felipe Pegado– (Titular)
Josinere Fernandes da Rocha – (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Klênia Maria Dantas da Cunha – (Titular)
Francisco Altivo Cavalcanti – (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Francisco Lopes de Medeiros – (Titular)
Simara Fernandes Nery de Lucena – (Suplente)

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE:

Daiane Fernandes de Meneses – (Titular)
Wallace Félix Maurício – (Suplente)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS ASSOCIAÇÕES DE IDOSOS:

Marlene Teixeira de Melo – (Titular)
Carlos Alberto de Souza – (Suplente)

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ÁREA:

DOS ASSISTENTES SOCIAIS:

Lilian Barbosa da Cruz – (Titular)
Aldeisa Leocádio Silva de Sales – (Suplente)

DOS MÉDICOS:

Ayansi Calvo Orozco – (Titular)
José Carlos Emídio Camelo – (Suplente)

DOS ODONTÓLOGOS:

Amanda de Queiroz Maciel – (Titular)
Stephane Louise de Araújo – (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:39EFC026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 014/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para futura aquisição de consultório odontológico para atender as UBS do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **JM COMÉRCIO E REP. EIRELI – LTDA** - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 12 de maio de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BA4E5C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 014/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 014/2017, realizada em 12/05/2017, a saber:
Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de consultório odontológico para atender as UBS do município de Lajes Pintadas/RN. JM COMÉRCIO E REP. EIRELI – LTDA** - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de maio de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D8100E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de maio de 2017, às 14:30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, objetivando o registro de preços para contratação de empresa na cidade de Lajes Pintadas, para prestação de serviço de alimentação caseira (tipo quentinha), lanche e café da manhã a ser servida para profissionais/servidores das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na rua São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F1458266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 014/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 014/2017 com início 02 de maio de 2017, realizada em 12 de maio de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JM COMÉRCIO E REP. EIRELI – LTDA** - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 12 de maio de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5A973D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017

Processo Administrativo nº 4045/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de consultório odontológico para atender as UBS do município de Lajes Pintadas/RN ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **JM COMÉRCIO E REP. EIRELI - LTDA**		
CNPJ: **26.690.173/0001-72**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Capitão Mor Gouveia, 272, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59072-300**		
Representante: **Tonio Fernando Silveira Mariz** - CPF: **007.422.234-18**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013649 - Consultório Odontológico composto de (cadeira, equipo, refletor e sugador)	KAVO	UND	3,00	11.850,00	35.550,00

Importa a presente em R$ 35.550,00, (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 11/05/2018. Lajes Pintadas/RN, 12 de maio de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Tonio Fernando Silveira Mariz–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B0DD45F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 001/2017; Atas de Registro de Preço n°. 006/2017; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN. Órgão não participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços administrativos e extraordinários na movimentação de documentos em gerais entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos do âmbito estadual e federal, bem como coleta de pesquisa mercadológica para instrução processual de despesa. - Empresa WELLINGNTO BATSITA DE OLIVEIRA ASS. E CONSULTORIA CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.154.566/0001-41, vencedora do presente certame, perfazendo o valor de total R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Total estimado Carona R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Vigência da Ata: 23/03/2017 a 22/03/2018. Vigência para o órgão aderente: 11 de maio de 2017 a 22 de março de 2018.

Lajes Pintadas/RN, 11 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Barcelona/RN
Órgão Gerenciador
Prefeito:
VICENTE MAFRA NETO

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN
Órgão Carona
Prefeita:
ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

WELLINGNTO BATSITA DE OLIVEIRA ASS. E CONSULTORIA CONTÁBIL -ME
CNPJ sob o nº 08.154.566/0001-41
Empresa Com Preço Registrado

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B1E39189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 003/2017; Atas de Registro de Preço n°. 002/2017; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. Órgão não participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. Objeto. - Empresa ALCIVAN JUSTINO REINALDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.348.960/0001-26, vencedora do presente certame. Total estimado da Carona no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor global de R$ 90.475,00 (noventa mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata: 24/02/2017 a 23/02/2018. Vigência para o órgão aderente: 11 de maio de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.
Lajes Pintadas/RN, 11 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN
Órgão Gerenciador
Prefeito:
ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN
Órgão Carona
Prefeita:
ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

ALCIVAN JUSTINO REINALDO - ME
CNPJ sob o nº 12.348.960/0001-26
Empresa Com Preço Registrado

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BCBDA66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12050002/17

NOME DO CREDOR:DENYS KELVIM AMARAL E SILVA ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E TANQUES DE TINTA DAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS VISANDO UM MELHOR DESEMPENHO NOS TRABALHOS EXECUTADOS.

VALOR TOTAL: R$ 600,00

Lucrécia/RN 12 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2342A8DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12050004/17

NOME DO CREDOR: ADAUCIDES CAMARA - ME

CNPJ: 10.725.701/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 FRACOS DE VACINA PARA A CAMPANHA CONTRA A FEBRE AFTOSOSA DO
REBANO BOVINO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DOS SITIOS VARZEA GRANDE, TANQUINHOS, BAIXIO DE ONÇA, SERROTA DOS LEITES, CABORE, MULTIRÃO CACIMBA DE VACA, CACIMA DE VACA, SERROTA DO NORTE, VILA RENASCER, EXU E CACHOEIRINHA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 900,00

Lucrécia/RN 12 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FEF89AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170205
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 12050002/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME
CNPJ.....: CNPJ 13.315.612/0001-15
OBJETO.....: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E TANQUES DE TINTA DAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS VISANDO UM MELHOR DESEMPENHO NOS TRABALHOS EXECUTADOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 12 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1CD28F0C

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12050005/17

NOME DO CREDOR:JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO

CPF: 302.627.578-69

OBJETO: CONFECÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MAES NO DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.825,00

Lucrécia/RN 12 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:19616908

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12050006/17

NOME DO CREDOR:FRANCISCO BORGES DE ANDRADE ME

CNPJ: 02.171.385/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO PARA PREMIAÇÃO POR MEIO DE SORTEIO PARA AS MÃES CARENTES DESTE MUNICIPIO QUE SERA NO DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE NO GINASIO POLIESTIVO LAVOUSIER MAIA.

VALOR TOTAL: R$ 400,00

Lucrécia/RN 12 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8D8403AE

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170207
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 12050005/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO
CNPJ.....: CPF 302.627.578-69
OBJETO.....: CONFECÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MAES NO DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.082440081.2.043 Fundo Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 2.825,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5E916E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12050003/17

NOME DO CREDOR:DENYS KELVIM AMARAL E SILVA ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E TANQUES DE TINTA DAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS DE

ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 600,00

Lucrécia/RN 12 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6A30A99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170206
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 12050003/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME
CNPJ.....: CNPJ 13.315.612/0001-15
OBJETO.....: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E TANQUES DE TINTA DAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.103010075.2.034 Programa Atenção Basica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 12 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:95630D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00025/17, DE 09 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 12.151,44 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legaise de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 12.151,44 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) rçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964,
sendo :
I - R$12.151,44 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 09 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/17 de 09 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			2.356,62
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.356,62
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			3.009,82
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			3.009,82
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
Anul.dotação			2.705,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
Anul.dotação			4.080,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.785,00
TOTAL GERAL			12.151,44

Lucrécia, 09 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/17 de 09 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			9.446,44
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			9.446,44
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.095	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			2.705,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.705,00
TOTAL GERAL			12.151,44

Lucrécia, 09 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B8349301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12050001/17

NOME DO CREDOR:DENYS KELVIM AMARAL E SILVA ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E TANQUES DE TINTA DAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00

Lucrécia/RN 12 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:28CD6EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170204
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 12050001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME
CNPJ.....: CNPJ 13.315.612/0001-15
OBJETO.....: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E TANQUES DE TINTA DAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0503.123610042.2.019 Manutenção Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.400,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 12 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F9784697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N°. 002/2017

Objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital.**

Propostas de Preços: **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP** R$ 320.013,57 (Trezentos e Vinte Mil Treze Reais Cinquenta e Sete Centavos) e **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME** R$ 380.209,94 (Trezentos e Oitenta Mil Duzentos e Nove Reais Noventa e Quatro Centavos), **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** R$ 378.068,99 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Sessenta e Oito Reais Noventa e Nove Centavos). Vencedora a empresa **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP** perfazendo o valor de R$ 320.013,57 (Trezentos e Vinte Mil Treze Reais Cinquenta e Sete Centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:68BE4328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 080/2017 – GP.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68; dos Art's. 87, 97 e 98, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as determinações constitucionais - inciso II, 37 Da Constituição Federal, relativas ao acesso ao serviço público municipal;

Considerando a Emenda Constitucional no 19/98;

Considerando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta prolatado pelo Ministério Público Estadual, Promotoria de Luís Gomes;

Considerando a necessidade do serviço público local, portanto, da realização de Concurso Público para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância;

R E S O L V E:

Art. 1o Criar **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal**, para preenchimento de vagas no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal e contratação de pessoal para atendimento dos programas e convênios de governo e formação, ambos através de formação de cadastro reserva.

Art. 2o A referida **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal** será composta de 03 (três) membros.

Art. 3o A **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público** tem como objetivo o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela contratada **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB**, o desempenho das suas prerrogativas e, ao término do certame, emitir relatório e parecer favorável ou não a homologação do concurso.

Art. 4o Designar **JOSÉ ERONILDES PINTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador de RG nº 1.828.153 SSP/RN e CPF nº 009.608.404-94, residente e domiciliado à Rua Olinto Moreira do Nascimento, 80, Centro, CEP: 59.955-000, Tenente Ananias-RN, **CRIZANTINA ZUZA DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora de RG nº 1.139.435 SSP/RN e CPF nº 721.198.614-04, residente e domiciliada à Rua Gil Barbosa, 6, Centro, CEP: 59.980-000, José da Penha-RN e **LUCIANA DIAS FONTES**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora de RG nº 1.422.738 SSP/RN e CPF nº 021.651.264-60, residente e domiciliada à Rua Cel. Francisco Germano, Centro, CEP: 59.940-000, Luis Gomes-RN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal**.

Art. 5o Determinar que a **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal,** criada pela presente Portaria redija Termo e Ata de instalação e de todas as reuniões que se façam necessárias realizar.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:43E5751D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.060/0001-26 , Empresa Contratada: JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 16.772.209/0001-03; venceu todos os itens, Com o valor de R$ 288.287,67 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) Referente ao PP nº 006/2017, Exclusivo ME - EPP, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados as unidades Administrativa da Prefeitura do Municipio de Messias Targino. Orçamento 2017 - 02.003 SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECUROS HUMANOS; As despesas referentes ao objeto deste Pregão são oriundas dos recursos dispostos nas rubricas orçamentárias abaixo descritas, extraída da Lei Orçamentária Anual, exercício 2017. Manut. das Atividades das Secretarias Municipais – 33.90.30 – Material de Consumo. Assinatura: 04 de maio de 2017 – Vigência: 31 de dezembro de 2017

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:534598DA

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 006/2017

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 006/2017, Em favor da empresa JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 16.772.209/0001-03; venceu todos os itens, Com o valor de R$ 288.287,67 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) Referente ao PP nº 006/2017, Exclusivo ME - EPP, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados as unidades Administrativa da Prefeitura do Municipio de Messias Targino.); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 04 de maio de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:49D602F1

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 009/2017

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, às 08:00 horas do dia 26 de maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial SRP Nº 009/2017, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ORGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO MESSIAS TARGINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2.016. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado . Email: licitações.messiastargino.rn@gmail.com

Messias Targino, 12 de maio de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:45D0A669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017 – PMM/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 190/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, ESCALA DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS**, na qual a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 40.998.734/0001-26**, saiu vencedor no com o valor global de **R$ 119.590,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa reais)**.

Montanhas/RN, 10 de maio de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D854EDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 177/2017.

Processo de Despesa nº: 510206/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 177/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANA MARIA TIMBIRA 08488494424. Objeto: Serviço de hospedagem compreendendo

estadia para 14 (quatorze) pessoas com por um período de 03 (três) dias; Preço Global: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	1222 - Promoção de Eventos Esportivos
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F8EAAD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – SEIMURB.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – SEIMURB.
OBJETO: Serviços de engenharia para a execução de travessia não destrutiva para o sistema de esgotamento sanitário da Bacia 01 – 1ª etapa e Bacia 07, nesta cidade com fulcro nos artigos 23, 55 e 61 da Lei n° 8.666/93, observando o artigo 62, caput e parágrafo 2º da citada lei.
Vencedor: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/MF Nº 09.080.623/0001-96
Adjudicado: MANOEL BIZERRA DA COSTA
Data da Adjudicação: 12 de maio de 2017.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – SEIMURB.
Objeto: Serviços de engenharia para a execução de travessia não destrutiva para o sistema de esgotamento sanitário da Bacia 01 – 1ª etapa e Bacia 07, nesta cidade com fulcro nos artigos 23, 55 e 61 da Lei n° 8.666/93, observando o artigo 62, caput e parágrafo 2º da citada lei.
Vencedor: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/MF Nº 09.080.623/0001-96
Homologado: ROSALBA CIARLINI ROSADO (PREFEITA).
Data da Homologação: 12 de maio de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – SEIMURB. CONTRATO Nº 16/2017
Objeto: Serviços de engenharia para a execução de travessia não destrutiva para o sistema de esgotamento sanitário da Bacia 01 – 1ª etapa e Bacia 07, nesta cidade com fulcro nos artigos 23, 55 e 61 da Lei n° 8.666/93, observando o artigo 62, caput e parágrafo 2º da citada lei.
Valor Do Contrato: R$ 104.439,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Período: 12 Maio de 2017 a 08 de Setembro De 2017.
Prazo de Execução: 60 (Sessenta) Dias.
Data da Assinatura: 12 de Maio de 2017.
Contratada: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/MF Nº 09.080.623/0001-96
Assina Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR PEREIRA (SÓCIO) E ROSANA MELO DA COSTA PEREIRA (SÓCIA)
Assina Pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO (PREFEITA).

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:E3B209C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017- SECOM

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017- SECOM
Cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em veiculação de mídia Impressa, Televisiva, Radiofônica e Web para a edição do Mossoró Cidade Junina 2017
Data/Local: 29/05/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 08h00min.
O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN. 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:B87F9423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº12/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 25 de maio de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 12 de maio de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D4DA0465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017 – GP/PMNF

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

I – Representantes do Governo Municipal:
a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Titular:Talitta Barros Arcanjo
Suplente: Josicleide Maria da Silva
b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular:Rejane de Souza
Suplente:Luciene Monteiro da Silva
c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular:Raissa Luana Lima Costa
Suplente: Leiliana Carvalho de Freitas Barros
d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Titular:Carlianna Victoria Costa Procópio
Suplente:Fabiana Patrícia de Carvalho
e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Titular:Jesusmira Florêncio de Carvalho
Suplente:José Nazareno Gomes Dias

II – Representantes da Sociedade Civil

a) **IGREJA CATOLICA**
Titular:Iranete Gonçalves da Silva
Suplente:Francisco das Chagas
b) **ASSOCIAÇÃO DE APOIO NA PREVENÇAO AS DROGAS - ASAPD**
Titular:Franklinaldo Junior da Silva
Suplente:Yasmim Cristina Queiroz da Silva
c) **SINDICATO DOS TRABALHADO RES RURAIS DE NÍSIA FLORESTA**
Titular:Regia Maria do Nascimento
Suplente:Robson Machado Bezerra
d) **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**
Titular:Sheila Moura da Silva do Nascimento
Suplente:Ronaldo Bezerra do Nascimento
e**) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS EM EDUCAÇÃO – SINTE/RN**
Titular:Adriana da Silva
Suplente:Rosileide Marinho de Carvalho

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 02 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:145A8F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo : 2017032901
Modalidade: DISPENSA 042501 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL) DESTINADA A PREFEITA E A SR. ANTÔNIA MORAES LEITE COSTA PARA RESOLVER QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado e Valor Total Julgado: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- ME - CNPJ: 10.477.835/0001-90, com o valor total de R$ 5.581,08

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 12/05/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:208CD17E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- ME (10.477.835/0001-90), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL) DESTINADA A PREFEITA E A SR. ANTÔNIA MORAES LEITE COSTA PARA RESOLVER QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 12/05/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:95C5F6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme o **§ único do Art. 1º, do** Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, totalizando R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), à Servidora ANTONIA MORAES LEITE COSTA, ocupante do cargo de Administradora Escolar das Escolas Municipais, matricula 086, para fazer face as despesas com locomoção e permanecia na cidade de Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XX Marcha a Brasília, em Defesa dos Municípios de 15 à 18 de maio de 2017, no CICB (Centro Internacional de Convenções do Brasil) - SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002.
Local de destino: CICB (Centro Internacional de Convenções do Brasil) - SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002.
Período do Afastamento: De 14 à 18 de maio de 2017

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9DCC444E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme o **§ único do Art. 1º, do** Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, totalizando R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), à Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanecia na cidade de Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XX Marcha a Brasília, em Defesa dos Municípios de 15 à 18 de maio de 2017, no CICB (Centro Internacional de Convenções do Brasil) - SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002.
Local de destino: CICB (Centro Internacional de Convenções do Brasil) - SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002.
Período do Afastamento: De 14 à 18 de maio de 2017

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:34064C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de maio de 2017, às 12:30hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4A631D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de maio de 2017, às 10:30hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de (Cimento), para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do **Termo de Referência,** Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:93E45F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PROCESSO MOB/RN Nº 063/2017 * REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro e sua equipe de Apoio informa a suspensão do presente Pregão Presencial nº 030/2017, (ESTRUTURA EVENTOS), tendo em vista retificação necessários no Edital. Ulteriormente será republicado com nova data de abertura do referido Certame.

Ouro Branco/RN, 11 de maio de 2017.

Republicação por incorreção
Onde se lê 027/2017
Leiam 030/2017

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CE220F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de maio de 2017, às 11:30hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de (Telhas e Tijolos), para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,** Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:065F3CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°035/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de maio de 2017, às 14:00hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s)

para Registro de Preços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4547B723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°036/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de maio de 2017, às 14:30hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de serviços gráficos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AB00532D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 073/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°037/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de maio de 2017, às 08:30hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de insumos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:80188528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 009/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 009/2017

HOMOLOGAÇÃO - Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – **OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal - **HOMOLOGO** o **CONVITE Nº 009/2017** em favor da empresa **A L DE MOURA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.101/0001-73, sediada à Rua Professora Eufrasina Fernandes, 254 – Sala A – Novo Horizonte – Carnaubais/RN. Representante legal Allyse Louise de Moura Silva, CPF nº 066.206.734-73 – RG nº 1.874.922-ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Professor Antônio Fagundes, 45 – Meus Amores, Assú/RN. Com Valor Global de R$ 77. 197,52 (setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

Paraú/RN, 12 de Maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:83AB7CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - FUSAM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA E DE USO HOSPITALAR, para as atividades do Programa Melhor em Casa. Data da realização: 26/05/2017 às 08:30h. Edital disponível no site:www.parelhas.rn.gov.br ou solicitado pelo email: cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 12 de maio de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:A2749491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - FUSAM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMATOLOGIA. Data da realização: 29/05/2017 às 08:30h. Edital disponível no site:
www.parelhas.rn.gov.br ou solicitado pelo email:
cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 12 de maio de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:5B987BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação referente ao **PROCESSO Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMP**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÃO. Data da realização: 31/05/2017 às 08:30 h. Edital disponível pelo site:
www.parelhas.rn.gov.br ou pelo solicitado no email:
cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 12 de Maio de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:061B1F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação referente ao **PROCESSO Nº 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-PMP**, que tem como objeto CESSÃO DE USO DE SOFTWARE - TRIBUTAÇÃO. Data da realização: 01/06/2017 às 08:30 h. Edital disponível pelo site:
www.parelhas.rn.gov.br ou pelo solicitado no email:
cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 12 de Maio de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:6469A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 279/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor a MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ASSIS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-IX, mat. 1000306, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3B9BF527

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 280/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARELHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Parelhas, para o mandato que se inicia em 2017 em 2018.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- Titular – Alexandre Policarpo da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Titular - Maria de Fátima Araújo - Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão

- Suplente - Glícia Karine de Macedo Cavalcante - Representante da Secretaria
Municipal de Saúde
- Suplente - Ana Otília P. de Souza Diniz - Representante do Hospital Dr. José Augusto Dantas

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:

- Titular - Mucio Silvino de Araújo - Representante dos Prof. de Nível Superior
- Titular - Ana Maria dos Santos Medeiros - Representante dos Prof. de Nível Médio

- Suplente - Maronilson Soares Leite - Representante dos Prof. de Nível Superior
- Suplente - Alison Vieira da Silva - Representante dos Prof. de Nível Médio

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):

- Titular – Étel Rogere da Silva - Representante da Igreja Católica
- Titular - Maria do Socorro F. da Cruz - Representante dos Quilombolas

- Titular - Elizamar de Souza Costa - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Parelhas
- Titular - Clemires Araújo de S. Lima -Representante do Sindicato SINDSERPA

- Suplente - Joelma de Souza Azevedo - Representante dos Meios de Comunicações
- Suplente - Francisca Maria de Jesus - Representante dos Quilombolas
- Suplente – Josilene Costa Cavalcante - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Parelhas
- Suplente - Mirlla Walleska Silva Souto - Representante do Sindicato SINDSERPA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 204/2017 de 05 de abril de 2017.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9FC2E584

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 281/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Pública Municipal, JUCÊNYA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 034.468.174 – 25, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 307/2015 de 23 de julho de 2015.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F61B456C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante nos **ANEXOS I e II,** para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.
§ 1º- Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:
Hemograma Completo (validade 30 dias);
Glicemia de jejum (validade 30 dias);
Ureia e Creatinina (validade 30 dias);
Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;
Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.
Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.
Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Edilidade.
Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.

Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor;
CPF;
PIS/PASEP;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);
Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.
Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;
02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

Demais documentos:

Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;
Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;
Declaração de não acumulação de cargos;
Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.
Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.
Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 12 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0028	0502030	IZABEL CRISTINA SOUZA DE AZEVEDO	APROVADO	826,20	08 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG)
0029	0216004	DAVIDSON EDUARDO ALVES DOS SANTOS	APROVADO	826,20	08 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG)
0030	0403016	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	APROVADO	826,20	08 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0004	1109039	ANTONIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	CLASSIFICADO	805,80	67 - PROFESSOR DE MATEMATICA

Parelhas/RN, 12 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO II
RELAÇÃO DE CONVOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGIAO DENTISTA (PROGRAMA FEDERAL)

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0021	1003009	TUANY ARANTXA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	605,20	43 - CIRURGIAO DENTISTA (PROGRAMA FEDERAL)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0026	1605012	MARIA DAS GRACAS MORAIS SANTOS	CLASSIFICADO	520,20	28 - TECNICO EM ENFERMAGEM

Parelhas/RN, 12 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:521ECF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 282/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francineide Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100281-3			
RG: 1.465.964			
CARGO: Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, Prof. Raimundo Guerra.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião pedagógica sobre avaliação do II Módulo da Formação de Tutores da Escola da Terra.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1AF9CFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 016/2017. Objeto: registro de preço para a eventual contratação de laboratório bioquímico, para realização de serviços de exames laboratoriais, foi a licitante: Analise Clínicas Dr. Paulo Gurgel Ltda, no valor global.

Pedra Grande/RN, 12 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:812E6F39

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 017/2017. Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada em recarga de toner e cartuchos de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, foi a licitante: Maria das Neves Galdino - ME, no valor global.

Pedra Grande/RN, 12 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F5966375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°071/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor, **FRANCISCO ANDRÉ ALVES DE SOUZA,** portador do **CPF: 052349584-69** RG**: 001997064,** para assumir o cargo em comissão de **FACILITADOR DE ESPORTE,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Maio de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E8BF41E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°072/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor, **AKITANE LOPES DA SILVA,** portador do **CPF: 028.295.064-80** RG**: 1582877,** para assumir o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL,** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Maio de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DC1CC82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°073/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor, **RAIMUNDO SILVA NETO,** portador do **CPF: 229312874-15** RG**: 420602,** para assumir o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TANSPORTE,** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de Maio de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E09CC326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA – 60/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: ADOLFO IGOR FERNANDES DE LIMA BEZERRA – CNPJ – 27.483.971/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADOS.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 08 de Maio de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:D64220FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA – 61/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS – ME – CNPJ – 09.449.515/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinqüenta Reais)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 10 de Abril de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:A2F61546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 16/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:30** horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura AQUISIÇÃO DE KIT´S GESTANTES. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 12 de maio de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:8DD55585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 17/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00** horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE EM PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E RECURSOS DO SUS, PROJETOS E CONVÊNIOS, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DO SUS, EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E SUPORTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)..** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 12 de maio de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:5D323DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 18/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30** horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RAIO-X. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 12 de maio de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:B47615BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA SHALON LOCAÇOES & SERVIÇOS LTDA CNPJ: SOB O N° 09.443.270/0001-41

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA EM 12/05/2017

Trata-se da analise da Impugnação apresentada pela empresa SHALON LOCAÇOES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 09.443.270/0001-41 ao Edital Pregão Presencial por Registro de Preços 019/2017, no qual tem como objeto: Registro de preços para futura contratação de empresas para fins de prestação de serviços de locação de diversos tipos de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Pendências/RN.
Em síntese, a impugnação expõe que a exigência de desobrigar as Micro - empresas, empresas de pequeno porte optante pelo simples e Micro empreendedor individual, de apresentarem balanço patrimonial, onde exige-se que as mesma substitua o balanço por uma declaração formalizada agindo tal condições e assinado pelo sócio ou dirigente da empresa e seu contador, devidamente qualificado, tal como previsto na Lei complementar n° 123/2006, como também a exigência da qualificação técnica exigida, vale salientar que a lei 8.666/93 art. 30 I e II e clara sobre a exigência da qualificação técnica da empresa. Vejamos o que diz a lei sobre tal assunto.
DECRETO 8.538/2015
Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de **bens para pronta entrega ou para a locação de materiais**, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I- registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, **quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Em virtude disto, foi submetido o processo a apreciação da assessoria Jurídica, para verificação da regularidade junto ao processo referente à qualificação técnica, e do contador responsável para verificação junto à exigência do balanço patrimonial, após a consulta, foi tomada a decisão de considerar Improcedente o pedido de impugnação da empresa SHALON LOCAÇOES & SERVIÇOS LTDA, pelos motivos que são claros, nos artigos acima.
Diante do exposto, por via de consequência, conheço do presente Recurso, para, contudo, em seu mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Pendências 12 de Maio de 2017

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:518795BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Dispensa nº 050
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADO: Ronaldo Constantino da Silva de Melo
CPF: 086.608.124-09
OBJETO: Contratação dos serviços de conserto de Pneus e Câmaras de Ar, para manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Poço Branco.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL A 30 DE JULHO
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 2017;
2.06 – Infra Estrutura
2.04 – Secretaria de Educação
2.05 – Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
DATA: Poço Branco/RN, 15 de Abril de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante
Ronaldo Constantino da Silva de Melo
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:EC526A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PUBLICA, Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/17

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA PUBLICA, nº 002/2017, cujo objeto é: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Prefeitura); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 10,10m2; 01 (uma) sala com uma área de 17,39m2; 01 (um) banheiro, com uma área de 8,14m2; 01(uma) sala

com uma área de 12,21m2; 01(uma) sala com 8,51m2; 01(uma) sala com uma área de 11,84m2; 01(um) banheiro com uma área de 2,70m2 01(uma) sala com uma área de 40,47m2; 01(uma) sala com uma área de 17,28m2; 01(uma) sala com uma área de 15,67m2; 01(uma) sala com uma área de 5,94m2; 01(uma) sala com uma área de 18,81m2 e com 01(uma) uma área livre de circula com uma área de 40,47m2.; Um prédio, Localizado a Rua Antônio de Freitas, 52 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; Um prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2. E um prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos os dois Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Com abertura prevista para o dia 12 de maio de 2017 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 12 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DE5BCDA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/17

O pregoeiro e a Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 26 de maio de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: FRANCISCO SUELDO DIAS, ANTOMAR BRITO, RAIMUNDO CORREIA VIANA E LINDALVA FREITAS FIALHO CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TERMO DE REFERENCIA. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 12 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EC37E2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **11.05 a 12.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente residente neste município de Portalegre/RN que recebeu alta hospitalar da Liga Contra o Câncer em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ACCCAFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 245/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10.05** a **10.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que vai submeter-se a consulta especializada com o especialista Maxwell de Oliveira Souza Pediatra/Neonatologia no Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F2E657FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 244/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **10.05** a **11.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada em oncologia na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CB504B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 243/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **10.05 a 10.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente residente neste município de Portalegre/RN que submeteu-se a quimioterapia na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A16F151

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000063/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CONCLUSÃO DA REDE ESTRUTURADA DE INTERNET, CIRCUITO INTERNO DE SEGUNÇA, TELEFONIA FIXA E SEGURANÇA DOS DADOS ADMINISTRATIVOS DOS COMPUTADORES LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PORTALEGRE-RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TACIO TORRES MORAIS 07382439496, com endereço na AVENIDA JOAO DA ESCOSSIA, 234, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.527.384-0001/06. VALOR: R$ 4.944,50 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Portalegre/RN, 12 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5A24C0C7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000063/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CONCLUSÃO DA REDE ESTRUTURADA DE INTERNET, CIRCUITO INTERNO DE SEGUNÇA, TELEFONIA FIXA E SEGURANÇA DOS DADOS ADMINISTRATIVOS DOS COMPUTADORES LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PORTALEGRE-RN.
DA JUSTIFICATIVA:
TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EQUIPAR O COMPUTADOR SERVIDOR, BEM COMO GUARNECER DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES ESPECÍFICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, É QUE SE FAZ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DAS COMPRAS ORA SOLICITADA
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica TACIO TORRES MORAIS 07382439496, com endereço na AVENIDA JOAO DA ESCOSSIA, 234, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.527.384-0001/06**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 4.944,50 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 12 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32D61AAC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000064/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS À AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA SOFTWARE NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR SERVIDOR E DEMAIS COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

DA JUSTIFICATIVA:

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LICENÇA PARA SOFTWARE PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR SERVIDOR E DEMAIS COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO DE LICENCIAR O PROCESSADOR JÁ ADQUIRIDO PELA PREFEITURA QUE CONTÉM 8 NÚCLEOS FÍSICOS E MAIS 15 COMPUTADORES QUE NECESSITARAM DE ACESSO DIRETO AO SISTEMA DO SERVIDOR, É QUE SE FAZ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DAS COMPRAS ORA SOLICITADA

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica A S CAVALCANTI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, com endereço na R IRMA VALIERA, 217, 95020-060, SÃO PELEGRINO, CAIXIAS DO SUL/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.312.691/0001-82**.**

DO VALOR:

O valor é de R$ 4.909,28 (quatro mil e novecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 12 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:65900228

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000064/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS À AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA SOFTWARE NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR SERVIDOR E DEMAIS COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: A S CAVALCANTI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, com endereço na R IRMA VALIERA, 217, 95020-060, SÃO PELEGRINO, CAIXIAS DO SUL/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.312.691/0001-82. No valor de R$ 4.909,28 (quatro mil e novecentos e nove reais e vinte e oito centavos)

Portalegre/RN, 12 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3EA4A9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12050001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços de carro de som, para acompanhamento nas caminhadas do "Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes', com alunos da rede municipal de ensino, a serem realizadas no período de 15 à 18/05/2017, na sede deste município e comunidades de Bebida Velha, Cana Brava e São Luiz

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO
CPF. 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:66B2151C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12050003/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares, CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de picolés caseiros, para serem distribuídos nas caminhadas do "Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes', com alunos da rede municipal de ensino, a serem realizadas no período de 15 à 18/05/2017, na sede deste município e comunidades de Bebida Velha, Cana Brava e São Luiz
.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES
CPF. 012.147.834-30
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:EE66EE9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSADE LICITAÇÃO N°12050004/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): M K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas - CNPJ. 21.062.777/0001-50

Valor Global: R$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais);

OBJETIVO: Aquisição de ar condicionado de 9.000 BTUs e fogão de 04 bocas, destinados à unidade básica de saúde da sede deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52: Equipamentos e Material Permanente
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Maio 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

M K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS
CNPJ. 21.062.777/0001-50
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9691C6FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSADE LICITAÇÃO N°10050003/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Narcisa Fonseca Batista - CPF: 231.212.624-91

Valor Global: R$ 358,00 (Trezentos e cinquenta e oito reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de lanches (bolos, saladas de frutas, cachorro quente, salgados e sucos), para serem servidos durante reunião com todas as equipes da Atenção Básica deste município (Secretaria Municipal de Saúde, médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores, motoristas, vigias e auxiliares de serviços diversos), que será realizada no dia 11/05/2017, na sede da Secretaria Municipal de Saúde

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

NARCISA FONSECA BATISTA
CPF: 231.212.624-91
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3D7CCFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO 11050001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 11050001/2017
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2017-00093
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA(O).....: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP
OBJETO.....: aquisição de baterias veiculares destinados a manutenção dos veículos vinculados a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
VALOR TOTAL.....: R$ 6.206,00 (seis mil, duzentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.013 Manutenção das Ativid.da Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 326,00, Exercício 2017 Atividade 0501.041220005.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.426,00, Exercício 2017 Atividade 0601.121220014.2.012 Manut.das Atividades da Sec.de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.776,00, Exercício 2017 Atividade 0701.041220016.2.105 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Obras e Urb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.678,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:90996584

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – PP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25040004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 25 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de Serviços de Saúde para Consultas Especializadas, Exames e Plantões Médicos no Município de Riacho da Cruz, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Maio de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:24F26261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 037/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Liliane Maria Pinto da Silva – CPF: 069.385.974-13 –** Enfermeiras do PSF, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 30 de março de 2017, para participar do Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ no Auditório da Reitoria da UERN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 30 de Março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:39CACEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 038/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 10 e 12 de abril de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes para tratamento medico especializado na capital do Estado junto ao Hospital do Coração e Hospital Infantil Varela Santiago, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:5D91D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 039/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2017, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Gerencia Executiva de Governo –GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal, FEMURN e Subcoordenadoria de Material e Patrimônio/SUMP da Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de abril de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:419E6AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 040/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 19 de abril de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes para tratamento medico especializado, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:759A31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 041/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. ***Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85*** Secretário Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2017, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Educação do Município junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC/ Subcoordenadoria de Material e Patrimônio-SUMP, Gerencia Executiva de Governo –GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal e FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de Abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:EC9E7C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 042/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 24 de abril de 2017, em veículo da Prefeitura Municipal para realizar a entrega de documentos operacionalizados pela Gerencia Executiva de Governo –GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal de interesse da atual administração.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:040DF41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 043/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins-RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do **POLO MARTINS – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais**, com carga horaria de 16 horas-atividade no Auditório do Hotel Chalé dos Ingás, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira através da FEMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN e FECAM/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de abril de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1DACBF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 044/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. ***Ciena Maria Paiva Diógenes Rego – CPF: 938.089.174-15*** Secretária Municipal de Administração, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins-RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do **POLO MARTINS – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais**, com carga horaria de 16 horas-atividade no Auditório do Hotel Chalé dos Ingás, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira através da FEMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN e FECAM/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de Abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:AA711FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 045/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Edileuza Barreto, CPF nº 779.560.604-00,** Controladora Geral do Município, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins-RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do **POLO MARTINS – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais**, com carga horaria de 16 horas-atividade no Auditório do Hotel Chalé dos Ingás, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira através da FEMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN e FECAM/RN

.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de Abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:BE86F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 046/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 27 de abril de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal o paciente ANTONIO SUZENITO PAIVA CHAGAS que estava cirurgiado na Prontoclinica e Maternidade Dr. Paulo Gurgel.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:76159977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Exonerar o Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Djalmir Marques da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.940.684-90 e Registro Geral sob o Nº 1.804.081 SSP/RN, ao qual exerceria o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:72E848BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170046

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP010/2017 SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O).....: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01
OBJETO.....: Locação de veículo tipo Van, sem limite de quilometragem, capacidade 16 lugares, completa com ar condicionado e com todos os acessórios de segurança obrigatórios para cada passageiro, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes da rede municipal de saúde a hospitais credenciados pela rede SUS, sendo referência para o município de Natal, além de viagens para dentro e para outros municípios, mediante necessidade.
VALOR TOTAL.....: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 74.800,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2017

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1D5135ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 474/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia, no valor de R$ 3.500,00 (trêrs mil e quinhentos reais)** à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, **Matrícula: 1153-3**, para cobrir suas despesas durante o período de **15 a 18 de maio do corrente ano**, para participar da XX Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios, **na cidade de Brasilia-DF**, conforme Solicitação **nº 50**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de maio de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:45439E87

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 475/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** à Servidora **MARCELA RAVENA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES DA SILVA**, **Matrícula: 11266**, Chefe de Gabinete Civil deste Município, para cobrir suas despesas durante o período de **15 a 18 de maio do corrente ano**, para participar da XX Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios, **na cidade de Brasilia-DF**, conforme Solicitação **nº 51**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de maio de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:618553C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de maio de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção de sacolas, canetas plásticas e pen cards personalizados, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 12 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:98A99312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 COM REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, torna público que após uma analise detida de toda documentação de habilitação das empresas classificadas, chegamos a seguinte conclusão: **01) SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDETES LTDA-ME** CNPJ 07.209.477/0001-20; **02) M N FERREIRA-ME** CNPJ 17.178.250/0001-19; **04) A A ZEVEDO DA SILVA CNPJ** 07.738.468/0001-27**; 05) C TARJANO PINTO ME CNPJ** 05.909.473/0001-20, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório. Em relação à empresa **03) B J OLIVEIRA DE SOUSA** CNPJ 18.413.636/0001-20**,** verificamos que não constam dentre os comprovantes exigidos pelo instrumento convocatório os previsto pelo subitem **1.2** *As empresas que cotarem produtos de origem aninal como carnes, salgados e frios, leites e derivados, pescados e aves, deverão apresentar, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, ou título de relacionamento, expedido pelo*

*Ministério da Agricultura e Certificado de Regularidade do CRMV, com a devida declaração da Delegacia Federal da Agricultura do seu respectivo Estado, comprovando portanto com o numero do Registro; e **1.3**. Apresentar Alvará Sanitario expedido pela Secretaria Municipal e ou Estadual de Saúde, do local de fabricação e ou armazenamento, especifico para a comercialização dos produtos cotados leites e derivados* do item **7.1.4** – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, razão por que julgamos **INABILITADA** a referida empresa licitante nos itens: **Lote**: **II** cód. 13167 – OVOS DE GALINHA TIPO A C/ NO MÍNIMO 50G SEM SUJIDADES; cód. 13172 – QUEIJO MUSSARELA; **Lote III:** cód. 817 – CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM COM 200G; cód. 830 – LEITE EM PÓ INTEGRAL ENLATADO EMBALAGEM COM 400G; cód. 13111 – LEITE CONDENSADO EMABLAGEM COM 395G; cód. 13116 – LEITE EM PÓ INTEGRAL ENLATADO EMBALAGEM COM 1KG; cód. 13124 – MAIONESE INDUSTRIALIZADA EM FRASCO COM (170GR) 250MG; cód. 13325 – BEBIDA LACTEA EMBALAGEM C/1L INDICAÇÃO DE VALIDADE; cód. 13349 – LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 200GR; cód. 13393 – MARGARINA VEGETAL COM 65%; DE LIPIDEOS LIVRE DE GORDURA; **Lote IV:** cód. 4884 – CARNES BOVINA MUSCULO EM CUBOS, RESFRIADA; cód. 4885 – CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA; cód. 6294 – CARNE DE SOL, DIANTEIRA DE CONSISTÊNCIA FIRME cód. 6295 – COSTELA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA; cód. 6299 – SALSICHA-APRESENTADO-SE EM GOMOS UNIFORMES; cód. 13150 – CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA, RESFRIADA; cód. 13157 – COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 13167 – OVOS DE GALINHA TIPO A C/ NO MÍNIMO 50G SEM SUJIDADES cód. 13168 – PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA; Cód. 13171 – PREZUNTO COZIDO; Cód. 13172 – QUEIJO MUSSARELA; Cód. 13322 – CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE COSRTADA; Cód. 13333 – FRANGO INTEIRO C OSSO SEM CARCAÇA CONGELADO. Ficando consequentemente **DESCLASSIFICADAS** para os itens em epigráfe. Diante do exposto, promulgamos o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS E HABILITADAS**: as empresas **01) SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDETES LTDA-ME**; **02) M N FERREIRA-ME; 04) A A ZEVEDO DA SILVA; 05) C TARJANO PINTO ME CNPJ**, para todos os itens cotados, conforme relatório anexo incerto aos autos e **CLASSIFICADA E HABILITADA** a empresa **03) J. B OLIVEIRA DE SOUSA-ME**, para os demais itens cotados, conforme anexo incerto aos autos. Nada mais havendo a tratar, o encerramento da sessão pública ocorreu às 11h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, comissão de apoio de licitação.

Santana do Matos/RN**,** 10 de maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D23F76CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050910/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar servidores para participarem de evento na Escola de Governo do Estado do RN, no dia 04 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7A70A06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050909/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com os objetivos de tratar de assunto relacionado à prestação de contas do mês de abril de 2017 e participar de treinamento na 1ª Delegacia de Serviço Militar, no dia 04 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A01FBD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050908/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de assistir um adolescente em uma ocorrência policial na Delegacia de Plantão de Caicó, no dia 05 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:06909BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050907/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA, servidor deste município, matrícula 1315, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de assistir um adolescente em uma ocorrência policial, no dia 05 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FE9CE40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050906/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4F8461FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050905/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 28 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A71E45B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050904/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A85E068B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050903/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA, com matricula nº 564. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 01 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:531CB1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050902/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de pegar/transportar paciente por se encontrar de alta no Hospital Dr. Deoclécio Marques de Lucena, no dia 30 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4481F9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050901/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CE335A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051101/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:10391389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051102/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 03 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CE2BE258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051104/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 05 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5965956B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051103/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 04 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3CA6824B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051105/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Almeida Castro, no dia 04 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:408FBD64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.03.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **FRANCIELIO NUNES DA SILVA**, CPF 053.526.844-07, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Do Valor Global: **R$ 7.464,77 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Da Vigência: 02 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de maio de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e **FRANCIELIO NUNES DA SILVA** (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:14D4889A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.25.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e ILHANA LUIZA FERREIRA FORMIGA, CPF: 072.643.294-61, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: R$ 9.807,27 (nove mil oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Da Vigência: 17 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 25 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e ILHANA LUIZA FERREIRA FORMIGA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4E40DE38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.02.21.002

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA**, inscrito no CPF sob o N.º 027.201.274-26, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **17.02.21.002**, datado de 21 de fevereiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 31 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2017.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 29 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8BE21C5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.02.21.003

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCIANO BARROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 200.808.404-34, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **17.02.21.003**, datado de 21 de fevereiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 31 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2017.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 29 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANO BARROS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6739EB0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.02.21.005

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito,

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o N.º 069.585.494-14
, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **17.02.21.005**, datado de **21 de fevereiro de 2017**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 31 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2017.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 29 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:02D71C72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.02.21.011

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUIS EDUARDO SOLIZ JACINTO**, inscrito no CPF sob o N.º 700.340.184-33, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **17.02.21.011**, datado de 21 de fevereiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 31 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2017.
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 29 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUIS EDUARDO SOLIZ JACINTO
Contratado

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A63A70AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.09.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e PAULO DE TARSO HERCULANO DE AZEVEDO,
CPF 090.559.753-20, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Médico Plantonista junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa de 02 plantões de 24 horas, por mês, podendo haver pequenas variações dentro das necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Da Vigência: 01 de abril de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de maio de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e PAULO DE TARSO HERCULANO DE AZEVEDO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D48ACDF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.09.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **YAILÉN CABRERA ORTIZ**, CPF 067.574.771-65, CONTRATADA.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa de 02 plantões de 24 horas, por mês, podendo haver pequenas variações dentro das necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Da Vigência: 12 de abril de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de maio de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e YAILÉN CABRERA ORTIZ (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F5C55C52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.09.003

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **YARA CAMILLA DE ARAUJO SILVA**, CPF: 093.239.994-07, CONTRATADA.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação da profissional acima qualificada para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Enfermeira Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 02 plantões de 24 horas e 03 plantões de 12 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

I – Plantões de 24 horas R$ 300,00 (trezentos reais) e plantões de 12 horas R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor total estimado: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Da Vigência: 07 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de maio de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **YARA CAMILLA DE ARAUJO SILVA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A09FC258

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.12.013

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA, CPF: 066.766.904-38, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no Centro de Educação Infantil Almira Melo (CEIAM).

Do Valor Global: R$ 7.121,20 (sete mil cento e vinte e um reais e vinte centavos).

Da Vigência: 13 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:67C4B344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.11.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e **MARCIA RICHELE BEZERRA**, CPF 076.937.474-35, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto a equipe volante ao Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Da Vigência: 03 de maio de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:
2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELIZA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e **MARCIA RICHELE BEZERRA** (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:676E8193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.11.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MAIRA IZABELA DA SILVA**, CPF 017.361.944-45, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS do Distrito de São José da Passagem do Município de Santana do Matos/RN.

Do Valor Global: R$ 14.916,67 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete reais).

Da Vigência: 02 de maio de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de maio de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELIZA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **MAIRA IZABELA DA SILVA** (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8459B2EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.05.11.003

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **CLARISSA HOLANDA DE SOUSA CAVALCANTE**, CPF 068.355.344-51, CONTRATADA.
Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, Município de Santana do Matos/RN.

Do Valor Global: **R$ 16.166,67** (**dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos**).

Da Vigência: 17 de abril de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de maio de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELIZA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **CLARISSA HOLANDA DE SOUSA CAVALCANTE** (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0068FC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 295/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 295/2017

ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339093	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339039	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Santana do Matos RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A26DF787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 043/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017, em favor dos participantes ADAILMA PEREIRA DUARTE 08065380409 e JOSE ANTONIO DE AZEVEDO 08575325450, totalizando um valor de R$ 219.924,20. Homologado em 09/05/2017.

ALMIR SANTOS
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:9F567843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMSS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SANTANA DE SERIDÓ. CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADO(S*)*: ADAILMA PEREIRA DUARTE 08065380409 – CNPJ 026.926.540/0001-94 JOSE ANTONIO DE AZEVEDO 08575325450 – CNPJ 20.852.519.0001-05. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS. Base Legal: PROCESSO N° 043/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:
02.0203.04.122.0006.2.005;
02.0205.08.243.0013.2.009;
02.0205.08.243.0017.2.010;
02.0205.08.244.0010.2.011;
02.0205.08.244.0011.2.012;
02.0205.08.244.0012.2.013;
02.0205.08.244.0012.2.014;
02.0205.08.244.0014.2.015;
02.0205.08.243.0017.2.010;
02.0213.12.122.0018.2.032;
02.0213.12.306.0019.2.033;
02.0213.12.306.0020.2.034;
02.0213.12.361.0022.3.036;
02.0213.12.361.0023.2.037;
02.0213.12.361.0026.2.040;
02.0213.12.361.0049.2.041;
02.0213.12.365.0027.2.043;
02.0213.12.365.0061.2.046;
02.0207.10.301.0036.2.021;
02.0215.10.301.0035.2.048;
02.0215.10.301.0036.2.049;
02.0215.10.301.0053.2.050;
02.0208.27.812.0041.2.024;
02.0209.20.605.0043.2.027;
02.0211.15.452.0048.2.029. NATUREZA DE DESPESA: 339030. VALOR TOTAL: R$ 219.924,20.VIGÊNCIA: 12/05/2017 a 12/05/2018. DATA: 30/05/2016. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante ADAILMA PEREIRA DUARTE e JOSE ANTONIO DE AZEVEDO – Contratado(s).

Santana do Seridó/RN, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:AA37B589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 022.17

PROCESSO N° 033.17 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: Comercial Casa do Zíper LTDA. CNPJ: 02.874.539/0001-03.
OBJETO: aquisição de material para confecção de bandeiras utilizadas na ornamentação do 21° Santo Antônio do Povo de Santana do Seridó.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 26/04/2017 Patrícia de Medeiros Bezerra – CPF: 047.887.684-02
RATIFICAÇÃO: Em 27/04/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:49A47152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 023.17

PROCESSO N° 034.17 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: R. S. da Costa Informática CNPJ: 07.246.545/0001-21
OBJETO: Prestação de serviços referente à confecção de material arte visual destinada as diversas secretarias do Município de Santana do Seridó/RN
VALOR GLOBAL: R$ 7.260,00 (Sete mil e duzentos e setenta reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 11/05/2017 Eliane Cabral da Silva – CPF: 055.129.944-41, Secretária de Administração.
RATIFICAÇÃO: Em 15/05/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:36E0F854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALMIR JOSÉ CANDIDO DE ARAÚJO, inscrito no CPF: nº 489.782.134-72 e portador do RG 8910 PM/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Secretário Adjunto de Segurança,** do Município de Santo Antonio/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 04 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4ED282B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 031

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - Nº. 031/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 031/2017,** objetivando a **contratação de empresa para aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio/RN, de acordo com os convênios Números 12569.702000/1150-01 e 12569.702000/1150-02, firmado com o Ministério da Saúde**, em **12 de maio de 2017**, o valor **global** de **R$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)** a empresa licitante **JM Comércio e Representação EIRELI - CNPJ - 26.690.173/0001-72.**

Santo Antônio/RN, em 12 de maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B57DDFDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO 031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR:
JM Comércio e Representação EIRELI.
CNPJ - 26.690.173/0001-72
VALOR DO CONTRATO:
R$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de maio a 31 de dezembro de 2017.

Santo Antônio/RN, em 12 de maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6DA1FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 031

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP - Nº 031/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 031/2017,** objetivando a **contratação de empresa para aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio/RN, de acordo com os convênios Números 12569.702000/1150-01 e 12569.702000/1150-02, firmado com o Ministério da Saúde**, realizado no dia **12 de maio de 2017**, às **11:00 (onze horas)** teve como vencedor a empresa licitante **JM Comércio e Representação EIRELI - CNPJ - 26.690.173/0001-72**.

Santo Antônio/RN, em 12 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:72056BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 031

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP - Nº. 031/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 031/2017,** objetivando a **contratação de empresa para aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio/RN, de acordo com os convênios Números 12569.702000/1150-01 e 12569.702000/1150-02, firmado com o Ministério da Saúde**, realizado no dia **12 de maio de 2017**, às **11:00 (onze horas)** a empresa licitante **JM Comércio e Representação EIRELI - CNPJ - 26.690.173/0001-72** com valor **final** do **Item** em **R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)** perfazendo o valor **global** de **R$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).**

Santo Antônio/RN, em 12 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:59FD103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 032 2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 032/2017**, objetivando o **registro de preço para aquisição futura e de forma parcelada de cadeiras plásticas sem braço adulta para suprir as demandas das Secretarias do município de Santo Antônio/RN - (Exclusivo ME/EPP),** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **25 de maio de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo e-mail (pmsa.cpl45@gmail.com) de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de maio de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4ADFDBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033 2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 033/2017**, objetivando o **registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços Diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio/RN - (Exclusivo ME/EPP),** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **19 de maio de 2017** às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo e-mail (pmsa.cpl45@gmail.com) de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de maio de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:430B06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 034 2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 034/2017**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP, e recipiente com gás envasado para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **25 de maio de 2017** às **14:00 (catorze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo e-mail (pmsa.cpl45@gmail.com) de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de maio de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:95B4BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 035

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 035/2017**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros e de 500 (quinhentos) mililitros e vasilhames vazios de 20 (vinte) litros para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN - (Exclusivo ME/EPP),** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **25 de maio de 2017** às **16:00 (dezesseis horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo e-mail (pmsa.cpl45@gmail.com) de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 12 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.
.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2A59D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
Contratada: Empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**
Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.983.619/0001-75
Objeto: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda com o fito de recuperação de crédito do FUNDEF, em face da UNIÃO, compreendidos entre os anos de 1998 a 2006.
Valor Estimado: (20% do valor - No êxito da ação)
Base Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas aos autos.
Recursos Orçamentários: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ".
Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Data: 12 de maio de 2017.
Assinatura: JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B36330FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2017 - SEPAD – DE 12 DE MAIO DE 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 451/2013.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 04 e ½ diárias (quatro e meia) para o servidor: **CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA,** Prefeito Municipal, Mat. 00430-8, CPF: 828.601.654-87, ao preço unitário de R$: 900,00 (novecentos reais) perfazendo a quantia de R$: 4.050,00(quatro mil e cinqüenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **BRASÍLIA/DF**, nos dias 15 a 18 do mês de maio do corrente ano, com objetivo de **Acompanhar as reivindicações e emendas a Bancada Federal do Rio Grande do Norte e participar do *XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.***
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:693016EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 18 de abril de 2017, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP**, a empresa **ZAQUEU PEDRO DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.667.194/0001-90 nos lotes nº 01, 02 e 03 licitado, Visando à contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços mecânicos, com reposição de peças, aos veículos pertencentes à frota municipal do município de São Bento do Trairí/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de maio de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4868EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 18 de abril de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP**, a empresa **ZAQUEU PEDRO DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.667.194/0001-90 nos lotes nº 01, 02 e 03 licitado, Visando à contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços mecânicos, com reposição de peças, aos veículos pertencentes à frota municipal do município de São Bento do Trairí/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade, estando todas de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1A13FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

OBJETO: Objetivando à Seleção de empresa para a contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços mecânicos, com reposição de peças, aos veículos pertencentes à frota municipal do município de São Bento do Trairí/RN
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
ZAQUEU PEDRO DA SILVA MEI	20.667.194/0001-90

LOTE(S) REGISTRADO(S):

Licitante	Lotes	Discriminação	Porcentagens
ZAQUEU PEDRO DA SILVA MEI	1	Veículos de **Porte Pequeno**, conforme item 20 do Termo de referência.	**40,5%** (percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante das listas de preços sugerida pelo fabricante) e para mão de obra é de **R$ 99,16/h**
ZAQUEU PEDRO DA SILVA MEI	2	Veículos de **Grande Porte**, conforme item 20 do Termo de referência.	**39%** (percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante das listas de preços sugerida pelo fabricante) e mão de obra é de **R$ 122,00/h**
ZAQUEU PEDRO DA SILVA MEI	3	Veículos **Agricolas/Trator**, conforme item 20 do Termo de referência.	**29,5%** (percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante das listas de preços sugerida pelo fabricante) e mão de obra é de **R$ 117,49/h**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 12 de maio de 2017.
ASSINATURA: José Aracleide de Araújo/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:821CCD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí torna público o resultado final da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, conforme a seguir:
- Empresa **ECCAM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIAS MULTIPLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.521.288/0001-08, foi declarada vencedora do certame licitado;
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 12 de maio de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C06CB217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, à empresa ECCAM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIAS MULTIPLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.521.288/0001-08, Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil ao Município de São Bento do Trairí/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

São Bento do Trairí/RN, 12 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D32DCE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí, datado do dia 12 de maio de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, à empresa ECCAM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIAS MULTIPLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.521.288/0001-08, Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil ao Município de São Bento do Trairí/RN, com valor mensal de R$ 7.800,00, (Sete mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, 12 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E7B97965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de maio de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME**, CNPJ: **09.109.547/0001-02**,que CONSISTIRÁ na **Contratação de Interessado no Fornecimento de utensílios de uso doméstico para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Bento do Trairí/RN,**no importe de **R$ 5.548,59 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

São Bento do Trairí/RN, 11 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C8E1F39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 00195/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de peças para tratores, máquinas pesadas e outras máquinas; VALIDADE DA ARP: 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 150.075,50 (Cento e Cinquenta Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:8FAF8521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 235/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME. **CNPJ** N° 10.892.469/0001-36. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tocante a confecção de itens de composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia para atender a demanda no município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2017. Vigência: 09 de maio a 12 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 12 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:13DCD570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 246/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS. **CPF** N° 000.575.494-19. **OBJETO:** contratação de aluguel de 150 cadeiras plásticas para evento em comemoração do dia das mães no município, tanto para a zona urbana como para a zona rural, realizado pela secretaria municipal de assistência social. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 900,00 (Novecentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017. Vigência: 12 de maio a 16 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 12 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:D3C56CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RESOLUÇÃO Nº 002/2017-CMS-SJS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São João do Sabugi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 579, de 14 de dezembro de 2009, regulamentada pelo A**rt. 1º** do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN;
CONSIDERANDO que as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde – São João do Sabugi/RN têm força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO finalmente, o decidido durante a 4º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – São João do Sabugi/RN, realizada no dia 09 de Maio de 2017;
RESOLVE:
Artigo 1º. Que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – São João do Sabugi/RN delibera pela APROVAÇÃO da pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores firmados pela Secretária Municipal de São João do Sabugi para o exercício de 2017, ressalvando: Que as instâncias governamentais dos entes federados para a efetivação da pactuação referente ao exercício do ano de 2017, cumpram com o prazo preconizado pela legislação vigente.
Que a Secretaria Municipal de Saúde promova a avaliação dos indicadores com os profissionais de saúde municipais e contemple nos diversos instrumentos de avaliação
Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi/RN, 12 de Maio de 2017.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 002/2017-CMS-SJS, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentação pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CEA5B870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 081/2017 – DISPENSA Nº 045/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a contratação de profissional para construção de seis mata burros na zona rural de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 792.401.434-91, perfazendo o valor total de R$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A59D9A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame em epígrafe, do dia 17 de maio de 2017, às 08h30min, **para o dia 18 de maio de 2017, às 08h30min**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 03 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:20A24F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ELIAS GOMES DA SILVA, CPF: 031.687.244-08 para exercer o cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E28FEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Régis Araújo da Silva	Eduardo Alencar de Medeiros	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito
Miriam de Medeiros Alencar	Kamila de Souza Morais	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Suzana de Medeiros Silva e Araújo	Inácia Maria de Araújo	Governo Executivo Municipal
Herberto Sousa Palmeira	Danilo Cássio de Araújo	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São João do Sabugi/RN
Rutênio Humberto de Araújo Medeiros	Israel Felismino de Maria Neto	Câmara Municipal de Vereadores
José Ricardo de Medeiros	Ilcilene Lima de Medeiros	Colônia de Pescadores Z-64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:AAF733E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. WLLIVANIA MIRELLE ALVES DINIZ, CPF: 090.040.444-26, para exercer o cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:188E1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi-RN.
Art. 2º - O referido Conselho será formado por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público e 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes da Sociedade Civil, tendo a seguinte composição:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃOS RESPONSÁVEIS
Mônica Morais Fernandes	Kátia Maronni de Medeiros Araújo	Secretaria Municipal de Saúde
Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros	Livanda Lopes de Araújo	Secretaria Municipal de Educação
Diana Maria Fernandes Dantas	Edinaldo Leite Nóbrega	Profissional de Saúde Nível Médio
Mirian de Medeiros Alencar	Kamila de Souza Morais	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Geiza Maria de Araújo	Katia Rejane de Araújo	Agente Comunitário de Saúde
Maria José Leandro Martins	Valéria Rabelo Carneiro	Profissional de Saúde de Nível Superior
Joseilson Medeiros Araújo	Flávia de Lucena Pereira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
Marcos José de Lucena Lima	Francisco Medeiros de Lucena	Igreja Evangélica
José Ricardo de Medeiros	Rildênia Maria de Medeiros	Colônia dos Pescadores Z-64
Maria do Desterro Souza Alves	Amiraci Araújo de Morais Medeiros	Associações Comunitárias
Maria de Lourdes Souza de Araújo	Celia Brito de Lima	Igreja Católica
Sali Elias de Medeiros	Aldenir Araújo de Morais	CMDS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8771FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame em epígrafe, do dia 17 de maio de 2017, às 09h30min, **para o dia 18 de maio de 2017, às 09h30min**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 12 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:5543ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame em epígrafe, do dia 17 de maio de 2017, às 10h30min, **para o dia 18 de maio de 2017, às 10h30min**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 12 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1A13230F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA
CRISTIANE ROSA	CRISTIANE VELASSY

Objeto: Serviço de Apresentação Artística para a comemoração do Dia das Mães, no dia 13 de maio de 2017.
Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 11 de maio de 2017.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B01D1635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 005/2017

Dispõe sobre o resultado da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de São José do Campestre/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Campestre – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 750/2015 - ECA, torna publico o resultado da apuração dos votos do processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar da Cidade de São José do Campestre/RN, realizado no dia 12/05/2017.

1. Josenildo Freire da Silva – 114 votos

2. Layane Rayla Pinheiro da Silva – 95 votos
3. Votos Nulos – 06 votos
4. Votos Brancos – 01 voto

MARCIA DENISE DA CRUZ
Presidente do CMDCA

JEAN CARLOS BERNARDO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:50BC2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em São José do Campestre/RN, no **dia 25 de julho de 2017**.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "***Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS***".

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Secretário Municipal de Assistencia Social

WALCICKLEY MARTINS DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:36B7F91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, através da SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Objeto: Serviços de manutenção, reparos de mobiliário e carteiras escolar, como também a confecção, conforme termo de referência. Contratado: R F DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 06.268.660/0001-34. Valor: R$ 77.660,00 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais). Dotação:
100-2.2003.12.361.10.2.11.0.339039 /
211-2.2.2003.12.361.10.2.63.0.339039 e
117-2.2003.12.361.10.2.13.0.339039.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:862BEEAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, através da SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Objeto: Serviços de manutenção, reparos de mobiliário e carteiras escolar, como também a confecção, conforme termo de referência. Contratado: FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA 53834305472, CNPJ nº 27.114.773/0001-03. Valor: R$ 34.235,00 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais). Dotação:
100-2.2003.12.361.10.2.11.0.339039 /
211-2.2.2003.12.361.10.2.63.0.339039 e
117-2.2003.12.361.10.2.13.0.339039.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:29FE7D6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0023/2017 - PMSM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA COM REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONALCOMPETENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HS SEMANAIS, PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física **MARIA DIELLE PESSOA**DIÓGENES, inscrita no CPF Nº 054.082.904-84, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA COM REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONALCOMPETENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HS SEMANAIS, PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, com valor o valor total julgado de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 12/05/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E397A243

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0023/2017 - PMSM

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física **MARIA DIELLE PESSOA DIÓGENES, CPF**

054.082.904-84, referente a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA COM REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONALCOMPETENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HS SEMANAIS, PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO**, conforme termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 12/05/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:50137F24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0041/2017-PMSM – DISPENSA N°. 023/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: MARIA DIELLE PESSOADIÓGENES
CPF nº: 054.082.904-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA COM REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONALCOMPETENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HS SEMANAIS, PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO.
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993, Art. 24, inc. II.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Dotação orçamentária:
98 – 2.2003.12.361.10.2.11.0.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
DATA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F3980FC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR** do cargo de **Chefe da Divisão de Ação Social CC4,** da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de abril de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C456473E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009 DE 05 DE MAIO DE 2017

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o horário de funcionamento e de expediente de trabalho dos servidores nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de São Miguel, ocorrerá das 07h00 às 12h00 **expediente externo** e de 14h00 às 17h00 **expediente interno**.

Art. 2°. Os Servidores em cargos efetivos da administração direta e indireta cumprirão expediente em horário, iniciando-se de 07h00 horas às 12h00 **(externo)** e de 14h00 às 17h00 horas **(interno)**.

Art. 3°. Os servidores em cargos comissionados cumprirão expediente das 07h00 às 12h00 **(externo)** e de 14h00 às 17h00 horas **(interno)**.

Art. 4°. Fica ressalvado as Secretarias Municipais tendo os servidores do **Art. 2° e 3°** que desenvolvam atribuições de natureza especial, plantões, escala de revezamento ou outras, devendo estes, cumprir a escala laborada por seus órgãos de lotação.

Art. 5º. Este Decreto n° 009/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 05 de maio de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F41FA127

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR** para o cargo de **Diretor(a) do Departamento de Assistência Social CC1,** lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F9650721

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA ALDELANIA ARAUJO LEITE,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130882-3 a partir de 11/05/2017 a 11/06/2017, conforme processo de Nº 01298/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:30ED6244

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **MARIA EDNA DE AQUINO CARVALHO** do cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B5F7777E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA EDNA DE AQUINO CARVALHO** para o cargo de **Administrador(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar II CC4** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:91FBB04E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **HERTA MARQUES SILVEIRA** para o cargo de **Administrador(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3EF3A504

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JANAINA ALVES DA SILVA** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I CC5,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C113DDB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **COSMA FREIRE DE BARROS** para o cargo de **Secretário(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar II CC4,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6A7EB739

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **JOSÉ ALVES DE LIRA** do cargo de **Chefe da Divisão de Execução de Obras CC4,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BAF07FD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JOSÉ ALVES DE LIRA** para o cargo de **Chefe da Divisão de Operações CC4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AD574FD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **FRANCISCO ELIEUDO DANTAS** do cargo de **Chefe da Divisão de Fiscalização CC5,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:242CF922

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCO ELIEUDO DANTAS** para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração de Mercado, Matadouro, Açougue e Cemitérios CC4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6879AFF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **TAYANE DE FREITAS GONÇALVES** para o cargo de **Diretor(a) de Departamento de Urbanismo CC1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E967FD35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA DERISNEIDE GONÇALVES**, para o cargo de: **Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C04EE1A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **PAULO SILVA NOGUEIRA DE CARVALHO**, para o cargo de: **Chefe do Serviço de Matérias e Patrimônios CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de maio de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CAB0C6CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **DECIA CLAUDIA MARQUES**, para o cargo de: **Assessor(a) de Gabinete do Secretário de Saúde CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:88FEE276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração Geral
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181e-mail: prefgostoso@ig.com.br

PORTARIA Nº. 148/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao AGENTE POLÍTICO **JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA** ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL**, **03 (tres) diárias** com caráter interestadual , no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), com o objetivo de custear sua

participação na XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municipios que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, em 10 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:691A6F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração Geral
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181e-mail: prefgostoso@ig.com.br

PORTARIA Nº. 149/2017

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao AGENTE POLÍTICO **AZENATE DA CAMARA CRUZ** ocupante da função de **VICE-PREFEITO**, **03 (tres) diárias** com caráter interestadual , no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), com o objetivo de custear sua participação na XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municipios que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Miguel do Gostoso/RN, em 10 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:3ED482BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ADEILSON SOARES BARROS, CPF Nº 069.993.454-06,** do cargo efetivo de Agente de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DB43F410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora CLENILDE MARIA DE LIMA E SILVA para o cargo em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC-4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:43B32398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora DEBORA LUANA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Subcoordenadora dos Programas da Área da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC-4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B6B84320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora JOSINA BASILIO DA SILVA ARAUJO para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC-4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F770F9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS FILHO para o cargo em comissão de Subcoordenador do Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC-5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:508BC0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2017

O Secretario Municipal Adjunto de Recursos Humanos no exercício do Cargo de Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 031, de 03 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), perfazendo a importância total de R$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais), para o Prefeito Municipal, **JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO,** RG: 566.915 , CPF nº 376.363.244-15, com o objetivo de participar da Marcha dos Prefeitos; visita os Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores que representam a bancada Federal do RN. O período da visita será entre os dias 15 a 18 de Maio de 2017.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de Maio de 2017.

ANTÔNIO MARCIO DE O AZEVEDO
Secretário Adjunto dos Recursos Humanos
Portaria 009/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AC9366D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SALDO REMANECENTE DA UNIDADE DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO TOME/RN, CONVENIO 372.665-93/2011 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital**, a qual, sua devida contratação ocorrerão à conta de **CONVENIO 372.665-93/2011 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, em favor da empresa MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS-LTDA - ME, CNPJ Nº 01.504.211/0001-24, com o valor global de **R$ 105.120,44 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, 1º Andar – Sala/05, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – São Tomé/RN, Cep: 59.400-000, Tel: (84) 3258-2244, Ramal, (209), no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min, exceto, feriados.

São Tomé/RN, em, 08 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D7930AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170093/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.
CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS-LTDA - ME, CNPJ Nº 01.504.211/0001-24.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 105.120,44 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SALDO REMANECENTE

DA UNIDADE DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO TOME/RN, CONVENIO 372.665-93/2011 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (Noventa) Dias.
RECURSO FEDERAL – CONVENIO 372.665-93/2011 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Unidade Orçamentária:
01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Projeto/Atividade:
2.007 – Conservação e manutenção de Prédios Públicos
Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.
LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2017.
DATA DE INÍCIO: À PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8698A8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PEDRO IVO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 260.646.694-20, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** do Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 10 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:609EC6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 106, DE 11 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dia 12 de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia e ao Batalhão do Exército Brasileiro responsável pela Operação Pipa no município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 11 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:48CE5EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 108, DE 12 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento as cidades de São Paulo do Potengi e Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal no que se refere a regularização das contas bancárias da Secretaria Municipal de Tributação e Fundo Municipal de Assistência Social no dia 15 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 12 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:269ED056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 22/2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Srª.**ANA CAROLINA LIMA GURGEL**, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF sob o nº 011.802.474-42, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 109 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2°. O período da referida Licença se inicia no dia 20 de abril de 2017 e terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 20 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DF6885BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 107, DE 12 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos e participar de eventos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente a quatro diárias, sendo três integrais e uma parcial para deslocamento a Brasília, no período de 15 a 18 de maio do corrente ano, no Distrito Federal, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar da XX Marcha dos Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios e dos eventos constantes da pauta municipalista no período.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 12 de maio de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2BC26268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de controle de pragas, dedetização geral nos prédios das escolas do município de São Tomé/RN.

Contratado.....: A.S. SERVIÇOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

SÃO TOMÉ - RN, 03 de Abril de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D1FA1BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de assessoria para acompanhamento administrativo de folha de pagamento de salários bem como suas obrigações trabalhistas e previdenciárias: informações à previdência social - GFIP, cadastro geral de empregados e desempregados - CAGED, declaração do imposto de renda retido na fonte - DIRF e relação anual de informações anuais – RAIS.

Contratado.....: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Março de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B226EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SECRETÁRIA MUN.DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamentos para as necessidades da atenção básica do município

Contratado.....: DROGARIA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS LTDA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SECRETÁRIA MUN.DE SAÚDE.

SÃO TOMÉ - RN, 10 de Maio de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F7731B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 12 DE MAIO DE 2017

Nomeia novos Conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Nomear novos Conselheiros para o Conselho **Municipal de Assistência Social**

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:		
ORGÃO	NOME	**FUNÇÃO**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria José Alves de Medeiros	**(Presidente)**
	Maria do Socorro de Lima	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo	Francisca das Chagas de S. Oliveira Araújo	Titular
	Marly Barbosa de Medeiros	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Priscila Viviane de Araújo	Titular
	Camila Souza de Medeiros	Suplente
Gabinete do Prefeito	Jane Maria Soares de Medeiros	Titular
	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Suplente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rodrigo Pereira da Costa	Titular
	José Wilder Dantas de Lima	Suplente
II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS		
ÓRGÃO	**NOME**	**FUNÇÃO**
Representante de Beneficiários (Associação Comunitária)	Paulo Martins de Souza	**(Vice-Presidente)**
	Arnaldo Faustino Dantas	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Vicente	Maria José Lopes	Titular
	Elizete Alves da Silva Medeiros	Suplente
Representante de Usuários	Hilda Toscano Barbosa Araújo	Titular
	Raimunda Maria da Silva	Suplente
Igreja Católica (Entidade)	Adelaide Dantas	Titular
Igreja Evangélica (Entidade)	Jonis Pedro da Costa	Suplente
Pastoral da Criança	Maria de Fátima	Titular
	Maria das Vitórias da Silva Costa	Suplente
III – SECRETÁRIA EXECUTIVA		
Jakeline Sandra de Medeiros Brizo		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 12 de maio de 2017

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53FF5E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-A/2006

Nomeia servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 114, de 27 de novembro de 1986

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Servidora **TEREZINHA SALETE DANTAS DE LIMA, Mat. Nº 00002,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **a** partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2006.

Publique-se e
Cumpra-se

FRANCISCO GINALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:32FBC8D9

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – REDISTRIBUIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio de sua representante legal, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) interessados em exercer suas funções no Ginásio de Esportes "O Faustinão", mediante REDISTRIBUIÇÃO:

Nº	**Nome**	**Matricula**	**Função**	**Lotação**
1	Alzileide Araújo Da Silva Romano	0000057	ASG	Secretaria Municipal de Saúde

São Vicente/RN, 12 de maio de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB431A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174 /2014 - PMSV

São Vicente, 30 de dezembro de 2014.

Concede incorporação da gratificação de Diretora do Setor Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 146 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 e Art. 1º §§ 1 e 2 da Lei nº 521/2014 de 05 de Agosto de 2014 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MADILEIDE BALBINO DE MEDEIROS,** portadora do CPF nº 474.207.824-15, Mat. Nº 00156, ocupante do cargo Encarregada do Setor Pessoal a incorporação da gratificação de Diretora do Setor Pessoal ao seu salário.
Art. 2º – O valor da gratificação de Direção a ser incorporado será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22367AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidora AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 247, ocupante da função de ADMINISTRADORA MUNICIPAL deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de Comparecer a Caixa Econômica Federal, no dia 17 de maio de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de maio de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B46F996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 203, DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a Secretária Municipal de Educação, cultura, Desportos e Turismo e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 04 (quatro) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO, Mat. 180, ocupante da função de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO deste Município, para custear despesas com alimentação e pousada durante viagem realizada para BRASILIA/DF, a fim de participar da 20ª edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios , nos dias 15, 16, 17, e 18 de maio de 2017, onde será tratado temas que permitam a conquista de autonomia pelo Ente Município, além de mostrar ao cidadão os caminhos que os gestores municipais defendem como solução para enfrentar e vencer a crise que a todos atinge, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de maio de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3DA78A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 029, DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n. º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 04 (quatro) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Mat. 869, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas com alimentação e pousada durante viagem realizada a BRASILIA/DF, a fim de participar da 20ª edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios , nos dias 15, 16, 17, e 18 de maio de 2017, onde será tratado temas que permitam a conquista de autonomia pelo Ente Município, além de mostrar ao cidadão os caminhos que os gestores municipais defendem como solução para enfrentar e vencer a crise que a todos atinge, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de maio de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DAE4325C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os Membros que constituirão a coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

Presidente: LAERCIO HORTÊNCIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, Funcionario Publico (cargo comissionado);
Secretário: ADELSON CONSTANTINO DA SILVA, brasileiro, funcionário publico(cargo comissionado)
Auxiliar Técnico: GILSON FERREIRA LINS, brasileiro, casado, funcionário publico (Cargo Comissionado);
Auxiliar Técnico: JOSÉ ADÉCIO DAMÁSIO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário publico (Cargo Comissionado);

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 03 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:11F95AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

Exoneração de cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública efetiva Sra. **CLARISSA DUARTE SOARES**,inscrita no CPF/MF número 055.206.644-39 que exerce o cargo de efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 03 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8AED7739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARILIA HORTENCIO DA COSTA**, inscrito no CPF 017.722.424-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria (CC-21)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Maio de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BABF8D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 111/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**EURIDES MACIEL DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF 008.382.534-74, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS(CC-22)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Desportos, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Maio de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:322CDB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 112/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**FRANCISCO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF 027.208.524-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DAS SECRETARIAS(CC-21)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Tributação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Maio de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F8C643F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 113/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**ALEXANDRE MAGNO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF 011.127.194-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COODENADOR DAS SECRETARIAS(CC-22)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Tributação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Maio de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:79FA540C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Sr. **GILSON FERREIRA LINS**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 378.403.714-34** e portadora da Carteira de Identidade nº 641859-SSP/RN, 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 1.225,00 (Um mil e duzentos e vinte cinco reais), para participar da XVIII marcha dos prefeitos no período de 15 a 18 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 12 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F1CB139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Sr. **GRIMALDE FERREIRA LINS**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 503.502.344-34** e portadora da Carteira de Identidade nº 826234-SSP/RN, 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), para participar da XVIII marcha dos prefeitos no período de 15 a 18 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 12 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2772DAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MADSON LINS DE OLIVEIRA, referente à Prestação de serviço com locação de veiculo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento a população deste município, durante os meses de março a julho do corrente ano. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Março de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6E866897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 13/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, duas Diárias com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), cada uma, totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN nos dias 16 e 23 de Maio de 2017, a fim de participar do CURSO CPA 10, REALIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 12 de Maio de 2017.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8676ED10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 14/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra,Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, duas Diárias com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), cada uma, totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN nos dias 16 e 23 de Maio de 2017, a fim de participar do CURSO CPA 10, REALIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 12 de Maio de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:81A4DAFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 15/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, duas Diárias com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), cada uma, totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN nos dias 16 e 23 de Maio de 2017, a fim de participar do CURSO CPA 10, REALIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 12 de Maio de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:158B2BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Serra Caiada/RN, a Senhora Janaina Patrícia Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições legais.
Considerando os ajustes de readequação do quadro de profissionais do magistério.
Considerando as necessidades organizacionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pinto da Silva, em virtude da quantidade de alunos.
RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a Professora Maria da Conceição Ferreira da Silva, matrícula 50159, CPF 875.771.274-34 para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pinto da Silva na Comunidade de Cacimba de Baixo no Município de Serra Caiada/RN para exercer suas atividades na modalidade de Ensino Fundamental no turno matutino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 12 de maio de 2017

JANAINA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9C3F2A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 10/2017

Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção das SecretariasMunicipais, conforme especificações contidas no Edital Pregão 10/2017.

Empresa Vencedora: T & T EMPREENDIMENTOS LTDA ME e FRANCINALDO MEDEIROS ME, vencendo os itens nos termos da ata deste pregão, conforme especificações contidas no Edital Pregão 10/2017 e na proposta vencedora.

Serra do Mel, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:06270E1A

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Processo Administrativo N° 140310/2017
Licitação N° 10/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): T & T EMPREENDIMENTOS LTDA ME e FRANCINALDO MEDEIROS ME
Data da Autuação: 14 de março de 2017
Data da Homologação: 02 de maio de 2017.

Circunstanciado pelo resultado do Pregão n° 10/2017, apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 24 de abril de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos

Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação, decorrente de processo administrativo n° 140310/2017 instaurado em 14 de março de 2017, às Empresas **T & T EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** CNPJ: 07.016.933/0001-16 **e FRANCINALDO MEDEIROS ME**, CNPJ: 23.725.490/0001-99, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, nos termos da ata deste pregão, visando Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 02 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:F8FD020E

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 13/2017

Objeto: aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal
Resultado Pregão 13/2017: L E PNEUS LTDA, ESQUINÃO DOS PNEUS E MOSSORO PNEUS LTDA.
Data: 27 de abril de 2017
Pregoeiro: José Adrikson Holanda Alves

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:CDDA8986

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 13/2017

Processo Administrativo N° 300313/2017
Licitação N° 13/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): L E PNEUS LTDA, ESQUINÃO DOS PNEUS E MOSSORO PNEUS LTDA
Data da Autuação: 30 de março de 2017
Data da Licitação: 27 de abril de 2017
Data da Homologação: 02 de maio de 2017

Circunstanciado pelo resultado do Pregão n° 13/2017, apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 27 de abril de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação, decorrente de processo administrativo n° 300313/2017 instaurado em 30 de março de 2017, à Empresa **L E PNEUS LTDA, ESQUINÃO DOS PNEUS E MOSSORO PNEUS LTDA,** vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 02 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:4C0C7FDF

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 13/2017

Processo número: 300313/2017
Licitação Pregão nº 13/2017.
Assunto: Possível aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MOSSORÓ PNEUS EIRELI ME sediada à Avenida presidente Dutra, 218, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.274244/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Darlan Batista de Castro, CPF nº CPF: 034.641.554 -39, adjudicatária do Pregão nº 13/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unit	Valor Total
1	Pneu 1000x20	Chaoyang	75	R$ 1.190,00	R$ 89.250,00
3	Pneu 1300x24	Tornel	4	R$ 2.385,00	R$ 9.540,00
4	Pneu 23.1-30	Tornel	4	R$ 4.300,00	R$ 17.200,00
5	Pneu 14000-24	JK	18	R$ 2.300,00	R$ 41.400,00
6	Pneu 12-16.5	JK	4	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00
7	Pneu 19.5 L24	JK	4	R$ 2.780,00	R$ 11.120,00
11	Pneu 17.5-25	Chaoyang	12	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
17	Pneu 205/75 R16	Comforser	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
18	Pneu 205/70-15	Comforser	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
TOTAL					R$ 236.230,00

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 236.230,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta reais)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária das rubricas das secretarias responsáveis pelos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 02 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

MOSSORÓ PNEUS EIRELI ME
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Transportes

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:C1F01D9A

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 13/2017

Processo número: 300313/2017
Licitação Pregão nº 13/2017.
Assunto: Possível aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L. E. PNEUS LTDA sediada à Av. Presidente Dutra, n° 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.576.605/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, CPF: 053.754.464-05, adjudicatária do Pregão nº 13/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unit	Valor Total
2	Pneu 215 75 R 17,5	CONTINENTAL	12	R$ 775,00	R$ 9.300,00
16	Pneu 275/80 R22	CONTINENTAL	20	R$ 1.575,00	R$ 31.500,00
TOTAL					**R$ 40.800,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária das rubricas das secretarias responsáveis pelos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 02 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

L. E. PNEUS LTDA
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Transportes

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:4673D03F

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 13/2017

Processo número: 300313/2017
Licitação Pregão nº 13/2017.
Assunto: Possível aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ESQUINÃO DOS PNEUS sediada à Rua Nísia Floresta, 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.151.333/0001-63, neste ato representada pela Sra. Neire Dias de Oliveira, CPF: 026.310.504-01, adjudicatária do Pregão nº 13/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unit	Valor Total
8	Pneu 175 70 R 13	Tornel	24	R$ 205,00	R$ 4.920,00
9	Pneu 90/90 X 18	Formula	6	R$ 125,00	R$ 750,00
10	Pneu 175 70 R 14	Tornel	80	R$ 270,00	R$ 21.600,00
12	Pneu 110-9/17	Rinaldi	3	R$ 210,00	R$ 630,00
13	Pneu 90-90/19	Rinaldi	3	R$ 220,00	R$ 660,00
14	Pneu 90-90/18	Rinaldi	6	R$ 125,00	R$ 750,00
15	Pneu 2.75/18	Rinaldi	6	R$ 100,00	R$ 600,00
19	Câmara de ar 1000x20	Magnum	75	R$ 100,00	R$ 7.500,00
20	Protetor 1000x20	J. Flex	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
21	Câmara de ar 14000x24	Magnum	18	R$ 145,00	R$ 2.610,00
22	Protetor 14000x24	J. Flex	18	R$ 100,00	R$ 1.800,00
TOTAL					**R$ 46.320,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária das rubricas das secretarias responsáveis pelos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 02 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

ESQUINÃO DOS PNEUS
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Transportes

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:179AB4A3

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 14/2017

Objeto: Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital Pregão 14/2017.
Empresa Vencedora: N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS, vencendo os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 14/2017 e na proposta vencedora.

Serra do Mel, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:26BF751F

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 14/2017

Processo Administrativo N° 030414/2017
Licitação N° 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS
Data da Autuação: 03 de abril de 2017.
Data da Homologação: 03 de maio de 2017.

Circunstanciado pelo resultado do Pregão n° 14/2017, apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 27 de abril de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação, decorrente do processo administrativo n° 030414/2017 instaurado em 10 de março de 2017, à Empresa **N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS**, CNPJ n.º 26.789.534/0001-32, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 03 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:EDC8980F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 203/2017

PORTARIA Nº: 203/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	11 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 11 de maio de 2017, com o objetivo de conduir a paciente Maria do Socorro de Araújo para atendimento especializado no Hospital Thiago Dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:5CA8D378

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702060006

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias; VALIDADE: 23 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 842.440,00 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:446B94B1

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 050/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ALYSON LOPES DE AZEVEDO					
** CPF/CNPJ : 23142975000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3498	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	UN	80	45.00	3,600.00
3504	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	UN	40	30.00	1,200.00
3505	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	UN	40	26.50	1,060.00
3500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;	UN	40	55.00	2,200.00
3497	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	120	35.00	4,200.00
3502	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	UN	50	30.00	1,500.00
3503	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	UN	60	53.75	3,225.00
3501	REPARAÇÃO DE MONITOR	UN	30	108.75	3,262.50
3499	TROCA DE FONTE, MEMORIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	UN	50	32.50	1,625.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ALYSON LOPES DE AZEVEDO					21.872,50

Valor Total da Contratação **R$ 21.872,50** (vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F6E15067

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 050/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO **o procedimento em favor da licitante:**

ALYSON LOPES DE AZEVEDO					
** CPF/CNPJ : 23142975000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3498	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	UN	80	45.00	3,600.00
3504	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	UN	40	30.00	1,200.00
3505	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	UN	40	26.50	1,060.00
3500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;	UN	40	55.00	2,200.00
3497	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	120	35.00	4,200.00
3502	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	UN	50	30.00	1,500.00
3503	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	UN	60	53.75	3,225.00
3501	REPARAÇÃO DE MONITOR	UN	30	108.75	3,262.50
3499	TROCA DE FONTE, MEMORIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	UN	50	32.50	1,625.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ALYSON LOPES DE AZEVEDO					21.872,50

Valor Total da Contratação **R$ 21.872,50** (vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:44E77C2A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1704260001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALYSON LOPES DE AZEVEDO 06572749410; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras; VALIDADE: 12 de maio de 2017 a 12 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 21.872.50 (vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alyson Lopes de Azevedo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:664C4A77

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1704260001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALYSON LOPES DE AZEVEDO 06572749410

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3497	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	120	UN	35,00	4.200,00
3498	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	80	UN	45,00	3.600,00
3499	TROCA DE FONTE, MEMORIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	50	UN	32,50	1.625,00
3500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	40	UN	55,00	2.200,00

	IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;				
3501	REPARAÇÃO DE MONITOR	30	UN	108,75	3.262,50
3502	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	50	UN	30,00	1.500,00
3503	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	60	UN	53,75	3.225,00
3504	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	40	UN	30,00	1.200,00
3505	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	40	UN	26,50	1.060,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:AC079FDD

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 052/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA					
** CPF/CNPJ : 01288483406					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3509	CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	MES	8	1,000.00	8,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA					8,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 8.000,00** (oito mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:BD150CB9

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 052/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO **o procedimento em favor da licitante:**

EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA					
** CPF/CNPJ : 01288483406					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3509	CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	MES	8	1,000.00	8,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EULALIA EMILIA DE SOUZA NETA					8,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 8.000,00** (oito mil reais);

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:BBB455D2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1704260003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EULALIA EMILIA DE SOUSA NETA; OBJETO: execução dos serviços de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; VIGÊNCIA: termo inicial em 15 de maio de 2017 e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 08.12.361.0011.0178.2015 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF); Fontes: 01001; VALOR GLOBAL: R$ 7.566,61 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eulália Emília de Sousa Neta - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:4B460B1D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0140/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**			
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CPF	051.005.114-60			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**NATAL/RN**	**16/05/2017**	**200,00**	**100,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**		**R$ 100,00**	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia 16 de maio de 2017, com o objetivo de participar de Reunião sobre Industria do Conhecimento, promovida pelo SESI RN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:68A7208A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0141/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ONALDO EDGLEY ALMEIDA CAVALCANTE**			
Cargo/Função:	COORD. MUN. PROJETO SESI – INDUST. CONHECIMENTO			
CPF	694.417.744-72			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**NATAL/RN**	**16/05/2017**	**150,00**	**75,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**		**R$ 75,00**	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia 16 de maio de 2017, com o objetivo de participar de Reunião sobre Industria do Conhecimento, promovida pelo SESI RN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2A2907FF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0142/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal n° 339/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**			
Cargo/Função:	Prefeito Municipal			
CPF:	009.324.144-51			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
3 e 1/2 (três e meia)	**BRASÍLIA /DF**	**15 a 18/05/2017**	**600,00**	**2.100,00**
(x) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**		**R$ 2.100,00**	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a BRASILIA/DF, no(s) dia(s) 15 a 18 de Maio de 2017, com o objetivo de participar da XX MARCHA A BRASILIA EM FAVOR DOS MUNICIPIOS, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2017.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:246576BC

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0116/2017

PORTARIA Nº 0116/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 077.669.194-51, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.388.731- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA**, SIMBOLOGIA **CC-1,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4D8B9955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 437/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

Lei nº437 /2017.

Normatiza a execução no Município de Serrinha/RN do Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 1.654/2011-MS aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e demais profissionais de Apoio Institucional e Matricial AB, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de Serrinha/RN, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Básica, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Parágrafo único. Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde – DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e de seu Manual Instrutivo.

Art. 2º. Para aderir ao PMAQ-AB as equipes deverão ter Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e Manual Instrutivo PMAQ-AB.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Art. 3º. Ao aderir ao PMAQ os profissionais das Estratégias da Atenção Básica e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial AB receberão o incentivo descrito no art. 1º, desta Lei, conforme desempenho dos indicadores e respectivas pontuações descritos nos anexos I e II desta Lei.

§ 1º. Os 10 indicadores e dados previstos somam um total percentual de 100% onde cada um deles possui peso igual a 10%, cuja soma servirá para se calcular o percentual de desempenho das unidades, tendo em vista a acuidade de todos no processo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica.

§ 2º. A relação de indicadores contidos nesta lei poderá ser alterada em comum acordo com os profissionais, de forma a garantir a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Incentivo de Desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais das Estratégias da Atenção Básica e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial AB, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O incentivo de desempenho será repassado a partir das informações do Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§ 2º. A distribuição do incentivo normatizado por esta Lei será de 50% destinado para pagamento de despesas de custeio das Unidades na Atenção Básica do Município de Serrinha/RN, 40% destinado aos profissionais da Atenção Básica e 10% destinado aos apoiadores institucionais e apoio matricial, sendo distribuído conforme valores descritos no Anexo II.

§ 3º. Os recursos repassados aos profissionais serão distribuídos, para as equipes certificadas pelo Ministério da Saúde.

§ 4º. Fica estabelecido que o excedente do incentivo financeiro advindo do PMAQ, oriundo do não cumprimento dos indicadores, será utilizado exclusivamente para custeio da Unidade a qual a equipe pertence.

§ 5º. O incentivo financeiro está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo o integrante da equipe conforme os dias trabalhados, exceto no período de férias.

§ 6º. Em caso de Profissionais do Programa Mais Médico ou PROVAB, desistência, exoneração, férias, rescisão ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo PMAQ/AB e o valor que caberia ao servidor, será incorporado aos 50% da gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio pelo Poder Municipal.

Art. 5º. Os repasses do incentivo financeiro PMAQ/AB aos profissionais das Estratégias da Atenção Básica e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial AB, serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros do PMAQ/AB - MS/DAB, para o município de Serrinha/RN.

Art. 6º. O incentivo financeiro pago aos profissionais das Estratégias da Atenção Básica e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial AB será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a competência financeira janeiro de 2017.

Serrinha/RN, 17 de março de 2017.

ANEXO I

Indicadores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DE INDICADORES E DADOS DEMOGRÁFICOS		**Representação em %**
1	BUSCA ATIVA A GESTANTES, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, DENTRE OUTROS.	10
2	VISITAS DOMICILIARES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA.	10
3	CADASTRO, ATUALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DAS FAMÍLIAS NO ESUS-SISAB.	10
4	COBERTURA VACINAL PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
5	CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 40HS.	10
6	PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DE 90% NAS REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e equipes.	10
7	MÍNIMO DE 80% DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE PELAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	10
8	REALIZAR CONSULTAS DE PRÉ-NATAL, PUERPÉRIO, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, ACAMADOS, DOMICILIADOS, DOENÇAS CRÔNICAS DENTRE OUTROS, SEMPRE ATUALIZANDO NO LIVRO DE REGISTRO.	10
9	PREENCHIMENTO/ENTREGA DAS FICHAS DE PRODUÇÃO EM TEMPO HÁBIL.	10
10	PRONTUÁRIOS ORGANIZADOS.	10

ANEXO II

Tabela de valores do Incentivo de acordo com a Categoria Profissional e Desempenho da Equipe nos Indicadores do PMAQ-AB, estes valores em reais referem-se ao resultado das equipes Certificadas apartir do 2º Ciclo do PMAQ.

Profissionais que atuam nas equipes da Atenção Básica				
Cargo/Profissional	Carga horária	Qtde.	%	**% Total**
Médico da ESF	40hs	03	1,336	4,008
Enfermeiro da ESF	40hs	03	1,721	5,163
Técnico de Enfermagem da ESF	40hs	03	1,145	3,435
Dentista da ESB	40hs	03	1,336	4,008
Atendente Odontológico ESB	40hs	03	1,145	3,435
Agente Comunitário de Saúde	40hs	19	1,050	19,95

Digitadores	40hs	04	0,782	3,131
Coordenadores/Apoiadores	---	02	3,435	6,870

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F711D583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017 PMSN-GP

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SITIO NOVO/RN.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1°-SUBSTITUIRos Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de**Sitio Novo/RN**.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):
LENIEL PEGADO DA ROCHAsubstitui a representação do TITULAR**JOSÉ STÊNIO ALVES**

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
JOSÉ DELSON FERREIRA SILVAsubstitui a representação da SUPLENTE**ANA RAQUEL BARROS**

Art 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2017, assim complementando a Portaria 078/2017-GP, de 23 de março de 2017. Por motivo da exoneração de membros, Representante do Governo, Prestadores de serviços conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) e Trabalhadores da saúde.

Publique-se e
cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 10 de maio 2017

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:C385D7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Município de Taipu/RN
Notificada: CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Processo: Pregão Presencial 004/2012

O MUNICÍPIO DE TAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN, CEP: 59.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sebastião Ambrósio de Melo,

Resolve:

Considerando o desaparecimento dos representantes da empresa, situação que atinge frontalmente o cronograma da obra;
Considerando que a contratada não compareceu para o reinício da obra e não vem sendo localizada pela administração;
Considerando o disposto no *caput* do artigo 77 da Lei 8.666/93, no que concerne à inexecução parcial de contrato;
Considerando o que dispõe o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório estabelecido no*caput*do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

NOTIFICAR a empresa CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.390.873/0001-71, com sede na Rua Xavier da Silveira, 1620, Sala 107, Lagoa Nova, Natal/RN, para,**no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da presente Notificação, para apresentação de Defesa Prévia, na forma disposta no § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, no que se refere às considerações da presente notificação extrajudicial. Igualmente, requisitamos que as razões sejam protocoladas no endereço da sede do Município, indicado acima. Por fim, é de se informar que a presente notificação objetiva a apuração de irregularidades para fins de aplicação de sanções administrativas na forma da lei, caso se configure o descumprimento do contrato.

Taipu/RN, 02 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:076401FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 EM: 12/05/2017

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Lei Municipal Nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de pessoal para outro(s) município(s), para tratar de assunto de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para custear as despesas com alimentação e estada, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

Servidor: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO - Doc.: nº 025.682.844-04.
Cargo/Função: Prefeito Municipal.
Endereço: Comunidade de Serra Pelada, Zona Rural, Taipu/RN.
Quantidade de Diária(s) 04 (quatro) Destino: Brasília/DF
Assunto: Participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e do Congresso Internacional Municipalista.
Período: 15 a 18 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ALESSANDRA OLIVEIRA DE BRITO PESSOA DE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6F0F8E77

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que resolveu dar provimento a impugnação impetrada pela empresa ANA M. OLIVEIRA DA SILVA – ME (CNPJ 13.045.865/0001-16), retirando

do referido edital o item 6.1.3.2, da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 013/2017, objetivando a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN, mantendo a mesma data da abertura do certame, uma vez que a referida alteração não afetou a formulação das propostas.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5B439118

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público a suspensão da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 014/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, Prestação de Serviços de Transportes Essenciais ao funcionamento desta Municipalidade e a Locação de Veículos, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN. Devido impugnação ao Edital formulada pela empresa TRANSPORTES GENIPABU LTDA, CNPJ nº 24.361.768/0001-59. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:562C13B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 024/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de maio de 2017, com objetivo de resolução de problemas na Receita Federal e Secretaria de Infra – Estrutura do Estado, afim de deixar documentação para formação de um convênio.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:69C299BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 012/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 023/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante do cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, com objetivo de participar da **XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, e resolver problemas junto com a Prefeita Municipal no Ministério do Turismo e em outras repartições necessárias.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E71F6550

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 012/2017 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 227/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a servidora **ZILMA MEDEIROS CASSIANO** Mat. 1458, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, com objetivo de participar da **XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, e resolver pendências junto ao Ministério da Educação em Brasília/DF.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EF32139C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 023/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 069/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, com objetivo de participar da **XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, e resolver problemas da administração Municipal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F48CE13C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMTLC / CPL / SMS

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 013/2017 - PMTLC/ CPL / SMS, que tem como objeto o **registro de preços para prestação eventual e futura do serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme especificações do Termo de Referência**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - CNPJ 03.936.626/0002-83

Valor global de **R$ 23.760,00** (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BE6BA4CD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PMTLC / CPL / SMAIRH

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 013/2017 - PMTLC/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para Prestação de Serviço de internet banda larga para suprir necessidades dos prédios públicos, secretarias e fundos municipais do município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: STAR CONECT TELECOM LTDA - CNPJ 10.475.182/0001-00

Valor mensal de **R$ 790,00** (setecentos e noventa reais)**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:15ABD1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 236/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **459/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A7ADB500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 237/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **460/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 12 de Maio de 2017, com o objetivo acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D3D3B33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 238/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **461/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no 01 (uma) Diária sem pernoite no valor de 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D4C68207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 239/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **462/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:758B0D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 240/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **463/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 de maio de 2017, com o objetivo de transportar paciente afim de realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:9F38C8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 241/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **464/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00(trinta reais) cada, ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 15 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:FA501C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 022/2017 –PMTLC/CPL/SMS

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 25 de maio de 2017, a partir das 08h00, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição de medicamentos médico-hospitalar e material médico-hospitalar.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de maio de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:46A10021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0207/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NO COSEMS**, no período: **19/04/2017** à **19/04/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,

Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E53E8CD9

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0208/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para participar da **ATIVIDADES NA SECRETARIA ESTUDUAL DE TURISMO** no período: de **27/04/2017 a 27/04/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:06B91AAA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0209/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAERN E NO INCRA**, no período: **02/05/2017** à **02/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de maio de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:24012F1D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0210/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAERN E NO INCRA**, no período: **02/05/2017** à **02/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1B07072B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0211/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **ROMULO ALVES RODRIGUES FILHO**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ARCO VERDE – PE / TIBAU - RN**. Para participar da **SIMPOSIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS** no período: de **08/05/2017 a 09/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C503D838

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0212/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **TIAGO VERISSIMO DA COSTA**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ARCO VERDE – PE / TIBAU - RN**. Para participar da **SIMPOSIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS** no período: de **08/05/2017 a 09/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2140B009

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0213/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **ANA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ARCO VERDE – PE / TIBAU - RN**. Para participar da **SIMPOSIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS** no período: de **08/05/2017 a 09/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:42148D87

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0214/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ARCO VERDE – PE / TIBAU - RN**. Para participar da **SIMPOSIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS** no período: de **08/05/2017 a 09/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2C9337C2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0215/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **KATIA MARIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA CADUNICO / PBE**, Lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para da **CAPACITAÇÃO PARA OPERADORES DO SIBEC**, no período: **09/05/2017** à **10/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2A086843

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0216/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SENAR**, no período: **05/05/2017** à **05/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de maio de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:23E8AD80

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0217/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SENAR**, no período: **05/05/2017** à **05/05/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:56BABFB6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0218/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **PEDRO IRENILSON DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para da **CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no período: **16/05/2017** à **18/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:31740EF2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0219/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSÉ ITALO FERREIRA**, ocupante do Cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para da **CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no período: **16/05/2017** à **18/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:13378049

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0220/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JAINARA HONÓRIA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para da **CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no período: **16/05/2017** à **18/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BEF0FBAB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0221/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TJRN**, no período: **12/05/2017** à **12/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de maio de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1FB7DC28

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0222/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NO INCRA**, no período: **12/05/2017** à **12/05/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:403CFFB7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0223/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, NA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração o Sr. **LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.656.834-56** e **Cédula de Identidade nº 1.932.245 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado na **Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP**, revogando-se a Portaria nº **0138/2017** de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 10 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FA70F4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 024/2017

PROCESSO LICITATÓTIO 089/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ: 00.639.299/0001-29.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial do Estado do RN, visando atender as diversas necessidades da administração pública municipal de Tibau do Sul/RN, durante o exercício de 2017.

VALOR:R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:"Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 11 de Maio de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:6ECBEE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 041/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 107/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 01.663.156/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, em atendimento as necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Tibau do Sul, tendo em vista a urgente necessidade da aquisição, pelo período de 30 dias.

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Maio de 2017.

Tibau do Sul, 08 de Maio de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D0F2665D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0241/2017-GPMU, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Servidor ELENILSON FREIRE TARGINO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ELENILSON FREIRE TARGINO**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Oficina de Licitação e Contratos, no prédio sede da FEMURN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 15 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6C6EDCFE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0242/2017 – GPMU DE 12 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a Sra. **ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da Marcha dos Prefeitos e visitas a gabinetes e Ministérios da República;
Local de destino: Brasília/DF;
Período do Afastamento:15 a 18 de maio de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 12 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:35882614

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 016, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Administração Geral
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 33.90.14: Diárias - Civil
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Total da suplementação: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Administração Geral
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade 2137: Funcionamento dos Benefícios Eventuais
Elemento de despesa 3.3.90.32: Material de Distribuições Gratuita
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Total da anulação R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 12 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6C2630F4

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 025/2017.
Processo n.º 071/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 29 de Maio de 2017 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a "Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 12 de Maio de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D23ACF69

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0026/2017.
Processo n.º 072/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 15h00min do dia 29 de Maio de 2017 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 12 de Maio de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B53F4D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 005/2017 – SMGP DE 12 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da Marcha dos Prefeitos e visitas a gabinetes e Ministérios da República;
Local de destino: Brasília/DF;
Período do Afastamento: 15 a 18 de maio de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C132A2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 029/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: JADILSON DA SILVA BEZERRA,
CNPJ: 050.804.974-16,
Objeto: CONFECÇÃO DE PORTÕES E GRADES PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.
Valor total do contrato: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais),
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:33908671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 05

Decreto 005/2017 Venha Ver 10 de Maio de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 459.565,83 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor 292/2016 de 26/12/2016, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 459.565,83 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 2003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
4 – 122- 2 – 2.3 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINSITRAÇÃO	
Despesa: 31.90.92.00 – DESPESAS DE EXERICIOS ANTERIORES	252.543,63
Unidade:2006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ED ESPORTO	
12- 361- 6 – 2.35 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGNES FIXAS – P. CIVIL	60.000,00
12 - 361- 6 - 2.58 – GESTÃO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.000,00
12 – 361 – 6 – 2.57 – GESTÃO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.638,22
12 – 366 – 6 – 2.33 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.000,00
Despesa: 31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.316,01
Unidade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENHA VER	
10 – 301 – 5 – 2.56 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.147,77
Unidade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - 122- 2 – 2.10 – GESTÃO DO FUNDO MUNIC. E SEC ASSITENCIA SOCIALI	
Despesa: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física	2.350,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	11.570,20
TOTAL SUPLEMENTADO:	459.565,83

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 99099 –RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 – 999 – 9 – 5.25 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa: 99.99.99.00 – A CLASSIFICAR	122.000,00
Unidade: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:	
15 –122 – 8 – 2.59 – GESTÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa:: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
Despesa: 45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	150.000,00
Unidade: 2011– SECRETARIA MUNICIPAL – TRANSPORTE	
26 – 782 – 10 – 1.21 – PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações	87.565,83
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	459.565,83
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	459.565,83
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	459.565,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito, a partir de 10/01/2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:71883A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/17 – GP

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais através da Lei Orgânica do Município – **LOM.**
CONSIDERANDO necessidade de reformulação do conselho Municipal de Educação do Município de Venha Ver Rio Grande do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Educação **CME** do Município de Venha Ver/RN, para o Biênio 2017/2019 e dá outras providências, constituído dos seguintes membros:
01 Representante da Secretaria Municipal de educação:
Titular: Miguel Queiroz da Silva
CPF: 937.687.104-91
Suplente: Gleriston Marcos de Lima
CPF: 095.765.784-69
01 Representante do Poder legislativo:
Titular: Josefa Nogueira de Sousa Silva
CPF: 027.999.004-96
Suplente: Carlos Antonio da Silva
CPF: 009.119.054-13
01 Representante do Magistério Público Municipal:
Titular: Iraci Queiroz da Silva
CPF: 761.507.204-20
Suplente: Lucilda Fernandes de Freitas
CPF: 761506.234-91
01 Representante dos Servidores Públicos da Educação
Titular: Patrícia Régia Nogueira da Silva
CPF: 035.833.184-63
Suplente: Antonia Leite da Silva
CPF: 852.569.604-82
01 Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Antonia Maria de Queiroz da Silva
CPF: 874.914.274-72
Suplente: Maria Queiroz da Silva
CPF: 813.165.694-20

01 Representante do Conselho de Escola
Titular: Maria do Socorro de França Reis
CPF: 702.964.644-49
Suplente: Mônica Maria de Araújo
CPF: 062.369.264-33
01 Representante do Conselho Tutelar
Titular: Francisco de Assis Pessoa
CPF: 068.604.534-35
Suplente: Jailson Fernandes da Silva
CPF: 095.866.294-06
01 Representante do Poder executivo
Titular: Evanda Maria de Freitas Chaves
CPF: 029.548.834-48
Suplente: Mateus Queiroz Carvalho
CPF: 083.386.264-22
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Maio de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:786A8863

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10h.00min. do dia 30 de maio de 2017, na sala de licitações, na rua José Bernardo de Aquino 53, Centro, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 relativos a TOMADA DE PREÇO nº 001/2017 - PMVV, em regime de empreitada por preços unitários do **tipo menor preço**, cujo o objeto é a **contratação de serviços mão de obra diversas para atender a demanda previstas nas secretarias municipais vinculadas a prefeitura de Venha-Ver/RN**. Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, na sede da Prefeitura das segundas as sextas feiras, das 07h00min às 13h00min horas.

Venha-Ver/RN, 10 de maio de 2017.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:0AB57805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 20/2017-SMAF. Em, 12 de maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 14.05.2017, com retorno previsto no 18.05.2017 (Quinta-feira), quando o mesmo, juntamente com o Ministério das cidades, Turismo e Saúde, visando a liberação de recursos para o município.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7DB2048D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 003/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer brindes que serão distribuídos gratuitamente em comemoração ao Dia das Mães no município de Vila Flor/RN, em favor do Licitante RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ/MF: 21.565.342/0001-29, com valor um valor global de R$ 33.249,50 (trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:247B4F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 - CPL/PMVF

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 34 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No dia 12 (doze) do mês de Maio de 2017, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer brindes que serão distribuídos gratuitamente em comemoração ao Dia das Mães no município de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Presencial nº 003/2017 – CPL/PMVF e Processo Administrativo nº 25040001/17** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE ÚNICO

	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONJUNTO PARA MASSAS C/ 2 PEÇAS – JAGUAR	50	CJ	R$ 15,90	R$ 795,00
002	GARRAFA TÉRMICA 1L – INVICTA	150	UND	R$ 19,99	R$ 2.998,50
003	PANELA DE PRESSÃO 4,5L – PANELUX	50	UND	R$ 36,90	R$ 1.845,00

004	SALADEIRA EM VIDRO C/ 07 PEÇAS – FUTURO IMPORT	50	CJ	R$ 24,90	1.245,00
005	CONJUNTO DE PRATOS PARA BOLOS – 6X7' + 1X10' – FUTURO IMPORT	50	CJ	R$ 22,49	R$ 1.124,50
006	CONJUNTO DEPÓSITO PLÁSTICO – 4 UNIDADES 1,8L – SANREMO	100	CJ	R$ 17,99	R$ 1.799,00
007	RECEPIENTE EM VIDRO 2,3L PARA FORNO E MICROONDAS – CISPER	50	UND	R$ 27,90	R$ 1.395,00
008	CONJUNTO DE JARRA 1,5L + 6 COPOS 300ML EM VIDRO – CIV	250	CJ	R$ 21,49	R$ 5.372,50
009	KIT 3 RECEPIENTES EM VIDRO PARA MANTIMENTOS – CIV	150	CJ	R$ 22,90	R$ 3.435,00
010	CONJUNTO DE JARRA 1,5L + 4 COPOS 300ML EM VIDRO – CIV	200	CJ	R$ 11,20	R$ 2.240,00
011	CONJUNTO DE XÍCARAS C/ 6 PEÇAS – WHEATON	250	CJ	R$ 32,90	R$ 8.225,00
012	CONJUNTO DE TALHER COM 24 PEÇAS – MARQUINEZI	150	CJ	18,50	2.775,00

VENCEDOR DO LOTE ÚNICO: RADIANY F MALHEIRO ME
CNPJ: 21.565.342/0001-29
ENDEREÇO: Rua Padre Oliveira Rolim, 267 – Liberdade – Parnamirim/RN – CEP: 59.155-600
EMAIL:
rmcomercioeservicos2014@outlook.com / CONTATO: (84) 98836-3757
VALOR TOTAL: R$ 33.249,50
VALOR EXTENSO: TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
R$ 33.249,50
(TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2 DO FORNECIMENTO:
2. Os produtos deverão ser fornecidos PARCELADAMENTE de conformidade com a solicitação da administração municipal.
2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
2.5 Reposição Do Produto:
A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data da entrega.
3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:
4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:
4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
4.3. Apresentar documentação falsa;
4.4. Não mantiver a proposta;
4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
4.6. Fizer declaração falsa;
4.7. Cometer fraude fiscal.
4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
4.10. Advertência;
4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I - Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2017, através do elemento de despesa "3.3.90.32 – Material, bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, FMAS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:
8.1 Caberá a empresa adjudicatária:
a) Efetuar o fornecimento IMEDIATAMENTE após a solicitação;
b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
e) Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.
8.2 Caberá ao Município:
a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:
A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 003/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP).**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 12 de Maio de 2017.

RADIANY F MALHEIRO ME
CNPJ: 21.565.342/0001-29

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6960CD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017004301

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.224/0001-13, com sede na Rua José Calazans, 169 – Centro – Vila Flor/RN, representado por WENDELL COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF 294.587.064-91, com sede na Rua Cromácio Calafange, 180, centro, Vila Flôr-RN, representada por SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 20 de Abril de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.581.224/0001-13
Contratante

SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO
CPF 294.587.064-91
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5173FB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 110/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **TIAGO LUCAS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° ***.457.404.**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para o Programa Novo Mais Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C2917A2B

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016 – PMF/GAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-PMF/GAB, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

A **Prefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Srª. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 596.972.454-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.304.898/0001-76, Inscrição Estadual nº 24200172387, com sede na Av. Airton Senna, 2409, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-610, neste ato representada pelo Senhor **MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.191.361-SSP/RN e do CPF/MF nº 069.095.544-85 residente e domiciliado(a),na cidade de Parnamirim/RN; doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial № 007/2016 – PMF /GAB, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal № 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal № 25 de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal № 8.666/93, e as condições seguintes:

Cláusula 1ª DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo em 25%, nos itens, do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **à aquisição de Pneus Automotivos, Protetores e Câmaras de Ar, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Agricultura da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO*	Acrésc. 25%	QUANT ACRÉSC.
01	24	PNEU COM PROTETOR PARA D-40 E MICRO ONIBUS 7.50 – 16	06	30
03	170	PNEU PARA GM MOD IPANEMA GLS 175/70R13 82T	42	217
04	60	PNEU PARA GM MODELO PRISMA JOY E CORSA SEDAN MAXX 175/70R14 84T	15	75
05	12	PNEU COM PROT PARA CAMINHÃO TANQUE INTER DURASTAR 4400 6X2 (DIRL) 275/80R22.5	3	15
07	34	PNEU COM PROT PARA CAMINHÃO BASCULANTE E ONIBUS ESCOLAR CAPAC DE 48 PASSAGEIROS (DIR) 10.00R20	8	42
08	16	PNEU COM PROTETOR PARA CAMINHÃO BASCULANTE E ONIBUS ESCOLAR CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS (TRAÇÃO) 10.00R20	4	20
09	34	PNEU COM PROTETOR PARA CAMINHÃO BASCULANTE E ONIBUS ESCOLAR CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS (DIRECIONAL) 9.00R20	8	42
10	16	PNEU COM PROTETOR PARA CAMINHÃO BASCULANTE E ONIBUS ESCOLAR CAPAC DE 48 PASSAG (TRAÇÃO) 9.00R20	4	20
14	16	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO BASCULANTE E ONIBUS ESCOLAR CAPAC DE 48 PASSAG 10.00R20	4	20
15	16	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO BASCULANTE E ONIBUS ESCOLAR CAPAC DE 48 PASSAG 9.00R20	4	20

* ESPECÍFICAÇÃO DETALHADA NO SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME CÓDIGO SUPRA.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**.**

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 11 de Maio de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Representante Legal
Lojão do VOLKS Peças e SERV. LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:742984D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 111/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei Municipal n° 828 de 02 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS,** servidor efetivo, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 493, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer o cargo de Coordenador Especial de Turismo – CETUR do município de Florânia/RN.
Art. 2º. O servidor não perceberá pela função de Coordenador Especial de Turismo, optando pelo salário como servidor público municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:035E5FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 495/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E09B8531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 496/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diárias PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CC91B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 497/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:50E8AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 498/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora contratado **REJANE MARIA FÉLIX**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D9DE2BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 499/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E59BDA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 500/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A89DD115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 501/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2F3E87CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 502/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5E73FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 503/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E7767275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017 - 2º BIMESTRE

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	1.206.147,68	1.051.290,32	1.090.686,14	990.912,34	798.807,65	944.971,85	1.491.079,24
Receita Tributária	27.614,01	16.986,47	24.396,85	17.575,02	10.722,86	17.480,95	30.778,54
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	11.369,33	4.525,75	10.097,53	8.574,78	3.636,71	3.841,93	13.747,69
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	16.244,68	12.460,72	14.299,32	9.000,24	7.086,15	13.639,02	17.030,85
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.724,86	6.214,82	6.656,53	6.893,99	5.867,65	5.720,02	6.268,05
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	64,01	104,13	-	64,19	123,79	80,00	93,29
Transferências Correntes	1.172.744,80	1.027.984,90	1.059.632,76	966.379,14	782.093,35	921.690,88	1.453.939,36

Cota-Parte do FPM	737.906,16	603.867,92	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45
Cota-Parte do ICMS	119.506,67	89.065,48	100.117,98	124.272,12	89.547,92	102.833,68	115.514,83
Cota-Parte do IPVA	6.061,17	4.398,34	3.949,02	3.722,13	2.262,45	1.348,77	1.324,77
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	87,25	61,11	-
Transferências da LC 87/1996	155,51	155,51	155,51	155,51	155,51	155,51	155,51
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	183.908,39	167.175,27	138.889,86	157.473,40	140.080,22	149.952,44	214.676,86
Outras Transferências Correntes	125.206,90	163.322,38	140.521,66	132.628,47	104.222,82	126.261,22	135.077,94
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	171.513,63	139.770,16	108.452,42	134.510,98	107.105,53	128.825,63	220.571,92
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.513,63	139.770,16	108.452,42	134.510,98	107.105,53	128.825,63	220.571,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.034.634,05	911.520,16	982.233,72	856.401,36	691.702,12	816.146,22	1.270.507,32

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.137.219,26	1.038.218,59	1.273.126,77	997.997,16	1.028.457,36	14.048.914,36	21.762.601,00
Receita Tributária	45.468,58	16.329,50	30.768,49	28.737,90	26.341,24	293.200,41	303.408,00
IPTU	-	-	-	3.516,00	2.975,00	6.491,00	29.948,00
ISS	17.793,65	8.672,21	10.598,59	3.315,81	6.169,07	102.343,05	123.118,00
ITBI	-	-	-	-	389,00	389,00	13.976,00
IRRF	27.674,93	7.657,29	20.169,90	21.906,09	16.808,17	183.977,36	117.792,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	18.574,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.436,50	7.993,36	6.043,07	6.742,60	5.082,53	76.643,98	145.735,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	252,30	430,00	300,00	189,92	360,00	2.061,63	87.846,00
Transferências Correntes	2.084.061,88	1.013.465,73	1.236.015,21	962.326,74	996.673,59	13.677.008,34	21.125.787,00
Cota-Parte do FPM	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	8.753.621,17	10.498.928,00
Cota-Parte do ICMS	109.876,21	139.781,75	84.729,19	110.907,51	100.717,17	1.286.870,51	1.763.243,00
Cota-Parte do IPVA	1.583,35	1.862,46	1.581,86	9.688,90	6.611,07	44.394,29	173.030,00
Cota-Parte do ITR	-	12,42	-	-	50,70	211,48	19.965,00
Transferências da LC 87/1996	155,51	156,54	156,54	156,54	156,54	1.870,24	19.965,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	250.548,89	168.589,30	177.508,03	147.681,26	153.086,57	2.049.570,49	2.475.660,00
Outras Transferências Correntes	178.681,14	44.163,75	127.348,16	164.641,58	98.394,14	1.540.470,16	6.174.996,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	99.825,00
DEDUÇÕES (II)	260.713,44	159.769,99	185.915,38	128.062,94	147.716,32	1.892.928,34	2.508.337,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.713,44	159.769,99	185.915,38	128.062,94	147.716,32	1.892.928,34	2.508.337,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.876.505,82	878.448,60	1.087.211,39	869.934,22	880.741,04	12.155.986,02	19.254.264,00

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D4640457

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.128.011,00	26.128.011,00	947.501,49	8.063.171,94	100,00	18.064.839,06	1.970.320,71	3.420.515,96	100,00	22.707.495,04	
LEGISLATIVA	901.500,00	901.500,00	7.629,61	622.785,01	7,72	278.714,99	125.414,73	235.570,24	6,89	665.929,76	
Ação Legislativa	901.500,00	901.500,00	7.629,61	622.785,01	7,72	278.714,99	125.414,73	235.570,24	6,89	665.929,76	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.858.496,00	3.096.540,11	139.792,56	1.775.579,32	22,02	1.320.960,79	387.918,47	714.787,08	20,90	2.381.753,03	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.580.499,00	2.885.237,55	139.792,56	1.775.579,32	22,02	1.109.658,23	387.918,47	714.787,08	20,90	2.170.450,47	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	227.297,00	160.602,56	-	-	-	160.602,56	-	-	-	160.602,56	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	50.700,00	50.700,00	-	-	-	50.700,00	-	-	-	50.700,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.960,00	2.905.386,00	59.488,40	341.667,59	4,24	2.563.718,41	77.392,55	121.394,32	3,55	2.783.991,68	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.271,00	298.271,00	47.576,07	47.593,07	0,59	250.677,93	20.464,07	20.481,07	0,60	277.789,93	
Assistência Comunitária	2.575.689,00	2.607.115,00	11.912,33	294.074,52	3,65	2.313.040,48	56.928,48	100.913,25	2,95	2.506.201,75	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.303.942,00	6.368.039,90	313.606,84	1.594.036,05	19,77	4.774.003,85	346.557,54	692.316,39	20,24	5.675.723,51	
Atenção Básica	4.667.830,00	4.674.374,37	261.509,52	1.422.723,05	17,64	3.251.651,32	289.291,62	625.466,99	18,29	4.048.907,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.959,00	579.959,00	-	-	-	579.959,00	-	-	-	579.959,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	213.840,00	245.078,53	21.847,31	110.141,99	1,37	134.936,54	50.269,51	57.041,99	1,67	188.036,54	
Vigilância Sanitária	748.629,00	757.605,00	0,29	10.307,29	0,13	747.297,71	1.874,29	2.811,29	0,08	754.793,71	
Vigilância Epidemiológica	56.922,00	74.261,00	30.249,72	50.863,72	0,63	23.397,28	5.122,12	6.996,12	0,20	67.264,88	
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	14.762,00	14.762,00	-	-	-	14.762,00	-	-	-	14.762,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.718.703,00	6.548.340,00	153.368,64	2.499.831,42	31,00	4.048.508,58	655.329,35	947.601,41	27,70	5.600.738,59	
Ensino Fundamental	4.277.869,00	4.110.522,04	102.266,66	1.603.464,00	19,89	2.507.058,04	417.658,62	622.585,91	18,20	3.487.936,13	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	2.054.839,00	2.101.822,96	51.019,16	896.284,60	11,12	1.205.538,36	237.587,91	324.932,68	9,50	1.776.890,28	
Educação de Jovens e Adultos	368.571,00	318.571,00	-	-	-	318.571,00	-	-	-	318.571,00	
Educação Especial	12.100,00	12.100,00	82,82	82,82	-	12.017,18	82,82	82,82	-	12.017,18	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.324,00	5.324,00	-	-	-	5.324,00	-	-	-	5.324,00	
CULTURA	215.575,00	215.575,00	-	-	-	215.575,00	-	-	-	215.575,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	215.575,00	215.575,00	-	-	-	215.575,00	-	-	-	215.575,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.000.686,00	1.950.931,00	100.943,98	342.734,46	4,25	1.608.196,54	129.981,51	217.352,54	6,35	1.733.578,46	
Infra-Estrutura Urbana	785.632,00	735.632,00	-	-	-	735.632,00	-	-	-	735.632,00	
Serviços Urbanos	1.215.054,00	1.215.299,00	100.943,98	342.734,46	4,25	872.564,54	129.981,51	217.352,54	6,35	997.946,46	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	314.116,00	176.313,23	-	-	-	176.313,23	-	-	-	176.313,23	
Saneamento Básico Rural	314.116,00	176.313,23	-	-	-	176.313,23	-	-	-	176.313,23	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	782.971,00	1.037.231,82	47.712,00	547.663,72	6,79	489.568,10	103.860,00	215.329,63	6,30	821.902,19	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	315.920,00	182.378,05	-	-	-	182.378,05	-	-	-	182.378,05	
Extensão Rural	467.051,00	854.853,77	47.712,00	547.663,72	6,79	307.190,05	103.860,00	215.329,63	6,30	639.524,14	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	222.200,00	22.200,00	-	-	-	22.200,00	-	-	-	22.200,00	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	222.200,00	22.200,00	-	-	-	22.200,00	-	-	-	22.200,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.451.496,00	2.422.020,07	-	23.362,56	0,29	2.398.657,51	6.537,34	10.131,58	0,30	2.411.888,49	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	708.986,00	708.986,00	-	23.362,56	0,29	685.623,44	6.537,34	10.131,58	0,30	698.854,42	
Lazer	1.742.510,00	1.713.034,07	-	-	-	1.713.034,07	-	-	-	1.713.034,07	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	469.366,00	483.933,87	124.959,46	315.511,81	3,91	168.422,06	137.329,22	266.032,77	7,78	217.901,10	
Refinanciamento da Dívida Interna	371.960,00	371.960,00	124.110,15	240.443,94	2,98	131.516,06	124.110,15	240.443,94	7,03	131.516,06	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Transferências	22.144,00	22.144,00	-	-	-	22.144,00	-	-	-	22.144,00	
Outros Encargos Especiais	75.262,00	89.829,87	849,31	75.067,87	0,93	14.762,00	13.219,07	25.588,83	0,75	64.241,04	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-									
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	26.128.011,00	26.128.011,00	947.501,49	8.063.171,94	100,00	18.064.839,06	1.970.320,71	3.420.515,96	100,00	22.707.495,04	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C59870FB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.750.675,26	7%	3.716.335,25	14%	22.411.675,75
RECEITAS CORRENTES	19.254.264,00	19.254.264,00	1.750.675,26	9%	3.716.335,25	19%	15.537.928,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	303.408,00	303.408,00	55.079,14	18%	102.177,13	34%	201.230,87
Impostos	284.834,00	284.834,00	55.079,14	19%	102.177,13	36%	182.656,87
Taxas	15.065,00	15.065,00	-	0%	-	0%	15.065,00
Contribuição de Melhoria	3.509,00	3.509,00	-	0%	-	0%	3.509,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		
Contribuições Sociais	-	-	-		-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	145.735,00	145.735,00	11.825,13	8%	25.861,56	18%	119.873,44
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	145.735,00	145.735,00	11.825,13	8%	25.861,56	18%	119.873,44
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos							
em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	87.846,00	87.846,00	549,92	1%	1.279,92	1%	86.566,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.617.450,00	18.617.450,00	1.683.221,07	9%	3.587.016,64	19%	15.030.433,36
Transferências Intergovernamentais	17.941.060,00	17.941.060,00	1.683.221,07	9%	3.587.016,64	20%	14.354.043,36
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	676.390,00	676.390,00	-	0%	-	0%	676.390,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.825,00	99.825,00	-	0%	-	0%	99.825,00
Multas e Juros de Mora	6.655,00	6.655,00	-	0%	-	0%	6.655,00
Indenizações e Restituições	73.205,00	73.205,00	-	0%	-	0%	73.205,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	19.965,00	19.965,00	-	0%	-	0%	19.965,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.873.747,00	6.873.747,00	-	0%	-	0%	6.873.747,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	179.685,00	179.685,00	-	0%	-	0%	179.685,00
Alienação de Bens Móveis	153.065,00	153.065,00	-	0%	-	0%	153.065,00

Alienação de Bens Imóveis	26.620,00	26.620,00	-	0%	-	0%	26.620,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.694.062,00	6.694.062,00	-	0%	-	0%	6.694.062,00
Transferências Intergovernamentais	960.900,00	960.900,00	-	0%	-	0%	960.900,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	5.733.162,00	5.733.162,00	-	0%	-	0%	5.733.162,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.750.675,26	7%	3.716.335,25	14%	22.411.675,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.750.675,26	7%	3.716.335,25	14%	22.411.675,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.750.675,26	7%	3.716.335,25	14%	22.411.675,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	-	-	-	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.128.011,00	26.128.011,00	947.501,49	8.063.171,94	18.064.839,06	1.970.320,71	3.420.515,96	22.707.495,04	2.872.357,83	
DESPESAS CORRENTES	17.679.027,00	17.841.799,88	823.391,34	7.395.850,93	10.445.948,95	1.780.442,51	3.004.419,67	14.837.380,21	2.523.823,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.369.946,00	6.641.535,73	271.142,12	4.481.487,40	2.160.048,33	1.000.388,34	1.639.877,40	5.001.658,33	1.555.170,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-	-		-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.309.081,00	11.200.264,15	552.249,22	2.914.363,53	8.285.900,62	780.054,17	1.364.542,27	9.835.721,88	968.653,77	
DESPESAS DE CAPITAL	8.448.984,00	8.286.211,12	124.110,15	667.321,01	7.618.890,11	189.878,20	416.096,29	7.870.114,83	348.533,94	
INVESTIMENTOS	7.846.639,00	7.683.866,12	-	426.877,07	7.256.989,05	65.768,05	175.652,35	7.508.213,77	108.090,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	179.685,00	179.685,00	-	-	179.685,00	-	-	179.685,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	422.660,00	422.660,00	124.110,15	240.443,94	182.216,06	124.110,15	240.443,94	182.216,06	240.443,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-		-	-		-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.128.011,00	26.128.011,00	947.501,49	8.063.171,94	18.064.839,06	1.970.320,71	3.420.515,96	22.707.495,04	2.872.357,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.128.011,00	26.128.011,00	947.501,49	8.063.171,94	18.064.839,06	1.970.320,71	3.420.515,96	22.707.495,04	2.872.357,83	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	295.819,29	–	-	295.819,29	–	295.819,29	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.128.011,00	26.128.011,00	947.501,49	8.358.991,23	–	1.970.320,71	3.716.335,25	–	3.168.177,12	–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:718099E5

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2017 - 2º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.093.627,00	1.093.627,00	239.509,37	21,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.741,00	838.741,00	143.823,24	17,15
1.1.1- IPTU	832.086,00	832.086,00	143.823,24	17,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.655,00	6.655,00		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.976,00	13.976,00	389,00	2,78
1.2.1- ITBI	13.976,00	13.976,00	389,00	2,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.118,00	123.118,00	28.755,68	23,36
1.3.1- ISS	123.118,00	123.118,00	28.755,68	23,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.792,00	117.792,00	66.541,45	56,49
1.4.1- IRRF	117.792,00	117.792,00	66.541,45	56,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.521.716,00	12.521.716,00	3.127.383,87	24,98
2.1- Cota-Parte FPM	10.498.928,00	10.498.928,00	2.670.499,29	25,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.498.928,00	10.498.928,00	2.670.499,29	25,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.763.243,00	1.763.243,00	436.135,62	24,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.965,00	19.965,00	626,16	3,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	378,51	0,57
2.5- Cota-Parte ITR				
2.6- Cota-Parte IPVA	173.030,00	173.030,00	19.744,29	11,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.615.343,00	13.615.343,00	3.366.893,24	24,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	697.781,00	697.781,00	41.049,71	5,88
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE	697.781,00	697.781,00	41.049,71	5,88
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.715,00	110.715,00		
6.1- Transferências de Convênios	110.715,00	110.715,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	808.496,00	808.496,00	41.049,71	5,08
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.337,00	2.508.337,00	621.464,63	24,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.099.786,00	2.099.786,00	534.099,75	25,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	352.649,00	352.649,00	87.227,06	24,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.993,00	3.993,00	125,20	3,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.993,00	3.993,00	12,62	0,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.606,00	34.606,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.475.660,00	2.475.660,00	646.865,16	26,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.435.730,00	2.435.730,00	646.865,16	26,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	39.930,00	39.930,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) -	- 72.607,00	72.607,00	25.400,53	- 34,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.300,00	1.949.263,11	1.584.572,11	81,29	484.825,26	30,60	1.099.746,85
13.1- Com Educação Infantil	436.689,00	699.487,96	599.662,96	85,73	182.294,04	30,40	417.368,92

13.2- Com Ensino Fundamental	1.051.611,00	1.249.775,15	984.909,15	78,81	302.531,22	30,72	682.377,93
14- OUTRAS DESPESAS	987.360,00	1.137.268,25	520.396,38	45,76	180.571,22	34,70	339.825,16
14.1- Com Educação Infantil	254.100,00	371.792,96	227.199,90	61,11	74.044,90	32,59	153.155,00
14.2- Com Ensino Fundamental	733.260,00	765.475,29	293.196,48	38,30	106.526,32	36,33	186.670,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.475.660,00	3.086.531,36	2.104.968,49	68,20	665.396,48	31,61	1.439.572,01

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	665.396,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 2,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.403.835,75	3.403.835,75	841.723,31	24,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.371.430,00	1.418.413,96	873.035,91	61,55	301.574,99	34,54	571.460,92
23.1 - Creche	658.062,00	324.554,04	46.173,05	14,23	45.236,05	97,97	937,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	658.062,00	324.554,04	46.173,05	14,23	45.236,05	97,97	937,00
23.2 - Pré-escola	713.368,00	1.093.859,92	826.862,86	75,59	256.338,94	31,00	570.523,92
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	690.789,00	1.071.280,92	826.862,86	77,18	256.338,94	31,00	570.523,92
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.579,00	22.579,00	-		-		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.244.319,00	3.026.972,04	1.581.737,50	52,25	578.083,41	36,55	1.003.654,09
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.784.871,00	2.015.250,44	1.278.105,63	63,42	409.057,54	32,00	869.048,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.448,00	1.011.721,60	303.631,87	30,01	169.025,87	55,67	134.606,00
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		
28- OUTRAS	17.424,00	17.424,00	82,82	0,48	41,41	50,00	41,41
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.633.173,00	4.462.810,00	2.454.856,23	55,01	879.699,81	35,84	1.575.156,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	25.400,53
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.885,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	27.286,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	852.371,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.085.530,00	2.085.530,00	44.975,19	2,16	37.307,74	82,95	7.667,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.085.530,00	2.085.530,00	44.975,19	2,16	37.307,74	82,95	7.667,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.718.703,00	6.548.340,00	2.499.831,42	38,18	917.007,55	36,68	1.582.823,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	61.202,93
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	835.551,56
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	895.300,47
49.1 Orçamento do Exercício	721.326,13
49.2 Restos a Pagar	173.974,34
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.885,98
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.340,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0697E269

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2017 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - 2º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre(b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				1.093.627,00	1.093.627,00	239.509,37	21,90%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				832.086,00	832.086,00	143.823,24	17,28%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				13.976,00	13.976,00	389,00	2,78%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				123.118,00	123.118,00	28.755,68	23,36%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				117.792,00	117.792,00	66.541,45	56,49%
Imposto Territorial Rural - ITR				-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				6.655,00	6.655,00	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos				-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				12.521.716,00	12.521.716,00	3.127.383,87	24,98%
Cota-Parte FPM				10.498.928,00	10.498.928,00	2.670.499,29	25,44%
Cota-Parte ITR				-	-	-	
Cota-Parte IPVA				173.030,00	173.030,00	19.744,29	11,41%
Cota-Parte ICMS				1.763.243,00	1.763.243,00	436.135,62	24,73%
Cota-Parte IPI-Exportação				66.550,00	66.550,00	378,51	0,57%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				19.965,00	19.965,00	626,16	3,14%
Desoneração ICMS (LC 87/96)				19.965,00	19.965,00	626,16	3,14%
Outras				-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				13.615.343,00	13.615.343,00	3.366.893,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre(d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				3.784.181,00	3.784.181,00	292.765,82	7,74%
Provenientes da União				3.704.321,00	3.704.321,00	292.765,82	7,90%
Provenientes dos Estados				79.860,00	79.860,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios				-	-	-	
Outras Receitas do SUS				-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				11.236.824,00	11.236.824,00	678.140,82	6,03%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				15.021.005,00	15.021.005,00	970.906,64	
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.691.060,00	4.755.157,90	1.574.161,05	33,10%	681.716,39	14,34%	
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.269,00	1.065.168,40	516.051,74	48,45%	191.699,43	18,00%	
Juros e Encargos da Dívida	-		-	-	-		
Outras Despesas Correntes	3.630.791,00	3.689.989,50	1.058.109,31	28,68%	490.016,96	13,28%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.612.882,00	1.612.882,00	19.875,00	1,23%	10.600,00	0,66%	
Investimentos	1.612.882,00	1.612.882,00	19.875,00	1,23%	10.600,00		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.303.942,00	6.368.039,90	#########		692.316,39		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL -		-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.784.181,00	3.784.181,00	781.470,19	49%	268.885,26	39%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.784.181,00	3.784.181,00	781.470,19	49%	268.885,26	39%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM							
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A	-	-	-		-		
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.784.181,00	3.784.181,00	781.470,19		268.885,26		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.519.761,00	2.583.858,90	812.565,86		423.431,13		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6-LIMITECONSTITUCIONAL15%4e5							12,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							- 81.602,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4			
(Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5(Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	4.667.830,00	4.674.374,37	1.422.723,05	89,25%	625.466,99	90,34%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.959,00	579.959,00	-		-		
Suporte Profilático e Terapêutico	213.840,00	245.078,53	110.141,99	6,91%	57.041,99	8,24%	
Vigilância Sanitária	748.629,00	757.605,00	10.307,29	0,65%	2.811,29	0,41%	
Vigilância Epidemiológica	56.922,00	74.261,00	50.863,72	3,19%	6.996,12	1,01%	
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	-		-		
Outras Subfunções	14.762,00	14.762,00	-		-		
TOTAL	6.303.942,00	6.368.039,90	##########		692.316,39		

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3D4DEFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017. PROCESSO: N.º 30030001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Processo: n.º 30030001/17. Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 12.05.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: GEONARDO VICENTE FERREIRA ME
CNPJ: 10.725.125/0001-32 I.E.: 20.094.273-5
Endereço: Rua Francisco Rafael de Oliveira, 121 – Santo Dumont.
Cidade: São Paulo do Potengi/RN. CEP: 59.460-000
Representante: Luan Greico Martins Ferreira – CPF: 089.098.104-32

LOTES 01 A 07 e 09 A 15

LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	30	UNIDADE	22,50	675,00
2	PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	30	UNIDADE	22,90	687,00
3	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 150CM	TRAMONTINA	10	UNIDADE	19,90	199,00
4	ENXADA NORTE 2.5 C/ CABO 150CM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	19,90	398,00
5	ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	TRAMONTINA	10	UNIDADE	11,90	119,00
6	MARRETA	TRAMONTINA	10	UNIDADE	25,00	250,00
7	COLHER DE PEDREIRO 10	TRAMONTINA	5	UNIDADE	16,90	84,50
8	COLHER DE PEDREIRO 8	TRAMONTINA	10	UNIDADE	15,90	159,00
9	COLHER DE PEDREIRO 9	TRAMONTINA	10	UNIDADE	16,50	165,00
10	ESPATULA RIGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	15	UNIDADE	4,90	73,50
11	TESOURA CORTA CHAPA 12"	TRAMONTINA	10	UNIDADE	34,90	349,00
12	PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	SIGMA	5	UNIDADE	12,50	62,50
13	CHAVE DE TESTE	FOXLUX	5	UNIDADE	8,50	42,50
14	FACÃO P/ MATO 12	SIGMA	20	UNIDADE	9,90	198,00
15	TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	5	UNIDADE	19,90	99,50
16	ARAME GALVAM. 1,65MM (16).	BELGO	100	QUILO	11,90	1.190,00
17	MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM	TRAMONTINA	2	UNIDADE	57,90	115,80
18	ARAME FARPADO 250M.	SIGMA	30	ROLO	120,00	3.600,00
19	ARAME FARPADO 500CM.	SIGMA	30	ROLO	180,00	5.400,00
20	TESOURA CERVA VIVA 12	TRAMONTINA	5	UNIDADE	21,90	109,50
21	TRENA 10M	SIGMA	10	UNIDADE	18,90	189,00
22	TRENA 5M	SIGMA	10	UNIDADE	10,50	105,00
23	TRENA 30CM CAIXA ABERTA	SIGMA	5	UNIDADE	26,50	132,50
24	PENEIRA P/ AREIA	SIGMA	10	UNIDADE	18,90	189,00
25	LIXA FERRO 36	3M	150	UNIDADE	2,70	405,00
26	LIXA FERRO 40	3M	150	UNIDADE	2,70	405,00
27	LIXA MASSA 120	3M	150	UNIDADE	0,80	120,00
28	LIXA MASSA 150	3M	150	UNIDADE	0,80	120,00
29	VASSOURA DE FOLHAS	WORKER	20	UNIDADE	12,00	240,00
30	REBITADOR 4 BICOS	WORKER	10	UNIDADE	16,90	169,00
31	FORCADO P/ CASCALHO	AÇO POTENGI	10	UNIDADE	85,00	850,00
32	ESQUADRO	MOMFORT	10	UNIDADE	7,90	79,00
33	LIXA D'ÁGUA 3M R-870	3M	50	UNIDADE	4,20	210,00
34	LIXA D'ÁGUA 3M R-920	3M	50	UNIDADE	4,20	210,05
35	RÉGUA P/PEDREIRO	FARMACOL	5	UNIDADE	20,90	104,50
36	SERROTE	STARRETT	5	UNIDADE	29,90	149,50
37	TORQUEZ GRANDE	SÃO ROMÃO	5	UNIDADE	21,90	109,50
38	ALICATE DE PRESSÃO	SIGMA	5	UNIDADE	21,90	109,50
39	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	20	UNIDADE	14,90	298,00
40	ALICATE ELETRICISTA	GEDORE	10	UNIDADE	61,90	619,00
41	LINHA DE PEDREIRO 100M	POLIBEL	10	UNIDADE	4,90	49,00
42	LINHA DE PEDREIRO 50M	POLIBEL	10	UNIDADE	2,90	29,00
43	DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	SIGMA	10	UNIDADE	8,50	85,00
44	DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	MOMFORT	10	UNIDADE	7,50	75,00
45	MARTELO 23	MOMFORT	5	UNIDADE	12,17	60,85
46	MARTELO 25	MOMFORT	20	UNIDADE	19,90	398,00
47	FECHADURA SOBRE PORTÃO	STAM	10	UNIDADE	44,90	449,00
48	LAMINA STARRET	STARRETT	30	UNIDADE	4,20	126,00
49	MARRETA 500G C/CABO	MOMFORT	2	UNIDADE	12,90	25,80
50	CHAVE COMBINADA 8MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	5,90	118,00
51	CHAVE COMBINADA 10MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	5,90	118,00
52	CHAVE COMBINADA 12MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	7,50	150,00
53	CHAVE COMBINADA 13MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	9,90	198,00
54	CHAVE COMBINADA 14MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	9,90	198,00
55	CHAVE COMBINADA 15MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	12,90	258,00
56	CHAVE COMBINADA 17MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	10,50	210,00
57	CHAVE COMBINADA 19MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	12,50	250,00
58	CHAVE COMBINADA 20MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	10,50	210,00
59	CHAVE COMBINADA 21MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	11,90	238,00
60	CHAVE COMBINADA 22MM	TRAMONTINA	20	UNIDADE	10,50	210,00
61	BALDE MÉTALICO ZINCADO	DU OPA	25	UNIDADE	9,90	247,50
62	PRUMO AÇO 500G	MOMFORT	5	UNIDADE	18,90	94,50
63	VASSORÃO GARI	ARTESANAL POTENGI	100	UNIDADE	8,50	850,00
64	MARTELO DE BORRACHA 40MM	MOMFORT	2	UNIDADE	7,50	15,00
65	CABO INTERCALADO P/ ENXADA	MOMFORT	20	UNIDADE	7,90	158,00
66	LIXA DE ÁGUA	3M	50	UNIDADE	0,90	45,00
VALOR TOTAL .....R$						**23.656,00**

LOTE 02 - FERRAGENS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	TRELIÇA	BELGO	100	UNIDADE	0,60	60,00
2	COLUNA 5/16 6M	BELGO	30	UNIDADE	58,00	1.740,00
3	COLUNA 3/8 6M	BELGO	30	UNIDADE	65,00	1.950,00
4	VERGALHÃO 3/8 DOBR 12M /SB	BELGO	30	UNIDADE	24,90	747,00
5	VERGALHÃO 5/16 DOBR 12M /SB	BELGO	30	UNIDADE	28,90	867,00
6	ARAME RECUZIDO PRETO 18.	BELGO	30	QUILO	12,90	387,00
7	FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG.	BELGO	50	QUILO	5,50	275,00
8	ELETRODO LINCOLN 2/5	BELGO	25	UNIDADE	3,50	87,50
9	PEGA LALAU	GERDAU	10	UNIDADE	15,00	150,00
10	FECHO CHATO 2	ROCHA	10	UNIDADE	2,50	25,00
11	FECHO CHATO 3	ROCHA	10	UNIDADE	3,00	30,00
12	FECHO CHATO 4	ROCHA	10	UNIDADE	3,90	39,00
13	FECHO CHATO 6	ROCHA	10	UNIDADE	6,90	69,00
14	GUIA SIMPLES	ENERLUX	10	UNIDADE	8,20	82,00

15	GRAMPO P/ MURO	GERDAU	30	UNIDADE	0,50	15,00
16	PREGO GERDAL CC 2.1/2X10-18X27	GERDAU	60	QUILO	11,90	714,00
17	PREGO CC 3X8 BWG	GERDAU	30	QUILO	8,00	240,00
18	PREGO GUERDAL CC 2.1/X 12- 16X27	GERDAU	10	QUILO	9,00	90,00
19	REBITE 510 -500UND	WORKER	10	UNIDADE	75,00	750,00
20	REBITE 410 -1000UN	WORKER	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
21	REBITE 412 -1000M	WORKER	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
22	TELHA ZIMCALUME(6M)	ETERNIT	10	UNIDADE	99,90	999,00
23	TAGETA /MENOR	ROCHA	15	UNIDADE	1,50	22,50
24	TAGETA/MAIOR	ROCHA	15	UNIDADE	1,60	24,00
25	DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	ROCHA	15	UNIDADE	1,10	16,50
26	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	ROCHA	15	UNIDADE	2,00	30,00
27	PORTA CADEADO X2 1/2	ROCHA	15	UNIDADE	2,00	30,00
28	PORTA CADEADO X3 1/2	ROCHA	15	UNIDADE	3,70	55,50
29	PORTA CADEADO X4 1/2	ROCHA	15	UNIDADE	4,50	67,50
30	ROLDANA	ROCHA	15	UNIDADE	29,90	448,50
31	MALHA POP LEVE	ROCHA	10	UNIDADE	40,90	409,00
32	COLUNA (1/4)AMAR	BELGO	10	UNIDADE	8,90	89,00
33	DOBRADIÇA PINO MOVÉL 1300-3PCS	ROCHA	10	UNIDADE	25,90	259,00
34	DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	ROCHA	10	UNIDADE	25,90	259,00
35	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	ROCHA	10	UNIDADE	3,90	39,00
36	CADEADO DE LATÃO 25MM	PADO	10	UNIDADE	10,00	100,00
37	CADEADO DE LATÃO 20MM	PADO	10	UNIDADE	8,00	80,00
38	CADEADO DE LATÃO 45MM	PADO	10	UNIDADE	28,90	289,00
39	CADEADO DE LATÃO 30MM	PADO	10	UNIDADE	18,90	189,00
40	CADEADO DE LATÃO 35MM	PADO	10	UNIDADE	19,90	199,00
41	CADEADO DE LATÃO 50MM	PADO	30	UNIDADE	32,90	987,00
42	ESCAPULA (ARMADOR PARA REDE)	METALVI	10	UNIDADE	2,90	29,00
43	CORRENTE 6,4 MM KG	SIGMA	20	UNIDADE	18,90	378,00
44	CORRENTE 8MM KG	SIGMA	10	UNIDADE	18,90	189,00
45	HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	J.LOBATO	10	UNIDADE	12,00	120,00
46	ARMADOR BATOM	METALVI	10	UNIDADE	15,00	150,00
47	PARAFUSO PARA VASO	METAIS TALITA	30	UNIDADE	2,20	66,00
48	ARCO SERRA FIXO	STARRETT	30	UNIDADE	34,90	1.047,00
49	CILINDRO DE LATÃO	PADO	10	UNIDADE	14,90	149,00
50	FECHADURA CAIXÃO	STAM	10	UNIDADE	7,50	75,00
51	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	J.LOBATO	10	UNIDADE	1,50	15,00
52	PREGO GUERDAU 1.1/4X4	GERDAU	10	QUILO	9,90	99,00
53	PREGO TELHEIRO.	GERDAU	50	QUILO	19,90	995,00
54	PREGO GUERDAU 10X9	GERDAU	10	QUILO	13,90	139,00
55	TELHA GALVALUME 6X1	ETERNIT	10	UNIDADE	70,90	709,00
56	FERROLHO ZINCADO 500X3	ROCHA	10	UNIDADE	2,85	28,50
57	GRAMPO P/ CERCA	GERDAU	20	UNIDADE	10,90	218,00
58	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA 6X1.20	ETERNIT	10	UNIDADE	79,90	799,00
59	PARAFUSO 3X16MM	WORKER	300	UNIDADE	1,20	360,00
60	PARAFUSO 3X20MM	WORKER	300	UNIDADE	1,30	390,00
61	PARAFUSO 3X22MM	WORKER	300	UNIDADE	1,35	405,00
62	PARAFUSO 3X25MM	WORKER	300	UNIDADE	1,40	420,00
63	PARAFUSO 3X30MM	WORKER	300	UNIDADE	1,50	450,00
64	PARAFUSO 3,5X12MM	WORKER	300	UNIDADE	1,70	510,00
65	PARAFUSO 3,5X14MM	WORKER	300	UNIDADE	1,75	525,00
66	PARAFUSO 3,5X16MM	WORKER	300	UNIDADE	1,80	540,00
67	PARAFUSO 3,5X22MM	WORKER	300	UNIDADE	2,20	660,00
68	PARAFUSO 3,5X25MM	WORKER	300	UNIDADE	2,30	690,00
69	PARAFUSO 3,5X30MM	WORKER	300	UNIDADE	2,30	690,00
70	PARAFUSO 3,5X35MM	WORKER	300	UNIDADE	2,30	690,00
71	PARAFUSO 3,5X40MM	WORKER	300	UNIDADE	2,35	705,00
72	PARAFUSO 4X12MM	WORKER	300	UNIDADE	2,70	810,00
73	PARAFUSO 4X14MM	WORKER	300	UNIDADE	2,70	810,00
74	PARAFUSO 4X16MM	WORKER	300	UNIDADE	2,70	810,00
75	PARAFUSO 4X20MM	WORKER	300	UNIDADE	2,70	810,00
76	PARAFUSO 4X22MM	WORKER	300	UNIDADE	2,70	810,00
77	PARAFUSO 4X30MM	WORKER	300	UNIDADE	2,70	810,00
78	PARAFUSO 4X35MM	WORKER	300	UNIDADE	2,80	840,00
79	PARAFUSO 4X45MM	WORKER	300	UNIDADE	2,80	840,00
80	PARAFUSO 4X50MM	WORKER	300	UNIDADE	3,00	900,00
81	PARAFUSO 4,5X25MM	WORKER	300	UNIDADE	3,20	960,00
82	PARAFUSO 4,5X40MM	WORKER	300	UNIDADE	3,30	990,00
83	PARAFUSO 4,5X50MM	WORKER	300	UNIDADE	3,30	990,00
84	PARAFUSO 5X40MM	WORKER	300	UNIDADE	3,50	1.050,00
85	PARAFUSO 5X45MM	WORKER	300	UNIDADE	3,50	1.050,00
86	PARAFUSO 5X50MM	WORKER	300	UNIDADE	3,60	1.080,00
87	PARAFUSO 6X30MM	WORKER	300	UNIDADE	3,85	1.155,00
88	PARAFUSO 6X45MM	WORKER	300	UNIDADE	3,90	1.170,00
89	PARAFUSO 6X50MM	WORKER	300	UNIDADE	3,95	1.185,00
90	BARRA ROSQUEADA 1/2	WORKER	10	UNIDADE	9,90	99,00
91	BARRA ROSQUEADA 1/4	WORKER	10	UNIDADE	3,00	30,00
92	FECHADURA INTER TACO DE GOLF	STAM	15	UNIDADE	63,90	958,50
93	FECHADURA INTER AA	STAM	20	UNIDADE	29,90	598,00
94	FECHADURA EXTER AA	STAM	20	UNIDADE	36,90	738,00
95	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM	BELGO	60	METRO	16,90	1.014,00
96	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 70CM	BELGO	60	METRO	19,90	1.194,00
97	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 80CM	BELGO	60	METRO	23,90	1.434,00
98	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	BELGO	60	METRO	26,90	1.614,00
VALOR TOTAL..... R$						**52.900,00**

LOTE 03 - MADEIRAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	LINHA 3/4	ANGELIM	30	METRO	16,75	502,50
2	LINHA 3/5	ANGELIM	60	METRO	14,55	873,00
3	LINHA 3/6	ANGELIM	60	METRO	20,00	1.200,00
4	LINHA 3/8	ANGELIM	60	METRO	31,00	1.860,00
5	CAIBROS	ANGELIM	60	METRO	3,00	180,00
6	FREXAL	ANGELIM	60	METRO	6,90	414,00
7	RIPA	ANGELIM	90	METRO	1,50	135,00
8	MADEIRITE 10MM	M.COSTA	60	METRO	49,90	2.994,00
9	COMPENSADO 4MM	M.COSTA	30	METRO	49,90	1.497,00
10	COMPENSADO 10MM	M.COSTA	50	METRO	75,90	3.795,00
11	COMPENSADO 15MM	M.COSTA	30	METRO	125,60	3.768,00
VALOR TOTAL .....R$						**17.218,50**

LOTE 04 - DIVERSOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	OCULOS FUME POLICARBONATO	3M	10	UNIDADE	6,50	65,00
2	OCULOS INCOLOR	3M	10	UNIDADE	6,90	69,00
3	LUVA TRIC. ALGODÃO 4 FIOS BRANCOS	BRASFORT	50	UNIDADE	2,50	125,00
4	FITA CREPE NORTON BRANCA	NORTON	15	UNIDADE	8,00	120,00
5	VEDA ROSCA	SIGMA	75	UNIDADE	1,20	90,00
6	BROXA	ATLAS	20	UNIDADE	3,50	70,00
7	REGISTRO P/ BUJÃO	ALIANÇA	5	UNIDADE	15,50	77,50
8	VARAL DE AÇO	SIGMA	5	UNIDADE	20,00	100,00
9	ROLO DE ESPUMA 15CM CABO AMARELO	ATLAS	30	UNIDADE	3,50	105,00
10	ROLO DE ESPUMA 9CM CABO AMARELO	ATLAS	30	UNIDADE	2,80	84,00
11	SODA CAUSTICA	LIMPA FACIL	50	UNIDADE	4,90	245,00
12	BOTAS COM BICO EM AÇO	GRENDENE	60	PAR	58,90	3.534,00
13	PORTA CORTINA 0.90	SECALUX	10	UNIDADE	15,90	159,00
14	PORTA CORTINA 1.20	SECALUX	10	UNIDADE	15,90	159,00
15	PORTA CORTINA 1.35	SECALUX	10	UNIDADE	15,90	159,00
16	PORTA CORTINA 1.80	SECALUX	10	UNIDADE	18,90	189,00
17	CARRO DE MÃO POP PRETO	SIGMA	10	UNIDADE	97,90	979,00
18	CARRO DE MÃO AÇO 601 VERMELHO	FISCHER	10	UNIDADE	97,90	979,00
19	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	TRAMONTINA	5	UNIDADE	149,90	749,50
20	BANDEJA PARA PINTURA 23	DU OPA	10	UNIDADE	5,90	59,00
21	BANDEIJA PARA PINTURA 15	DU OPA	5	UNIDADE	5,50	27,50
22	LUVA MULTIUSO	BRASFORT	50	UNIDADE	4,00	200,00
23	MASCARA DE PROTEÇÃO	3M	50	UNIDADE	1,90	95,00
24	CAMARA DE AR	LEVORIN	60	UNIDADE	12,00	720,00
25	ÁCIDO MURIATICO: *Especificação: embalagem com identificação do produto marca fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. frasco com 1000ML.*	LIMPA FACIL	10	LITRO	4,90	49,00
26	PNEU 3.2X8	LEVORIN	30	UNIDADE	39,90	1.197,00
27	ESCADA DE FERRO COM 04 DEGRAUS	BOTAFOGO	5	UNIDADE	98,90	494,50
VALOR TOTAL .....R$						**10.900,00**

LOTE 05 - PISOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	TRANCOSO CINZA ANTI-DERRAPANTE COMERCIAL	INCOPISO	50	METRO	12,90	645,00
2	ICAPUI BRANCO	INCOPISO	50	METRO	11,90	595,00
3	PASTILHA AZUL	INCOPISO	50	METRO	19,90	995,00
4	CANOA BRANCO	INCOPISO	50	METRO	18,90	945,00
5	PISO QUARTZO 46X46 COMERCIAL	INCOPISO	50	METRO	12,80	640,00
6	PISO ASTRA BIANCO COMERCIAL	INCOPISO	150	METRO	14,50	2.175,00
7	TACO MOGNO 34X34	INCOPISO	50	METRO	13,00	650,00
8	PASSEIO 45X45 TIPO A	INCOPISO	50	METRO	17,89	894,50
9	PEDRA 23X34 PRATA TIPO B	INCOPISO	50	METRO	14,21	710,50
VALOR TOTAL .....R$						**8.250,00**

LOTE 06 - LOUÇAS/LAVTÓRIOS/PIAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PIA INOX 1,20M	GHELPLUS	5	UNIDADE	110,00	550,00
2	PIA INOX 1.50M	GHELPLUS	5	UNIDADE	140,00	700,00
3	PIA SINTETICA 1,00X0,50 MARMORIZADA	IMASIL	5	UNIDADE	45,00	225,00
4	PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA	IMASIL	5	UNIDADE	50,00	250,00
5	PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA	IMASIL	5	UNIDADE	65,00	325,00
6	TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA	IMASIL	5	UNIDADE	55,00	275,00
7	TANQUE DELTA 1,00X0,50 MARMORIZADO	IMASIL	15	UNIDADE	40,00	600,00
8	TANQUE TRIPLO 1,45X0,50 MARMORIZADO	IMASIL	15	UNIDADE	65,00	975,00
9	BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	JADE	10	UNIDADE	75,00	750,00
10	LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	JADE	10	UNIDADE	29,90	299,00
11	CAIXA ACOP. S/ BACIA JADE BRANCO	JADE	15	UNIDADE	99,00	1.485,00
12	LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	JADE	15	UNIDADE	38,00	570,00
13	COLUNA S/LAVAVEL BRANCO	JADE	15	UNIDADE	29,90	448,50
14	BACIA JADE ACOPL S/ CX BRANCO	JADE	10	UNIDADE	95,00	950,00
15	CUBA RASA RETANGULAR	JADE	5	UNIDADE	99,50	497,50
VALOR TOTAL.....R$						**8.900,00**

LOTE 07 - ARGAMASSAS/REAJUNTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARGMASSA INTERIORES 15KG	SUPER COLA	30	SACO	7,00	210,00
2	ARGAMASSA EXTERIORES 20KG	FORTCOLA	30	SACO	13,00	390,00
3	ARGAMASSA AC1 15KG	FORTCOLA	30	SACO	4,35	130,50
4	ARGAMASSA AC2 15KG	BQMIL	90	SACO	5,90	531,00

5	ARGAMASSA SUPER COLA AC1	SUPER COLA	90	SACO	5,00	450,00
6	ARGAMASSA SUPER COLA AC2	SUPER COLA	60	SACO	8,20	492,00
7	REAJUNTE 1KG	FORTCOLA	30	SACO	2,30	69,00
8	REAJUNTE TIPO 2	FORTCOLA	60	SACO	2,50	150,00
9	HIPERMEABILIZANTE 18 LITROS AZUL	VEDACIT	30	UNIDADE	175,95	5.278,50
10	HIPERMEABILIZANTE 3,61	VEDACIT	30	UNIDADE	39,95	1.198,50
VALOR TOTAL .....R$						**8.899,50**

LOTE 09 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BRITA 18CM	NATAL BRITA	30	METRO³	147,00	4.410,00
2	TELHA DE CERÂMICA 2ª	C. SÃO FRAN.	10	MILHEIRO	469,00	4.690,00
3	TELHAS DE FIBROCIMENTO 1,10X2,44	C. SÃO FRAN.	20	UNIDADE	55,90	1.118,00
4	TELHAS DE FIBROCIMENTO 50X2,44	C. SÃO FRAN	30	UNIDADE	16,90	507,00
5	LAJOTA	C. SÃO FRAN	1000	UNIDADE	2,70	2.700,00
6	TIJOLOS 8 FUROS.	C. SÃO FRAN	15	MILHEIRO	339,00	5.085,00
7	TIJOLOS COMUM.	C. SÃO FRAN	15	MILHEIRO	159,00	2.385,00
8	CIMENTO	MIZU	600	UNIDADE	20,00	12.000,00
9	MEIO FIO	JJ RIBEIRO	100	METRO	24,00	2.400,00
VALOR TOTAL .....R$						**35.295,00**

LOTE 10 - ESQUADRIAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BASCULHANTE 30X30 - EM ALUMINÍO	F.NEGRÃO	10	UNIDADE	34,90	349,00
2	BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMINÍO	F.NEGRÃO	10	UNIDADE	34,90	349,00
3	BASCULHANTE 40X50 - EM ALUMINÍO	F.NEGRÃO	10	UNIDADE	75,90	759,00
4	BASCULHANTE 40X60 - EM ALUMINÍO	F.NEGRÃO	10	UNIDADE	75,90	759,00
5	PORTAS LAMINADAS.	DANTAS	10	UNIDADE	72,90	729,00
6	PORTAS SANFONADAS 60.	ARAFORROS	10	UNIDADE	72,90	729,00
7	PORTAS SANFONADAS 70.	ARAFORROS	10	UNIDADE	82,90	829,00
8	PORTAS SANFONADAS 80.	ARAFORROS	10	UNIDADE	94,90	949,00
9	PORTA JATOBÁ 60.	DANTAS	10	UNIDADE	139,90	1.399,00
10	PORTA JATOBÁ 70.	DANTAS	10	UNIDADE	139,90	1.399,00
11	PORTA JATOBÁ 80.	DANTAS	10	UNIDADE	139,90	1.399,00
12	PORTA VENEZIANA TIMBURANA ALMOFADA.	DANTAS	10	UNIDADE	209,00	2.090,00
13	PORTA JATOBÁ HORIZONTAL.	DANTAS	10	UNIDADE	277,40	2.774,00
14	PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA.	DANTAS	10	UNIDADE	294,90	2.949,00
15	MÃO FRANCESA CUPIUBA.	DANTAS	10	UNIDADE	20,90	209,00
16	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	DANTAS	10	UNIDADE	123,90	1.239,00
17	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80.	DANTAS	10	UNIDADE	129,00	1.290,00
VALOR TOTAL.....R$						**20.200,00**

LOTE 11 - TORNEIRAS/REGISTROS(INOX)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	REGISTRO 1416 1/2	ICO METAIS	10	UNIDADE	42,00	420,00
2	REGISTRO 1416 3/4	ICO METAIS	10	UNIDADE	48,90	489,00
3	REGISTRO 1416 C-40 TAMPA CROMADA	ICO METAIS	10	UNIDADE	39,00	390,00
4	REGISTRO 1509 3/4	ICO METAIS	10	UNIDADE	25,00	250,00
5	REGISTRO C-23	ICO METAIS	10	UNIDADE	27,00	270,00
6	TORNEIRA COMUM VOLTA C-31	ICO METAIS	10	UNIDADE	49,00	490,00
7	TORNEIRA COMUM VOLTA C-33	ICO METAIS	10	UNIDADE	35,90	359,00
8	TORNEIRA VOLTA C-40	ICO METAIS	10	UNIDADE	84,90	849,00
9	TORNEIRA 1428 C40	ICO METAIS	10	UNIDADE	49,90	499,00
10	TORNEIRA 1494 C 40	ICO METAIS	10	UNIDADE	26,90	269,00
11	TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	ICO METAIS	10	UNIDADE	28,90	289,00
12	TORNEIRA BICA MOVEL VOLTA	ICO METAIS	30	UNIDADE	32,00	960,00
13	TORNEIRA AUTOMATICA	ICO METAIS	320	UNIDADE	95,00	30.400,00
14	TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	ICO METAIS	10	UNIDADE	24,50	245,00
15	TORNEIRA CROMADA	ICO METAIS	10	UNIDADE	32,50	325,00
16	DUCHA HIGIENICA CROMADA	ICO METAIS	10	UNIDADE	79,60	796,00
VALOR TOTAL .....R$						**37.300,00**

LOTE 12 - CORDAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CORDA 3MM	ARTEPLAS	10	METRO	1,20	12,00
2	CORDA 4MM	ARTEPLAS	10	METRO	1,20	12,00
3	CORDA 5MM	ARTEPLAS	10	METRO	1,30	13,00
4	CORDA 6MM	ARTEPLAS	10	METRO	1,35	13,50
5	CORDA 8MM	ARTEPLAS	10	METRO	1,40	14,00
6	CORDA 10MM	ARTEPLAS	10	METRO	1,40	14,00
7	CORDA 12MM	ARTEPLAS	10	METRO	0,95	9,50
VALOR TOTAL .....R$						**88,00**

LOTE 13 -VERGAS E NERVURAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	VERGA 1,00M.	ESTRELA	20	UNIDADE	3,50	70,00
2	VERGA 1,20M.	ESTRELA	20	UNIDADE	4,80	96,00
3	VERGA 1,50M.	ESTRELA	20	UNIDADE	11,00	220,00
4	VERGA 2,00M.	ESTRELA	20	UNIDADE	15,00	300,00
5	VERGA 2,50M.	ESTRELA	20	UNIDADE	22,00	440,00
6	VERGA 3,00M.	ESTRELA	20	UNIDADE	29,00	580,00
7	VERGA 3,50M.	ESTRELA	20	UNIDADE	32,95	659,00
8	NERVURA	ESTRELA	400	METRO	5,00	2.000,00
VALOR TOTAL .....R$						**4.365,00**

LOTE 14 - TUBOS E CONEXÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO SOLD 20MM6M	TUBOTEC	75	METRO	8,00	600,00
2	TUBO SOLD 25MX6M	TUBOTEC	75	METRO	13,00	975,00
3	TUBO SOLD 32MMX6MM	TUBOTEC	75	METRO	20,00	1.500,00
4	TUBO SOLD 40MMX6M	TUBOTEC	75	METRO	25,00	1.875,00
5	TUBO SOLD 50MMX6M	TUBOTEC	75	METRO	29,00	2.175,00
6	TUBO ESG 40MMX6M	TUBOTEC	75	METRO	17,00	1.275,00
7	TUBO ESG 50MMX6M	TUBOTEC	75	METRO	26,00	1.950,00
8	TUBO ESG 100MMX6M	TUBOTEC	75	METRO	45,00	3.375,00
9	TUBO ESG 150MMX6M	TUBOTEC	30	METRO	110,00	3.300,00
10	TUBO ESG 200MMX6M	TUBOTEC	30	METRO	260,00	7.800,00
11	JOELHO SOLD 20MM	KRONA	300	UNIDADE	0,50	150,00
12	JOELHO SOLD 32MM	KRONA	300	UNIDADE	2,00	600,00
13	JOELHO SOLD 40MM	KRONA	300	UNIDADE	2,50	750,00
14	JOELHO SOLD 50MM	KRONA	300	UNIDADE	3,00	900,00
15	JOELHO ESG. 40MM	KRONA	300	UNIDADE	0,80	240,00
16	JOELHO ESG 50MM	KRONA	300	UNIDADE	2,00	600,00
17	JOELHO ESG 75MM	KRONA	300	UNIDADE	3,00	900,00
18	JOELHO ESG 100MM	KRONA	300	UNIDADE	3,50	1.050,00
19	CAIXA DE POLIETILENO 150LT	FORTLEV	10	UNIDADE	98,25	982,50
20	CAIXA DE POLIETILENO 310LT	FORTLEV	10	UNIDADE	153,90	1.539,00
21	CAIXA DE POLIETILENO 500LT	FORTLEV	10	UNIDADE	185,90	1.859,00
22	CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	10	UNIDADE	299,00	2.990,00
23	REDUÇÃO SOLD 50/20	KRONA	100	UNIDADE	2,50	250,00
24	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	100	UNIDADE	1,80	180,00
25	LUVA DE 20MM LR	KRONA	100	UNIDADE	1,00	100,00
26	LUVA DE 20MM LATÃO	KRONA	100	UNIDADE	4,00	400,00
27	LUVA SOLD DE 20MM	KRONA	300	UNIDADE	0,50	150,00
28	LUVA SOLD DE 25MM	KRONA	300	UNIDADE	0,50	150,00
29	LUVA SOLD DE 40MM	KRONA	300	UNIDADE	2,00	600,00
30	TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO	KRONA	60	UNIDADE	1,80	108,00
31	TORNEIRA P/ COZINHA 18CM	KRONA	30	UNIDADE	5,90	177,00
32	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	KRONA	15	UNIDADE	5,90	88,50
33	TORNEIRA P/ TANQUE	KRONA	10	UNIDADE	22,90	229,00
34	ADPTADOR FLANGE DE 20MM	KRONA	30	UNIDADE	8,00	240,00
35	ADPTADOR FLANGE DE 50MM	KRONA	20	UNIDADE	16,00	320,00
36	CANUITE 20MM	IMPLAST	200	METRO	1,10	220,00
37	CANUITE 25MM	IMPLAST	200	METRO	1,40	280,00
38	CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	DUDA	60	UNIDADE	4,50	270,00
39	SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	DURIN	10	UNIDADE	2,50	25,00
40	BALDE P/ PEDREIRO 121	DU OPA	10	UNIDADE	12,90	129,00
41	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	TIGRE	50	UNIDADE	6,90	345,00
42	REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	KRONA	50	UNIDADE	4,00	200,00
43	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM	KRONA	20	UNIDADE	5,90	118,00
44	REGISTRO DE PASSAGEM 32MM	KRONA	20	UNIDADE	13,90	278,00
45	REGISTRO DE PASSAGEM 40MM	KRONA	20	UNIDADE	15,90	318,00
46	REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	KRONA	20	UNIDADE	20,00	400,00
47	SIFÃO	DUDA	30	UNIDADE	5,50	165,00
48	SIFÃO DUPLO	DUDA	20	UNIDADE	16,90	338,00
49	SIFÃO TRIPLO	DUDA	20	UNIDADE	22,90	458,00
50	CAP P/ ESGOTO 40	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,50	75,00
51	CAP P/ ESGOTO 50	PLASTILIT	50	UNIDADE	2,00	100,00
52	CAP P/ ESGOTO 75	PLASTILIT	50	UNIDADE	3,50	175,00
53	CAP P/ ESGOTO 100	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,50	225,00
54	CAP P/ ÁGUA 20	PLASTILIT	50	UNIDADE	0,50	25,00
55	CAP P/ ÁGUA 25	PLASTILIT	50	UNIDADE	0,80	40,00
56	CAP P/ ÁGUA 32	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,00	50,00
57	CAP P/ ÁGUA 40	PLASTILIT	50	UNIDADE	2,50	125,00
58	CAP P/ ÁGUA 50	PLASTILIT	50	UNIDADE	3,00	150,00
59	LUVA P/ ESGOTO 40	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,00	50,00
60	LUVA P/ ESGOTO 50	PLASTILIT	50	UNIDADE	2,00	100,00
61	LUVA P/ ESGOTO 75	PLASTILIT	50	UNIDADE	3,30	165,00
62	LUVA P/ ESGOTO 100	PLASTILIT	50	UNIDADE	3,30	165,00
63	LUVA DE 50	PLASTILIT	50	UNIDADE	3,00	150,00
64	PLUG 1/2	PLASTILIT	50	UNIDADE	0,50	25,00
65	TE P/ ESGOTO 40	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,00	50,00
66	TE P/ ESGOTO 50	PLASTILIT	50	UNIDADE	3,90	195,00
67	TE P/ ESGOTO 75	PLASTILIT	50	UNIDADE	5,00	250,00
68	TE SOLD DE 25	PLASTILIT	50	UNIDADE	0,70	35,00
69	TE SOLD DE 32	PLASTILIT	50	UNIDADE	2,00	100,00
70	TE SOLD DE 40	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,00	200,00
71	TE SOLD DE 50	PLASTILIT	50	UNIDADE	4,00	200,00
72	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	GRAMPLAST	100	UNIDADE	18,00	1.800,00
73	BUCHA RED CURTA 25X20	PLASTILIT	50	UNIDADE	0,50	25,00
74	BUCHA RED CURTA 50X40	PLASTILIT	50	UNIDADE	2,50	125,00
75	BUCHA RED LONGA 32X20	PLASTILIT	50	UNIDADE	1,50	75,00
76	BUCHA RED LONGA 40X20	PLASTILIT	50	UNIDADE	2,50	125,00
77	BUCHA RED LONGA 40X25	PLASTILIT	50	UNIDADE	2,20	110,00
78	BUCHA RED LONGA 50X32	PLASTILIT	50	UNIDADE	2,00	100,00
79	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	PLASTMAR	200	METRO	1,00	200,00
80	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	PLASTMAR	300	METRO	2,00	600,00
81	MANGUEIRA DE 30M VERDE	PLASTMAR	20	UNIDADE	45,90	918,00
82	MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIAÇÃO COM 100 METROS	PLASTMAR	10	ROLO	75,00	750,00
VALOR TOTAL .....R$						51.400,00

LOTES 15 - TINTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA 18 LTS. EXTERNA - LATEX PVA	HIDRO TINTAS	20	LATÃO	135,00	2.700,00

2	TINTA 3.600 LTS EXTERNA - LATEX PVA	HIDRO TINTAS	30	GALÃO	30,00	900,00
3	TINTA ACRÍLICA 16 LTS. INTERNA	HIDRO TINTAS	20	GALÃO	60,00	1.200,00
4	TINTA ACRILICA 18 LTS INTERNA	HIDRO TINTAS	30	LATA	65,00	1.950,00
5	TINTA ACRILICA 3.600 LTS INTERNA	HIDRO TINTAS	30	LATÃO	19,00	570,00
6	TINTA EM PÓ 2KG	HIDRO TINTAS	60	PACOTE	3,00	180,00
7	TINTA SPRAY METÁLICA	COLORGIN	30	UNIDADE	12,50	375,00
8	SELADOR P/ MADEIRA	IQUINE	20	GALÃO	55,60	1.112,00
9	SOLVENTE EMB. DE 1 LITRO	HIDRO TINTAS	30	UNIDADE	9,50	285,00
10	SOLVENTE EMB. DE 5 LITROS	HIDRO TINTAS	10	UNIDADE	45,00	450,00
11	COLA BRANCA 1KG PVA	HIDRO TINTAS	30	LITRO	12,00	360,00
12	COLA BRANCA 500G PVA	HIDRO TINTAS	30	LITRO	6,00	180,00
13	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	HIDRO TINTAS	10	GALÃO	13,00	130,00
14	MASSA CORRIDA 18 LITROS	HIDRO TINTAS	50	LATÃO	25,00	1.250,00
15	MASSA SELADORA HIDRO	HIDRO TINTAS	10	GALÃO	45,00	450,00
16	BISNAGA DE COR	HIDRO TINTAS	50	UNIDADE	1,50	75,00
17	LACA SELADORA 900 ML	IQUINE	30	LATA	15,00	450,00
18	LACA SELADORA 3,61	IQUINE	20	GALÃO	49,90	998,00
19	ESMALTE SINTETICO 1 LITRO	HIDRO TINTAS	30	LITRO	11,00	330,00
20	ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	HIDRO TINTAS	30	GALÃO	49,90	1.497,00
21	VERNIZ EXTRA INCOLOR	IQUINE	30	GALÃO	66,90	2.007,00
22	VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	IQUINE	20	GALÃO	57,55	1.151,00
VALOR TOTAL .....R$						**18.600,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luan Greico Martins Ferreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D7B6DC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0192017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 019/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 019/2017 com início 22 de março de 2017, realizada em 06 de abril de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

RITA DE ANDRADE VIEIRA – CNPJ 10.719.048/0001-08:			
Item nº: 1 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES (ESMALTEC)			
Quantidade: 9,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 508,0000	Valor Total: 4.572,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 5 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL (WELMY)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 530,0000	Valor Total: 1.060,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 6 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS NÃO POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC PORTA VIDRO DUPLO CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL) DISCADOR DE EMERGÊNCIA NÃO POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI CONTRA PORTA POSSUI (ELDER)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9.100,0000	Valor Total: 9.100,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 9 - MESA DE ESCRITÓRIO BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ DF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS (PLATA MOVEIS)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 230,0000	Valor Total: 460,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 10 - MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO FIXO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL (TUBOMED)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 315,0000	Valor Total: 630,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 11 - CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN (PLATA MOVEIS)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 195,0000	Valor Total: 1.170,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
VALOR TOTAL:			R$ 16.992,00
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 08.773.990/0001-02:			
Item nº: 2 - LONGARINA ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES (REALME)			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 150,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 08.773.990/0001-02			
VALOR TOTAL:			R$ 4.500,00
DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60:			
Item nº: 3 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) RACK PARA CARGA POSSUI CARRO PARA RACK POSSUI CHAPARIA EXTERNA AÇO INOXIDÁVEL OSMOSE REVERSA POSSUI IMPRESSORA POSSUI CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS TIPO DE PORTA DESLIZANTE PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO CÂMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 57.900,0000	Valor Total: 57.900,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
VALOR TOTAL:			R$ 57.900,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ 07.897.039/0001-00: Item nº: 14 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO PEDAL CUBA PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA SERINGA TRÍPLICE POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTOR NÃO POSSUI EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) TERMINAIS ATÉ 3 CABECEIRA BIARTICULADA			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7.690,0000	Valor Total: 7.690,00
Aceito para : DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ 07.897.039/0001-00			
VALOR TOTAL:			R$ 7.690,00
CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93:			
Item nº: 4 - AR CONDICIONADO 2 1.800,00 3.600,00 CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO (AGRATTO R410)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.279,0000	Valor Total: 2.558,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº: 7 - CARRO MACA SIMPLES CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE (Santa Luzia S-0400-B)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.599,0000	Valor Total: 1.599,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº: 8 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX (MD Convencional)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário:415,0000	Valor Total: 830,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº: 12 - MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI (HOSP-MOVEIS)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário:445,0000	Valor Total: 890,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº: 13 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL (Santa Luzia S- 0480-3)			
Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Valor Unitário:218,0000	Valor Total: 436,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº: 15 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI WEBCAM POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BATERIA 6 CÉLULAS TAMANHO DA TELA LCD DE 14" OU 15" INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES (Lenovo Ideapad 110)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.849,9000	Valor Total: 1.849,90
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
VALOR TOTAL:			R$ 8.162,90

Jardim de Piranhas, 06 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:86CE7381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0352017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 035/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 035/2017 com início 29 de março de 2017, realizada em 29 de março de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PEDRO AFONSO DANTAS ME - CNPJ 08.204.760/0001-22:

Item nº: 1 - VALOR REFERENTE A ESTIMATIVA DE PREÇOS POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - GRUPO I			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: HORAS	Valor Unitário: 65,6000	Valor Total: 65.600,00
Aceito para : PEDRO AFONSO DANTAS ME - CNPJ 08.204.760/0001-22			
Item nº: 2 - IMPORTÂNCIA ESTIMADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS -GRUPO I			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 57.700,0000	Valor Total: 57.700,00
Aceito para : PEDRO AFONSO DANTAS ME - CNPJ 08.204.760/0001-22			
VALOR TOTAL: R$ 123.300,00			

J ALVES DUTRA FILHO ME - CNPJ 24.779.186/0001-97:

Item nº: 3 - VALOR REFERENTE A ESTIMATIVA DE PREÇOS POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - GRUPO II			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: HORAS	Valor Unitário: 123,0000	Valor Total: 123.000,00
Aceito para : J ALVES DUTRA FILHO ME - CNPJ 24.779.186/0001-97			
Item nº: 4 - IMPORTÂNCIA ESTIMADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS -GRUPO II			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 205.000,0000	Valor Total: 205.000,00
Aceito para : J ALVES DUTRA FILHO ME - CNPJ 24.779.186/0001-97			
VALOR TOTAL: R$328.000,00			

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.620.622/0001-48:

Item nº: 5 - VALOR REFERENTE A ESTIMATIVA DE PREÇOS POR HORA TRABALHADA NA			
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - GRUPO III			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: HORAS	Valor Unitário: 159,3000	Valor Total: 159.300,00

Aceito para : SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.620.622/0001-48			
Item nº: 6 - IMPORTÂNCIA ESTIMADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS -GRUPO III			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 106.200,0000	Valor Total: 106.200,00
Aceito para : SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.620.622/0001-48			
VALOR TOTAL: R$ 265.500,00			

TOP PEÇAS LTDA - CNPJ 01.184.984/0001-70:

Item nº: 7 - VALOR REFERENTE A ESTIMATIVA DE PREÇOS POR HORA TRABALHADA NOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA - GRUPO IV			
Quantidade: 300,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 133,5000	Valor Total: 40.050,00
Aceito para : TOP PEÇAS LTDA - CNPJ 01.184.984/0001-70			
VALOR TOTAL: R$ 40.050,00			

Jardim de Piranhas, 11 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:590C2A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.269, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DE C R E T A :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
19	20/02/2017	223.074/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	20/02/2017	DECRETO: 1.269	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									60.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos						60.000,00
2014			SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						60.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0101700000	0001	60.000,00
Total:									60.000,00
Anexo II (Redução)									60.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos						60.000,00
1032			IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						60.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	60.000,00
Total:									60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
20	20/02/2017	223.075/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	20/02/2017	DECRETO: 1.269	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ									
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									80.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos						80.000,00
2014			SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						80.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0101700000	0001	80.000,00
Total:									80.000,00
Anexo II (Redução)									80.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos						80.000,00
1032			IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				5102400000		80.000,00

Nº Solic.: 4 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0001	80.000,00
Total:					80.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:C2D85487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.280, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.280, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente
Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
41	27/03/2017	2.612.040/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	27/03/2017	DECRETO: 1.280	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
07.001			Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					5.000,00
2031			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA					5.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
1032			IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					5.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
42	27/03/2017	2.612.042/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	27/03/2017	DECRETO: 1.280	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
2006			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU					100.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
1032			IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					100.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
43	27/03/2017	2.612.043/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	27/03/2017	DECRETO: 1.280	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
12.001			Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social					50.000,00
2005			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS					50.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
1032			IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					50.000,00

Nº Solic.: 14 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:D540CAD1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 1057, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
					Orçamento Fiscal - Adendo III
					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.001.733,94
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			880.593,31	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	880.593,31		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			121.140,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	121.140,63		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.026.733,94

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.945.528,77
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.567.428,77	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	1.567.428,77		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			378.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	303.100,00		
		51024	75.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				145.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01000	35.000,00		
		51024	110.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.090.528,77

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil	PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04			Administração	70.000,00	1.142.828,77	1.212.828,77
04	122		Administração Geral	70.000,00	1.082.828,77	1.152.828,77
04	122	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	70.000,00	1.082.828,77	1.152.828,77
04	122	0002 1.001	Aquisição de Veículo para o GP	35.000,00		35.000,00
04	122	0002 1.035	Contratação de Assessoria Técnica e/ou Jurídica	35.000,00		35.000,00
04	122	0002 2.002	Manutenção das Atividades do GP		1.082.828,77	1.082.828,77
04	131		Comunicação Social	0,00	60.000,00	60.000,00
04	131	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	0,00	60.000,00	60.000,00
04	131	0002 2.021	Publicidade Institucional		60.000,00	60.000,00
06			Segurança Pública	150.000,00	727.700,00	877.700,00
06	122		Administração Geral	0,00	727.700,00	727.700,00
06	122	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	0,00	727.700,00	727.700,00
06	122	0002 2.008	Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal		727.700,00	727.700,00
06	244		Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06	244	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06	244	0014 1.115	Segurança Cidadã	50.000,00		50.000,00
06	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06	422	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06	422	0014 1.116	Patrulha Escolar	50.000,00		50.000,00
06	541		Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06	541	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06	541	0014 1.117	Grupamento Ambiental da Guarda Municipal	50.000,00		50.000,00
TOTAL				220.000,00	1.870.528,77	2.090.528,77

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Camara Municipal de Jardim do Seridó	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal	PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

01			Legislativa	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
01	031		Ação Legislativa	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
01	031	0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
01	031	0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		1.026.733,94	1.026.733,94
TOTAL				0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
Governo Municipal de Jardim do Seridó				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			Legislativa	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
01	031		Ação Legislativa	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
01	031	0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
04			Administração	1.168.000,00	5.184.186,06	6.352.186,06
04	122		Administração Geral	406.000,00	3.538.891,23	3.944.891,23
04	122	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	70.000,00	1.082.828,77	1.152.828,77
04	122	0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	11.000,00	823.500,00	834.500,00
04	122	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	37.000,00	37.000,00
04	122	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	325.000,00	1.079.400,00	1.404.400,00
04	122	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	516.162,46	516.162,46
04	123		Administração Financeira	0,00	702.300,00	702.300,00
04	123	0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	702.300,00	702.300,00
04	124		Controle Interno	0,00	173.000,00	173.000,00
04	124	0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	173.000,00	173.000,00
04	125		Normalização e Fiscalização	0,00	40.000,00	40.000,00
04	125	0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos	44.000,00	0,00	44.000,00
04	128	0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	30.000,00	0,00	30.000,00
04	128	0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	14.000,00	0,00	14.000,00
04	129		Administração de Receitas	8.000,00	0,00	8.000,00
04	129	0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	8.000,00	0,00	8.000,00
04	131		Comunicação Social	0,00	100.000,00	100.000,00
04	131	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	60.000,00	60.000,00
04	131	0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	70.000,00	70.000,00
04	243	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	70.000,00	70.000,00
04	451		Infra Estrutura Urbana	660.000,00	186.800,00	846.800,00
04	451	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	660.000,00	186.800,00	846.800,00
04	452		Serviços Urbanos	0,00	373.194,83	373.194,83
04	452	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	0,00	373.194,83	373.194,83
04	752		Energia Elétrica	50.000,00	0,00	50.000,00
04	752	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	50.000,00	0,00	50.000,00
06			Segurança Pública	150.000,00	727.700,00	877.700,00
06	122		Administração Geral	0,00	727.700,00	727.700,00
06	122	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	727.700,00	727.700,00
06	244		Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06	244	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06	422	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06	541		Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06	541	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
12			Educação	1.009.600,00	8.783.050,00	9.797.650,00
12	122		Administração Geral	0,00	307.900,00	307.900,00
12	122	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	307.900,00	307.900,00
12	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	5.000,00
12	243	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	0,00	5.000,00
12	361		Ensino Fundamental	728.800,00	6.251.605,00	6.980.405,00
12	361	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	728.800,00	6.251.605,00	6.980.405,00
12	362		Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12	362	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
12	364		Ensino Superior	0,00	34.000,00	34.000,00
12	364	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	34.000,00	34.000,00
12	365		Educação Infantil	197.800,00	2.002.045,00	2.199.845,00
12	365	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	197.800,00	2.002.045,00	2.199.845,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	146.500,00	146.500,00
12	366	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	146.500,00	146.500,00
12	367		Educação Especial	33.000,00	29.000,00	62.000,00
12	367	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	33.000,00	29.000,00	62.000,00
12	392	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
13			Cultura	194.000,00	433.000,00	627.000,00
13	391		Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	0,00	180.100,00	180.100,00
13	391	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	0,00	180.100,00	180.100,00
13	392		Difusão Cultural	194.000,00	252.900,00	446.900,00
13	392	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	194.000,00	252.900,00	446.900,00
15			Urbanismo	110.000,00	0,00	110.000,00
15	695		Turismo	110.000,00	0,00	110.000,00
15	695	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	110.000,00	0,00	110.000,00
16			Habitação	80.000,00	51.000,00	131.000,00
16	482		Habitação Urbana	80.000,00	51.000,00	131.000,00
16	482	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	80.000,00	51.000,00	131.000,00
17			Saneamento	3.419.780,00	40.000,00	3.459.780,00
17	511		Saneamento Básico Rural	400.000,00	40.000,00	440.000,00
17	511	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	100.000,00	40.000,00	140.000,00
17	511	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	300.000,00	0,00	300.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	3.019.780,00	0,00	3.019.780,00
17	512	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	3.019.780,00	0,00	3.019.780,00
18			Gestão Ambiental	485.000,00	47.700,00	532.700,00

18	541		Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	0,00	230.000,00
18	541	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	230.000,00	0,00	230.000,00
18	542		Controle Ambiental	0,00	47.700,00	47.700,00
18	542	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	47.700,00	47.700,00
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	0,00	60.000,00
18	543	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	60.000,00	0,00	60.000,00
18	544		Recursos Hídricos	195.000,00	0,00	195.000,00
18	544	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	195.000,00	0,00	195.000,00
20			Agricultura	880.000,00	65.000,00	945.000,00
20	544		Recursos Hídricos	320.000,00	0,00	320.000,00
20	544	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	320.000,00	0,00	320.000,00
20	605		Abastecimento	350.000,00	0,00	350.000,00
20	605	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	350.000,00	0,00	350.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	35.000,00	35.000,00
20	606	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	35.000,00	35.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	30.000,00	240.000,00
20	608	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	210.000,00	30.000,00	240.000,00
22			Indústria	200.000,00	0,00	200.000,00
22	661		Promoção Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00
22	661	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	200.000,00	0,00	200.000,00
26			Transporte	305.000,00	0,00	305.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	230.000,00	0,00	230.000,00
26	782	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	230.000,00	0,00	230.000,00
26	785		Transportes Especiais	75.000,00	0,00	75.000,00
26	785	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	75.000,00	0,00	75.000,00
27			Desporto e Lazer	184.000,00	120.900,00	304.900,00
27	122		Administração Geral	150.000,00	120.900,00	270.900,00
27	122	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	150.000,00	120.900,00	270.900,00
27	813		Lazer	34.000,00	0,00	34.000,00
27	813	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	34.000,00	0,00	34.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	975.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	975.000,00
28	846	0011	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	800.000,00
28	846	0012	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	175.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99	999	0010	Reserva de Contigência	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL				8.185.380,00	16.479.270,00	25.964.650,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08			Assistência Social	292.840,00	1.666.150,00	1.978.990,00
08	122		Administração Geral	260.840,00	0,00	260.840,00
08	122	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	260.840,00	0,00	260.840,00
08	125		Normalização e Fiscalização	0,00	18.000,00	18.000,00
08	125	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	18.000,00	18.000,00
08	241		Assistência ao Idoso	0,00	95.749,00	95.749,00
08	241	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	95.749,00	95.749,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	491.975,00	511.975,00
08	243	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	491.975,00	511.975,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	945.426,00	945.426,00
08	244	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	945.426,00	945.426,00
08	334		Fomento ao Trabalho	32.000,00	115.000,00	147.000,00
08	334	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	32.000,00	115.000,00	147.000,00
10			Saúde	1.553.025,00	6.010.525,00	7.563.550,00
10	122		Administração Geral	70.000,00	0,00	70.000,00
10	122	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	70.000,00	0,00	70.000,00
10	125		Normalização e Fiscalização	0,00	9.000,00	9.000,00
10	125	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	9.000,00	9.000,00
10	301		Atenção Básica	181.000,00	4.707.525,00	4.888.525,00
10	301	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	181.000,00	4.707.525,00	4.888.525,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.278.025,00	465.000,00	1.743.025,00
10	302	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	1.278.025,00	465.000,00	1.743.025,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	284.000,00	308.000,00
10	303	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	24.000,00	284.000,00	308.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	118.000,00	118.000,00
10	304	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	118.000,00	118.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	427.000,00	427.000,00
10	305	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	427.000,00	427.000,00
TOTAL				1.845.865,00	7.676.675,00	9.542.540,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			Legislativa	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
01	031		Ação Legislativa	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
01	031	0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	1.026.733,94	1.026.733,94
04			Administração	1.243.800,00	5.108.386,06	6.352.186,06
04	122		Administração Geral	392.000,00	3.552.891,23	3.944.891,23
04	122	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	35.000,00	1.117.828,77	1.152.828,77
04	122	0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	10.000,00	824.500,00	834.500,00
04	122	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	37.000,00	0,00	37.000,00
04	122	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	310.000,00	1.094.400,00	1.404.400,00
04	122	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	516.162,46	516.162,46
04	123		Administração Financeira	0,00	702.300,00	702.300,00
04	123	0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	702.300,00	702.300,00
04	124		Controle Interno	0,00	173.000,00	173.000,00
04	124	0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	173.000,00	173.000,00

04	125		Normalização e Fiscalização	0,00	40.000,00	40.000,00
04	125	0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos	0,00	44.000,00	44.000,00
04	128	0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	30.000,00	30.000,00
04	128	0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	14.000,00	14.000,00
04	129		Administração de Receitas	0,00	8.000,00	8.000,00
04	129	0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	8.000,00	8.000,00
04	131		Comunicação Social	0,00	100.000,00	100.000,00
04	131	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	60.000,00	60.000,00
04	131	0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	60.000,00	70.000,00
04	243	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	10.000,00	60.000,00	70.000,00
04	451		Infra Estrutura Urbana	791.800,00	55.000,00	846.800,00
04	451	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	791.800,00	55.000,00	846.800,00
04	452		Serviços Urbanos	0,00	373.194,83	373.194,83
04	452	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	0,00	373.194,83	373.194,83
04	752		Energia Elétrica	50.000,00	0,00	50.000,00
04	752	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	50.000,00	0,00	50.000,00
06			Segurança Pública	150.000,00	727.700,00	877.700,00
06	122		Administração Geral	0,00	727.700,00	727.700,00
06	122	0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	727.700,00	727.700,00
06	244		Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06	244	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06	422	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06	541		Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06	541	0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
12			Educação	9.752.650,00	45.000,00	9.797.650,00
12	122		Administração Geral	307.900,00	0,00	307.900,00
12	122	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	307.900,00	0,00	307.900,00
12	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	5.000,00
12	243	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
12	361		Ensino Fundamental	6.960.405,00	20.000,00	6.980.405,00
12	361	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	6.960.405,00	20.000,00	6.980.405,00
12	362		Ensino Médio	12.000,00	0,00	12.000,00
12	362	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	12.000,00	0,00	12.000,00
12	364		Ensino Superior	34.000,00	0,00	34.000,00
12	364	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	34.000,00	0,00	34.000,00
12	365		Educação Infantil	2.174.845,00	25.000,00	2.199.845,00
12	365	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	2.174.845,00	25.000,00	2.199.845,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	146.500,00	0,00	146.500,00
12	366	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	146.500,00	0,00	146.500,00
12	367		Educação Especial	62.000,00	0,00	62.000,00
12	367	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	62.000,00	0,00	62.000,00
12	392		Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
12	392	0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
13			Cultura	169.000,00	458.000,00	627.000,00
13	391		Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	40.000,00	140.100,00	180.100,00
13	391	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	40.000,00	140.100,00	180.100,00
13	392		Difusão Cultural	129.000,00	317.900,00	446.900,00
13	392	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	129.000,00	317.900,00	446.900,00
15			Urbanismo	95.000,00	15.000,00	110.000,00
15	695		Turismo	95.000,00	15.000,00	110.000,00
15	695	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	95.000,00	15.000,00	110.000,00
16			Habitação	115.000,00	16.000,00	131.000,00
16	482		Habitação Urbana	115.000,00	16.000,00	131.000,00
16	482	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	115.000,00	16.000,00	131.000,00
17			Saneamento	3.349.780,00	110.000,00	3.459.780,00
17	511		Saneamento Básico Rural	340.000,00	100.000,00	440.000,00
17	511	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	90.000,00	50.000,00	140.000,00
17	511	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	250.000,00	50.000,00	300.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	3.009.780,00	10.000,00	3.019.780,00
17	512	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	3.009.780,00	10.000,00	3.019.780,00
18			Gestão Ambiental	295.000,00	237.700,00	532.700,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	145.000,00	85.000,00	230.000,00
18	541	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	145.000,00	85.000,00	230.000,00
18	542		Controle Ambiental	0,00	47.700,00	47.700,00
18	542	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	47.700,00	47.700,00
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	60.000,00	60.000,00
18	543	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	60.000,00	60.000,00
18	544		Recursos Hídricos	150.000,00	45.000,00	195.000,00
18	544	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	150.000,00	45.000,00	195.000,00
20			Agricultura	811.500,00	133.500,00	945.000,00
20	544		Recursos Hídricos	290.000,00	30.000,00	320.000,00
20	544	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	290.000,00	30.000,00	320.000,00
20	605		Abastecimento	325.000,00	25.000,00	350.000,00
20	605	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	325.000,00	25.000,00	350.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	35.000,00	35.000,00
20	606	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	35.000,00	35.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	196.500,00	43.500,00	240.000,00
20	608	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	196.500,00	43.500,00	240.000,00
22			Indústria	190.000,00	10.000,00	200.000,00
22	661		Promoção Industrial	190.000,00	10.000,00	200.000,00
22	661	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	190.000,00	10.000,00	200.000,00
26			Transporte	240.000,00	65.000,00	305.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	200.000,00	30.000,00	230.000,00
26	782	0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	200.000,00	30.000,00	230.000,00
26	785		Transportes Especiais	40.000,00	35.000,00	75.000,00
26	785	0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	40.000,00	35.000,00	75.000,00

27			Desporto e Lazer	146.500,00	158.400,00	304.900,00
27	122		Administração Geral	142.500,00	128.400,00	270.900,00
27	122	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	142.500,00	128.400,00	270.900,00
27	813		Lazer	4.000,00	30.000,00	34.000,00
27	813	0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	4.000,00	30.000,00	34.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	975.000,00	975.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	0,00	975.000,00	975.000,00
28	846	0011	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	800.000,00	800.000,00
28	846	0012	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	175.000,00	175.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
99	999	0010	Reserva de Contigência	0,00	320.000,00	320.000,00
TOTAL				16.558.230,00	9.406.420,00	25.964.650,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08			Assistência Social	1.029.890,00	949.100,00	1.978.990,00
08	122		Administração Geral	260.840,00	0,00	260.840,00
08	122	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	260.840,00	0,00	260.840,00
08	125		Normalização e Fiscalização	6.000,00	12.000,00	18.000,00
08	125	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	6.000,00	12.000,00	18.000,00
08	241		Assistência ao Idoso	60.749,00	35.000,00	95.749,00
08	241	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	60.749,00	35.000,00	95.749,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	249.875,00	262.100,00	511.975,00
08	243	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	249.875,00	262.100,00	511.975,00
08	244		Assistência Comunitária	350.426,00	595.000,00	945.426,00
08	244	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	350.426,00	595.000,00	945.426,00
08	334		Fomento ao Trabalho	102.000,00	45.000,00	147.000,00
08	334	0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	102.000,00	45.000,00	147.000,00
10			Saúde	7.563.550,00	0,00	7.563.550,00
10	122		Administração Geral	70.000,00	0,00	70.000,00
10	122	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	70.000,00	0,00	70.000,00
10	125		Normalização e Fiscalização	9.000,00	0,00	9.000,00
10	125	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	9.000,00	0,00	9.000,00
10	301		Atenção Básica	4.888.525,00	0,00	4.888.525,00
10	301	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	4.888.525,00	0,00	4.888.525,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.743.025,00	0,00	1.743.025,00
10	302	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	1.743.025,00	0,00	1.743.025,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	308.000,00	0,00	308.000,00
10	303	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	308.000,00	0,00	308.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	118.000,00	0,00	118.000,00
10	304	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	118.000,00	0,00	118.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	427.000,00	0,00	427.000,00
10	305	0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	427.000,00	0,00	427.000,00
TOTAL				8.593.440,00	949.100,00	9.542.540,00

Governo Municipal de Jardim do Seridó	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017				
Consolidado	Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
01	Camara Municipal	1.026.733,94	0,00	0,00	
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00	
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00	
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00	
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00	
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00	
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	0,00	0,00	
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00	
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.026.733,94	0,00	0,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
02	Gabinete Civil	1.212.828,77	0,00	877.700,00	
03	Secretaria Municipal de Administracao	944.500,00	0,00	0,00	
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	724.300,00	0,00	0,00	
05	Secretaria Municipal de Saude	37.000,00	0,00	0,00	
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00	
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00	
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.674.394,83	0,00	0,00	
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00	
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00	
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	70.000,00	0,00	0,00	
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	516.162,46	0,00	0,00	
17	Controladoria Municipal	173.000,00	0,00	0,00	
TOTAL		6.352.186,06	0,00	877.700,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00	

04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	1.680.090,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	298.900,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.978.990,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	7.563.550,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	9.797.650,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.563.550,00	0,00	9.797.650,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	627.000,00	0,00	110.000,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		627.000,00	0,00	110.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	3.159.780,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	131.000,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	300.000,00	532.700,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		131.000,00	3.459.780,00	532.700,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	945.000,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	945.000,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00

08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	200.000,00	0,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		200.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	304.900,00
08	Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	75.000,00	0,00
10	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11	Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	230.000,00	0,00
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	305.000,00	304.900,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal	0,00	0,00	1.026.733,94
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	2.090.528,77
03	Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	944.500,00
04	Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	724.300,00
05	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	7.600.550,00
06	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	9.797.650,00
07	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	1.041.900,00
08	Encargos Gerais - Administração	800.000,00	0,00	800.000,00
09	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	6.109.174,83
10	Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
11	Encargos Gerais - Finanças	175.000,00	0,00	175.000,00
12	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	1.811.090,00
13	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMDCA	0,00	0,00	368.900,00
14	Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	2.523.862,46
17	Controladoria Municipal	0,00	0,00	173.000,00
TOTAL		975.000,00	320.000,00	35.507.190,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:64099DC1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 1056, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

PPA 20142017 Detalhamento				
Seridó Todos os programas				
ÓRGÃO:	01 Camara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 Camara Municipal			
Função:	01 Legislativa			
Subfunção:	031 Ação Legislativa			
Programa:	0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo			
Ação.....:	2001 Manutenção do Legislativo Municipal			
Descrição:	Manutenção do Legislativo Municipal			
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0		1	1
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		1.026.733,94	1.026.733,94
Totais.....:	Quantidade	1	valor	1.026.733,94
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor2015 a 2017	Valor total
	0,00		1.026.733,94	1.026.733,94
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014		Valor2015 a 2017	Valor total
	0,00		1.026.733,94	1.026.733,94
ÓRGÃO:	02 Gabinete Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 Gabinete Civil			
Função:	04 Administração			
Subfunção:	122 Administração Geral			
Programa:	0002 Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito			
Ação.....:	1001 Aquisição de Veículo para o GP			
Descrição:	Aquisição de Veículo para o GP			
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0		1	1
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	35.000,00
Ação.....:	1035 Contratação de Assessoria Técnica e/ou Jurídica			
Descrição:	Contratação de Assessoria Técnica e/ou Jurídica			
Unidade de medida: R$				

Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0		1	1
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	35.000,00
Ação.....:	2002 Manutenção das Atividades do GP			
Descrição:	Manutenção das Atividades do GP			
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0		1	1
ÓRGÃO:	02 Gabinete Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 Gabinete Civil			
Totais.....:	Quantidade	1	valor	1.082.828,77
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	0,00		1.152.828,77	1.152.828,77
Subfunção:	131 Comunicação Social			
Programa: de Atividades do	0002 Desenvolvimento Gabinete do Prefeito			
Ação.....:	2021 Publicidade Institucional			
Descrição:	Publicidade Institucional			
Unidade de medida:R$				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0		1	1
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	0,00		60.000,00	60.000,00
Função:	06 Segurança Pública			
Subfunção:	122 Administração Geral			
Programa:	0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense			
Ação.....:	2008 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal			
Descrição:	Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal			
Unidade de medida: R$				
ÓRGÃO:	02 Gabinete Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 Gabinete Civil			
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		727.700,00	727.700,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	727.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	0,00		727.700,00	727.700,00
Subfunção:	244 Assistência Comunitária			
Programa:	0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense			
Ação.....:	1115 Segurança Cidadã			
Descrição:	Segurança Cidadã			
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0		1	1
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	0,00		50.000,00	50.000,00
Subfunção:	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso			
Programa:	0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense			
Ação.....:	1116 Patrulha Escolar			
Descrição:	Patrulha Escolar			
Unidade de medida: R$				
ÓRGÃO:	02 Gabinete Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 Gabinete Civil			
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	0,00		50.000,00	50.000,00
Subfunção:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa:	0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense			
Ação.....:	1117 Grupamento Ambiental da Guarda Municipal			
Descrição:	Grupamento Ambiental da Guarda Municipal			
Unidade de medida: R$				
Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0		1	1
Quantidade por ano...	0		1	1
Valor por ano.....	0,00		50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor2015 a 2017	Valor total
	0,00		50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	0,00		2.090.528,77	2.090.528,77

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:74BBF0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2017

Processo Licitatório nº.: 0025/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Patu – RN
Vigência da Ata: 17 de março de 2017 à 17 de março de 2018
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital e Unidade Básica de Saúde – UBS.
Fornecedores:
F. Wilton Cavalcante Monteiro, CNPJ. 07.055280/0001-84
Valor R$ 829.692,20
Droga Fonte Ltda., CNPJ. 08.778.201/0001-26
Valor R$ 36.000,00
Marq Tech Comércio e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ. 07.969.641/0001-06
Valor R$ 36.000,00
W. S. Comércio e Serviços Ltda. – ME – 10.212.250/0001-49
Valor R$ 386.703,77
Reabilitar Comércio e representação de Aparelhos Médico Hospitalar Eireli – ME, CNPJ. 20.007.302/0001-24
Valor R$ 12.700,00

KEILA LEITE DE QUEIROGA
Secretária municipal de Saúde

ANEXO I

LOTE 1: Vencedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOLICO 5 MG CAIXA C/ 500 CONPRIMIDO	CX	40	24,00	960,00
2	AMINOFILINA 100 GM CAIXA C/ 100 COMPRIMIDO	CX	100	5,90	590,00
3	AMOXILINA 250MG/5ML SUSP 60ML CAIXA C/100 FRASCO	CX	500	314,62	157.310,00
4	AMOXILINA 500MG CAIXA C/500 COMPROMIDOS.	CX	120	79,90	9.588,00
5	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	FR	2000	1,69	3.380,00
6	BROMETO DE IPRATROPIO(ATROVENT) GOTAS FRASCOS 20 ML	FR	300	0,79	237,00
7	CEFALICINA 250 MG/5ML SUSP FRASCO C/ 60 ML	FR	3000	5,45	16.350,00
8	CEFALICINA COMP. 500 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS.	CX	50	185,00	9.250,00
9	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/250 COMPRIMIDO	CX	80	27,00	2.160,00
10	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G CAIXA C/100 BISNAGAS.	CX	60	84,00	5.040,00
11	DEXAMETASON ELIXIR FRASCOS C/100 ML	FR	3000	1,24	3.720,00
12	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	40	39,90	1.569,00
13	DEXCLOFENIRAMINA 2MG XAROPE 100ML CAIXA C/ 50 FRASCOS	CX	60	50,99	3.059,40
14	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	150	29,89	4.483,50
15	DICLOFENACO SODIO 50MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS.	CX	200	19,90	3.980,00
16	DIMETICONA GOTAS FRASCOS COM 10 ML	FR	2000	0,99	1.980,00
17	DIPIRONA 500 MG CAIXA C/ 250 COMPRIMIDOS.	CX	100	19,90	1.990,00
18	DIPIRONA GOTAS FRASCOS COM 10ML	FR	4020	0,69	2.773,80
19	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCOS COM 100 ML	FR	3010	2,42	7.284,20
20	LIDOCAINA GELEIA C/30G	BISN	500	1,39	695,00
21	MEBENDAZOL 100MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	65	24,90	1.618,50
22	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	FR	4000	0,99	3.960,00
23	METRONIDAZOL 250 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS	CX	65	57,50	3.737,50
24	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA C/50G	BISN	3010	3,75	11.287,50
25	METRONIDAZOL SUSPENSÃO CAIXA C/ 50 FRASCOS DE 100ML	CX	65	109,99	7.149,35
26	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA C/10G.	BISN	5010	1,14	5.711,40
27	NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	3000	2,85	8.550,00
28	NISTANTINA SUSPENSÃO ORAL FRASCOS C/60 ML	FR	2000	2,19	4.380,00
29	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/10ML	FR	4000	0,55	2.200,00
30	PARACETAMOL 500MG CAIXA C/250 COMPRIMIDO	CX	130	12,48	1.622,40
31	SULFAMETOXASOL+ TRIMETROPINA 40+8 MG FRASCOS C/100ML.	FR	5005	1,29	6.456,45
32	SULFAMETOXASOL+ TRIMETROPINA 400+80 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS.	CX	64	42,50	2.720,00
33	SULFATO FERROSO 109 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS.	CX	90	22,50	2.025,00
34	SULFATO FERROSO GOTAS FRASCOS C/ 30ML	FR	1000	0,82	820,00
35	TIABETANDAZOL POMADA BISNAGA C/ 20G	BISN	500	4,67	2.335,00
Valor total do lote 1					**301.000,00**

LOTE 2: vencedor: DROGA FONTE LTDA

ITENS	DISCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
36	ATENOLOL 100 MG CAIXA C/ 420 COMPRIMIDOS.	CX	130	21,00	2.730,00
37	ATENOLOL 25 MG CAIXA C/ 420 COMPRIMIDOS.	CX	75	12,60	945,00
38	ATENOLOL 50 MG CAIXA C/ 650 COMPRIMIDOS.	CX	110	21,45	2.359,50
39	BROMETO DE FENOTEROL(BEROTEC) GOTAS FRASCOS 20 ML	FR	300	3,27	981,00
40	CAPTOPRIL 25 MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS.	CX	320	9,00	2.880,00
41	CAPTOPRIL 50 MG CAIXA C/ 750 COMPRIMIDO.	CX	70	15,00	1.050,00
42	DIGOXINA 0,25 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS	CX	50	31,45	1.572,50
43	ENALAPRIL 10 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS	CX	220	17,50	3.850,00
44	ANALAPRIL 20 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS	CX	160	20,00	3.200,00
45	ANALAPRIL 5 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS	CX	100	30,00	3.000,00
46	FUROSEMIDA 40 MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	100	13,00	1.300,00
47	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS.	CX	100	10,00	1.000,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS.	CX	310	10,00	3.100,00

49	METFORMINA 850 MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDO	CX	100	35,00	3.500,00
50	METILDOPA 250 MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	400	68,68	27.472,00
51	METILDOPA 500 MG CAIXA C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	40	100,00	4.000,00
52	NIFEDIPINA 10 MG CAIXA C/ 480 COPRIMIDOS.	CX	60	13,00	780,00
53	NIFEDIPINA 20 MG CAIXA C/ 480 COPRIMIDOS.	CX	60	13,00	780,00
Valor total do lote 2					**64.500,00**

LOTE 3: vencedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

ITENS	DISCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
54	PREDNISONA 20 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS.	CX	60	93,00	5.580,00
55	PREDNISONA 5 MG CAIXA C/500 COMPRIMIDOS.	CX	40	36,75	1.470,00
56	SALBUTAMOL XAROPE FRASCOS C/ 100 ML	FR	5000	0,89	4.450,00
Valor total do lote 3					**11.500,00**

LOTE 4: vencedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

ITENS	DISCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
57	ADRENALINA INJETAVEL AMP 10 ML CAIXA C/ 50 AMP	CX	20	149,48	2.989,60
58	AGUA PARA INJEÇÃO COM 10 ML CAIXA C/ 100 UND	CX	400	12,90	5.160,00
59	AMPICILINA 1 G CAIXA C/ 50 AMP	CX	40	374,00	14.960,00
60	BENZILPENICILINA 1200 CAIXA C/ 50 AMP	CX	220	169,50	37.290,00
61	BENZILPENICILINA 400 CAIXA C/ 50 AMP	CX	60	183,62	11.017,20
62	BENZILPENICILINA 600 CAIXA C/ 50 AMP	CX	803	122,00	97.966,00
63	BUSCOPAN COMPOSTO CAIXA C/ 100 AMP DE 5 ML	CX	100	69,50	6.950,00
64	CEFALOTINA 1 MG CAIXA C/ 50 AMP	CX	60	94,50	5.670,00
65	CEFTRIAXONA 1 G CAIXA C/ 50 AMP	CX	100	94,50	9.450,00
66	CIMETIDINA CAIXA C/ 100 AMP 2 ML	CX	65	74,00	4.810,00
67	COMPLEXO B CAIXA C/ 100 AMP 2 ML	CX	150	73,90	11.085,00
68	DEXAMETASONA 2 MG CAIXA C/ 100 AMP DE 1 ML	CX	50	49,00	2.450,00
69	DEXAMETASONA 4 MG CAIXA C/ 100 AMP DE 2,5 ML	CX	90	59,00	5.310,00
70	DICLOFENACO POTASSICO 75MG CAIXA C/ 100 AMP DE 3 ML	CX	100	64,00	6.400,00
71	DICLOFENACO SODIO 75MG CAIXA C/ 100 AMP DE 3 ML	CX	120	49,90	5.988,00
72	DIPIRONA INJETAVEL CAIXA C/ 100 AMP DE 2 ML	CX	100	41,90	4.190,00
73	FUROSEMIDA CAIXA C/ 50 AMP DE 2 ML	CX	105	21,90	2.299,50
74	GENTAMICINA 10 MG CAIXA C/ 50 AMP DE 1 ML	CX	30	22,49	674,70
75	GENTAMICINA 20 MG CAIXA C/ 50 AMP DE 1 ML	CX	60	22,50	1.350,00
76	GENTAMICINA 40 MG CAIXA C/ 50 AMP DE 1 ML	CX	60	22,50	1.350,00
77	GENTAMICINA 80 MG CAIXA C/ 100 AMP DE 2 ML	CX	80	59,00	4.720,00
78	GLICOSE 25% CAIXA C/ 200 AMP DE 10 ML	CX	50	44,00	2.200,00
79	GLICOSE 50% CAIXA C/ 200 AMP DE 10 ML	CX	50	44,00	2.200,00
80	HIDROCORTIZONA 100 MG CAIXA C/ 50 AMP	CX	60	159,50	9.570,00
81	HIDROCORTIZONA 500 MG CAIXA C/ 50 AMP	CX	90	309,50	27.855,00
82	LIDOCAINA 2% CAIXA C/ 50 AMP DE 20 ML	CX	60	112,50	6.750,00
83	METOCLOPRAMIDA CAIXA C/ 100 AMP DE 2 ML	CX	100	29,90	2.990,00
84	PROMETAZINA CAIXA C/ 50 AMP DE 2 ML	CX	60	64,50	3.870,00
85	TRANSAMIN CAIXA C/ 5 AMP DE 5 ML	CX	100	9,95	995,00
86	VITAMINA C CAIXA C/ 100 AMP DE 5 ML	CX	100	54,90	5.490,00
Valor total do lote 4					**304.000,00**

LOTE 5: vencedor: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITENS	DISCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
87	ACIDO CONDICIONANTE P/ ESMALTE (ACIDO FOSFÓRICO 37%) BISNAGA DE 4G.	BISN	200	1,35	270,00
88	ÁCIDO GEL A 37%(ÁCIDO FOSFÓRICO)	UND	200	1,35	270,00
89	ADESIVO MASTERBOND REFIL 5ML PACOTE C/3.	PCT	150	48,52	7.278,00
90	ADESIVO PARA DENTINA	UND	120	35,00	4.200,00
91	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	FR	150	3,84	576,00
92	AGULHA GENCIVAL DESC. 27G- CURTA C/ 100	CX	100	31,07	3.107,00
93	AGULHA GENCIVAL DESC. 30G- CURTA C/ 100	CX	150	28,47	4.270,50
94	AGULHAS ODONTOLÓGICAS CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	260	28,47	7.402,20
95	ALAVANCA SELDIN CURVA CURVA	UND	80	17,55	1.404,00
96	ALAVANCA SELDIN CURVA DIRETA	UND	80	17,55	1.640,00
97	ALAVANCA SELDIN RETA2	UND	100	17,55	1.755,00
98	ALGODÃO ROLLETE C/ 100	PCT	1500	2,44	3.660,00
99	ALVELOTOMO CURVO ESTEÓTOMO	UND	50	35,10	1.755,00
100	AMALGAMA 30 GRAMAS	UND	120	90,09	10.810,80
101	AMALGAMA LIMALHA+MERCURIO	UND	250	4,60	1.150,00
102	ANEST. ODONTO. PRILOCAINA 3% 1,8 ML CAIXA C/50	CX	50	54,60	2.730,00
103	ANÉSTEGICO TÓPICO(LIDOCAINA A2%) BISNAGAS DE 30 GRAMAS	BIS	40	2,07	82,80
104	ANÉSTEGICO TÓPICO LOCAL	CX	80	6,76	540,80
105	ANÉSTEGICO COM VASO CONSTRICTOR TUBETES DE 1,8 ML CX. C/ 100 UND	CX	320	33,98	10.873,60
106	ANÉSTEGICO SEM VASO CONSTRICTOR TUBETES DE 1,8 ML CX. C/ 50 UND	CX	100	76,70	7.675,50
107	APLICADOR BRUSH C/ 100	CX	150	11,17	1.675,50
108	APLICADOR DYCAL DUPLO RETO	UND	80	3,71	296,80
109	BROCA AÇO CARBONO N. 014 22.5 MM MALLEFER.	FR	100	32,37	3.237,00
110	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UND	200	2,00	400,00
111	BROCA DIAMANTADA REF. 1011	UND	300	2,00	600,00
112	BROCA DIAMANTADA REF. 1012	UND	300	2,00	600,00
113	BROCA DIAMANTADA REF. 1013	UND	300	2,00	600,00
114	BROCA DIAMANTADA REF. 1015	UND	300	2,00	600,00
115	BROCA DIAMANTADA REF. 1016	UND	300	2,00	600,00
116	BROCA DIAMANTADA REF.3118 N/EST DIANEW	UND	300	2,00	600,00
117	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UND	70	4,98	348,60
118	CABO BISTURI Nº 03 INOX	UND	100	5,99	599,00
119	CALCADOR DE PAIVA C/4 PEÇAS.	CONJ	30	10,92	327,60

120	CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UND	50	2,47	123,50
121	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	UND	100	2,47	247,00
122	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	403,33	8.066,60
123	CÁPSULA DE AMÁLGAMA.	UND	2000	1,94	3.880,00
124	CARBONO OCLUSAL	UND	150	6,37	955,50
125	CARTELA PARA RX	UND	1000	3,90	3.900,00
126	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR(LIQUIDO) FRASCO DE 10ML	FR	40	8,97	358,80
127	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR(PO)) FRASCO DE GRAMAS.	FR	40	32,50	1.300,00
128	ZINZEL MONOBIZEL RETO	UND	50	16,90	845,00
129	CLOREXIDINA 2% DERGEMANTE	UND	100	8,05	805,00
130	COLGADURA	ESTOJO	100	2,59	259,00
131	COMPRESSOR PARA GABINETE ODONTOLÓGICO	UND	5	2.400,00	12.000,00
132	CONTRA ÂNGULO	UND	10	337,03	3.370,30
132	COTOSOL	Lt	100	12,57	1.257,00
134	CUNHA MADEIRA CERVICAL C/ 100 UND.	PCT	100	5,59	559,00
135	CURETA LUCAS Nº 85	UND	100	5,14	514,00
136	CURETA LUCAS Nº 86	UND	100	5,14	514,00
137	ESCOVA ROBSON CA BRANCA RETA	PCT	1000	0,98	980,00
138	ESPÁTULA Nº 24	UND	50	5,49	274,50
139	ESPÁTULA Nº 31	UND	50	5,49	274,50
140	ESPÁTULA Nº 36	UND	50	5,49	274,50
141	ESPÁTULA Nº 7	UND	50	5,49	274,50
142	ESPÁTULA Nº 24	UND	50	5,49	274,50
143	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	80	33,80	2.704,00
144	ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO.	UND	400	4,67	1.868,00
145	FILME DENTAL INTRAORAL E- SPEED C/150 PEL.	UND	50	100,75	5.037,50
146	FIO DE SUTURA (ALGODÃO) Nº 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400	37,50	15.000,00
147	FIO DENTAL	CX	300	2,21	663,00
148	FIOS DE SALUTA AGULHADOS SEDE TRANSADA PARA PRETA FIO USP 4/0	UND	120	35,10	4.212,00
149	FLÚOR GEL(TOPEX) CEREJA C/200ML – DFL	CX	500	4,94	2.470,00
150	FLURETO DE SÓDIIO 2% FRASCO 200 ML	UND	80	5,14	411,20
151	FLUORNIZ	FR	80	20,93	1.674,40
152	FOCO AUXILIAR/ILUMINADOR DENTAL	UND	10	388,57	3.885,70
153	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 1	UND	100	50,82	5.082,00
154	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 2	UND	100	50,82	5.082,00
155	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 3	UND	100	50,82	5.082,00
156	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 4	UND	100	50,82	5.082,00
157	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 5	UND	100	50,82	5.082,00
158	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 6	UND	100	50,82	5.082,00
159	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 101	UND	100	63,52	6.352,00
160	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 150	UND	100	63,52	6.352,00
161	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 151	UND	150	63,52	6.352,00
162	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 16	UND	100	63,52	6.352,00
163	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 17	UND	100	63,52	6.352,00
164	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 18 R	UND	100	63,52	6.352,00
165	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 18L	UND	100	63,52	6.352,00
166	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 65	UND	100	63,52	6.352,00
167	FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 69	UND	100	63,52	6.352,00
168	FORMOCRESO LÍQUIDO 10 ML	FR	100	5,07	507,00
169	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	5	599,82	2.999,10
170	GORROS DESCARTÁVEIS CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	80	7,54	603,20
171	HEMOSTOP	FR	100	27,37	2.737,00
172	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL 24 GR.	UND	60	59,62	3.577,20
173	HIDRPXIDO CÁLCIO PA 10 GR	CX	100	4,80	480,00
174	IONÔMERO DE VIDRO F.	FR	100	40,13	4.013,00
175	IONÔMERO DE VIDRO R.	UND	120	40,13	4.815,60
176	IRM- RESTAURADOR INTERM. PÓ+ LIQ.	UND	80	69,90	5.592,00
177	JET SONIC(ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO FREQUÊNCIA 30 000 HZ	UND	5	2.200,50	11.002,50
178	JOGO DE POSICIONADORES RX	UND	50	44,07	2.203,50
179	LIMA PARA OSSO Nº 11	UND	80	23,34	1.867,20
180	LIXA DE AMÁLGAMA	KIT	150	5,69	853,50
181	LIXA PARA RESINA	PCT	150	1,17	175,50
182	LIXAS DE ACABAMENTO PARA AMALGAMA PACOTES COM 12 UNDADES.	PCT	46	6,27	288,42
183	LIXAS DE ACABAMENTO PARA RESINA CAIXA COM 150	CX	40	5,19	207,60
184	MATRIZ DE AÇO INOX 5MM- INJECTA	UND	300	1,24	372,00
185	MATRIZ DE AÇO INOX 7MM- INJECTA	UND	200	1,39	278,00
186	MICROAPLICADORES DESCÁRTAVEIS CAIXA COM 100 UNDADES.	CX	80	11,17	893,60
187	MICROMOTOR	UND	30	404,43	12.132,90
188	NOVOCOL CX C/50 TUBX 1+8 ML(CLORIDRATO DE LIDOCAINA)	UND	300	33,98	10.194,00
189	NYLON 3-0 C/ AG 2CM 3/8 COR. C/24	CX	100	26,00	2.600,00
190	NYLON 4-0 C/ AG 2CM 3/8 CIR C/24	CX	100	26,00	2.600,00
191	ÓLEIO LUBRIF.P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	CX	100	9,88	988,00
192	ÓLEIO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO FRASCO 20ML	UND	40	16,17	646,80
193	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	UND	350	6,37	2.229,50
194	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO 11 GRAMAS.	CX	80	15,02	1.201,60
195	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	ENV.	200	5,15	1.030,00
196	PEDRA POMES	TAB	200	4,90	980,00
197	PELÍCULA PARA RAIO X INFANTIL	CX	20	149,50	2.990,00
198	PERIÓTOMO	UND	50	82,32	4.116,00
199	PINÇA PARA ALGODÃO 317	UND	200	5,85	1.170,00
200	PINÇAS MILLER	UND	200	12,65	2.530,00
201	PLACA DE VIDRO MÉDIA POLIDA	UND	200	7,09	1.418,00
202	PONTA DIAMANTADA 1012	UND	40	2,00	80,00
203	PONTA DIAMANTADA 1013	UND	40	2,00	80,00
204	PONTA DIAMANTADA 2135	UND	40	2,00	80,00
205	PONTA DIAMANTADA 3118 F.			2,00	80,00
206	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	200	22,62	4.524,00
207	PORTA ALGODÃO LIMPO 8X8 CM AC-034.	UND	200	29,90	5.980,00
208	PORTA ALGODÃO SERVIDO COM MOLA 8X8.	UND	200	28,26	5.652,00

209	PORTA AMÁLGAMA PLÁST. DELRIN P.A	UND	200	6,92	1.384,00
210	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UND	150	18,20	2.730,00
211	POTE DAPPEN SILICONE GRANDE	UND	200	5,20	1.040,00
212	PULPO-SAM(LÍQUIDO)FRASCO DE 20ML.	FR	40	11,18	447,20
213	PULPO-SAM(PÓ)FRASCO DE 50 GRAMAS.	FR	40	12,91	516,40
214	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE).	CX	30	10,27	308,10
215	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO(A2) 4 GRAMAS.	UND	80	25,00	2.000,00
216	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO(A3,) 4 GRAMAS	UND	80	25,00	2.000,00
217	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO(A3,5) 4 GRAMAS	UND	80	25,00	2.000,00
218	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO(B2) 4 GRAMAS	UND	80	25,00	2.000,00
219	RESINA FOTO PRISMA APH A2 4GR	FR	50	29,90	1.495,00
220	RESINA FOTO PRISMA APH A3 4GR	UND	50	29,90	1.495,00
221	RESINA FOTO PRISMA APH A3.5 4GR	UND	30	29,90	897,00
222	REVELADOR DENTAL 475(SOLUÇÃO PRONTA P/U)	UND	45	5,79	260,55
223	ROLETE DENTAIS(ALGODÃO EM ROLO)PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	240	2,44	585,60
224	ROLO DE FIO DENTAL 500M	UND	40	6,38	255,20
225	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND	150	24,70	3.705,00
226	SINDESMOTOMO	UND	100	5,49	549,00
227	SOLUÇÃO ESTERELIZANTE FRASCO 1 LITRO	FR	80	5,98	478,40
228	SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº 5	UND	50	4,51	225,50
229	SUGADOR DESC. COLORIDO.	FR	250	0,91	227,50
230	SUGADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	160	3,90	624,00
231	TESOURAJOSEPH 14 CM RETA	UND	80	17,97	1.437,60
232	TIRA DE LIXA POLIÉSTER C/50	PCT	150	1,20	180,00
233	TIRAS DE MATRIX 0,5 MM	UND	120	0,87	104,40
234	TIRAS DE MATRIX 0,7 MM	UND	120	0,99	118,80
235	TIRAS DE POLIÉSTER PACOTES COM 50 UNIDADES.	PC	40	1,20	48,00
236	VERNIZ CAVITINE 15 ML SS WHITE	CX	40	6,84	342,00
237	VERNIZ FORRADOR PARA AMALGAMA VIDRO DE 15 ML	VD	80	8,97	717,60
Valor total do lote 5					**386.703,77**

LOTE 6: vencedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

ITENS	DISCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
238	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND.	PCT	200	3,29	658,00
239	AGULHA DESC. 13 X 4,5	UND	3000	0,07	210,00
240	AGULHA DESC. 25 X 7	UND	3000	0,07	210,00
241	AGULHA DESC. 25X 8	UND	3000	0,07	210,00
242	ALCOOL 70% CAIXA COM 12 LITROS EMBALEGEM PLÁSTICA REFORÇADA, COM TAMPA LACRADA COM SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.	CX	210	49,80	10.458,00
243	ALCOOL ABSOLUTO CAIXA COM 12 LITROS	CX	80	54,90	4.392,00
244	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500G	RL	360	7,90	2.844,00
245	ATADURA 10CM	RL	1630	0,23	374,90
246	ATADURA 15CM	RL	1405	0,38	533,90
247	ATADURA 20CM	RL	1605	0,44	706,20
248	EQUIPO MACROGOTAS CAIXA COM 50 UND. ESTERIL PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADPTÁVEL TIPO D	CX	100	49,50	4.950,00
249	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	RL	370	4,79	1.772,30
250	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	PCT	110	5,35	588,50
251	FIO CIRÚGICO CATGUT CROMADO Nº0 COM 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/ OU ALUMINIZADA E REG. MS, C/ 24 UNIDADES.	CX	60	67,90	4.074,00
252	FIO CIRÚGICO CATGUT CROMADO Nº 1 COM 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/ OU ALUMINIZADA E REG. MS, C/ 24 UNIDADES.	CX	60	67,90	4.074,00
253	FIO CIRÚGICO CATGUT CROMADO Nº2 -0 COM 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/ OU ALUMINIZADA E REG. MS, C/ 24 UNIDADES.	CX	60	67,90	4.074,00
254	FIO CIRÚGICO CATGUT SIMPLES Nº0 COM 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/ OU ALUMINIZADA E REG. MS, C/ 24 UNIDADES.	CX	60	67,90	4.074,00
255	FIO CIRÚGICO CATGUT SIMPLES Nº2-0 COM 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/ OU ALUMINIZADA E REG. MS, C/ 24 UNIDADES.	CX	40	67,90	2.716,00
256	FIO CIRÚGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL NºO(15X45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS, C/24 UNIDADES.	CX	50	37,40	1.870,00
257	FIO CIRÚGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL Nº1. SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS, C/24 UNIDADES.	CX	40	37,40	1.496,00
258	FIO DE NYLON Nº 3.0, C/24 UNIDADES DE 45CM.	CX	50	27,20	1.360,00
259	FIO DE NYLON Nº 4.0, C/24 UNIDADES DE 45CM.	CX	50	27,20	1.360,00
260	FIO DE NYLON Nº 5.0, C/24 UNIDADES DE 45CM.	CX	50	27,20	1.360,00
261	FIO DE SUTURA VECRYL, C/24 UNIDADES.	CX	30	27,20	816,00
262	FITA HOSPITALAR 16 MMX50M	RL	250	2,69	672,50
263	FITA PARA AUTOCLAVE 16MMX50M	RL	360	3,95	1.422,00
264	GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UNID.	PCT	1200	6,90	8.280,00
265	GAZE EM ROLO	RL	90	14,50	1.305,00
266	LÂMINA DE BISTURI N° 10 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND.	CX	40	17,90	716,00
267	LÂMINA DE BISTURI N° 11 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND	CX	30	17,90	537,00
268	LÂMINA DE BISTURI N° 12 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND	CX	30	17,90	537,00
269	LÂMINA DE BISTURI N° 15 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND	CX	30	17,90	537,00
270	LÂMINA DE BISTURI N° 20 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND	CX	50	17,90	895,00
271	LÂMINA DE BISTURI N° 21 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND	CX	50	17,90	895,00
272	LÂMINA DE BISTURI N° 23 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND	CX	50	17,90	895,00
273	LÂMINA DE BISTURI N° 24 DE AÇO CARBONO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UND	CX	50	17,90	895,00
274	LUGOL 5% GL 10	LT	30	16,50	495,00
275	LUVA CIRÚRGICA 7,5 CAIXA C/200 PARES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM LATÉX,NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ.	CX	50	218,00	10.900,00
276	LUVA CIRÚRGICA 8,0 CAIXA C/200 PARES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM LATÉX,NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ.	CX	50	218,00	10.900,00
277	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NÃO ESTÉRIL, NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL.BOA ELÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM.	CX	200	15,40	3.080,00
278	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/100 UND.	CX	200	15,40	3.080,00

279	MÁSCARA DESCART.CIRU. SEMI-FACIL COM FILTRO, 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉGICO, COM CLIPES NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONFORTO DO ROSTO PRODUZIDO EM	CX	200	5,59	1.118,00
280	POVIDINE DEGERMANTE CAIXA C/12 LITROS.	CX	20	154,80	3.096,00
281	POVIDINE TOPICO CAIXA C/12 LITROS	CX	30	154,80	4.644,00
282	SCALP 19 ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CAIXA COM 100 UND.	CX	100	17,90	1.790,00
283	SCALP 21 ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CAIXA COM 100 UND.	CX	100	17,90	1.790,00
284	SCALP 23 ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CAIXA COM 100 UND.	CX	145	17,90	2.595,50
285	SCALP 25 ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CAIXA COM 100 UND.	CX	150	17,90	2.685,00
286	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML, C/ AGULHA ESTÉRIL. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	10.000	0,15	1.500,00
287	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, C/ AGULHA ESTÉRIL. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	20.000	0,16	3.200,00
288	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML, C/ AGULHA ESTÉRIL. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	30.500	0,17	5.185,00
289	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, C/ AGULHA ESTÉRIL. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	40.500	0,25	10.125,00
290	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, C/ AGULHA ESTÉRIL. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	30.000	0,38	11.400,00
291	SORO FISOLÓGICO CAIXA C/24 AMP DE 500 ML.	CX	415	64,56	26.792,40
292	SORO GLICO-FISOLÓGICO CAIXA C/24 AMP DE 500 ML.	CX	80	64,56	5.164,80
293	SORO GLICOSADO CAIXA C/24 AMP DE 500 ML.	CX	350	65,28	22.848,00
294	SORO RINGER LACTADO CAIXA C/24 AMP DE 500 ML.	CX	60	66,96	4.017,60
295	SORO RINGER SIMPLES CAIXA C/24 AMP DE 500 ML.	CX	60	66,96	4.017,60
Valor total do lote 6					**213.192,20**

LOTE 7: vencedor: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
296	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGNOMANÔMETRO) COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO.	UNID.	50	55.50	2.775,00
297	BALANÇA DIGITAL PARA USO PESSOAL, COM CAPACIDADE DE DIVISÃO 150KG/100G, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, AUTOMÁTICA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS AAA.	UNID.	20	40,00	800,00
298	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO C/ 4 SAÍDAS SEM CARRO SUPORTE (CONTÉM: COMPRESSOR SUPORTE PARA MASCARA E 04 KIT DE NEBULIZAÇÃO (MICRONEBULIZADORES) COM RÉGUA E VÁLVULA DE IMPACTO.	UNID.	04	1.600,00	6.400,00
299	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO.	UNID.	50	15,50	775,00
300	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO, COM PRECISÃO ELEVADA +/-0,1°C, COM VISOR EXTERNO, COM GAMA DE MEDIÇÃO ENTRE 32,0°C ATÉ 43,9°C.	UNID.	150	13,00	1.950,00
Valor total do lote 7					**12.700,00**

LOTE 8: vencedor: DROGA FONTE LTDA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
301	ACIDO VALPRÓICO SUSP. 250MG/100ML	FRASCO	500	2,75	1.375,00
302	ACIDO VALPRÓICO 500MG. CPR	CPR	700	0,83	581,00
303	ALPRAZOLAM 0,5MG.	CPR	700	0,16	112,00
304	ALPRAZOLAM 1,0MG.	CPR	1.000	0,17	170,00
305	ALPRAZOLOM 2,0MG.	CPR	3.000	0,27	810,00
306	AMITRIPTILINA 25MG.	CPR	3.000	0,04	120,00
307	BEPERIDENO 2MG.	CPR	11.000	0,23	2.530,00
308	BROMAZEPAN 3MG.	CPR	40.000	0,16	6.400,00
309	BROMAZEPAN 6MG.	CPR	40.000	0,07	2.800,00
310	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. 100ML	FRASCO	300	7,00	2.100,00
311	CARBAMAZEPINA 200MG.	CPR	20.000	0,08	1.600,00
312	CARBAMAZEPINA 400MG.	CPR	5.000	0,43	2.150,00
313	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.	CPR	2.000	0,20	400,00
314	CITALOPRAM 20MG	CPR	4.000	0,17	680,00
315	CITRATO DE FENTANILA 5MG, 10ML. INJ.	AMP	200	2,33	466,00
316	CLONAZEPAM 0,5MG.	CPR	10.000	0,06	600,00
317	CLONAZEPAM 2MG.	CPR	30.000	0,08	2.400,00
318	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML.	FRASCO	500	2,00	1.000,00
319	CLORIDRATO DE NOTRIPILINA 75MG.	CPR	500	1,02	510,00
320	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG.	CPR	10.000	0,22	2.200,00
321	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	5.000	0,17	850,00
322	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG.	CPR	1.000	0,39	390,00
323	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG.	CPR	1.000	0,48	480,00
324	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	1.000	0,83	830,00
325	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	20.000	0,22	4.400,00
326	CLORPROMAZINA 25MG.	CPR	25.000	0,25	6.250,00
327	CLORPROMAZINA 5MG.	CPR	500	1,37	685,00
328	DIVALPROTO DE SODIO (DEPAKOTE ER) 500MG.	CPR	1.000	0,89	890,00
329	DIAZEPAM 10MG.	CPR	50.000	0,04	2.000,00
430	DIAZEPAM 10MG/ML.2ML.INJ	AMP	600	0,75	450,00
431	DIAZEPAM 5MG.	CPR	40.000	0,04	1.600,00
432	FENITOINA 100MG	CPR	5.000	0,29	1.450,00
433	FENITOINA 250MG/ML.5ML.INJ.	AMP	300	2,00	600,00
434	FENOBARBITAL 100MG.	CPR	20.000	0,09	1.800,00
435	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML.	FRASCO	500	3,33	1.665,00
436	FENOBARBITAL SODIO 200MG/ML.2ML.INJ.	AMP	400	1,79	716,00
437	FLUXETINA 20MG.	CPR	40.000	0,06	2.400,00
438	LAVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	20.000	0,83	16.600,00
439	LAVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	20.000	0,40	8.000,00
440	LAVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20ML.	FRASCO	500	10,14	5.070,00
441	LORAZEPAM 2MG.	CPR	700	0,08	56,00
442	MIDAZOLAM 15MG.3ML.INJ.	AMP	700	1,17	819,00
443	MORFINA 1MG/ML.INJ	AMP	600	5,50	3.300,00

444	MORFINA SULFATO 30MG	CPR	700	1,67	1.169,00
445	OXCARBAZEPINA 30MG	CPR	3.000	0,47	1.410,00
446	OXCARBAZEPINA 600MG.	CPR	3.000	0,93	2.790,00
447	OXCARBAZEPINA SUSP 6% 100ML.	FRASCO	100	36,67	3.667,00
448	PERICIAZINA 1% GOTAS 20ML.	FRASCO	300	11,27	3.381,00
449	PERICIAZINA 10MG.	CPR	700	0,55	385,00
450	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML.	FRASCO	500	21,84	10.920,00
451	QUETIAPINA 100MG.	CPR	500	0,83	415,00
452	QUETIAPINA 25MG	CPR	1.000	0,36	360,00
453	RISPIRIDONA 2MG.	CPR	4.000	0,23	920,00
454	RISPIRIDONA 1MG.	CPR	3.000	0,23	690,00
455	HALOPERIDOL 5MG.	CPR	20.000	0,12	2.400,00
456	HALOPERIDOL 5MG/ML.IML.INJ.	AMP	500	0,97	485,00
457	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG.IML.INJ.	AMP	400	8,39	3.356,00
458	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML.20ML.	FRASCO	1.000	4,11	4.110,00
459	ESCITOLOPRAM 15MG.	CPR	1.000	3,16	3.160,00
460	SULFATO DE MORFINA 10MG	CPR	1.000	0,69	690,00
461	PETIDINA 50MG/ML.2ML.INJ	AMP	600	2,02	1.212,00
Valor total do lote 8					**131.825,00**

LOTE 9: vencedor: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
301	ACIDO URICO ENZIMATICO COMPLETO 250 ML	KIT	12	73,08	876,96
302	AGUA DEONIZADA 5000ML	GL	24	8,05	193,20
303	ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML	KIT	6	21,67	130,02
304	ANTI A MONOCLONAL 1 X 10ML	FR	24	13,62	326,88
305	ANTI B MONOCLONAL 1 X 10ML	FR	24	13,62	326,88
306	ANTI D MONOCLONAL 1 X 10ML	FR	24	16,59	398,16
307	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	FR	12	13,72	164,64
308	ANTICOAGULANTE EDITA 20ML	FR	12	6,93	83,16
309	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	FR	12	7,36	88,32
310	BILIRUBINA DIRETA + TOTAL 490ML	KIT	6	39,88	239,28
311	CALCIO ARSENAZO 100ML	KIT	6	41,61	249,66
312	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	UND	6	136,24	817,44
313	COLESTEROL ENZIMATICO KIT COMPLETO 500ML	KIT	24	153,85	3692,40
314	COLESTEROL HDI PRECIPITAÇÃO 50ML	KIT	12	13,61	163,32
315	COLETOR GRADUADO 80ML	UND	5.000	0,24	1200
316	COLETOR MAT PERFURO 13LTS BOX.	UND	12	5,20	62,40
317	COLETOR MAT PERFURO 20LTS BOX.	UND	12	8,25	99,00
318	CREATININA KIT COMPLETO 250ML	KIT	12	41,59	499,08
319	CURATIVO ADESIVO INFANTIL HIPOALERGICO C/500	UND	6	11,47	68,82
320	CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/500	UND	6	14,05	84,30
321	ESTANTE ARRAME 40 FUROS	UND	2	17,80	35,60
322	ESTANTE ARRAME 60 FUROS	UND	2	17,34	34,68
323	ESTANTE ARRAME 72 FUROS	UND	2	24,77	49,54
324	FITA DE URINA-10 AREAS-100TIRAS	FR	36	23,84	858,24
325	FOSFATASE ALCALINA 100ML	KIT	6	92,50	
326	GAMA GT CINETICA KIT COMPLETO 100ML	KIT	6	107,49	644,94
327	GLICOSE ENZIMATICA KIT COMPLETO 1000ML	KIT	24	78,03	1872,72
328	HEV 40 TESTES-TESTE RAPIDO	KIT	6	179,84	1079,04
329	HIV 1 E 2 40 TESTES- TESTE RAPIDO	KIT	6	49,04	294,24
330	KIT ASLO 2ML	KIT	12	49,04	588,48
331	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500ML	KIT	24	26,62	638,88
332	KIT FATOR REUMATOIDE 2ML	KIT	12	28,62	343,44
333	KIT PER 2ML	KIT	12	40,72	488,64
334	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50	CX	30	2,65	79,50
335	LDH SEE MOD LIQUIUV KIT COMPLETO 100ML	KIT	6	99,43	596,58
336	LIQUIDO DE TURK 500ML	FR	12	23,53	282,36
337	LUGOL FORTE 500ML	FR	12	26,75	321,00
338	MICROPIPETA VOLME FIXO 10UL	UND	2	92,00	184,00
339	MICROPIPETA VOLME FIXO 100UL	UND	2	92,00	184,00
340	MICROPIPETA VOLME FIXO 1000UL	UND	2	92,00	184,00
341	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	UND	2	92,00	184,00
342	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	UND	2	92,00	184,00
343	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL	UND	2	92,00	184,00
344	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOL. FIXO 200UL	UND	2	92,00	184,00
345	MICROPIPETADOR VOLUME FIXO 250UL	UND	2	92,00	184,00
346	MIF-LIQ CONSERV P/ FEZES 1000ML	LT	2	15,59	31,18
347	PIPETA GRAD 10ML – 1/10	UND	10	1,90	19,00
348	PIPETA GRAD 2ML – 1/10	UND	10	1,90	19,00
349	PIPETA GRAD 20ML – 1/10	UND	10	4,90	49,00
350	PIPETA GRAD 5ML – 1/10	UND	10	9,35	93,50
351	PIPETADOR DE SEGURANÇA-PERA	UND	6	10,05	60,30
352	PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT C/1000	PCT	12	6,20	74,40
353	PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT C/1000	PCT	12	22,35	268,20
354	PROTEINAS TOTAIS 250ML	KIT	6	22,54	135,24
355	SODIO RAPIDO KIT COMPLETO 60ML	KIT	6	98,08	588,48
356	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/LGM 25 TESTES	KIT	6	295,57	1773,42
357	TESTE RAPIDO HCG 40 TESTES	KIT	12	32,62	392,28
358	TGO CINETICO KIT COMPLETO 100ML	KIT	12	49,60	595,20
359	TGP CINETICO KIT COMPLETO 100ML	KIT	12	49,60	595,20
360	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO KIT COMPLETO 500ML	KIT	24	328,41	7881,84
361	TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/500	UND	12	15,20	182,40
362	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500	UND	24	10,55	253,20
363	TUBO CONICO ESTERIL 15ML COM TAMPA UROANALISE	UND	500	0,20	100,00
364	TUBO DE VIDRO 15X100MM CAIXA C/100	CX	6	21,00	126,00
365	TUBO LI CITRADO 3,2% 3,6ML PLASTICO C/100	CX	6	43,30	259,80

366	TUBO LI EDTA K34,5ML VIDRO C/100	CX	6	43,30	259,80
367	TUBO LI CILICONIZADO 5ML VIDRO C/100	CX	6	43,30	259,80
368	TUBO LI VIDRO 12X75MM C/250	UND	24	26,00	624,00
369	UREIA ENZIMATICO KIT COMPLETO 500ML	KIT	12	77,91	934,92
370	VDRL 250 TESTES (5,0ML) C/ CONTROLE	KIT	12	35,42	425,04
Valor total do lote 9					**36.000,00**

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A5DC69A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

CNPJ: 14.809.570/0001-31
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Contratado: M. Lopes- ME, CNPJ: 11.979.812/0001-47.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

Dos Valores

LOTE 05						
ITEM	PEÇAS DE DOBLÔ	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Disco de freio	FIAT	02	UND.	R$ 150,00	R$ 300,00
02	Fita de freio	FIAT	02	UND	R$ 20,00	R$ 40,00
03	Tambor de freio	FIAT	02	UND	R$ 170,00	R$ 340,00
04	Coifa de câmbio	FIAT	02	UND	R$ 180,00	R$ 360,00
05	Coifa da junta homocinetica	FIAT	02	UND	R$ 68,00	R$ 136,00
06	Junta hemocinetica	FIAT	02	UND	R$ 300,00	R$ 600,00
07	Pivô de supenção	FIAT	02	CONJ	R$ 102,00	R$ 204,00
08	Braço articulador de direção	FIAT	01	CONJ	R$ 117,00	R$ 117,00
09	Terminal de direção	FIAT	02	CONJ	R$ 110,00	R$ 220,00
10	Kit bucha de estabilizador	FIAT	02	UND.	R$ 60,00	R$ 120,00
11	Correia do alternador	FIAT	01	UND	R$ 117,00	R$ 117,00
12	Jogo de cabo de vela	FIAT	02	UND.	R$ 150,00	R$ 300,00
13	Jogo de vela	FIAT	03	UNID	R$ 110,00	R$ 330,00
14	Correia dentada	FIAT	02	UNID	R$ 98,00	R$ 196,00
15	Amortecedor dianteiro	FIAT	02	UNID	R$ 375,00	R$ 750,00
16	Amortecedor traseiro	FIAT	02	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
17	Rolamento dianteiro	FIAT	02	UNID	R$ 170,00	R$ 340,00
18	Rolamento traseiro	FIAT	02	UNID	R$ 68,00	R$ 136,00
19	Batedor dianteiro	FIAT	04	UNID	R$ 102,00	R$ 408,00
20	Batedor traseiro	FIAT	04	UNID	R$ 75,00	R$ 300,00
21	Impulsor de partida	FIAT	02	UNID	R$ 138,00	R$ 276,00
22	Porta escova	FIAT	02	UNID	R$ 75,00	R$ 150,00
23	Automático do motor	FIAT	02	UNID	R$ 160,00	R$ 320,00
24	Induzido do motor de partida	FIAT	01	UNID	R$ 200,00	R$ 200,00
25	Regulador de voltagem	FIAT	02	UNID	R$ 78,00	R$ 156,00
26	Rotor do alternador	FIAT	01	UNID	R$ 110,00	R$ 110,00
27	Rolamento do alternador	FIAT	02	UNID	R$ 40,00	R$ 80,00
28	Lâmpada h4	FIAT	05	UNID	R$ 25,00	R$ 125,00
29	Kit pistão com anel	FIAT	04	UNID	R$ 400,00	R$ 1.600,00
30	Escapamento completo	FIAT	02	UNID	R$ 500,00	R$ 1.000,00
31	Lâmpada H7	FIAT	05	UNID	R$ 35,00	R$ 175,00
32	Lâmpada 01 polo	FIAT	05	UNID	R$ 6,00	R$ 30,00
33	Lâmpada 02 polo	FIAT	05	UNID	R$ 9,00	R$ 45,00
34	Cilindro de roda (burrinho)	FIAT	02	UNID	R$ 100,00	R$ 200,00
35	Coxim do motor	FIAT	02	UNID	R$ 89,00	R$ 178,00
36	Coxim do cambio	FIAT	02	UNID	R$ 96,00	R$ 192,00
37	Para brisa	FIAT	01	UNID	R$ 674,00	R$ 674,00
38	Para choque dianteiro	FIAT	01	UNID	R$ 550,00	R$ 550,00
39	Para lama	FIAT	02	UNID	R$ 350,00	R$ 700,00
40	Bomba de água	FIAT	02	UNID	R$ 230,00	R$ 460,00
41	Bomba de óleo	FIAT	02	UNID	R$ 600,00	R$ 1.200,00
42	Bomba de combustível	FIAT	01	UNID	R$ 215,00	R$ 215,00
43	Filtro de óleo	FIAT	04	UNID	R$ 30,00	R$ 120,00
44	Filtro de combustível	FIAT	04	UNID	R$ 50,00	R$ 200,00
45	Filtro de ar	FIAT	06	UNID	R$ 55,00	R$ 330,00
46	Bateria de 60 amperes	FIAT	02	UNID	R$ 450,00	R$ 900,00

Valor do Lote 05 é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

LOTE 17 – SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Serviços de veiculo gasolina	20	HORA	R$ 119,00	R$ 2.380,00

Valor do Lote 17 é de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

Valor Global dos lotes R$ 18.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais);
Vigência: 08 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação legal: Pregão Presencial com SRP Nº 015/2017;
Pela contratante:
· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
· Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Manoel Lopes (Sócio proprietário) - CPF: 130.582.404-06.

Rio do Fogo- RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:90D8E14C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: M. Lopes- ME, CNPJ: 11.979.812/0001-47.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

Dos Valores						
LOTE 02						
ITEM	PEÇAS DE PALIO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Alternador	FIAT	01	UNID.	R$ 600,00	R$ 600,00
02	Amortecedor dianteiro completo se32760	FIAT	02	UNID.	R$ 400,00	R$ 800,00
03	Amortecedor traseiro completo se30870	FIAT	02	UND.	R$ 400,00	R$ 800,00
04	Jogo anel de seguimento	FIAT	04	UND.	R$ 150,00	R$ 600,00
05	Feixe de mola traseiro	FIAT	01	UND.	R$ 400,00	R$ 400,00
06	Terminal axial da caixa	FIAT	04	UND.	R$ 75,00	R$ 300,00
07	Bateria de 60 amperes	FIAT	02	UND.	R$ 300,00	R$ 600,00
08	Bobina de ignição	FIAT	02	UND.	R$ 200,00	R$ 400,00
09	Sonda lambda	FIAT	02	UND.	R$ 200,00	R$ 400,00
10	Flauta bico de injetores	FIAT	01	UND.	R$ 500,00	R$ 500,00
11	Boia medidora tanque combustível	FIAT	02	UND.	R$ 252,00	R$ 504,00
12	Bomba d'água	FIAT	03	UND.	R$ 176,00	R$ 528,00
13	Bomba de combustível	FIAT	03	UND.	R$ 142,00	R$ 426,00
14	Abraçadeira do feixe	FIAT	02	UND.	R$ 25,00	R$ 50,00
15	Jogo de bronze de biela	FIAT	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
16	Jogo e bronze de chumaceira	FIAT	02	UND.	R$ 92,00	R$ 184,00
17	Bucha de bandeja traseira	FIAT	04	UND.	R$ 21,00	R$ 84,00
18	Kit centralizador de patin	FIAT	04	CONJ	R$ 10,00	R$ 40,00
19	Bucha de alternador	FIAT	08	UND.	R$ 21,00	R$ 168,00
20	Cabo de abertura do capô	FIAT	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
21	Cabo de acelerador	FIAT	03	UND.	R$ 89,00	R$ 267,00
22	Cabo de embreagem	FIAT	03	UND.	R$ 55,00	R$ 165,00
23	Jogo cabo de freio de mão	FIAT	02	UND.	R$ 100,00	R$ 200,00
24	Jogo de cabo de vela	FIAT	03	CONJ	R$ 110,00	R$ 330,00
25	Cubos da roda traseira	FIAT	04	UND.	R$ 102,00	R$ 408,00
26	Cabo de velocímetro	FIAT	03	UND.	R$ 41,00	R$ 123,00
27	Caixa de direção completa	FIAT	01	UND.	R$ 300,00	R$ 300,00
28	Calco do feixe de mola	FIAT	08	UND.	R$ 15,00	R$ 120,00
29	Biela do motor	FIAT	04	UND.	R$ 115,00	R$ 460,00
30	Chave de seta	FIAT	01	UND.	R$ 300,00	R$ 300,00
31	Cilindro mestre de freio	FIAT	02	UND.	R$ 205,00	R$ 410,00
32	Coifa da junta homocinetica	FIAT	04	UND.	R$ 25,00	R$ 100,00
33	Coifa homocinetica cambio	FIAT	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
34	Eixo comando de válvula	FIAT	01	UND.	R$ 250,00	R$ 250,00
35	Kit de embreagem	FIAT	01	UND.	R$ 250,00	R$ 250,00
37	Correia sincronizada	FIAT	03	UND.	R$ 55,00	R$ 165,00
38	Correia do alternador	FIAT	04	UND.	R$ 35,00	R$ 140,00
39	Coxim do amortecedor dianteiro	FIAT	06	UND.	R$ 25,00	R$ 150,00
40	Batedor do amortecedor traseiro	FIAT	06	UND.	R$ 15,00	R$ 90,00
41	Coxim do motor dianteiro	FIAT	04	UND.	R$ 56,00	R$ 224,00
42	Coxim do cambio traseiro	FIAT	04	UND.	R$ 65,00	R$ 260,00
43	Sensor map	FIAT	02	UND.	R$ 170,00	R$ 340,00
44	Cubo da roda dianteira	FIAT	04	UND.	R$ 115,00	R$ 460,00
44	Disco de freio dianteiro	FIAT	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
45	Cano intermediário de escape	FIAT	01	UND.	R$ 178,00	R$ 178,00
46	Escova do motor de parida	FIAT	02	UND.	R$ 45,00	R$ 90,00
47	Farol dianteiro	FIAT	02	UND.	R$ 198,00	R$ 396,00
48	Filtro de ar primário	FIAT	04	UND.	R$ 28,00	R$ 112,00
49	Filtro de combustível	FIAT	04	UND.	R$ 28,00	R$ 112,00
50	Induzido do motor de partida	FIAT	01	UND.	R$ 142,00	R$ 142,00
51	Mancal motor de partida	FIAT	01	UND.	R$ 125,00	R$ 125,00

52	Jogo de junta de moto	FIAT	02	UND.	R$ 162,00	R$ 324,00
53	Junta de cabeçote	FIAT	02	UND.	R$ 65,00	R$ 130,00
54	Junta de tampa de válvula	FIAT	04	UND.	R$ 22,00	R$ 88,00
55	Junta do carte	FIAT	02	UND.	R$ 25,00	R$ 50,00
56	Junta do coletor de escape	FIAT	04	UND.	R$ 17,00	R$ 68,00
57	Junta deslizante	FIAT	02	UND.	R$ 175,00	R$ 350,00
58	Cárter do motor	FIAT	01	UND.	R$ 278,00	R$ 278,00
59	Kit do estabilizador externo	FIAT	04	UND.	R$ 42,00	R$ 168,00
60	Kit do estabilizador interno	FIAT	04	UND.	R$ 35,00	R$ 140,00
61	Lâmpada biodo h4	FIAT	10	UND.	R$ 20,00	R$ 200,00
62	Lâmpada interna cabine	FIAT	04	UND.	R$ 7,00	R$ 28,00
63	Lâmpada 01 polo	FIAT	20	UND.	R$ 4,00	R$ 80,00
64	Lâmpada 02 polo	FIAT	20	UND.	R$ 5,00	R$ 100,00
65	Lanterna do pisca-pisca dianteiro	FIAT	04	UND.	R$ 35,00	R$ 140,00
67	Jogo de lona de freio traseiro	FIAT	04	UND.	R$ 47,00	R$ 188,00
68	Bandeja traseira	FIAT	04	UND.	R$ 147,00	R$ 588,00
69	Mola espiral dianteira	FIAT	04	UND.	R$ 124,00	R$ 496,00
70	Jogo de arruela de encosto	FIAT	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
71	Motor de limpador	FIAT	01	UND.	R$ 175,00	R$ 175,00
73	Palheta do limpador de para brisa	FIAT	06	UND.	R$ 35,00	R$ 210,00
74	Pastilha de freio	FIAT	04	UND.	R$ 40,00	R$ 160,00
75	Pivô da bandeja superior	FIAT	04	UND.	R$ 52,00	R$ 208,00
76	Silencioso traseiro	FIAT	03	UND.	R$ 153,00	R$ 459,00
77	Radiador	FIAT	02	UND.	R$ 289,00	R$ 578,00
78	Reparo da pince freio dianteiro	FIAT	04	UND.	R$ 35,00	R$ 140,00
79	Retentor da caixa de marcha	FIAT	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
80	Retentor do comando 02539	FIAT	02	UND.	R$ 24,00	R$ 48,00
81	Retentor de válvula 03044	FIAT	08	UND.	R$ 12,00	R$ 96,00
82	Tensionador correia do alternador	FIAT	03	UND.	R$ 96,00	R$ 288,00
83	Retentor de rolamento de roda dianteira	FIAT	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
84	Calota ponta de eixo	FIAT	02	UND.	R$ 15,00	R$ 30,00
85	Rolamento central da caixa de macha	FIAT	01	UND.	R$ 65,00	R$ 65,00
86	Rolamento de roda dianteira	FIAT	06	UND.	R$ 78,00	R$ 468,00
87	Rolamento de roda traseira	FIAT	02	UND.	R$ 80,00	R$ 160,00
88	Cubo de roda dianteira	FIAT	02	UND.	R$ 179,00	R$ 358,00
89	Alavanca de freio de mão	FIAT	01	UND.	R$ 255,00	R$ 255,00
90	Solenoide motor de partida	FIAT	01	UND.	R$ 125,00	R$ 125,00
91	Bomba de óleo de motor	FIAT	01	UND.	R$ 256,00	R$ 256,00
92	Suporte escova m de partida	FIAT	01	UND.	R$ 34,00	R$ 34,00
93	Tambor de freio traseiro tf2424	FIAT	02	UND.	R$ 89,00	R$ 178,00
94	Tampa do radiador	FIAT	02	UND.	R$ 19,00	R$ 38,00
95	Terminal de direção	FIAT	04	UND.	R$ 45,00	R$ 180,00
96	Terminal do estabilizador	FIAT	04	UND.	R$ 52,00	R$ 208,00
97	Trizeta caixa de marcha	FIAT	02	UND.	R$ 135,00	R$ 270,00
98	Válvula termostática	FIAT	02	UND.	R$ 134,00	R$ 268,00
99	Sensor de marcha Lental	FIAT	02	UND.	R$ 234,00	R$ 468,00
Valor do Lote 02 é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).						
LOTE 03						
ITEM	PEÇAS DA L200	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Correia de ar condicionado	PERFECT	02	UNID.	R$ 155,00	R$ 310,00
02	Correia da bomba hidráulica	PERFECT	02	UNID.	R$ 130,00	R$ 260,00
03	Correia dentada	PERFECT	06	UND.	R$ 120,00	R$ 720,00
04	Tensor da correia dentada	PERFECT	02	UNID.	R$ 250,00	R$ 500,00
05	Pivô de superior da suspenção	PERFECT	04	UNID.	R$ 95,00	R$ 380,00
06	Pivô de inferior da suspenção	PERFECT	04	UND.	R$ 115,00	R$ 460,00
07	Beleta suspenção dianteira	PERFECT	04	UND.	R$ 85,00	R$ 340,00
08	Kit bucha de bandeja	PERFECT	04	KIT	R$ 122,00	R$ 488,00
09	Borracha do amortecedor traseiro	PERFECT	06	UND.	R$ 20,00	R$ 120,00
10	Terminal longo	PERFECT	02	UND.	R$ 110,00	R$ 220,00
11	Terminal curto	PERFECT	02	UND.	R$ 95,00	R$ 190,00
12	Kit de bucha da barra estabilizadora	PERFECT	02	KIT	R$ 52,00	R$ 104,00
13	Luva do cardam dianteiro	PERFECT	02	UND.	R$ 418,00	R$ 836,00
14	Luva do cardam traseiro	PERFECT	02	UND.	R$ 442,00	R$ 884,00
15	Braço pitiman da direção	PERFECT	02	UND.	R$ 210,00	R$ 420,00
16	Kit coifa homo cinética interna	PERFECT	02	KIT	R$ 55,00	R$ 110,00
17	Amortecedor traseiro	PERFECT	04	UND.	R$ 253,00	R$ 1.012,00
18	Amortecedor dianteiro	PERFECT	04	UND.	R$ 290,00	R$ 1.160,00
19	Batente inferior da suspenção	PERFECT	04	UND.	R$ 52,00	R$ 208,00
20	Bandeja superior dianteira	PERFECT	04	UND.	R$ 330,00	R$ 1.320,00
21	Bandeja inferior dianteira	PERFECT	04	UND.	R$ 290,00	R$ 1.160,00
22	Kit coxim da cabine	PERFECT	02	UND.	R$ 230,00	R$ 460,00
23	Homo cinética lado da roda	PERFECT	02	UND.	R$ 350,00	R$ 700,00
24	Bucha do feixe de mola	PERFECT	04	UND.	R$ 54,00	R$ 216,00
25	Cabo de velocímetro	PERFECT	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
26	Rolamento roda dianteira	PERFECT	02	UND.	R$ 85,00	R$ 170,00
27	Cruzeta do cardam traseiro	PERFECT	02	UND.	R$ 118,00	R$ 236,00
28	Cruzeta do cardam dianteiro	PERFECT	02	UND.	R$ 130,00	R$ 260,00
29	Reparo da alavanca da redução	PERFECT	02	UND.	R$ 280,00	R$ 560,00
30	Kit de embreagem	PERFECT	02	KIT	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
31	Franje do cardam traseiro	PERFECT	02	UND.	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
32	Cubo rolamento dianteiro	PERFECT	02	UND.	R$ 500,00	R$ 1.000,00
33	Bomba hidráulica	PERFECT	02	UND.	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
34	Bomba de óleo	PERFECT	02	UND.	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
35	Bomba de água	PERFECT	02	UNID.	R$ 450,00	R$ 900,00
36	Pastilha de freio	PERFECT	06	UNID.	R$ 150,00	R$ 900,00
37	Disco de freio	PERFECT	02	UNID.	R$ 350,00	R$ 700,00
38	Tambor de freio	PERFECT	02	UNID.	R$ 300,00	R$ 600,00

39	Lona de freio	PERFECT	04	CONJ	R$ 150,00	R$ 600,00
40	Lâmpada de 2 polos	PERFECT	10	UNID.	R$ 5,00	R$ 50,00
41	Lâmpada de 1 polo	PERFECT	10	UNID.	R$ 4,00	R$ 40,00
42	Lâmpada h4	PERFECT	08	UND.	R$ 20,00	R$ 160,00
43	Bateria	PERFECT	02	UNID.	R$ 500,00	R$ 1.000,00
44	Induzido do motor de partida	PERFECT	02	UNID.	R$ 120,00	R$ 240,00
45	Solenoide	PERFECT	02	UND.	R$ 90,00	R$ 180,00
46	Escova do motor de partida	PERFECT	02	UND.	R$ 33,00	R$ 66,00
47	Rolamento do alternador	PERFECT	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
48	Turbina	PERFECT	01	UND.	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
49	Coxim do motor lado direito	PERFECT	02	UNID.	R$ 240,00	R$ 480,00
50	Coxim do motor lado esquerdo	PERFECT	02	UND.	R$ 290,00	R$ 580,00
51	Coxim do câmbio	PERFECT	02	UND.	R$ 195,00	R$ 390,00
52	Filtro de óleo	PERFECT	04	UND.	R$ 70,00	R$ 280,00
53	Filtro de combustível	PERFECT	04	UND.	R$ 120,00	R$ 480,00
54	Filtro de ar	PERFECT	04	UND.	R$ 200,00	R$ 800,00
55	Kit de junta do motor	PERFECT	04	UND.	R$ 600,00	R$ 2.400,00
56	Bronze da biela	PERFECT	03	UND.	R$ 400,00	R$ 1.200,00
57	Bronze de chumaceira	PERFECT	04	UND.	R$ 450,00	R$ 1.800,00
58	Kit do motor	PERFECT	03	UND.	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
59	Radiador	PERFECT	02	UND.	R$ 899,00	R$ 1.798,00
60	Farol	PERFECT	02	UND.	R$ 550,00	R$ 1.100,00
61	Extintor ABC	PERFECT	02	UND.	R$ 156,00	R$ 312,00
Valor do Lote 03 é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).						

LOTE 04						
ITEM	PEÇAS DA KOMBI	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Pino manga de eixo	VW	06	UNID.	R$ 84,00	R$ 504,00
02	Manga de eixo dianteiro	VW	04	UND.	R$ 400,00	R$ 1.600,00
03	Terminal de direção direito	VW	03	UNID.	R$ 63,00	R$ 189,00
04	Terminal de direção esquerdo	VW	03	UNID.	R$ 72,00	R$ 216,00
05	Barra de direção regulável	VW	04	UNID	R$ 130,00	R$ 520,00
06	Feixe de mola dianteiro	VW	04	UNID	R$ 320,00	R$ 1.280,00
07	Braço alavanca de suspenção	VW	03	UNID	R$ 152,00	R$ 456,00
08	Correia dentada	VW	08	UNID	R$ 75,00	R$ 600,00
09	Esticador de correia dentada	VW	02	UND.	R$ 110,00	R$ 220,00
10	Ponta de eixo traseira	VW	02	UND.	R$ 235,00	R$ 470,00
11	Rolamento interno roda dianteira	VW	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
12	Rolamento externo roda dianteira	VW	02	UND.	R$ 59,75	R$ 119,50
13	Cubo da roda dianteira	VW	02	UND.	R$ 154,00	R$ 308,00
14	Conjunto de pino pivô	VW	04	CONJ.	R$ 210,00	R$ 840,00
15	Pinça de freio	VW	04	UND.	R$ 390,00	R$ 1.560,00
16	Pastilha de freio	VW	06	UND.	R$ 60,00	R$ 360,00
17	Disco de freio	VW	04	UND.	R$ 75,00	R$ 300,00
18	Tambor de freio	VW	04	UND.	R$ 75,00	R$ 300,00
19	Lona de freio	VW	04	CONJ.	R$ 43,00	R$ 172,00
20	Cilindro de freio	VW	04	UND.	R$ 51,00	R$ 204,00
21	Cabo de freio de mão	VW	06	UND.	R$ 40,00	R$ 240,00
22	Junta deslizante	VW	04	UND.	R$ 200,00	R$ 800,00
23	Coifa da junta	VW	04	UND.	R$ 35,00	R$ 140,00
24	Cubo de roda traseiro	VW	02	UND.	R$ 79,00	R$ 158,00
25	Amortecedor dianteiro	VW	06	UNID	R$ 200,00	R$ 1.200,00
26	Amortecedor traseiro	VW	06	UNID	R$ 200,00	R$ 1.200,00
27	Base da caixa de macha	VW	06	UNID	R$ 75,00	R$ 450,00
28	Cubo de roda dianteiro	VW	04	UNID	R$ 95,00	R$ 380,00
29	Bucha do facão	VW	04	UNID	R$ 38,00	R$ 152,00
30	Bomba de água	VW	03	UNID	R$ 85,00	R$ 255,00
31	Bomba de óleo	VW	03	UNID	R$ 200,00	R$ 600,00
32	Jogo de vela	VW	04	CONJ.	R$ 80,00	R$ 320,00
33	Jogo de cabo de vela	VW	04	CONJ.	R$ 115,00	R$ 460,00
34	Barra de direção fixa	VW	03	UNID.	R$ 120,00	R$ 360,00
35	Bomba do combustível	VW	03	UNID.	R$ 115,00	R$ 345,00
36	Coxim do motor	VW	03	UNID.	R$ 75,00	R$ 225,00
37	Mangot do respiro do motor	VW	03	UNID.	R$ 45,00	R$ 135,00
38	Kit retentor e junta do motor	VW	03	KIT	R$ 200,00	R$ 600,00
39	Para-brisa	VW	03	UNID.	R$ 500,00	R$ 1.500,00
40	Bateria de 60 amperes	VW	03	UNID.	R$ 300,00	R$ 900,00
41	Filtro de óleo	VW	03	UNID.	R$ 25,00	R$ 75,00
42	Filtro de combustível	VW	03	UNID.	R$ 35,00	R$ 105,00
43	kit do motor	VW	03	UNID.	R$ 700,00	R$ 2.100,00
44	Junta do motor completa	VW	03	UNID.	R$ 203,00	R$ 609,00
45	Extintor ABC	VW	03	UNID	R$ 150,00	R$ 450,00
Valor do Lote 04 é de R$ 24.087,50 (vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).						

LOTE 06						
ITEM	PEÇAS DE UNO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Disco de freio	FIAT	10	UNID.	R$ 75,00	R$ 750,00
02	Sapata de freio	FIAT	06	UND.	R$ 110,00	R$ 660,00
03	Tambor de freio	FIAT	06	UNID.	R$ 92,00	R$ 552,00
04	Cilindro de freio	FIAT	06	UNID.	R$ 60,00	R$ 360,00
05	Kit mola de sapata de freio	FIAT	08	KIT	R$ 23,00	R$ 184,00
06	Cabo do freio de mão longo	FIAT	08	UND.	R$ 42,00	R$ 336,00
07	Cabo do freio de mão curto	FIAT	08	UND.	R$ 55,00	R$ 440,00
08	Coifa do cambio	FIAT	08	UND.	R$ 34,00	R$ 272,00
09	Coifa junta homo cinética	FIAT	08	UND.	R$ 35,00	R$ 280,00
10	Junta homo cinética	FIAT	06	UND.	R$ 230,00	R$ 1.380,00
11	Cubo da roda traseira	FIAT	06	UND.	R$ 110,00	R$ 660,00
12	Cubo da roda dianteira	FIAT	06	UND.	R$ 140,00	R$ 840,00
13	Rolamento da roda dianteira	FIAT	20	UND.	R$ 43,00	R$ 860,00

14	Rolamento da roda traseira	FIAT	08	UND.	R$ 50,00	R$ 400,00
15	Amortecedor traseiro	FIAT	06	UND.	R$ 150,00	R$ 900,00
16	Amortecedor dianteiro	FIAT	06	UND.	R$ 200,00	R$ 1.200,00
17	Pivô de suspensão	FIAT	04	UND.	R$ 60,00	R$ 240,00
18	Feixe de mola suspensão traseira	FIAT	06	UND.	R$ 250,00	R$ 1.500,00
19	Mola de suspensão dianteira	FIAT	06	UND.	R$ 115,00	R$ 690,00
20	Batedor	FIAT	06	UND.	R$ 19,00	R$ 114,00
21	Terminal da direção	FIAT	06	UND.	R$ 63,00	R$ 378,00
22	Bucha do braço oscilante	FIAT	06	UND.	R$ 17,00	R$ 102,00
23	Braço articulador de direção	FIAT	06	UND.	R$ 30,00	R$ 180,00
24	Jogo de cabo de vela	FIAT	06	CONJ	R$ 115,00	R$ 690,00
25	Jogo de vela de ignição	FIAT	06	CONJ	R$ 85,00	R$ 510,00
26	Bucha do estabilizador	FIAT	06	UND.	R$ 11,00	R$ 66,00
27	Caixa de direção	FIAT	05	UND.	R$ 590,00	R$ 2.950,00
28	Bandeja da suspensão	FIAT	06	UND.	R$ 200,00	R$ 1.200,00
29	Braço oscilante	FIAT	03	UND.	R$ 85,00	R$ 255,00
30	Correia dentada	FIAT	09	UND.	R$ 83,00	R$ 747,00
31	Esticador da correia dentada	FIAT	04	UND.	R$ 90,00	R$ 360,00
32	Correia do alternador	FIAT	05	UND.	R$ 33,00	R$ 165,00
33	Bateria 12v 48AH	FIAT	05	UND.	R$ 350,00	R$ 1.750,00
34	Kit de embreagem	FIAT	05	KIT	R$ 310,00	R$ 1.550,00
35	Cabo de embreagem	FIAT	06	UNID.	R$ 48,00	R$ 288,00
36	Sonda lamina	FIAT	06	UNID.	R$ 290,00	R$ 1.740,00
37	Mongote do filtro de ar	FIAT	08	UND.	R$ 55,00	R$ 440,00
38	Bomba d'água	FIAT	04	UNID	R$ 114,00	R$ 456,00
39	bomba de óleo	FIAT	03	UNID	R$ 265,00	R$ 795,00
40	kit de junta e retentor do motor	FIAT	07	UNID.	R$ 190,00	R$ 1.330,00
41	Cebola de temperatura	FIAT	07	UNID.	R$ 73,00	R$ 511,00
42	Interruptor de luz de freio	FIAT	06	UNID.	R$ 61,00	R$ 366,00
43	Interruptor de luz de ré	FIAT	06	UND.	R$ 56,00	R$ 336,00
44	Chave de seta	FIAT	05	UND.	R$ 449,00	R$ 2.245,00
45	Bobina plástica de ignição	FIAT	05	UNID.	R$ 230,00	R$ 1.150,00
46	Para-brisa	FIAT	04	UND.	R$ 400,00	R$ 1.600,00
47	Para-choque	FIAT	05	UND.	R$ 290,00	R$ 1.450,00
48	Buzina	FIAT	05	UND.	R$ 95,00	R$ 475,00
49	Escova motor de Partida	FIAT	04	UND.	R$ 8,00	R$ 32,00
50	Automático motor de partida	FIAT	05	UNID.	R$ 79,00	R$ 395,00
51	Induzido motor de partida	FIAT	05	UNID.	R$ 168,00	R$ 840,00
52	Regulador de voltagem	FIAT	04	UNID.	R$ 100,00	R$ 400,00
53	Rolamento do alternador	FIAT	03	UNID.	R$ 17,00	R$ 51,00
54	Estator	FIAT	06	UNID.	R$ 128,00	R$ 768,00
55	Impulsor de partida	FIAT	05	UNID.	R$ 95,00	R$ 475,00
56	Lâmpada h4	FIAT	15	UNID.	R$ 20,00	R$ 300,00
57	Lâmpada 1polo	FIAT	15	UNID.	R$ 5,00	R$ 75,00
58	Lâmpada 2polo	FIAT	15	UND.	R$ 6,00	R$ 90,00
59	Lâmpada 67	FIAT	15	UNID.	R$ 4,00	R$ 60,00
60	Bomba de combustível	FIAT	06	UNID.	R$ 170,00	R$ 1.020,00
61	Coxim do câmbio traseiro	FIAT	12	UND.	R$ 55,00	R$ 660,00
62	Coxim do câmbio lateral	FIAT	06	UNID.	R$ 70,00	R$ 420,00
63	Coxim do motor	FIAT	06	UNID.	R$ 90,00	R$ 540,00
64	Radiador	FIAT	07	UND.	R$ 310,00	R$ 2.170,00
65	Escape completo	FIAT	05	UND.	R$ 500,00	R$ 2.500,00
Valor do Lote 06 é de R$ 47.499,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).						

LOTE 09						
ITEM	PEÇAS DO FORD K	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Amortecedor traseiro	FORD	02	UNID.	R$ 150,00	R$ 300,00
02	Amortecedor dianteiro	FORD	02	UNID.	R$ 150,00	R$ 300,00
03	Abraçadeira p/magote radiador	FORD	06	UND.	R$ 8,00	R$ 48,00
04	Abraçadeira de escape	FORD	06	UNID.	R$ 10,00	R$ 60,00
05	Tranca de porta	FORD	02	UNID.	R$ 120,00	R$ 240,00
06	Aditivo do radiador	FORD	10	UND.	R$ 25,00	R$ 250,00
07	Automático do motor de partida	FORD	01	UND.	R$ 102,00	R$ 102,00
08	Alavanca de cambio completo	FORD	01	UND.	R$ 245,00	R$ 245,00
09	Bateria de 75 amperes	FORD	01	UND.	R$ 386,00	R$ 386,00
10	Base da caixa de macha	FORD	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
11	Rotor do alternador	FORD	01	KIT	R$ 120,00	R$ 120,00
12	Bobina de ignição do motor	FORD	02	UND.	R$ 250,00	R$ 500,00
13	Agregado do motor	FORD	01	UND.	R$ 250,00	R$ 250,00
14	Base do motor	FORD	02	UND.	R$ 65,00	R$ 130,00
15	Boia do combustível	FORD	02	CONJ	R$ 125,00	R$ 250,00
16	Bomba de combustível	FORD	01	CONJ	R$ 165,00	R$ 165,00
17	Bomba d'água do motor	FORD	02	UND.	R$ 102,00	R$ 204,00
18	Bomba de óleo do motor	FORD	01	UND.	R$ 265,00	R$ 265,00
19	Batedor do amortecedor	FORD	02	UND.	R$ 20,00	R$ 40,00
20	Bucha de braço de suspensão dianteira	FORD	02	UND.	R$ 15,00	R$ 30,00
21	Buzina	FORD	02	UND.	R$ 65,00	R$ 130,00
22	Cabeça da alavanca	FORD	02	UND.	R$ 25,00	R$ 50,00
23	Cano de água do motor	FORD	02	UND.	R$ 65,00	R$ 130,00
24	Atuador de embreagem	FORD	02	UND.	R$ 165,00	R$ 330,00
25	Cabo de acelerador	FORD	02	UND.	R$ 65,00	R$ 130,00
26	Caixa de direção	FORD	01	UND.	R$ 280,00	R$ 280,00
27	Cabo de velocímetro	FORD	01	UND.	R$ 56,00	R$ 56,00
28	Jogo de cabo freio de mão traseiro	FORD	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
29	Jogo de cabo vela de ignição	FORD	02	UND.	R$ 142,00	R$ 284,00
30	Cano de escape	FORD	01	UND.	R$ 120,00	R$ 120,00
31	Chave de seta completa	FORD	01	UND.	R$ 352,00	R$ 352,00
32	Cebolão temperatura de radiador	FORD	02	UND.	R$ 78,00	R$ 156,00

33	Cilindro mestre de freio	FORD	01	UND.	R$ 195,00	R$ 195,00
34	Cilindro de freio traseiro	FORD	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
35	Correia sincronizada do motor	FORD	02	UNID.	R$ 65,00	R$ 130,00
36	Correia do alternador	FORD	02	UNID.	R$ 42,00	R$ 84,00
37	Coifa c/rolamento	FORD	02	UNID.	R$ 102,00	R$ 204,00
38	Coifa da caixa de direção	FORD	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
39	Coxim do motor	FORD	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
40	Coxim do amortecedor dianteiro	FORD	02	UNID.	R$ 14,00	R$ 28,00
41	Coxim do amortecedor traseiro	FORD	02	UNID.	R$ 24,00	R$ 48,00
42	Discos de freio dianteiro	FORD	02	UNID.	R$ 68,00	R$ 136,00
43	Estator de alternador	FORD	01	UND.	R$ 85,00	R$ 85,00
44	Faróis dianteiro	FORD	02	UNID.	R$ 150,00	R$ 300,00
45	Filtro de óleo do motor	FORD	06	UNID.	R$ 20,00	R$ 120,00
46	Filtro de combustível	FORD	03	UNID.	R$ 25,00	R$ 75,00
47	Filtro de ar do motor	FORD	03	UNID.	R$ 28,00	R$ 84,00
48	Grade do radiador	FORD	01	UNID.	R$ 102,00	R$ 102,00
49	Jogo de junta do cambio	FORD	02	UNID.	R$ 36,00	R$ 72,00
50	Junta do cárter	FORD	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
51	Junta da tampa termostática	FORD	02	UNID.	R$ 18,00	R$ 36,00
52	Junta homocinética	FORD	02	UNID.	R$ 150,00	R$ 300,00
53	Junta da tampa de tucho	FORD	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
54	Junta deslizante da caixa	FORD	02	UNID.	R$ 230,00	R$ 460,00
55	Junta de coletor de escape	FORD	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
56	Kit centralizador	FORD	04	UNID.	R$ 6,00	R$ 24,00
57	Kit de coifa da roda dianteira	FORD	02	UNID.	R$ 23,00	R$ 46,00
58	Kit de embreagem completo	FORD	01	UNID.	R$ 250,00	R$ 250,00
59	Kit de estabilizador	FORD	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
60	Lâmpada 01 polo	FORD	10	UNID.	R$ 4,00	R$ 40,00
61	Lâmpada 02 polo	FORD	10	UNID.	R$ 5,00	R$ 50,00
62	Lâmpada h1	FORD	10	UNID.	R$ 17,00	R$ 170,00
63	Lâmpada h4	FORD	10	UNID.	R$ 22,00	R$ 220,00
64	Lanterna traseira l esquerdo	FORD	01	UNID.	R$ 189,00	R$ 189,00
65	Lanterna traseira l direito	FORD	01	UNID.	R$ 189,00	R$ 189,00
66	Limpador de parabrisa	FORD	02	UNID.	R$ 42,00	R$ 84,00
67	Lona de freio traseiro	FORD	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
68	Maçaneta p/porta mala	FORD	02	UNID.	R$ 120,00	R$ 240,00
69	Mangote do filtro de ar	FORD	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
70	Mangote do radiador	FORD	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
71	Mangueira de freio	FORD	02	UNID.	R$ 29,00	R$ 58,00
72	Módulo de ignição completo	FORD	01	UNID.	R$ 450,00	R$ 450,00
73	Mola de suspensão dianteira	FORD	02	UNID.	R$ 105,00	R$ 210,00
74	Motor p/limpador de parabrisas	FORD	01	UNID.	R$ 260,00	R$ 260,00
75	Parabrisas	FORD	01	UNID.	R$ 398,00	R$ 398,00
76	parafuso p/roda	FORD	10	UNID.	R$ 6,00	R$ 60,00
77	Pastilha de freio dianteiro	FORD	02	UNID.	R$ 56,00	R$ 112,00
78	Pince de frio completo	FORD	02	UNID.	R$ 250,00	R$ 500,00
79	Porta escova do motor	FORD	02	UNID.	R$ 23,00	R$ 46,00
80	Radiador	FORD	01	UNID.	R$ 298,00	R$ 298,00
81	Retentor de válvula	FORD	08	UNID.	R$ 12,00	R$ 96,00
82	Retentor do eixo de comando	FORD	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
83	Retentor da polia do motor	FORD	02	UNID.	R$ 42,00	R$ 84,00
84	Retentor do volante do motor	FORD	02	UNID.	R$ 56,00	R$ 112,00
85	Retentor da tulipa	FORD	02	UNID.	R$ 32,00	R$ 64,00
86	Retentor do eixo primário	FORD	02	UNID	R$ 25,00	R$ 50,00
87	Regulador de voltagem de alternador	FORD	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
88	Reparo da pince de freio dianteiro	FORD	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
89	Reservatório de água do radiador	FORD	01	UNID.	R$ 65,00	R$ 65,00
90	Retrovisor	FORD	02	UNID.	R$ 62,00	R$ 124,00
91	Rotor do alternador	FORD	01	UNID.	R$ 120,00	R$ 120,00
92	Rolamento do alternador	FORD	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
93	Rolamento da coluna de direção	FORD	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
94	Rolamento do diferencial	FORD	02	UNID.	R$ 65,00	R$ 130,00
95	Rolamento da roda dianteira	FORD	04	UNID.	R$ 98,00	R$ 392,00
96	Eixo de comando de valvulas	FORD	01	UNID.	R$ 298,00	R$ 298,00
97	Rolamento da correia sincronizada do motor	FORD	02	UNID.	R$ 125,00	R$ 250,00
98	Sensor de temperatura do motor	FORD	02	UNID.	R$ 46,00	R$ 92,00
99	Sensor de rotação de motor	FORD	01	UNID.	R$ 189,00	R$ 189,00
100	Sensor de velocidade	FORD	02	UNID.	R$ 165,00	R$ 330,00
101	Silicone de alta temperatura	FORD	06	UNID.	R$ 10,00	R$ 60,00
102	Sonda lambda	FORD	02	UNID.	R$ 193,00	R$ 386,00
103	Jogo de velas de ignição	FORD	04	UNID.	R$ 79,00	R$ 316,00
104	Óleo 20w50 para motor litro	FORD	10	UNID.	R$ 14,00	R$ 140,00
105	Óleo para transmissão 140	FORD	10	UNID.	R$ 16,00	R$ 160,00
106	Óleo para cambio 90	FORD	10	UNID.	R$ 16,00	R$ 160,00
107	Óleo hidráulico ATF	FORD	05	UNID.	R$ 12,00	R$ 60,00
108	Jogo de bronze biela	FORD	01	UNID.	R$ 102,00	R$ 102,00
109	Jogo de chumaceira	FORD	01	UNID.	R$ 136,00	R$ 136,00
110	Corpo de borboleta	FORD	01	UNID.	R$ 498,00	R$ 498,00
111	Filtro de óleo	FORD	04	UNID.	R$ 35,00	R$ 140,00
112	Filtro de ar	FORD	04	UNID.	R$ 60,00	R$ 240,00
113	Escapamento completo	FORD	04	UNID.	R$ 550,00	R$ 2.200,00
114	Tensor da correia dentada	FORD	02	UNID.	R$ 145,00	R$ 290,00
115	Kit de rolamento roda traseiro	FORD	02	UNID.	R$ 65,00	R$ 130,00
Valor do Lote 09 é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).						

LOTE 15						
ITEM	PEÇAS DE FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA)	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Disco de freio	FIAT	04	UNID.	R$ 75,00	R$ 300,00

02	Sapata de freio	FIAT	04	UND.	R$ 110,00	R$ 440,00
03	Tambor de freio	FIAT	04	UNID.	R$ 92,00	R$ 368,00
04	Cilindro de freio	FIAT	02	UNID.	R$ 60,00	R$ 120,00
05	Kit mola de sapata de freio	FIAT	04	KIT	R$ 23,00	R$ 92,00
06	Cabo do freio de mão longo	FIAT	03	UND.	R$ 42,00	R$ 126,00
07	Cabo do freio de mão curto	FIAT	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
08	Coifa do cambio	FIAT	02	UND.	R$ 34,00	R$ 68,00
09	Coifa junta homo cinética	FIAT	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
10	Junta homo cinética	FIAT	04	UND.	R$ 200,00	R$ 800,00
11	Cubo da roda traseira	FIAT	02	UND.	R$ 128,00	R$ 256,00
12	Cubo da roda dianteira	FIAT	02	UND.	R$ 152,00	R$ 304,00
13	Rolamento da roda dianteira	FIAT	06	UND.	R$ 43,00	R$ 258,00
14	Rolamento da roda traseira	FIAT	06	UND.	R$ 50,00	R$ 300,00
15	Amortecedor traseiro	FIAT	02	UND.	R$ 350,00	R$ 700,00
16	Amortecedor dianteiro	FIAT	02	UND.	R$ 400,00	R$ 800,00
17	Pivô de suspensão	FIAT	04	UND.	R$ 60,00	R$ 240,00
18	Feixe Mola suspensão traseira	FIAT	02	UND.	R$ 318,00	R$ 636,00
19	Mola de suspensão dianteira	FIAT	02	UND.	R$ 115,00	R$ 230,00
20	Batedor	FIAT	06	UND.	R$ 19,00	R$ 114,00
21	Terminal da direção	FIAT	04	UND.	R$ 63,00	R$ 252,00
22	Bucha do braço oscilante	FIAT	06	UND.	R$ 17,00	R$ 102,00
23	Braço articulador de direção	FIAT	04	UND.	R$ 30,00	R$ 120,00
24	Jogo de cabo de vela	FIAT	02	CONJ	R$ 115,00	R$ 230,00
25	Jogo de vela de ignição	FIAT	02	CONJ	R$ 85,00	R$ 170,00
26	Bucha do estabilizador	FIAT	02	UND.	R$ 12,00	R$ 24,00
27	Caixa de direção	FIAT	01	UND.	R$ 590,00	R$ 590,00
28	Bandeja da suspensão	FIAT	02	UND.	R$ 230,00	R$ 460,00
29	Braço oscilante	FIAT	02	UND.	R$ 85,00	R$ 170,00
30	Correia dentada	FIAT	06	UND.	R$ 83,00	R$ 498,00
31	Esticador da correia dentada	FIAT	02	UND.	R$ 115,00	R$ 230,00
32	Correia do alternador	FIAT	01	UND.	R$ 33,00	R$ 33,00
33	Bateria 12v 48AH	FIAT	01	UND.	R$ 385,00	R$ 385,00
34	Kit de embreagem	FIAT	01	KIT	R$ 310,00	R$ 310,00
35	Cabo de embreagem	FIAT	02	UND.	R$ 48,00	R$ 96,00
36	Sonda lamina	FIAT	02	UNID.	R$ 290,00	R$ 580,00
37	Mangote do filtro de ar	FIAT	02	UNID.	R$ 55,00	R$ 110,00
38	Bomba de água	FIAT	02	UNID.	R$ 115,00	R$ 230,00
39	Bomba de óleo	FIAT	02	UNID.	R$ 265,00	R$ 530,00
40	Kit junta de retentor do motor fare	FIAT	02	KIT	R$ 190,00	R$ 380,00
41	Cebola de temperatura	FIAT	02	UND.	R$ 73,00	R$ 146,00
42	Interruptor de luz de freio	FIAT	02	UNID.	R$ 61,00	R$ 122,00
43	Interruptor de luz de ré	FIAT	01	UNID.	R$ 56,00	R$ 56,00
44	Chave de seta	FIAT	01	UND.	R$ 449,00	R$ 449,00
45	Bobina plástica de ignição	FIAT	02	UND.	R$ 230,00	R$ 460,00
46	Para-brisa	FIAT	01	UND.	R$ 400,00	R$ 400,00
47	Para-choque	FIAT	01	UND.	R$ 290,00	R$ 290,00
48	Buzina	FIAT	01	UND.	R$ 95,00	R$ 95,00
49	Escova motor de partida	FIAT	01	UND.	R$ 8,00	R$ 8,00
50	Automático motor de partida	FIAT	01	UND.	R$ 79,00	R$ 79,00
51	Induzido motor de partida	FIAT	01	UNID.	R$ 168,00	R$ 168,00
52	Regulador de voltagem	FIAT	01	UNID.	R$ 100,00	R$ 100,00
53	Rolamento do alternador	FIAT	01	UNID.	R$ 17,00	R$ 17,00
54	Estator	FIAT	01	UNID.	R$ 128,00	R$ 128,00
55	Impulsor de partida	FIAT	01	UNID.	R$ 95,00	R$ 95,00
56	Lâmpada h4	FIAT	05	UNID.	R$ 20,00	R$ 100,00
57	Lâmpada 1polo	FIAT	05	UNID.	R$ 5,00	R$ 25,00
58	Lâmpada 2polo	FIAT	05	UNID.	R$ 6,00	R$ 30,00
59	Lâmpada 67	FIAT	05	UND.	R$ 4,00	R$ 20,00
60	Bomba de combustível	FIAT	01	UNID.	R$ 170,00	R$ 170,00
61	Coxim do câmbio traseiro	FIAT	02	UNID.	R$ 55,00	R$ 110,00
62	Coxim do câmbio lateral	FIAT	02	UND.	R$ 70,00	R$ 140,00
63	Coxim do motor	FIAT	04	UNID.	R$ 90,00	R$ 360,00
64	Radiador	FIAT	01	UNID.	R$ 310,00	R$ 310,00
65	EXTINTOR ABC	CRD	02	UND.	R$ 145,00	R$ 290,00
Valor do Lote 15 é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).						
LOTE 17 – SERVIÇOS						
ITEM	SERVIÇOS		QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Serviços de veiculo gasolina		350	HORA	R$ 119,00	R$ 41.650,00
02	Serviços de veículos a diesel		100	HORA	R$ 145,00	R$ 14.500,00
Valor do Lote 17 é de R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais)						
Valor Global dos lotes R$ 238.736,50 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).						

Vigência: 08 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação legal: Pregão Presencial com SRP Nº 015/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Manoel Lopes (Sócio proprietário) - CPF: 130.582.404-06.

Rio do Fogo- RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:EB247937

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: M. Lopes- ME, CNPJ: 11.979.812/0001-47.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.
Dos Valores

LOTE 01						
ITEM	**PEÇAS DE ONIBUS VOLARE**	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Lona de freio dianteira	PERFECT	06	CONJ.	R$ 250,00	R$ 1.500,00
02	Lona de freio traseira	PERFECT	06	CONJ.	R$ 250,00	R$ 1.500,00
03	Amortecedor dianteiro	PERFECT	06	UNID	R$ 360,00	R$ 2.160,00
04	Amortecedor traseiro	PERFECT	06	UNID.	R$ 360,00	R$ 2.160,00
05	Chicote elétrico	PERFECT	10	CONJ.	R$ 250,00	R$ 2.500,00
06	Base da cabine	PERFECT	04	UND.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
07	Terminal de direção da barra longa	PERFECT	04	UND.	R$ 110,00	R$ 440,00
08	Barra de direção central	PERFECT	04	UND.	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
09	Barra de direção curta de ligação	PERFECT	03	UND.	R$ 800,00	R$ 2.400,00
10	Cruzeta de transmissão	PERFECT	06	UND.	R$ 85,00	R$ 510,00
11	Luva da transmissão	PERFECT	06	UND.	R$ 220,00	R$ 1.320,00
12	Luva do pinhão	PERFECT	06	UND.	R$ 220,00	R$ 1.320,00
13	Ponteira da transmissão	PERFECT	06	UND.	R$ 230,00	R$ 1.380,00
14	Garfo de solda de transmissão	PERFECT	08	UND.	R$ 100,00	R$ 800,00
15	Rolamento roda traseira externa	PERFECT	06	UND.	R$ 79,00	R$ 474,00
16	Rolamento da transmissão	PERFECT	06	UND.	R$ 60,00	R$ 360,00
17	Caixa de direção	PERFECT	03	KIT	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
18	Caixa de satélite completa	PERFECT	03	UND.	R$ 1.198,00	R$ 3.594,00
19	Kit coroa com pinhão	PERFECT	03	UND.	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
20	Rolamento de pinhão dianteiro	PERFECT	08	UND.	R$ 157,00	R$ 1.256,00
21	Farol dianteiro principal	PERFECT	08	UNID	R$ 125,00	R$ 1.000,00
22	Lanterna sinal lateral	PERFECT	06	UND.	R$ 25,00	R$ 150,00
23	Cano de escape	PERFECT	03	UND.	R$ 350,00	R$ 1.050,00
24	Retentor da roda traseira	PERFECT	07	UND.	R$ 35,00	R$ 245,00
25	Balde óleo 20 LT de turbo	PERFECT	07	UND.	R$ 250,00	R$ 1.750,00
26	Óleo de freio de 500ml dot 3	PERFECT	20	KIT	R$ 12,00	R$ 240,00
27	Óleo de freio de 500ml dot 4	PERFECT	20	UND.	R$ 18,00	R$ 360,00
28	Óleo de caixa marcha 90	PERFECT	20	UND.	R$ 15,00	R$ 300,00
29	Semi eixo	PERFECT	06	UND.	R$ 350,00	R$ 2.100,00
30	Kit de embreagem	PERFECT	03	UND.	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
31	Garfo de embreagem	PERFECT	03	UND.	R$ 110,00	R$ 330,00
32	Cabo de acelerador	PERFECT	03	UND.	R$ 115,00	R$ 345,00
33	Terminal de acelerador	PERFECT	03	UND.	R$ 10,00	R$ 30,00
34	Pinhão velocímetro	PERFECT	03	UND.	R$ 75,00	R$ 225,00
35	Abraçadeira 2/1.2	PERFECT	10	UNID.	R$ 12,00	R$ 120,00
36	Mangote inferior do radiador	PERFECT	03	UNID.	R$ 115,00	R$ 345,00
37	Aranha da capa traseira	PERFECT	10	UNID.	R$ 4,00	R$ 40,00
38	Anel de vedação das camisas	PERFECT	12	UNID.	R$ 10,00	R$ 120,00
39	Suspiro do motor	PERFECT	04	UNID.	R$ 45,00	R$ 180,00
40	Junta de cabeçote do motor	PERFECT	12	UNID.	R$ 45,00	R$ 540,00
41	Junta da tampa de válvulas	PERFECT	12	UND.	R$ 25,00	R$ 300,00
42	Junta do carte de óleo do motor	PERFECT	12	UNID.	R$ 52,00	R$ 624,00
43	Junta da tampa de inperção	PERFECT	12	UNID.	R$ 25,00	R$ 300,00
44	Óleo de transmissão 140	PERFECT	20	CONJ.	R$ 15,00	R$ 300,00
45	Retentor da roda traseira	PERFECT	10	KIT	R$ 35,00	R$ 350,00
46	Retentor da roda dianteira	PERFECT	10	KIT	R$ 25,00	R$ 250,00
47	Rolamento dianteiro interno	PERFECT	10	UND.	R$ 85,00	R$ 850,00
48	Rolamento roda traseira interno	PERFECT	10	UND.	R$ 92,00	R$ 920,00
49	freio	PERFECT	10	UNID.	R$ 75,00	R$ 750,00
50	Cabo velocímetro	PERFECT	10	UND.	R$ 35,00	R$ 350,00
51	Cabo estrangulador	PERFECT	06	UND.	R$ 65,00	R$ 390,00
52	Filtro de óleo lubrificante	PERFECT	06	UND.	R$ 42,00	R$ 252,00
53	Filtro sedmentador	PERFECT	06	UND.	R$ 45,00	R$ 270,00
54	Filtro combustível	PERFECT	06	UND.	R$ 55,00	R$ 330,00
55	Tambor de freio traseiro	PERFECT	06	UND.	R$ 250,00	R$ 1.500,00
56	Sapata de freio	PERFECT	06	UNID.	R$ 75,00	R$ 450,00
57	Porca de ponta de eixo	PERFECT	05	UNID.	R$ 15,00	R$ 75,00
58	Porca da ponta da capa traseira	PERFECT	04	UNID.	R$ 25,00	R$ 100,00
59	Aranha da capa	PERFECT	06	UNID.	R$ 7,00	R$ 42,00
60	Óleo hidráulico ATF litro	PERFECT	15	UNID.	R$ 15,00	R$ 225,00
61	Filtro de hidráulico	PERFECT	05	UNID.	R$ 17,00	R$ 85,00
62	Graxa 1 kg	PERFECT	15	CONJ.	R$ 20,00	R$ 300,00
63	Abraçadeira de transmissão	PERFECT	10	UNID.	R$ 10,00	R$ 100,00
64	Palheta de limpador	PERFECT	04	UNID.	R$ 30,00	R$ 120,00
65	Hélice do radiador	PERFECT	04	UND.	R$ 79,00	R$ 316,00
66	Bronze e biela do motor	PERFECT	08	UNID.	R$ 50,00	R$ 400,00
67	Bronze chumaceira	PERFECT	08	UNID.	R$ 60,00	R$ 480,00

68	Jogo de arruela encosto	PERFECT	08	UNID.	R$ 34,00	R$ 272,00
69	Kit de juntas do motor	PERFECT	08	UNID	R$ 300,00	R$ 2.400,00
70	Kit de junta retificada parcial do motor	PERFECT	08	UNID.	R$ 200,00	R$ 1.600,00
71	Biela do motor	PERFECT	08	UNID.	R$ 100,00	R$ 800,00
72	Junta do coletor lateral	PERFECT	08	UNID.	R$ 14,00	R$ 112,00
73	Bomba de óleo do motor	PERFECT	06	UNID.	R$ 200,00	R$ 1.200,00
74	Multiviscosa eletroventilador	PERFECT	06	CONJ.	R$ 250,00	R$ 1.500,00
75	Válvula termostática	PERFECT	06	UNID.	R$ 155,00	R$ 930,00
76	Tampa de distribuição	PERFECT	03	UNID.	R$ 299,00	R$ 897,00
77	Junta da tampa de distribuição	PERFECT	03	UNID	R$ 15,00	R$ 45,00
78	Correia do alternador	PERFECT	10	UNID.	R$ 29,00	R$ 290,00
79	Tensor da correia do alternador	PERFECT	10	UNID.	R$ 450,00	R$ 4.500,00
80	Retentor do volante	PERFECT	10	UNID.	R$ 54,00	R$ 540,00
81	Retentor da polia	PERFECT	10	UNID.	R$ 55,00	R$ 550,00
82	Bomba de água do motor	PERFECT	08	UNID.	R$ 229,00	R$ 1.832,00
83	Bico injetor do motor	PERFECT	10	KIT	R$ 150,00	R$ 1.500,00
84	Cano do bico de injetor	PERFECT	10	UNID.	R$ 49,00	R$ 490,00
85	Sensor de pressão oleo do motor	PERFECT	05	UNID.	R$ 80,00	R$ 400,00
86	Jogos de camisas do motor	PERFECT	05	UNID.	R$ 279,00	R$ 1.395,00
87	Jogo de anéis de vedação da camisa	PERFECT	05	CONJ.	R$ 50,00	R$ 250,00
88	Semi eixo	PERFECT	05	CONJ.	R$ 349,00	R$ 1.745,00
89	Parabrisa dianteiro	PERFECT	01	UNID.	R$ 600,00	R$ 600,00
90	Tampa da bomba injetora	PERFECT	01	UNID.	R$ 199,00	R$ 199,00
91	Tampa do tanque de combustível	PERFECT	02	UNID.	R$ 29,00	R$ 58,00
92	Tampa do radiador	PERFECT	03	UNID.	R$ 15,00	R$ 45,00
93	Tampa de inspeção do motor	PERFECT	02	UNID.	R$ 20,00	R$ 40,00
94	Lâmpada de farol H-4	PERFECT	04	UNID.	R$ 15,00	R$ 60,00
95	Lâmpada 02 polos	PERFECT	05	UNID.	R$ 1,00	R$ 5,00
96	Lâmpada 01 polo	PERFECT	05	UNID.	R$ 2,00	R$ 10,00
97	Lâmpada H-7	PERFECT	04	UNID.	R$ 11,00	R$ 44,00
98	Roda 06 furos	PERFECT	04	UNID.	R$ 350,00	R$ 1.400,00
99	Cubo de roda traseiro	PERFECT	02	KIT	R$ 249,00	R$ 498,00
100	Tanque de combustível	PERFECT	01	UNID.	R$ 400,00	R$ 400,00
101	Reservatório de água	PERFECT	01	UNID.	R$ 149,00	R$ 149,00
102	Reservatório do hidráulico	PERFECT	01	UNID.	R$ 120,00	R$ 120,00
103	Jogo de Embuchamento dianteiro	PERFECT	01	UNID.	R$ 199,00	R$ 199,00
104	Disco de freio dianteiro	PERFECT	02	UNID.	R$ 150,00	R$ 300,00
105	Radiador	PERFECT	01	UNID.	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
106	Base do motor dianteiro	PERFECT	02	UNID.	R$ 70,00	R$ 140,00
107	Base do cambio traseiro	PERFECT	02	UNID.	R$ 69,00	R$ 138,00
108	Cilindro auxiliar de embreagem	PERFECT	03	UNID.	R$ 245,00	R$ 735,00
109	Cilindro mestre de embreagem	PERFECT	03	UNID.	R$ 179,00	R$ 537,00
110	Cabo de velocímetro	PERFECT	03	UNID.	R$ 40,00	R$ 120,00
111	Cabo do topografo	PERFECT	03	UNID.	R$ 39,00	R$ 117,00
112	Disco tacografo semal	PERFECT	03	UNID.	R$ 30,00	R$ 90,00
113	Rolamento lateral da coroa	PERFECT	03	UNID.	R$ 149,00	R$ 447,00
114	Retentor de válvulas	PERFECT	08	UNID.	R$ 10,00	R$ 80,00
115	Junta do compressor de ar	PERFECT	04	UNID.	R$ 24,00	R$ 96,00
116	Anel de segmento do compressor	PERFECT	04	UNID.	R$ 80,00	R$ 320,00
117	Camisa do compressor de ar	PERFECT	06	KIT	R$ 119,00	R$ 714,00
118	Biela do compressor de ar	PERFECT	06	KIT	R$ 130,00	R$ 780,00
119	Kit completo compressor de ar	PERFECT	06	UNID.	R$ 319,00	R$ 1.914,00
120	Silencioso do escapamento	PERFECT	06	UNID.	R$ 178,00	R$ 1.068,00
121	Cano saída motor	PERFECT	06	UNID.	R$ 174,00	R$ 1.044,00
122	Coletor de admissão	PERFECT	05	UNID.	R$ 350,00	R$ 1.750,00
123	Jogos de anéis de segmento	PERFECT	04	UNID.	R$ 324,00	R$ 1.296,00
124	Jogo de pistão motor	PERFECT	04	UNID.	R$ 500,00	R$ 2.000,00
125	Reparo equalizador de freio	PERFECT	02	UNID.	R$ 154,00	R$ 308,00
126	Cuicão de freio	PERFECT	04	UNID.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
127	Eixo acionamento da cuícas	PERFECT	04	UNID.	R$ 114,00	R$ 456,00
128	Bateria de 100 amperes	PERFECT	03	UNID.	R$ 600,00	R$ 1.800,00
129	Mangote da turbina	PERFECT	03	UNID.	R$ 79,00	R$ 237,00
130	Mangote inferior do radiador	PERFECT	03	UNID.	R$ 65,00	R$ 195,00
131	Mangote superior do radiador	PERFECT	03	UNID.	R$ 79,00	R$ 237,00
132	Kit de junta da turbina	PERFECT	03	UNID.	R$ 19,00	R$ 57,00
133	Parafuso de roda traseira	PERFECT	20	UNID.	R$ 10,00	R$ 200,00
134	Cano ligação da turina	PERFECT	03	UNID.	R$ 59,00	R$ 177,00
135	Sensor de temperatura de agua	PERFECT	03	UNID.	R$ 54,00	R$ 162,00
136	Válvulas de admissão	PERFECT	06	UNID.	R$ 18,00	R$ 108,00
137	Válvulas de escapamento	PERFECT	06	UNID.	R$ 19,00	R$ 114,00
138	Mangote do intercoler	PERFECT	03	UNID	R$ 120,00	R$ 360,00
139	Válvula da bomba injetora	PERFECT	03	UNID	R$ 101,00	R$ 303,00
140	Borracha do parabrisa dianteiro	PERFECT	03	UNID	R$ 120,00	R$ 360,00
141	Buzina a ar	PERFECT	04	UNID.	R$ 99,00	R$ 396,00
142	Lanterna de pisca dianteira	PERFECT	04	UNID.	R$ 50,00	R$ 200,00
143	Lanterna de pisca traseiro	PERFECT	04	UNID.	R$ 29,00	R$ 116,00
144	Óleo para motor extra turbo balde 20 lts	PERFECT	04	UNID.	R$ 210,00	R$ 840,00
145	Parafuso de cabeçote do motor	PERFECT	20	UNID.	R$ 9,00	R$ 180,00
146.	Parafuso de fixação da caixa de marcha	PERFECT	04	UNID.	R$ 5,00	R$ 20,00
147	Kit parafuso da turbina	PERFECT	01	UNID.	R$ 19,00	R$ 19,00
148	Faixa refletiva	PERFECT	20	UNID.	R$ 5,00	R$ 100,00
149	Eixo primário da caixa marcha	PERFECT	03	UNID.	R$ 800,00	R$ 2.400,00
150	Eixo entalhado da caixa de marcha	PERFECT	03	UNID.	R$ 600,00	R$ 1.800,00
151	Balancin do motor	PERFECT	08	UNID.	R$ 300,00	R$ 2.400,00
152	Vareta de tuxo do motor	PERFECT	08	UNID.	R$ 60,00	R$ 480,00
153	Correia da bomba hidraulica	PERFECT	02	UNID.	R$ 40,00	R$ 80,00
154	Válvula 4 circuito	PERFECT	03	UNID.	R$ 500,00	R$ 1.500,00
155	Válvula do relé	PERFECT	03	UNID.	R$ 400,00	R$ 1.200,00
156	Manetin de estacionamento	PERFECT	01	UNID.	R$ 401,00	R$ 401,00

157	Reparo da válvula de 4 circuito	PERFECT	02	UNID.	R$ 120,00	R$ 240,00
158	Reparo de válvula de pedal	PERFECT	02	UNID.	R$ 70,00	R$ 140,00
159	Reparo do manetin de freio	PERFECT	03	UNID.	R$ 60,00	R$ 180,00
160	Mangueira de freio de ar	PERFECT	02	UND.	R$ 60,00	R$ 120,00
161	Mangueira da turbina	PERFECT	03	UNID	R$ 110,00	R$ 330,00
Valor do Lote 01 é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).						
LOTE 04						
ITEM	PEÇAS DA KOMBI	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Pino manga de eixo	VW	02	UNID.	R$ 84,00	R$ 168,00
02	Manga de eixo dianteiro	VW	02	UND.	R$ 400,00	R$ 800,00
03	Terminal de direção direito	VW	01	UNID.	R$ 63,00	R$ 63,00
04	Terminal de direção esquerdo	VW	01	UNID.	R$ 72,00	R$ 72,00
05	Barra de direção regulável	VW	02	UNID	R$ 130,00	R$ 260,00
06	Feixe de mola dianteiro	VW	02	UNID	R$ 320,00	R$ 640,00
07	Braço alavanca de suspenção	VW	01	UNID	R$ 152,00	R$ 152,00
08	Correia dentada	VW	04	UNID	R$ 75,00	R$ 300,00
09	Esticador de correia dentada	VW	02	UND.	R$ 110,00	R$ 220,00
10	Ponta de eixo traseira	VW	02	UND.	R$ 235,00	R$ 470,00
11	Rolamento interno roda dianteira	VW	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
12	Rolamento externo roda dianteira	VW	02	UND.	R$ 59,75	R$ 119,50
13	Cubo da roda dianteira	VW	02	UND.	R$ 154,00	R$ 308,00
14	Conjunto de pino pivô	VW	02	CONJ.	R$ 210,00	R$ 420,00
15	Pinça de freio	VW	02	UND.	R$ 390,00	R$ 780,00
16	Pastilha de freio	VW	04	UND.	R$ 60,00	R$ 240,00
17	Disco de freio	VW	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
18	Tambor de freio	VW	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
19	Lona de freio	VW	02	CONJ.	R$ 43,00	R$ 86,00
20	Cilindro de freio	VW	02	UND.	R$ 51,00	R$ 102,00
21	Cabo de freio de mão	VW	02	UND.	R$ 40,00	R$ 80,00
22	Junta deslizante	VW	02	UND.	R$ 200,00	R$ 400,00
23	Coifa da junta	VW	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
24	Cubo de roda traseiro	VW	02	UND.	R$ 79,00	R$ 158,00
25	Amortecedor dianteiro	VW	02	UNID	R$ 200,00	R$ 400,00
26	Amortecedor traseiro	VW	02	UNID	R$ 200,00	R$ 400,00
27	Base da caixa de macha	VW	02	UNID	R$ 75,00	R$ 150,00
28	Cubo de roda dianteiro	VW	02	UNID	R$ 95,00	R$ 190,00
29	Bucha do facão	VW	02	UNID	R$ 38,00	R$ 76,00
30	Bomba de água	VW	01	UNID	R$ 85,00	R$ 85,00
31	Bomba de óleo	VW	01	UNID	R$ 200,00	R$ 200,00
32	Jogo de vela	VW	02	CONJ.	R$ 80,00	R$ 160,00
33	Jogo de cabo de vela	VW	02	CONJ.	R$ 115,00	R$ 230,00
34	Barra de direção fixa	VW	01	UNID.	R$ 120,00	R$ 120,00
35	Bomba do combustível	VW	01	UNID.	R$ 115,00	R$ 115,00
36	Coxim do motor	VW	01	UNID.	R$ 75,00	R$ 75,00
37	Mangot do respiro do motor	VW	01	UNID.	R$ 45,00	R$ 45,00
38	Kit retentor e junta do motor	VW	02	KIT	R$ 200,00	R$ 400,00
39	Para-brisa	VW	01	UNID.	R$ 500,00	R$ 500,00
40	Bateria de 60 amperes	VW	01	UNID.	R$ 300,00	R$ 300,00
41	Filtro de óleo	VW	01	UNID.	R$ 25,00	R$ 25,00
42	Filtro de combustível	VW	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
43	kit do motor	VW	01	UNID.	R$ 700,00	R$ 700,00
44	Junta do motor completa	VW	01	UNID.	R$ 203,00	R$ 203,00
45	Extintor ABC	VW	01	UNID	R$ 150,00	R$ 150,00
Valor do Lote 04 é de R$ 10.912,50 (dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).						
LOTE 06						
ITEM	PEÇAS DE UNO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Disco de freio	FIAT	02	UNID.	R$ 75,00	R$ 150,00
02	Sapata de freio	FIAT	02	UND.	R$ 110,00	R$ 220,00
03	Tambor de freio	FIAT	02	UNID.	R$ 92,00	R$ 184,00
04	Cilindro de freio	FIAT	02	UNID.	R$ 60,00	R$ 120,00
05	Kit mola de sapata de freio	FIAT	02	KIT	R$ 23,00	R$ 46,00
06	Cabo do freio de mão longo	FIAT	02	UND.	R$ 42,00	R$ 84,00
07	Cabo do freio de mão curto	FIAT	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
08	Coifa do cambio	FIAT	04	UND.	R$ 34,00	R$ 136,00
09	Coifa junta homo cinética	FIAT	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
10	Junta homo cinética	FIAT	02	UND.	R$ 230,00	R$ 460,00
11	Cubo da roda traseira	FIAT	02	UND.	R$ 110,00	R$ 220,00
12	Cubo da roda dianteira	FIAT	02	UND.	R$ 140,00	R$ 280,00
13	Rolamento da roda dianteira	FIAT	04	UND.	R$ 43,00	R$ 172,00
14	Rolamento da roda traseira	FIAT	02	UND.	R$ 50,00	R$ 100,00
15	Amortecedor traseiro	FIAT	02	UND.	R$ 150,00	R$ 300,00
16	Amortecedor dianteiro	FIAT	02	UND.	R$ 200,00	R$ 400,00
17	Pivô de suspensão	FIAT	02	UND.	R$ 60,00	R$ 120,00
18	Feixe de mola suspensão traseira	FIAT	02	UND.	R$ 250,00	R$ 500,00
19	Mola de suspensão dianteira	FIAT	02	UND.	R$ 115,00	R$ 230,00
20	Batedor	FIAT	02	UND.	R$ 19,00	R$ 38,00
21	Terminal da direção	FIAT	02	UND.	R$ 63,00	R$ 126,00
22	Bucha do braço oscilante	FIAT	02	UND.	R$ 17,00	R$ 34,00
23	Braço articulador de direção	FIAT	02	UND.	R$ 30,00	R$ 60,00
24	Jogo de cabo de vela	FIAT	02	CONJ	R$ 115,00	R$ 230,00
25	Jogo de vela de ignição	FIAT	02	CONJ	R$ 85,00	R$ 170,00
26	Bucha do estabilizador	FIAT	02	UND.	R$ 11,00	R$ 22,00
27	Caixa de direção	FIAT	01	UND.	R$ 590,00	R$ 590,00
28	Bandeja da suspensão	FIAT	02	UND.	R$ 200,00	R$ 400,00
29	Braço oscilante	FIAT	01	UND.	R$ 85,00	R$ 85,00
30	Correia dentada	FIAT	03	UND.	R$ 83,00	R$ 249,00
31	Esticador da correia dentada	FIAT	02	UND.	R$ 90,00	R$ 180,00

32	Correia do alternador	FIAT	01	UND.	R$ 33,00	R$ 33,00
33	Bateria 12v 48AH	FIAT	01	UND.	R$ 350,00	R$ 350,00
34	Kit de embreagem	FIAT	01	KIT	R$ 310,00	R$ 310,00
35	Cabo de embreagem	FIAT	02	UNID.	R$ 48,00	R$ 96,00
36	Sonda lamina	FIAT	02	UNID.	R$ 290,00	R$ 580,00
37	Mongote do filtro de ar	FIAT	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
38	Bomba d'água	FIAT	01	UNID	R$ 114,00	R$ 114,00
39	bomba de óleo	FIAT	01	UNID	R$ 265,00	R$ 265,00
40	kit de junta e retentor do motor	FIAT	01	UNID.	R$ 190,00	R$ 190,00
41	Cebola de temperatura	FIAT	01	UNID.	R$ 73,00	R$ 73,00
42	Interruptor de luz de freio	FIAT	02	UNID.	R$ 61,00	R$ 122,00
43	Interruptor de luz de ré	FIAT	02	UND.	R$ 56,00	R$ 112,00
44	Chave de seta	FIAT	01	UND.	R$ 449,00	R$ 449,00
45	Bobina plástica de ignição	FIAT	01	UNID.	R$ 230,00	R$ 230,00
46	Para-brisa	FIAT	01	UND.	R$ 400,00	R$ 400,00
47	Para-choque	FIAT	01	UND.	R$ 290,00	R$ 290,00
48	Buzina	FIAT	01	UND.	R$ 95,00	R$ 95,00
49	Escova motor de partida	FIAT	02	UND.	R$ 8,00	R$ 16,00
50	Automático motor de partida	FIAT	01	UNID.	R$ 79,00	R$ 79,00
51	Induzido motor de partida	FIAT	01	UNID.	R$ 168,00	R$ 168,00
52	Regulador de voltagem	FIAT	01	UNID.	R$ 100,00	R$ 100,00
53	Rolamento do alternador	FIAT	01	UNID.	R$ 17,00	R$ 17,00
54	Estator	FIAT	02	UNID.	R$ 128,00	R$ 256,00
55	Impulsor de partida	FIAT	01	UNID.	R$ 95,00	R$ 95,00
56	Lâmpada h4	FIAT	05	UNID.	R$ 20,00	R$ 100,00
57	Lâmpada 1polo	FIAT	05	UNID.	R$ 5,00	R$ 25,00
58	Lâmpada 2polo	FIAT	05	UND.	R$ 6,00	R$ 30,00
59	Lâmpada 67	FIAT	05	UNID.	R$ 4,00	R$ 20,00
60	Bomba de combustível	FIAT	02	UNID.	R$ 170,00	R$ 340,00
61	Coxim do câmbio traseiro	FIAT	04	UND.	R$ 55,00	R$ 220,00
62	Coxim do câmbio lateral	FIAT	02	UNID.	R$ 70,00	R$ 140,00
63	Coxim do motor	FIAT	02	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
64	Radiador	FIAT	01	UND.	R$ 310,00	R$ 310,00
65	Escape completo	FIAT	01	UND.	R$ 500,00	R$ 500,00
Valor do Lote 06 é de R$ 12.501,00 (doze mil quinhentos e um reais).						

LOTE 07						
ITEM	PEÇAS DE ONIBUS 15.190	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Lona de freio dianteira	VW	06	CONJ.	R$ 250,00	R$ 1.500,00
02	Lona de freio traseira	VW	06	CONJ.	R$ 260,00	R$ 1.560,00
03	Amortecedor dianteiro	VW	06	UNID	R$ 198,00	R$ 1.188,00
04	Amortecedor traseiro	VW	06	UNID.	R$ 189,00	R$ 1.134,00
05	Base do motor dianteiro	VW	04	CONJ.	R$ 125,00	R$ 500,00
06	Coxin escap	VW	04	UND.	R$ 25,00	R$ 100,00
07	Terminal de direção da barra longa	VW	06	UND.	R$ 89,00	R$ 534,00
08	Barra de direção central	VW	04	UND.	R$ 300,00	R$ 1.200,00
09	Barra de direção curta de ligação	VW	04	UND.	R$ 400,00	R$ 1.600,00
10	Cruzeta de transmissão	VW	08	UND.	R$ 98,00	R$ 784,00
11	Luva da transmissão	VW	04	UND.	R$ 300,00	R$ 1.200,00
12	Luva do pinhão	VW	04	UND.	R$ 200,00	R$ 800,00
13	Ponteira da transmissão	VW	04	UND.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
14	Garfo de solda de transmissão	VW	06	UND.	R$ 98,00	R$ 588,00
15	Rolamento roda traseira externa	VW	06	UND.	R$ 125,00	R$ 750,00
16	Rolamento da transmissão	VW	04	UND.	R$ 98,00	R$ 392,00
17	Kit coroa com pinhão	VW	03	KIT	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
18	Rolamento pinhão dianteiro	VW	04	UND.	R$ 156,00	R$ 624,00
19	Farol dianteiro principal	VW	04	UND.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
20	Lanterna traseira	VW	04	UND.	R$ 45,00	R$ 180,00
21	Cano de escape completo	VW	04	UNID	R$ 500,00	R$ 2.000,00
22	Fluido arrefecimento	VW	04	UND.	R$ 32,00	R$ 128,00
23	Balde óleo de turbo	VW	04	UND.	R$ 270,00	R$ 1.080,00
24	Óleo de freio de 500ml DOT 3	VW	04	KIT	R$ 15,00	R$ 60,00
25	Óleo de freio de 500ml DOT 4	VW	04	UND.	R$ 17,00	R$ 68,00
26	Óleo de caixa marcha 90	VW	04	UND.	R$ 15,00	R$ 60,00
27	Semi eixo	VW	04	UND.	R$ 389,00	R$ 1.556,00
28	Kit de embreagem	VW	04	UND.	R$ 2.890,00	R$ 11.560,00
29	Garfo de embreagem	VW	04	UND.	R$ 119,00	R$ 476,00
30	Cabo de acelerador	VW	04	UND.	R$ 125,00	R$ 500,00
31	Terminal de acelerador	VW	08	UND.	R$ 25,00	R$ 200,00
32	Pinhão velocímetro	VW	08	UND.	R$ 65,00	R$ 520,00
33	Abraçadeira 2/1.2	VW	08	UNID.	R$ 10,00	R$ 80,00
34	Mangote inferior do radiador	VW	08	UNID.	R$ 64,00	R$ 512,00
35	Aranha da capa traseira	VW	08	UNID.	R$ 10,00	R$ 80,00
36	Anel de vedação das camisas	VW	08	UNID.	R$ 15,00	R$ 120,00
37	Suspiro do motor	VW	08	UNID.	R$ 45,00	R$ 360,00
38	Junta de cabeçote do motor	VW	09	UNID.	R$ 125,00	R$ 1.125,00
39	Junta da tampa de válvulas	VW	09	UND.	R$ 25,00	R$ 225,00
40	Junta do carte de óleo do motor	VW	09	UNID.	R$ 79,00	R$ 711,00
41	Junta da tampa de inperção	VW	09	UNID.	R$ 25,00	R$ 225,00
42	Óleo de transmissão 140	VW	20	CONJ.	R$ 15,00	R$ 300,00
43	Retentor da roda traseira	VW	08	KIT	R$ 35,00	R$ 280,00
44	Retentor da roda dianteira	VW	08	KIT	R$ 32,00	R$ 256,00
45	Rolamento dianteiro interno	VW	08	UND.	R$ 135,00	R$ 1.080,00
46	Rolamento roda traseiro interno	VW	08	UND.	R$ 145,00	R$ 1.160,00
47	Pastilha de ignição	VW	08	UNID.	R$ 110,00	R$ 880,00
48	Cabo velocímetro	VW	06	UND.	R$ 65,00	R$ 390,00
49	Cabo estrangulador	VW	06	UND.	R$ 56,00	R$ 336,00

50	Filtro de óleo lubrificante	VW	08	UND.	R$ 56,00	R$ 448,00
51	Filtro sedmentador	VW	08	UND.	R$ 65,00	R$ 520,00
52	Filtro combustível	VW	08	UND.	R$ 75,00	R$ 600,00
53	Tambor de freio traseiro	VW	08	UND.	R$ 450,00	R$ 3.600,00
54	Sapara de freio	VW	08	UNID.	R$ 110,00	R$ 880,00
55	Porca de ponta de eixo	VW	06	UNID.	R$ 34,00	R$ 204,00
56	Porca da ponta da capa traseira	VW	06	UNID.	R$ 25,00	R$ 150,00
57	Óleo hidráulico ATF litro	VW	08	UNID.	R$ 15,00	R$ 120,00
58	Filtro de hidráulico	VW	08	UNID.	R$ 25,00	R$ 200,00
59	Graxa 1 kg	VW	15	CONJ.	R$ 22,00	R$ 330,00
60	Abraçadeira de transmissão	VW	05	UNID.	R$ 17,00	R$ 85,00
61	Palheta de limpador	VW	02	UNID.	R$ 60,00	R$ 120,00
62	Hélice do radiador	VW	04	UND.	R$ 125,00	R$ 500,00
63	Bronze e biela do motor	VW	12	UNID.	R$ 55,00	R$ 660,00
64	Bronze chumaceira	VW	12	UNID.	R$ 68,00	R$ 816,00
65	Jogo de arruela encosto	VW	06	UNID.	R$ 75,00	R$ 450,00
66	Kit de juntas do motor	VW	04	UNID	R$ 349,00	R$ 1.396,00
67	Kit de junta parcial do motor	VW	04	UNID.	R$ 165,00	R$ 660,00
68	Biela do motor	VW	04	UNID.	R$ 600,00	R$ 2.400,00
69	Junta do coletor lateral	VW	02	UNID.	R$ 4,00	R$ 8,00
70	Bomba de óleo do motor	VW	04	UNID.	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
71	Multiviscosa eletroventilador	VW	01	CONJ.	R$ 450,00	R$ 450,00
72	Válvula termostática	VW	02	UNID.	R$ 149,00	R$ 298,00
73	Tampa de distribuição	VW	01	UNID.	R$ 280,00	R$ 280,00
74	Junta da tampa de distribuição	VW	02	UNID	R$ 29,00	R$ 58,00
75	Correia do alternador	VW	06	UNID.	R$ 65,00	R$ 390,00
76	Tensor da correia do alternador	VW	02	UNID.	R$ 325,00	R$ 650,00
77	Retentor do volante	VW	06	UNID.	R$ 100,00	R$ 600,00
78	Retentor da polia	VW	04	UNID.	R$ 98,00	R$ 392,00
79	Bomba de água do motor	VW	04	UNID.	R$ 600,00	R$ 2.400,00
80	Bico injetor do motor	VW	08	KIT	R$ 800,00	R$ 6.400,00
81	Cano do bico de injetor	VW	04	UNID.	R$ 65,00	R$ 260,00
82	Sensor de óleo do motor	VW	02	UNID.	R$ 125,00	R$ 250,00
83	Jogos de camisas do motor	VW	04	UNID.	R$ 300,00	R$ 1.200,00
84	Jogo de anéis de segmento	VW	04	CONJ.	R$ 65,00	R$ 260,00
85	Semi eixo	VW	02	CONJ.	R$ 425,00	R$ 850,00
86	Parabriza dianteiro	VW	03	UNID.	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
87	Motor de limpador	VW	03	UNID.	R$ 499,00	R$ 1.497,00
88	Tampa do tanque de combustível	VW	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
89	Tampa do radiador	VW	02	UNID.	R$ 10,00	R$ 20,00
90	Tampa de inspeção do motor	VW	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
91	Lâmpada de farol H4	VW	20	UNID.	R$ 20,00	R$ 400,00
92	Lâmpada 02 polos	VW	20	UNID.	R$ 5,00	R$ 100,00
93	Lâmpada 01 polo	VW	20	UNID.	R$ 4,00	R$ 80,00
94	Lâmpada H-7	VW	20	UNID.	R$ 18,00	R$ 360,00
95	Roda 06 furos	VW	08	UNID.	R$ 498,00	R$ 3.984,00
96	Cubo de roda traseiro	VW	06	KIT	R$ 356,00	R$ 2.136,00
97	Tanque de combustível	VW	03	UNID.	R$ 560,00	R$ 1.680,00
98	Jogo de Embuchamento dianteiro	VW	04	UNID.	R$ 289,00	R$ 1.156,00
99	Disco de freio dianteiro	VW	06	UNID.	R$ 165,00	R$ 990,00
100	Radiador	VW	04	UNID.	R$ 1.456,00	R$ 5.824,00
101	Coxin do radiador	VW	03	UNID.	R$ 75,00	R$ 225,00
102	Base do cambio traseiro	VW	03	UNID.	R$ 189,00	R$ 567,00
103	Amortecedor dianteiro	VW	06	UNID.	R$ 350,00	R$ 2.100,00
104	Amortecedor de traseiro	VW	06	UNID.	R$ 360,00	R$ 2.160,00
105	Cabo velocímetro	VW	01	UNID.	R$ 79,00	R$ 79,00
106	Cabo do tacógrafo	VW	01	UNID.	R$ 60,00	R$ 60,00
107	Disco tacógrafo semanal	VW	08	UNID.	R$ 45,00	R$ 360,00
108	Rolamento lateral coroa	VW	02	UNID.	R$ 125,00	R$ 250,00
109	Retentor de válvulas	VW	08	UNID.	R$ 22,00	R$ 176,00
110	Junta do compressor de ar	VW	03	UNID.	R$ 15,00	R$ 45,00
111	Anel segmento compressor de ar	VW	08	UNID.	R$ 136,00	R$ 1.088,00
112	Camisa do compressor de ar	VW	01	UNID.	R$ 298,00	R$ 298,00
113	Biela do compressor	VW	04	KIT	R$ 110,00	R$ 440,00
114	Kit completo compressor de ar	VW	04	UNID.	R$ 265,00	R$ 1.060,00
115	Silencioso do escapamento	VW	04	UNID.	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
116	Cano saída motor	VW	01	UNID.	R$ 256,00	R$ 256,00
117	Jogos de anéis de segmento	VW	08	UNID.	R$ 425,00	R$ 3.400,00
118	Jogo de pistão motor	VW	04	UNID.	R$ 1.256,00	R$ 5.024,00
119	Disco de embreagem	VW	03	UNID.	R$ 569,00	R$ 1.707,00
120	Plator de embreagem	VW	03	UNID.	R$ 659,00	R$ 1.977,00
121	Colar de embreagem	VW	03	UNID.	R$ 156,00	R$ 468,00
122	Cilindro mestre de embreagem	VW	03	UNID.	R$ 265,00	R$ 795,00
123	Cilindro auxiliar de embreagem	VW	03	UNID.	R$ 220,00	R$ 660,00
124	Haste de embreagem	VW	03	UNID.	R$ 23,00	R$ 69,00
125	Cuicao de freio	VW	03	UNID.	R$ 265,00	R$ 795,00
126	Eixo de acionamento da cuica	VW	04	UNID.	R$ 125,00	R$ 500,00
127	Bateria de 100 amperes	VW	06	UNID.	R$ 600,00	R$ 3.600,00
128	Mangote da turbina	VW	06	UNID.	R$ 132,00	R$ 792,00
129	Mangote inferior do radiador	VW	06	UNID.	R$ 75,00	R$ 450,00
130	Buzina a ar	VW	06	UNID.	R$ 165,00	R$ 990,00
131	Lanterna de pisca dianteiro	VW	06	UNID.	R$ 63,00	R$ 378,00
132	Lanterna de pisca traseiro	VW	06	UNID.	R$ 45,00	R$ 270,00
133	Flange de freio traseiro	VW	06	UNID.	R$ 256,00	R$ 1.536,00
134	Parafuso de cabeçote	VW	06	UNID.	R$ 23,00	R$ 138,00
135	Parafuso da fixação caixa macha	VW	06	UNID.	R$ 25,00	R$ 150,00
136	Kit parafuso da turbina	VW	10	UNID	R$ 110,00	R$ 1.100,00
137	Faixa refletiva	VW	40	UNID	R$ 5,00	R$ 200,00
138	Parachoque dianteiro	VW	03	UNID	R$ 717,00	R$ 2.151,00

139	Haste do limpador	VW	04	UNID.	R$ 15,00	R$ 60,00
140	Eixo primário da caixa de marcha	VW	03	UNID.	R$ 789,00	R$ 2.367,00
141	Eixo entalhado da caixa de marcha	VW	03	UNID.	R$ 986,00	R$ 2.958,00
142	Balacin do motor	VW	12	UNID.	R$ 256,00	R$ 3.072,00
143	Vareta de tuxo	VW	03	UNID.	R$ 19,00	R$ 57,00
144	Correia da bomba hidráulica	VW	03	UNID.	R$ 43,00	R$ 129,00
145	Válvula 04 circuito	VW	03	UNID.	R$ 659,00	R$ 1.977,00
146.	Reparo da válvula de 4 circuito	VW	03	UNID.	R$ 65,00	R$ 195,00
147	Reparo da válvula pedal	VW	03	UNID.	R$ 63,00	R$ 189,00
148	Reparo do manetin de freio	VW	03	UNID.	R$ 35,00	R$ 105,00
149	Mangueira de freio de ar	VW	03	UNID.	R$ 45,00	R$ 135,00
150	Mangueira da turbina	VW	03	UNID	R$ 136,00	R$ 408,00
Valor do Lote 07 é de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).						
LOTE 08						
ITEM	**PEÇAS DE ONIBUS IVECO CITE CLASS**	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Lona de freio dianteira	FRASLE	02	CONJ	R$ 200,00	R$ 400,00
02	Lona de freio traseira	FRASLE	06	CONJ	R$ 300,00	R$ 1.800,00
03	Amortecedor dianteiro	COFAP	02	UND.	R$ 300,00	R$ 600,00
04	Amortecedor traseiro	COFAP	06	UND.	R$ 300,00	R$ 1.800,00
05	Base do motor do motor dianteiro	IPAB	02	UND.	R$ 117,00	R$ 234,00
06	Base da caixa de marcha	IPAB	02	UND.	R$ 135,00	R$ 270,00
07	Terminal de direção da barra longa	IVECO	02	UND.	R$ 98,00	R$ 196,00
08	Barra de direção central	IVECO	02	UND.	R$ 425,00	R$ 850,00
09	Barra de direção curta de ligação	IVECO	02	UND.	R$ 375,00	R$ 750,00
10	Cruzeta de transmissão	IVECO	02	UND.	R$ 150,00	R$ 300,00
11	Luva da transmissão	IVECO	02	UND.	R$ 400,00	R$ 800,00
12	Luva do pião	IVECO	02	UND.	R$ 480,00	R$ 960,00
13	Ponteira da transmissão	IVECO	02	UND.	R$ 300,00	R$ 600,00
14	Garfo de solda de transmissão	IVECO	02	UND.	R$ 150,00	R$ 300,00
15	Rolamento roda traseira externa	IVECO	02	UND.	R$ 150,00	R$ 300,00
16	Rolamento da transmissão	IVECO	02	UND.	R$ 80,00	R$ 160,00
17	Caixa de satélite completa	IVECO	01	UND.	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
18	Kit coroa com pinhão	IVECO	01	UND.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
19	Rolamento pinhão dianteiro	IVECO	02	UND.	R$ 165,00	R$ 330,00
20	Farol dianteiro principal	IVECO	02	UND.	R$ 125,00	R$ 250,00
21	Lanterna traseira	IVECO	02	UND.	R$ 45,00	R$ 90,00
22	Cano de escape completo	IVECO	01	UND.	R$ 450,00	R$ 450,00
23	Retentor da roda dianteira	IVECO	04	UND.	R$ 35,00	R$ 140,00
24	Óleo de balde de 20litros	IVECO	03	UND.	R$ 280,00	R$ 840,00
25	Óleo de freio 500ml dot3	IVECO	05	KIT	R$ 12,00	R$ 60,00
26	Óleo de freio de 50ml dot 4	IVECO	05	UND.	R$ 18,00	R$ 90,00
27	Óleo de caixa de marcha 90	IVECO	05	UND.	R$ 15,00	R$ 75,00
28	Semi eixo	IVECO	02	UND.	R$ 356,00	R$ 712,00
29	Kit de embreagem	IVECO	01	UND.	R$ 1.689,00	R$ 1.689,00
30	Garfo de embreagem	IVECO	02	UND.	R$ 110,00	R$ 220,00
31	Cabo de acelerador	IVECO	02	UND.	R$ 125,00	R$ 250,00
32	Terminal de acelerador	IVECO	02	UNID.	R$ 15,00	R$ 30,00
33	Pinhão de velocímetro	IVECO	01	UNID.	R$ 56,00	R$ 56,00
34	Abraçadeira 2/1.2	IVECO	02	UNID.	R$ 10,00	R$ 20,00
35	Mangonte inferior do radiador	IVECO	04	UNID.	R$ 75,00	R$ 300,00
36	Aranha da capa traseira	IVECO	04	UNID.	R$ 6,00	R$ 24,00
37	Anel de vedação das camisas	IVECO	06	UNID.	R$ 15,00	R$ 90,00
38	Suspiro do motor	IVECO	01	UNID.	R$ 45,00	R$ 45,00
39	Junta de cabeçote do motor	IVECO	04	UND.	R$ 45,00	R$ 180,00
40	Junta da tampa de válvulas	IVECO	04	UNID.	R$ 15,00	R$ 60,00
41	Junta de carte de óleo do motor	IVECO	04	UNID.	R$ 56,00	R$ 224,00
42	Junta de tampa imperção	IVECO	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
43	Óleo de transmissão de 140	IVECO	10	CONJ	R$ 15,00	R$ 150,00
44	Arruelas de ajuste	IVECO	02	KIT	R$ 75,00	R$ 150,00
45	Retentor da roda dianteira	IVECO	04	KIT	R$ 32,00	R$ 128,00
46	Mancal de biela	IVECO	04	UNID.	R$ 55,00	R$ 220,00
47	Pastilha de ignição	IVECO	01	UND.	R$ 74,00	R$ 74,00
48	Cabo de velocímetro	IVECO	01	UND.	R$ 34,00	R$ 34,00
49	Cabo estrangulador	IVECO	01	UND.	R$ 24,00	R$ 24,00
50	Filtro de óleo lubrificante	IVECO	03	UND.	R$ 29,00	R$ 87,00
51	Filtro sedmentador	IVECO	02	UND.	R$ 37,00	R$ 74,00
52	Filtro combustível	IVECO	02	und.	R$ 34,00	R$ 68,00
53	Tambor de freio	IVECO	02	UNID.	R$ 199,00	R$ 398,00
54	Sapata de freio	IVECO	02	UNID.	R$ 64,00	R$ 128,00
55	Porca de ponta de eixo dianteiro	IVECO	02	UNID.	R$ 24,00	R$ 48,00
56	Porca da ponta da capa traseira	IVECO	02	UNID.	R$ 12,00	R$ 24,00
57	Óleo hidráulico ATF litro	IVECO	06	UNID.	R$ 10,00	R$ 60,00
58	Filtro de hidráulico	IVECO	04	UNID.	R$ 9,00	R$ 36,00
59	Graxa 1 kg	IVECO	05	CONJ	R$ 17,00	R$ 85,00
60	Abraçadeira da transmissão	IVECO	05	UNID.	R$ 5,00	R$ 25,00
61	Palheta do limpador	IVECO	02	UND.	R$ 30,00	R$ 60,00
62	Hélice do radiador	IVECO	01	UND.	R$ 70,00	R$ 70,00
63	Bronze biela motor	IVECO	04	UNID.	R$ 49,00	R$ 196,00
64	Bronze chumaceira	IVECO	04	UNID.	R$ 60,00	R$ 240,00
65	Jogo de arruelas de encosto	IVECO	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
66	Kit de junta de motor	IVECO	01	UNID.	R$ 356,00	R$ 356,00
67	Kit de junta parcial do motor	IVECO	02	UNID.	R$ 156,00	R$ 312,00
68	Biela do motor	IVECO	04	UNID.	R$ 110,00	R$ 440,00
69	Junta do coletor lateral	IVECO	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
70	Bomba de óleo do motor	IVECO	01	UND.	R$ 389,00	R$ 389,00
71	Multiviscosa eletroventilador	IVECO	01	CONJ	R$ 456,00	R$ 456,00
72	Válvula termostatica	IVECO	01	UNID.	R$ 120,00	R$ 120,00
73	Tampa de distribuição	IVECO	01	UNID.	R$ 150,00	R$ 150,00

74	Junta da tampa de distribuição	IVECO	02	UNID.	R$ 14,00	R$ 28,00
75	Correia do alternador	IVECO	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
76	Tensor da correia do alternador	IVECO	02	UNID.	R$ 325,00	R$ 650,00
77	Retentor do volante	IVECO	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
78	Retentor da polia	IVECO	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
79	Bomba d'água do motor	IVECO	02	UNID.	R$ 289,00	R$ 578,00
80	Bico injetor do motor	IVECO	04	UNID.	R$ 104,00	R$ 416,00
81	Cano do bico injetor	IVECO	04	UND.	R$ 65,00	R$ 260,00
82	Sensor de pressão oleo do motor	IVECO	02	UNID.	R$ 110,00	R$ 220,00
83	Jogos de camisas do motor	IVECO	02	UNID.	R$ 290,00	R$ 580,00
84	Jogo de anéis de vedação	IVECO	02	UNID.	R$ 65,00	R$ 130,00
85	Eixo do limpador	IVECO	02	CONJ	R$ 75,00	R$ 150,00
86	Motor de limpador	IVECO	01	CONJ	R$ 265,00	R$ 265,00
87	Tampa do tanque combustível	IVECO	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
88	Tampa radiador	IVECO	03	UNID.	R$ 15,00	R$ 45,00
89	Tampa de isperção do motor	IVECO	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
90	Lâmpada de farol h-4	IVECO	06	UNID.	R$ 25,00	R$ 150,00
91	Lâmpada 02 polos	IVECO	10	UNID.	R$ 5,00	R$ 50,00
92	Lâmpada 01 polo	IVECO	10	UNID.	R$ 4,00	R$ 40,00
93	Lâmpada H-7	IVECO	06	UNID.	R$ 23,00	R$ 138,00
94	Tanque combustível	IVECO	01	UNID.	R$ 399,00	R$ 399,00
95	Reservatório de água	IVECO	01	UNID.	R$ 90,00	R$ 90,00
96	Reservatório do hidráulico	IVECO	01	UNID.	R$ 59,00	R$ 59,00
97	Jogo de embuchamento	IVECO	01	KIT	R$ 190,00	R$ 190,00
98	Disco de freio dianteiro	IVECO	02	UNID.	R$ 134,00	R$ 268,00
99	Radiador de 4 tubos	IVECO	01	UNID.	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
100	Coxin de cabine dianteiro	IVECO	02	UNID.	R$ 59,00	R$ 118,00
101	Coxin de cabine traseiro	IVECO	02	UNID.	R$ 58,00	R$ 116,00
102	Amortecedor de cabine	IVECO	02	UNID.	R$ 149,00	R$ 298,00
103	Amortecedor de direção	IVECO	01	UNID.	R$ 170,00	R$ 170,00
104	Cabo de velocímetro	IVECO	01	UNID.	R$ 34,00	R$ 34,00
105	Cabo do tacógrafo	IVECO	01	UNID.	R$ 30,00	R$ 30,00
106	Disco tacógrafo semanal	IVECO	04	UNID.	R$ 29,00	R$ 116,00
107	Rolamento lateral coroa	IVECO	02	UNID.	R$ 98,00	R$ 196,00
108	Retentor de válvulas	IVECO	08	UNID.	R$ 11,00	R$ 88,00
109	Junta compressor de ar	IVECO	03	UNID.	R$ 15,00	R$ 45,00
110	Anel segmento compressor de ar	IVECO	02	UNID.	R$ 44,00	R$ 88,00
111	Camisa do compressor de ar	IVECO	01	UNID.	R$ 90,00	R$ 90,00
112	Biela do compressor	IVECO	02	UNID.	R$ 104,00	R$ 208,00
113	Kit completo do compressor de ar	IVECO	01	UNID.	R$ 250,00	R$ 250,00
114	Silencioso do escapamento	IVECO	01	UNID.	R$ 104,00	R$ 104,00
115	Cano de saída do motor	IVECO	01	KIT	R$ 110,00	R$ 110,00
116	Coletor de admissão	IVECO	01	KIT	R$ 199,00	R$ 199,00
117	Jogo de anéis de seguimento	IVECO	02	UNID.	R$ 250,00	R$ 500,00
118	Jogo de pistão do motor	IVECO	02	UNID.	R$ 399,00	R$ 798,00
119	Disco de embreagem	IVECO	01	UNID.	R$ 280,00	R$ 280,00
120	Plator de embreagem	IVECO	01	UNID.	R$ 389,00	R$ 389,00
121	Colar de embreagem	IVECO	01	UNID.	R$ 100,00	R$ 100,00
122	Cilindro mestre de embreagem	IVECO	01	UNID.	R$ 109,00	R$ 109,00
123	Cilindro auxiliar de embreagem	IVECO	01	UNID.	R$ 115,00	R$ 115,00
124	Haste de embreagem	IVECO	01	UNID.	R$ 49,00	R$ 49,00
125	Cuicão de freio	IVECO	02	UNID.	R$ 210,00	R$ 420,00
126	Eixo acionado de cuicas	IVECO	02	UNID.	R$ 74,00	R$ 148,00
127	Bateria de 100 amperes	IVECO	02	UNID.	R$ 480,00	R$ 960,00
128	Mangote da turbina	IVECO	02	UNID.	R$ 74,00	R$ 148,00
129	Mangote inferior do radiador	IVECO	02	UNID.	R$ 65,00	R$ 130,00
130	mangote superior do radiador	IVECO	02	UNID.	R$ 74,00	R$ 148,00
131	Turbina garreti	IVECO	01	UNID.	R$ 1.429,00	R$ 1.429,00
132	Kit junta da turbina	IVECO	01	UNID.	R$ 19,00	R$ 19,00
133	Parafuso da roda traseira	IVECO	18	UND.	R$ 10,00	R$ 180,00
134	Cano de ligação da turbina	IVECO	02	UNID.	R$ 69,00	R$ 138,00
135	Sensor de temperatura	IVECO	02	UNID.	R$ 35,00	R$ 70,00
136	Colmeia de radiador	IVECO	01	UNID.	R$ 449,00	R$ 449,00
137	Válvulas de admissão	IVECO	04	UNID.	R$ 20,00	R$ 80,00
138	Válvulas de escapamento	IVECO	04	UNID.	R$ 21,00	R$ 84,00
139	Mangote do intercooler	IVECO	01	UNID.	R$ 110,00	R$ 110,00
140	Válvula de bomba injetora	IVECO	02	UNID.	R$ 104,00	R$ 208,00
141	Borracha de parabriza dianteiro	IVECO	01	UNID.	R$ 110,00	R$ 110,00
142	Buzina a ar	IVECO	02	UNID.	R$ 104,00	R$ 208,00
143	Lanterna de pisca dianteiro	IVECO	02	UNID.	R$ 50,00	R$ 100,00
144	Lanterna de pisca traseiro	IVECO	04	UNID.	R$ 39,00	R$ 156,00
145	Óleo para motor extra turbo 20lts	IVECO	02	UNID.	R$ 220,00	R$ 440,00
146.	Parafuso de cabeçote de motor	IVECO	10	UNID.	R$ 14,00	R$ 140,00
147	Parafuso da fixação da caixa de marcha	IVECO	08	UNID.	R$ 10,00	R$ 80,00
148	Kit parafuso da turbina	IVECO	01	UNID.	R$ 24,00	R$ 24,00
149	Faixa refletiva	IVECO	40	UNID.	R$ 5,00	R$ 200,00
150	Parachoque dianteiro	IVECO	01	UNID.	R$ 699,00	R$ 699,00
151	Palheta do limpador	IVECO	02	UNID	R$ 30,00	R$ 60,00
152	Eixo primário da caixa de marcha	IVECO	01	UNID	R$ 599,00	R$ 599,00
153	Eixo entalhado da caixa de marcha	IVECO	01	UNID	R$ 700,00	R$ 700,00
154	Balancim do motor	IVECO	04	UNID.	R$ 99,00	R$ 396,00
155	Vareta de tuxo do motor	IVECO	04	UNID.	R$ 15,00	R$ 60,00
156	Correia da bomba hidráulica	IVECO	02	UNID.	R$ 34,00	R$ 68,00
157	Válvula 4 circuito	IVECO	01	UNID.	R$ 349,00	R$ 349,00
158	Válvula rele	IVECO	01	UNID.	R$ 399,00	R$ 399,00
159	válvula de pedal	IVECO	01	UNID.	R$ 579,00	R$ 579,00
160	Manetin de acionamento de freio estacionar	IVECO	01	UNID.	R$ 600,00	R$ 600,00
161	Reparo da válvula 4 circuito	IVECO	02	UNID.	R$ 50,00	R$ 100,00
162	Reparo da válvula de pedal	IVECO	02	UNID.	R$ 60,00	R$ 120,00

163	Reparo do matinin de freio	IVECO	03	UNID.	R$ 16,00	R$ 48,00
164	Mangueira de freio de ar	IVECO	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
165	Mangueira da turbina	IVECO	01	UNID.	R$ 61,00	R$ 61,00
Valor do Lote 08 é de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).						

LOTE 10						
ITEM	**PEÇAS DE TRATOR VALTRA**	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Kit de embreagem	VALTRA	01	UND.	R$ 3.640,00	R$ 3.640,00
02	Bomba d'água com polia	VALTRA	01	UND	R$ 534,00	R$ 534,00
03	Rolamento roda dianteira	VALTRA	04	UND	R$ 171,67	R$ 686,68
04	Retentor de roda dianteira	VALTRA	02	UND	R$ 62,32	R$ 124,64
05	Porca da ponta de eixo dianteira	VALTRA	02	UND	R$ 22,33	R$ 44,66
06	Rolamento roda traseira	VALTRA	04	UND	R$ 225,00	R$ 900,00
07	Retentor de roda traseira	VALTRA	02	CONJ	R$ 72,33	R$ 144,66
08	Retentor de volante do motor	VALTRA	01	CONJ	R$ 218,33	R$ 218,33
09	Retentor polia do motor	VALTRA	01	CONJ	R$ 106,67	R$ 106,67
10	Rolamento do eixo primário	VALTRA	01	UND.	R$ 310,00	R$ 310,00
11	Terminal de direção lado direito e esquerdo	VALTRA	02	UND	R$ 210,00	R$ 420,00
12	Luva do eixo da tração dianteira	VALTRA	01	UND.	R$ 306,67	R$ 306,67
13	Kit de pinhão e coroa diferencial dianteiro	VALTRA	01	UNID	R$ 4.620,00	R$ 4.620,00
14	Bomba do sistema hidráulico traseiro	VALTRA	01	UNID	R$ 483,33	R$ 483,33
15	Retentor da ponta do semi eixo dianteiro	VALTRA	04	UNID	R$ 106,67	R$ 426,68
16	Bucha de bronze cubo dianteiro	VALTRA	04	UNID	R$ 32,33	R$ 129,32
17	Eixo de acionamento tomada de força	VALTRA	01	UNID	R$ 610,00	R$ 610,00
18	Retentor da tomada de força	VALTRA	01	UNID	R$ 148,33	R$ 148,33
19	Mancal completo de eixo dianteiro	VALTRA	04	UNID	R$ 217,33	R$ 869,32
20	Retentor tio eixo dianteiro	VALTRA	04	UNID	R$ 261,67	R$ 1.046,68
21	Eixo socar cubo dianteiro ZF	VALTRA	02	UNID	R$ 606,67	R$ 1.213,34
22	Reparo completo cilindro de direção	VALTRA	01	UNID	R$ 410,00	R$ 410,00
23	Bomba de direção	VALTRA	01	UNID	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
24	Reparo completo da bomba hidráulica dianteira	VALTRA	01	UNID	R$ 210,00	R$ 210,00
25	Lamina de 2mt e 48 furos	VALTRA	02	UNID	R$ 606,67	R$ 1.213,34
26	Bucha de mancal de elo dianteiro	VALTRA	02	UNID	R$ 45,00	R$ 90,00
27	Filtro de óleo de motor	VALTRA	05	UNID	R$ 75,00	R$ 375,00
28	Filtro de óleo de combustível	VALTRA	05	UNID	R$ 106,67	R$ 533,35
29	bomba hidráulica sistema traseiro	VALTRA	01	UNID	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
30	Filtro de ar do motor	VALTRA	03	UNID	R$ 95,00	R$ 285,00
Valor do Lote 10 é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).						
LOTE 11						
ITEM	PEÇAS DE TRATOR VALTRA	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Kit de embreagem completo	CASE	01	UND.	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
02	Filtro de óleo do motor	CASE	05	UND	R$ 65,00	R$ 325,00
03	Filtro de óleo de combustível	CASE	05	UND	R$ 80,00	R$ 400,00
04	Chave de ignição	CASE	01	UND	R$ 245,00	R$ 245,00
05	Válvula de controle hidráulico traseiro	CASE	01	UND	R$ 650,00	R$ 650,00
06	Lamina de 2,60, 90furos	CASE	04	UND	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
07	Unhas	CASE	06	CONJ	R$ 500,00	R$ 3.000,00
08	Parafuso	CASE	06	CONJ	R$ 10,00	R$ 60,00
09	Filtro de ar do motor	CASE	03	CONJ	R$ 90,00	R$ 270,00
10	Parabrisa dianteiro	CASE	01	UND.	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
11	Bomba de lubrificar	CASE	15	UND.	R$ 300,00	R$ 4.500,00
12	Vidro lateral da cabine	CASE	02	UND	R$ 950,00	R$ 1.900,00
13	Disco de lubrificar	CASE	10	UND.	R$ 145,00	R$ 1.450,00
Valor do Lote 11 é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).						
LOTE 12						
ITEM	**PEÇA DE MOTONIVELADORA**	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Laminas	CASE	06	UND.	R$ 1.416,67	R$ 8.500,00
Valor do Lote 12 é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).						
LOTE 13						
ITEM	PEÇAS DE CAMINHÃO BASCULHATE	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Lona de freio dianteira	FRASLE	02	CONJ	R$ 300,00	R$ 600,00
02	Lona de freio traseira	FRASLE	02	CONJ	R$ 300,00	R$ 600,00
03	Amortecedor dianteiro	COFAP	02	UND.	R$ 300,00	R$ 600,00
04	Amortecedor traseiro	COFAP	02	UND.	R$ 300,00	R$ 600,00
05	Base do motor dianteiro	IPAB	02	UND.	R$ 100,00	R$ 200,00
06	Base da caixa de macha	IPAB	02	UND.	R$ 110,00	R$ 220,00
07	Terminal de direção da barra longa	TRW	02	UND.	R$ 80,00	R$ 160,00
08	Barra de direção central	TRW	01	UND.	R$ 500,00	R$ 500,00
09	Barra de direção curta de ligação	TRW	01	UND.	R$ 400,00	R$ 400,00
10	Cruzeta de transmissão	TRW	04	UND.	R$ 90,00	R$ 360,00
11	Luva da transmissão	TRW	02	UND.	R$ 198,00	R$ 396,00
12	Luva do pião	TRW	01	UND.	R$ 265,00	R$ 265,00
13	Ponteira da transmissão	TRW	01	UND.	R$ 180,00	R$ 180,00
14	Garfo de solda de transmissão	TRW	02	UND.	R$ 120,00	R$ 240,00
15	Rolamento roda traseira externa	TRW	02	UND.	R$ 125,00	R$ 250,00
16	Rolamento da transmissão	SKF	02	UND.	R$ 89,00	R$ 178,00
17	Caixa de direção hidráulica completa	TRW	01	UND.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
18	Caixa de satélite completa	TIPH	01	UND.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
19	Kit coroa com pinhão	KL	01	KIT	R$ 1.405,00	R$ 1.405,00
20	Rolamento pinhão dianteiro	SKF	01	UND.	R$ 200,00	R$ 200,00
21	Farol dianteiro principal	ORGUS	02	UND.	R$ 250,00	R$ 500,00
22	Lanterna traseira	ORGUS	04	UND.	R$ 35,00	R$ 140,00
23	Cano de escape completo	CYT	01	UND.	R$ 460,00	R$ 460,00
24	Retentor da roda traseira	CYT	02	UND.	R$ 40,00	R$ 80,00
25	Óleo extra turbo	CYT	02	UND.	R$ 280,00	R$ 560,00

26	Óleo de freio de 500ml dot3	CYT	10	KIT	R$ 12,00	R$ 120,00
27	Óleo de freio de 500ml dot4	CYT	10	UND.	R$ 17,00	R$ 170,00
28	Óleo de caixa de macha 90	CYT	10	UND.	R$ 15,00	R$ 150,00
29	Semi eixo	CYT	02	UND.	R$ 425,00	R$ 850,00
30	Kit de embreagem	CYT	01	UND.	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
31	Garfo de embreagem	CYT	02	UND.	R$ 65,00	R$ 130,00
32	Cabo de acelerador	CYT	02	UND.	R$ 75,00	R$ 150,00
33	Terminal de acelerador	CYT	02	UND.	R$ 30,00	R$ 60,00
34	Pinhão velocímetro	CYT	01	UND.	R$ 100,00	R$ 100,00
35	Abraçadeira 2/1.2	CYT	05	UND.	R$ 15,00	R$ 75,00
36	Mangote inferior do radiador	CYT	02	UND.	R$ 80,00	R$ 160,00
37	Aranha da capa traseira	CYT	04	UNID.	R$ 6,00	R$ 24,00
38	Anel de vedação da camisa	CYT	08	UNID.	R$ 12,00	R$ 96,00
39	Suspiro do motor	CYT	01	UNID.	R$ 80,00	R$ 80,00
40	Junta de cabeçote do motor	CYT	02	UNID.	R$ 80,00	R$ 160,00
41	Junta da tampa válvulas	CYT	02	UNID.	R$ 80,00	R$ 160,00
42	Junta do carte de óleo motor	CYT	02	UNID.	R$ 36,00	R$ 72,00
43	Junta da tampa inperção	CYT	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
44	Retentor da roda dianteira	CYT	02	UNID.	R$ 30,00	R$ 60,00
45	Rolamento dianteiro interno	CYT	02	UND.	R$ 120,00	R$ 240,00
46	Rolamento da roda traseira interno	CYT	02	UNID.	R$ 145,00	R$ 290,00
47	Cabo velocímetro	CYT	01	UNID.	R$ 60,00	R$ 60,00
48	Cabo estrangulador	CYT	01	UND.	R$ 50,00	R$ 50,00
49	Filtro de óleo lubrificante	CYT	03	CONJ	R$ 40,00	R$ 120,00
50	Filtro sedmentador	CYT	02	KIT	R$ 50,00	R$ 100,00
51	Filtro de combustível	CYT	02	KIT	R$ 60,00	R$ 120,00
52	Tambor de freio traseiro	CYT	02	UNID.	R$ 400,00	R$ 800,00
53	Sapata de freio	CYT	02	UND.	R$ 78,00	R$ 156,00
54	Porca de eixo dianteiro	CYT	04	UND.	R$ 15,00	R$ 60,00
55	Porca da ponta capa traseira	CYT	04	UND.	R$ 25,00	R$ 100,00
56	Óleo hidráulico ATF litro	CYT	06	UND.	R$ 15,00	R$ 90,00
57	Filtro de hidráulico	CYT	04	UND.	R$ 30,00	R$ 120,00
58	Graxa de 1 kg	CYT	15	und.	R$ 30,00	R$ 450,00
59	Abraçadeira de transmissão	CYT	05	UNID.	R$ 15,00	R$ 75,00
60	Palheta de limpador	CYT	02	UNID.	R$ 60,00	R$ 120,00
61	Hélice do radiador	CYT	01	UNID.	R$ 125,00	R$ 125,00
62	Jogo do bronze de biela do motor	CYT	02	UNID.	R$ 140,00	R$ 280,00
63	Jogo de bronze da chumaceira	CYT	02	UNID.	R$ 170,00	R$ 340,00
64	Jogo de arruelas de encosto	CYT	02	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
65	Kit de juntas do motor	CYT	02	CONJ	R$ 300,00	R$ 600,00
66	Kit de junta parcial do motor	CYT	02	UNID.	R$ 300,00	R$ 600,00
67	Junta do coletor lateral	CYT	02	UND.	R$ 25,00	R$ 50,00
68	Bomba de oleo do motor	CYT	01	UNID.	R$ 700,00	R$ 700,00
69	Multiviscosa eletroventilador	CYT	01	UNID.	R$ 400,00	R$ 400,00
70	Válvula termostatica	CYT	01	UNID.	R$ 150,00	R$ 150,00
71	Tampa distribuição	CYT	01	UND.	R$ 300,00	R$ 300,00
72	Junta da tampa de distribuição	CYT	02	UNID.	R$ 27,00	R$ 54,00
73	Correia do alternador	CYT	02	UNID.	R$ 60,00	R$ 120,00
74	Tensor da correia do alternador	CYT	01	UNID.	R$ 190,00	R$ 190,00
75	Retentor do volante	CYT	02	UNID.	R$ 60,00	R$ 120,00
76	Retentor da polia	CYT	01	UND.	R$ 60,00	R$ 60,00
77	Bomba d'água do motor	CYT	02	CONJ	R$ 300,00	R$ 600,00
78	Bico injetor motor	CYT	04	UNID.	R$ 90,00	R$ 360,00
79	Cano do bico injetor	CYT	04	UNID.	R$ 60,00	R$ 240,00
80	Sensor de pressão e oleo motor	CYT	02	UNID.	R$ 50,00	R$ 100,00
81	Jogo de camisas do motor	CYT	02	UNID.	R$ 300,00	R$ 600,00
82	Jogo anéis de vedação da camisa	CYT	02	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
83	Semi eixo de transmissão	CYT	02	UNID.	R$ 300,00	R$ 600,00
84	Parabriza dianteiro	CYT	01	UNID.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
85	Motor do limpador	CYT	01	UNID.	R$ 280,00	R$ 280,00
86	Tampa do tanque de combustível	CYT	02	UNID.	R$ 45,00	R$ 90,00
87	Tampa do radiador	CYT	03	KIT	R$ 10,00	R$ 30,00
88	Tampa de insperçao do motor	CYT	02	UNID.	R$ 25,00	R$ 50,00
89	Lâmpada de farol h-4	CYT	06	UNID.	R$ 20,00	R$ 120,00
90	Lapada 2 polos	CYT	10	UNID.	R$ 5,00	R$ 50,00
91	Lâmpada 1 polo	CYT	10	CONJ	R$ 4,00	R$ 40,00
92	Lâmpada H-7	CYT	10	CONJ	R$ 17,00	R$ 170,00
93	Roda de 6 furos	CYT	02	UNID.	R$ 456,00	R$ 912,00
94	Cubo de roda traseira	CYT	02	UNID.	R$ 400,00	R$ 800,00
95	Tanque de combustível	CYT	01	UNID.	R$ 650,00	R$ 650,00
96	Reservatório de agua	CYT	01	UNID.	R$ 180,00	R$ 180,00
97	Reservatório do hidráulico	CYT	01	UNID.	R$ 135,00	R$ 135,00
98	Jogo de embuchamento dianteiro	CYT	01	UNID.	R$ 175,00	R$ 175,00
99	Disco de freio dianteiro	CYT	02	UNID.	R$ 165,00	R$ 330,00
100	Radiador	CYT	01	UNID.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
101	Base do motor dianteiro	CYT	02	UNID.	R$ 78,00	R$ 156,00
102	Base do cambio traseiro	CYT	02	UNID.	R$ 82,00	R$ 164,00
103	Mangueira hidráulica	CYT	02	UNID.	R$ 175,00	R$ 350,00
104	Mangueira rodo ar	CYT	02	KIT	R$ 190,00	R$ 380,00
105	Cabo do tacógrafo	CYT	01	UNID.	R$ 45,00	R$ 45,00
106	Cabo de velocímetro	CYT	01	UNID.	R$ 65,00	R$ 65,00
107	Disco tacógrafo semanal	CYT	04	UNID.	R$ 40,00	R$ 160,00
108	Rolamento lateral da coroa	CYT	02	UNID.	R$ 135,00	R$ 270,00
109	Retentor de válvula	CYT	08	UNID.	R$ 20,00	R$ 160,00
110	Junta do compressor de ar	CYT	03	UNID.	R$ 20,00	R$ 60,00
111	Anel de segmento compressor de ar	CYT	02	UNID.	R$ 65,00	R$ 130,00
112	Camisa do compressor de ar	CYT	01	UNID.	R$ 230,00	R$ 230,00
113	Biela do compressor	CYT	01	UNID.	R$ 136,00	R$ 136,00
114	Kit completo do compressor	CYT	01	UNID.	R$ 400,00	R$ 400,00

115	Silencio do escapamento	CYT	01	UNID.	R$ 300,00	R$ 300,00
116	Cano de saída do motor	CYT	01	UNID.	R$ 400,00	R$ 400,00
117	Coletor de admissão	CYT	01	UNID.	R$ 800,00	R$ 800,00
118	Jogo de anéis de segmento	CYT	01	UNID.	R$ 250,00	R$ 250,00
119	Jogo de pistão do motor	CYT	01	UNID.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
120	Cilindro mestre de embreagem	CYT	01	UNID.	R$ 175,00	R$ 175,00
121	Cilindro auxiliar de embreagem	CYT	01	UNID.	R$ 198,00	R$ 198,00
122	Haste de embreagem	CYT	01	KIT	R$ 78,00	R$ 78,00
123	Cuicão de freio	CYT	02	UNID.	R$ 358,00	R$ 716,00
124	Eixo acionamento da cuicas	CYT	02	UNID.	R$ 75,00	R$ 150,00
125	Bateria de 100 ampères	CYT	02	UNID.	R$ 600,00	R$ 1.200,00
126	Mangote da turbina	CYT	02	UNID.	R$ 125,00	R$ 250,00
127	Mangote inferior do radiador	CYT	02	UNID.	R$ 110,00	R$ 220,00
128	Mangote superior do radiador	CYT	02	UNID.	R$ 120,00	R$ 240,00
129	Kit de junta de turbina	CYT	01	UNID.	R$ 40,00	R$ 40,00
130	Parafuso de roda traseira	CYT	32	UNID.	R$ 15,00	R$ 480,00
131	Cano de ligação da turbina	CYT	01	UNID.	R$ 175,00	R$ 175,00
132	Sensor de temperatura da agua	CYT	02	UNID.	R$ 112,00	R$ 224,00
133	Colmeia do radiador	CYT	01	UNID.	R$ 600,00	R$ 600,00
134	Válvula de admissão	CYT	04	UNID.	R$ 25,00	R$ 100,00
135	Válvula de escapamento	CYT	04	UNID.	R$ 28,00	R$ 112,00
136	Mangote do intercooler	CYT	01	UNID.	R$ 150,00	R$ 150,00
137	Válvula bomba injetora	CYT	02	UNID.	R$ 125,00	R$ 250,00
138	Borracha do parabriza CYT dianteiro		01	UNID.	R$ 98,00	R$ 98,00
139	Buzina a ar	CYT	01	UNID.	R$ 135,00	R$ 135,00
140	Lanterna de pisca dianteiro	CYT	02	UNID.	R$ 75,00	R$ 150,00
141	Lanterna de pisca traseiro	CYT	04	UNID.	R$ 45,00	R$ 180,00
Valor do Lote 13 é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).						
LOTE 14						
ITEM	PEÇAS DE SPRINTER 415	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira G	MB	10	UNID.	R$ 14,00	R$ 140,00
02	Abraçadeira de escape	MB	03	UNID.	R$ 38,33	R$ 114,99
03	Adesivo 3M	MB	02	UND.	R$ 18,33	R$ 36,66
04	Aditivo p/ radiador	MB	05	UNID.	R$ 56,67	R$ 283,35
05	Amortecedor dianteiro completo	MB	02	UNID.	R$ 700,00	R$ 1.400,00
06	Amortecedor traseiro completo	MB	02	UND.	R$ 700,00	R$ 1.400,00
07	Base da caixa de macha	MB	01	UND.	R$ 600,00	R$ 600,00
08	Base do motor	MB	02	UND.	R$ 600,00	R$ 1.200,00
09	Bobina de ignição	MB	01	UND.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
10	Bomba d'água do motor	MB	01	UND.	R$ 800,00	R$ 800,00
11	Bomba de combustível	MB	01	UND.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
12	Bomba de freio	MB	04	UND.	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
13	Bomba de óleo de motor	MB	01	UND.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
14	Boia de combustível	MB	01	UND.	R$ 496,67	R$ 496,67
15	Bucha de bandeja de suspensão	MB	04	UND.	R$ 173,33	R$ 693,32
16	Cabeça da alavanca de cambio	MB	01	UND.	R$ 306,67	R$ 306,67
17	Cano de agua	MB	01	UND.	R$ 616,67	R$ 616,67
18	Cano de escape completo	MB	01	UND.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
19	Caixa de direção	MB	01	UND.	R$ 3.022,00	R$ 3.022,00
20	Cilindro de freio roda traseira	MB	02	CONJ	R$ 183,33	R$ 366,66
21	Coletor de escape	MB	01	UND.	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33
22	Correia sincronizadora do motor	MB	01	UND.	R$ 276,67	R$ 276,67
23	Correia do alternador	MB	01	UND.	R$ 186,67	R$ 186,67
24	Coxin de amortecedor dianteiro	MB	02	UND.	R$ 210,00	R$ 420,00
25	Coxin de amortecedor traseiro	MB	02	UND.	R$ 76,67	R$ 153,34
26	Cubos de roda dianteira	MB	02	CONJ	R$ 470,00	R$ 940,00
27	Cubos da roda traseira	MB	02	UND.	R$ 666,67	R$ 1.333,34
28	Cruzeta de transmissão	MB	02	UND.	R$ 223,33	R$ 446,66
29	Disco freio de dianteiro	MB	02	UND.	R$ 270,00	R$ 540,00
30	Disco de freio traseiro	MB	02	UND.	R$ 256,67	R$ 513,34
31	Encaixe elétrico da caixa de fusível	MB	10	UND.	R$ 34,33	R$ 343,30
32	Filtro de óleo de motor	MB	01	UND.	R$ 286,67	R$ 286,67
33	Filtro de combustível	MB	01	UND.	R$ 146,67	R$ 146,67
34	Filtro de ar do motor	MB	01	UND.	R$ 138,33	R$ 138,33
35	Filtro da bomba injetora	MB	01	UND.	R$ 235,00	R$ 235,00
36	Junta da tampa de tucho	MB	01	UND.	R$ 156,67	R$ 156,67
37	Junta de coletor de escape	MB	01	UND.	R$ 170,00	R$ 170,00
38	Junta do carte	MB	01	UND.	R$ 156,67	R$ 156,67
39	Junta da tampa termostática	MB	01	UND.	R$ 28,33	R$ 28,33
40	Kit centralizador da sapata de freio traseiro	MB	01	UND.	R$ 83,33	R$ 83,33
41	Kit estabilizador dianteiro	MB	02	UND.	R$ 206,67	R$ 413,34
42	Kit de embreagem	MB	01	UND.	R$ 2.383,33	R$ 2.383,33
43	Kit de junta completa do motor	MB	01	UND.	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
44	Lâmpada h1	MB	02	UND.	R$ 23,33	R$ 46,66
45	Lâmpada h4	MB	02	UND.	R$ 28,33	R$ 56,66
46	Lanterna traseira l. direito	MB	01	UND.	R$ 513,33	R$ 513,33
47	Lanterna traseira l esquerdo	MB	01	UND.	R$ 513,33	R$ 513,33
48	Limpador de parabrisas	MB	01	UND.	R$ 190,00	R$ 190,00
49	Maçaneta do vidro da porta	MB	04	UND.	R$ 106,67	R$ 426,68
50	Mangueira do filtro de ar	MB	01	UND.	R$ 610,00	R$ 610,00
51	Mangueira de freio	MB	04	UND.	R$ 85,00	R$ 340,00
52	Mangueira de combustível	MB	05	UND.	R$ 85,00	R$ 425,00
53	Magote de radiador superior	MB	01	UND.	R$ 536,67	R$ 536,67
54	Magote de radiador inferior	MB	01	UND.	R$ 606,67	R$ 606,67
55	Mola de suspensão dianteira	MB	02	UND.	R$ 416,67	R$ 833,34
56	Jogo de pastilha de freio dianteiro	MB	01	UND.	R$ 263,33	R$ 263,33
57	Jogo de pastilha de freio traseira	MB	01	UND.	R$ 290,00	R$ 290,00
58	Parafuso p/ roda	MB	08	UND.	R$ 18,33	R$ 146,64

59	Parabrisa	MB	01	UND.	R$ 1.183,33	R$ 1.183,33
60	Pince de freio completo	MB	02	UND.	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
61	pivô da suspensão dianteira	MB	04	UND.	R$ 160,00	R$ 640,00
62	Radiador completo	MB	01	UND.	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
63	Reservatório de água do radiador	MB	01	UND.	R$ 423,33	R$ 423,33
64	Retentor da caixa de marcha	MB	01	UND.	R$ 106,67	R$ 106,67
65	Retentor de eixo de comando	MB	01	UND.	R$ 85,00	R$ 85,00
66	Retentor de eixo primário	MB	01	UND.	R$ 136,67	R$ 136,67
67	Retentor de válvula	MB	08	UND.	R$ 35,00	R$ 280,00
68	Retentor de volante do motor	MB	01	UND.	R$ 176,67	R$ 176,67
69	Retentor da polia do motor	MB	01	UND.	R$ 210,00	R$ 210,00
70	Retentor da roda traseira	MB	02	UND.	R$ 69,67	R$ 139,34
71	Retentor da roda dianteira	MB	02	UND.	R$ 78,33	R$ 156,66
72	Retentor lateral da cx de cambio	MB	02	UND.	R$ 106,67	R$ 213,34
73	Reparo da pince de freio	MB	02	UND.	R$ 166,67	R$ 333,34
74	Rolamento lateral cx. de cambio.	MB	02	UND.	R$ 156,67	R$ 313,34
75	Rolamento da correia sincronizada	MB	01	UND.	R$ 376,67	R$ 376,67
76	Rolamento da roda dianteiro	MB	04	UND.	R$ 183,33	R$ 733,32
77	Rolamento da roda traseira	MB	02	UND.	R$ 210,00	R$ 420,00
78	Sensor de temperatura do motor	MB	01	UND.	R$ 920,00	R$ 920,00
79	Sensor de velocidade	MB	01	UND.	R$ 741,67	R$ 741,67
80	Silicone de alta temperatura	MB	03	UND.	R$ 25,00	R$ 75,00
81	Soquete p/farol dianteiro	MB	02	UND.	R$ 36,00	R$ 72,00
82	Tampa do reservatório de água	MB	01	UND.	R$ 76,67	R$ 76,67
83	Tampa lateral do bloco/motor	MB	04	UND.	R$ 105,00	R$ 420,00
84	Tampa do tanque/combustível	MB	01	UND.	R$ 166,67	R$ 166,67
85	Tensor da correia do alternador	MB	01	UND.	R$ 790,00	R$ 790,00
86	Terminal de direção L. direito	MB	01	UND.	R$ 136,67	R$ 136,67
87	Terminal de direção L esquerdo	MB	01	UND.	R$ 136,67	R$ 136,67
88	Válvula de escape	MB	04	UND.	R$ 55,00	R$ 220,00
89	Válvula de admissão	MB	04	UND.	R$ 46,67	R$ 186,68
90	Ventilador de radiador	MB	01	UND.	R$ 720,00	R$ 720,00
Valor do Lote 14 é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).						
LOTE 16						
ITEM	**PEÇAS DE CHEVROLET SPIN**	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira G	GM	05	UNID.	R$ 10,00	R$ 50,00
02	Amortecedor dianteiro completo	GM	02	UNID.	R$ 500,00	R$ 1.000,00
03	Amortecedor traseiro completo	GM	02	UND.	R$ 500,00	R$ 1.000,00
04	Base da caixa de macha	GM	01	UND.	R$ 120,00	R$ 120,00
05	Base do motor	GM	02	UND.	R$ 300,00	R$ 600,00
06	Bobina de ignição	GM	01	UND.	R$ 500,00	R$ 500,00
07	Bomba d'água do motor	GM	01	UND.	R$ 300,00	R$ 300,00
08	Bomba de combustível	GM	01	UND.	R$ 200,00	R$ 200,00
09	Bomba de freio	GM	01	UND.	R$ 225,00	R$ 225,00
10	Bomba de óleo de motor	GM	01	UND.	R$ 319,00	R$ 319,00
11	Boia de combustível	GM	01	UND.	R$ 130,00	R$ 130,00
12	Bucha de bandeja de suspensão	GM	04	UND.	R$ 20,00	R$ 80,00
13	Cabeça da alavanca de cambio	GM	01	UND.	R$ 27,00	R$ 27,00
14	Jogo de cabo de ignição	GM	01	UND.	R$ 125,00	R$ 125,00
15	Cano de agua	GM	01	UND.	R$ 65,00	R$ 65,00
16	Cano de escape completo	GM	01	UND.	R$ 195,00	R$ 195,00
17	Caixa de direção	GM	01	UND.	R$ 550,00	R$ 550,00
18	Cilindro de freio roda traseira	GM	02	CONJ	R$ 50,00	R$ 100,00
19	Coletor de escape	GM	01	UND.	R$ 110,00	R$ 110,00
20	Correia sincronizadora do motor	GM	01	UND.	R$ 55,00	R$ 55,00
21	Correia do alternador	GM	01	UND.	R$ 38,00	R$ 38,00
22	Coxin de amortecedor dianteiro	GM	02	UND.	R$ 35,00	R$ 70,00
23	Coxin de amortecedor traseiro	GM	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
24	Cubos de roda dianteira	GM	02	CONJ	R$ 75,00	R$ 150,00
25	Cubos da roda traseira	GM	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
26	Disco freio de dianteiro	GM	02	UND.	R$ 95,00	R$ 190,00
27	Encaixe elétrico da caixa de fusível	GM	10	UND.	R$ 10,00	R$ 100,00
28	Filtro de óleo de motor	GM	01	UND.	R$ 35,00	R$ 35,00
29	Filtro de combustível	GM	01	UND.	R$ 35,00	R$ 35,00
30	Filtro de ar do motor	GM	01	UND.	R$ 30,00	R$ 30,00
31	Junta do carte Junta da tampa	GM	01	UND.	R$ 25,00	R$ 25,00
32	termostática	GM	01	UND.	R$ 10,00	R$ 10,00
33	Junta homocinética deslizante lateral	GM	02	UND.	R$ 295,00	R$ 590,00
34	Kit centralizador da sapata de freio traseiro	GM	02	UND.	R$ 25,00	R$ 50,00
35	Kit estabilizador dianteiro	GM	02	UND.	R$ 210,00	R$ 420,00
36	Kit de embreagem	GM	01	UND.	R$ 480,00	R$ 480,00
37	kit de junta completa do motor	GM	01	UND.	R$ 310,00	R$ 310,00
38	Lâmpada 01 polo	GM	04	UND.	R$ 7,00	R$ 28,00
39	Lâmpada 02 polo	GM	04	UND.	R$ 8,00	R$ 32,00
40	Lâmpada H1	GM	02	UND.	R$ 18,00	R$ 36,00
41	Lâmpada H4	GM	02	UND.	R$ 20,00	R$ 40,00
42	Lanterna traseira l. direito	GM	01	UND.	R$ 150,00	R$ 150,00
43	Lanterna traseira l esquerdo	GM	01	UND.	R$ 150,00	R$ 150,00
44	Lona de freio roda traseira	GM	01	UND.	R$ 35,00	R$ 35,00
45	Maçanete do vidro da porta	GM	04	UND.	R$ 30,00	R$ 120,00
46	Mangueira do filtro de ar	GM	01	UND.	R$ 45,00	R$ 45,00
47	Mangueira de freio	GM	04	UND.	R$ 35,00	R$ 140,00
48	Mangueira de combustível	GM	05	UND.	R$ 12,00	R$ 60,00
49	Magote de radiador superior	GM	01	UND.	R$ 30,00	R$ 30,00
50	Mangote de radiador inferior	GM	01	UND.	R$ 40,00	R$ 40,00
51	Mola de suspensão dianteira	GM	02	UND.	R$ 70,00	R$ 140,00
52	Mola de suspensão traseira	GM	02	UND.	R$ 95,00	R$ 190,00
53	Jogo de pastilha de freio dianteiro	GM	01	UND.	R$ 68,00	R$ 68,00

54	Parafuso p/ roda	GM	08	UND.	R$ 20,00	R$ 160,00
55	Parabrisa	GM	01	UND.	R$ 400,00	R$ 400,00
56	Pince de freio completo	GM	02	UND.	R$ 315,00	R$ 630,00
57	Pivô inferior da bandeja de suspensão	GM	02	UND.	R$ 40,00	R$ 80,00
58	Radiador completo	GM	01	UND.	R$ 400,00	R$ 400,00
59	Reservatório de água do radiador	GM	01	UND.	R$ 30,00	R$ 30,00
60	Retentor de eixo de comando	GM	01	UND.	R$ 40,00	R$ 40,00
61	Retentor de eixo primário	GM	01	UND.	R$ 30,00	R$ 30,00
62	retentor de válvula	GM	08	UND.	R$ 18,00	R$ 144,00
63	Retentor de roda traseira	GM	02	UND.	R$ 20,00	R$ 40,00
64	Retentor da polia do motor	GM	01	UND.	R$ 45,00	R$ 45,00
65	Retentor do volante do motor	GM	01	UND.	R$ 45,00	R$ 45,00
66	Retentor lateral da cx de cambio	GM	02	UND.	R$ 30,00	R$ 60,00
67	Reparo da pince de freio	GM	02	UND.	R$ 50,00	R$ 100,00
68	Rolamento lateral cx. de cambio.	GM	02	UND.	R$ 115,00	R$ 230,00
69	Rolamento da correia sincronizada	GM	01	UND.	R$ 275,00	R$ 275,00
70	Rolamento da roda dianteira	GM	02	UND.	R$ 60,00	R$ 120,00
71	Rolamento da roda traseira	GM	04	UND.	R$ 25,00	R$ 100,00
72	Sensor de temperatura do motor	GM	01	UND.	R$ 65,00	R$ 65,00
73	Sensor de velocidade	GM	01	UND.	R$ 300,00	R$ 300,00
74	Silicone de alta temperatura	GM	03	UND.	R$ 18,00	R$ 54,00
75	Sonda lambda	GM	01	UND.	R$ 389,00	R$ 389,00
76	Soquete p/farol dianteiro	GM	02	UND.	R$ 25,00	R$ 50,00
77	Tambor de freio traseiro	GM	02	UND.	R$ 55,00	R$ 110,00
78	Tampa do reservatório de água	GM	01	UND.	R$ 25,00	R$ 25,00
79	Tampa lateral do bloco/motor	GM	04	UND.	R$ 30,00	R$ 120,00
80	Tampa do tanque de combustível	GM	01	UND.	R$ 40,00	R$ 40,00
81	Tensor da correia do alternador	GM	01	UND.	R$ 450,00	R$ 450,00
82	Terminal de direção L direito	GM	01	UND.	R$ 80,00	R$ 80,00
83	Terminal de direção L esquerdo	GM	01	UND.	R$ 80,00	R$ 80,00
O Valor estimado do Lote 16 é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).						

LOTE 17 – SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Serviços de veiculo gasolina	130	HORA	R$ 119,00	R$ 15.470,00
02	Serviços de veículos a diesel	400	HORA	R$ 145,00	R$ 58.000,00
Valor do Lote 17 é de R$ 73.470,00 (setenta e três mil quatrocentos e setenta reais)					
Valor Global dos lotes R$ 597.383,50 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).					

Vigência: 08 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação legal: Pregão Presencial com SRP Nº 015/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal)- CPF: 022.831.484-48;
Pela contratada: Manoel Lopes (Sócio proprietário) - CPF: 130.582.404-06.

Rio do Fogo- RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4594628A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.620.622/0001-48
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 4X2					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
01	BOMBA AGUA NH TL 1238	1	UNID.	R$ 950,00	R$ 950,00
02	BOMBA HIDRÁULICA RETRO 56LT 1201	1	UNID.	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
03	BOMBA HIDRÁULICA TL 9002533315	1	UNID.	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
04	BUCHA BRONZE TRAÇÃO APL345/350 1191	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
05	BUCHA MANGA EIXO TL 3834	5	UNID.	R$ 108,00	R$ 540,00
06	CABO ACELERADOR LONGO TL 359	2	UNID.	R$ 103,50	R$ 207,00

07	CABO ACELERADOR MÃO TL 3147	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
08	CABO ACELERADOR NH TL 742	2	UNID.	R$ 144,00	R$ 288,00
09	CABO ACIONADOR TRATOMETRO 4491	5	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
10	CABO EMBREAGEM TL 457	2	UNID.	R$ 117,00	R$ 234,00
11	CABO FREIO MÃO TL 363	2	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
12	CABO TDP TL TODOS 361	2	UNID.	R$ 135,00	R$ 270,00
13	CORREIA ALTERNADOR NH TL	2	UNID.	R$ 54,00	R$ 108,00
14	DISCO EMBREAGEM NH TL 70/100 336	1	UNID.	R$ 990,00	R$ 990,00
15	DISCO FREIO NH TL 2583	5	UNID.	R$ 405,00	R$ 2.025,00
16	EIXO ACIONADOR EMBREAGEM	1	UNID.	R$ 720,00	R$ 720,00
17	ELEMENTO FILTRO AR AGCO TL 85E 648	5	UNID.	R$ 144,00	R$ 720,00
18	FAROL DIANTE. REDONDO FORD	4	UNID.	R$ 72,00	R$ 288,00
19	FILTRO AR AGCO TL 85E 633	2	UNID.	R$ 180,00	R$ 360,00
20	FILTRO COMB. 711001915 1773	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00
21	FILTRO COMB. 734034840 603	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
22	FILTRO HID. 844465100CNH	2	UNID.	R$ 162,00	R$ 324,00
23	FILTRO HID. PSH 112/SHB0391 616	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
24	FILTRO MOTOR PSL836 594	5	UNID.	R$ 63,00	R$ 315,00
25	FILTRO SEPARADOR COMB. 7240400 1511	5	UNID.	R$ 135,00	R$ 675,00
26	HASTE CILINDRO 463	4	UNID.	R$ 720,00	R$ 2.880,00
27	HASTE FREIO 1619	5	UNID.	R$ 144,00	R$ 720,00
28	HASTE REGULAGEM FREIO C7NN24662 135	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00
29	HORIMETRO TDS SIEMENS 501	2	UNID.	R$ 162,00	R$ 324,00
30	LÂMINA DIANTE. 8 FUROS 2,40MT 549	5	UNID.	R$ 675,00	R$ 3.375,00
31	LUVA ESTRIADA 1.1/4 2399	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
32	MANGUEIRA DIREÇÃO 6610 1396	2	UNID.	R$ 162,00	R$ 324,00
33	PARAFUSO ARO TRASEIRO VT, NH, MF 2046	50	UNID.	R$ 9,00	R$ 450,00
34	PARAFUSO LÂMINA 1757	50	UNID.	R$ 5,40	R$ 270,00
35	PARAFUSO RODA DIANTE. 5/8-2 1955	50	UNID.	R$ 9,00	R$ 450,00
36	PLATÔ EMBREAGEM NH TL 75/85/100 315	1	UNID.	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
37	PONTA EIXO NH TL 529	2	UNID.	R$ 2.970,00	R$ 5.940,00
38	PONTEIRA ESTRIADA 1.1/4 2397	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
39	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL 1002	5	UNID.	R$ 135,00	R$ 675,00
40	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 1246	2	UNID.	R$ 585,00	R$ 1.170,00
41	REPARO CILINDRO TATU 2404	5	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
42	REPARO CILINDRO TATU 422	5	UNID.	R$ 63,00	R$ 315,00
43	RETENTOR CUBO TL 458	2	UNID.	R$ 360,00	R$ 720,00
44	RETENTOR FREIO EXTERNO NH TL 3080	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00
45	RETENTOR FREIO INTERNO NH TL 731	2	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
46	RETENTOR TRASEIRO TL 1974BRG 462	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
47	ROLAMENTO 1209 36	2	UNID.	R$ 108,00	R$ 216,00
48	ROLAMENTO 29685 294	2	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
49	ROLAMENTO 32208. 38	5	UNID.	R$ 63,00	R$ 315,00
50	ROLAMENTO APOIO TL 54	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
51	ROLAMENTO CUBO TL 1181	3	UNID.	R$ 225,00	R$ 675,00
52	ROLAMENTO EMBREAGEM NH TL 65 – 100 2529	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
53	ROLAMENTO EMBREAGEM NH TL 75E -100 2527	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
54	SEPARADOR FREIO AÇO 46004610 2584	10	UNID.	R$ 360,00	R$ 3.600,00
55	UNIDADE HIDROSTÁTICA OSPC 100 1300	1	UNID.	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
56	VÁLVULA DIOF 722	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
57	VÁLVULA SELENOIDE 1115	1	UNID.	R$ 270,00	R$ 270,00
SOMA					**R$ 46.328,00**

MANGUEIRA E CONEXÃO HIDRAULICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	TOTAL
01	CONEXÃO 45° 3714FJ	5	UNID.	R$ 31,50	R$ 157,50
02	CONEXÃO 45° FG BSP	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
03	CONEXÃO 45° JIC 8-8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
04	CONEXÃO 45° SEDE PLANA 12-12	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
05	CONEXÃO 45° SEDE PLANA 12-12	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
06	CONEXÃO 45° SEDE PLANA 16-12	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
07	CONEXÃO 90° ½ 8-6	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
08	CONEXÃO 90° ½ 8-8	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
09	CONEXÃO 90° 12-16	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
10	CONEXÃO 90° 5/8 10-10	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
11	CONEXÃO 90° JIC 1”	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
12	CONEXÃO 90° JIC 10-8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
13	CONEXÃO 90° JIC 12-12	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
14	CONEXÃO 90° JIC 12-8	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
15	CONEXÃO 90° JIC 3/8	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
16	CONEXÃO 90°SEDE PLANA 12-12	5	UNID.	R$ 108,00	R$ 540,00
17	CONEXÃO ADAPTADOR ¼	5	UNID.	R$ 13,50	R$ 67,50
18	CONEXÃO BOLEADA AC FG ¼	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
19	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 10-8	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
20	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 12-6	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
21	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 6-6	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
22	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 6-6	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
23	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 8-8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
24	CONEXÃO BOMBA AGUA	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
25	CONEXÃO EMENDA ½ 8/8	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
26	CONEXÃO EMENDA 3/8	5	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
27	CONEXÃO JIC RETA ½ 8-8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
28	CONEXÃO JIC RETA 1”	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
29	CONEXÃO JIC RETA 10-10	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
30	CONEXÃO JIC RETA 12-10	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
31	CONEXÃO JIC RETA 16-16	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
32	CONEXÃO JIC RETA 3/8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
33	CONEXÃO JIC RETA 3/8 6-6	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00

34	CONEXÃO JIC RETA 6-6	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
35	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼	5	UNID.	R$ 31,50	R$ 157,50
36	MANGUEIRA 2 TRAMAS ½	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
37	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾	5	UNID.	R$ 81,00	R$ 405,00
38	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1”	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
39	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1” 1/4	5	UNID.	R$ 135,00	R$ 675,00
40	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/16	5	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
41	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
42	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8	5	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
43	MANGUEIRA 3/8 10MM	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
SOMA					**R$ 10.192,50**

TRATOR VALMET 85 MOTOR MWM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
01	ADITIVO RADIADOR.	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
02	ARRUELA ENCOSTO	05	UNID.	R$ 18,00	R$ 90,00
03	ARRUELA ENCOSTO 68/88	05	UNID.	R$ 18,00	R$ 90,00
04	ARRUELA ENCOSTO PRIMÁRIO 16746689	05	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
05	ARRUELA ENCOSTO VT 655198	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
06	BARRA DIREÇÃO VT 6585 DIREITA	02	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
07	BARRA DIREÇÃO VT 6585 ESQUERDA	02	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
08	BORRACHA VEDAÇÃO	05	UNID.	R$ 13,50	R$ 67,50
09	BUCHA BALANÇA 85	05	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
10	BUCHA BALANÇA VT 6285	05	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
11	CABO PARADA VT 78 88	05	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
12	CAPA ALAVANCA CAMBIO VT	30	UNID.	R$ 10,80	R$ 324,00
13	CARDAM MONTADO CC1056/1.	02	UNID.	R$ 315,00	R$ 630,00
14	COIFA FREIO VT	10	UNID.	R$ 10,80	R$ 108,00
15	COLMEIA RADIADOR VT 68/88	02	UNID.	R$ 585,00	R$ 1.170,00
16	COMANDO DE FREIO 65857888.	02	UNID.	R$ 405,00	R$ 810,00
17	DISCO DE FREIO 657585.	04	UNID.	R$ 108,00	R$ 432,00
18	DISCO EMBREAGEM VT 80/85 204521	02	UNID.	R$ 315,00	R$ 630,00
19	ELEMENTO FILTRO AR AS 801	05	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
20	FILTRO AR AP2888	05	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
21	FILTRO COMBUSTÍVEL FC161	10	UNID.	R$ 9,00	R$ 90,00
22	FILTRO HIDRÁULICO	05	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
23	FILTRO MOTOR PSL 123	10	UNID.	R$ 36,00	R$ 360,00
24	HASTE FREIO 583430	08	UNID.	R$ 18,00	R$ 144,00
25	HORIMETRO TDS VDO	05	UNID.	R$ 162,00	R$ 810,00
26	LÂMINA DIANTEIRA 8 FUROS 2,40MT	05	UNID.	R$ 675,00	R$ 3.375,00
27	LÂMINA SCLAP MADAL 6F 0,80MT	02	UNID.	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
28	LÂMINA SCLAP TATU 0,89 MT	02	UNID.	R$ 360,00	R$ 720,00
29	LÂMINA SCLAP TATU 0,94 MT	02	UNID.	R$ 360,00	R$ 720,00
30	MANGOTE RADIADOR	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
31	MANGOTE Y SUCÇÃO VT	05	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
32	MANGOTEHID. VT 6578	05	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
33	MANÔMETRO ELÉTRICO.	02	UNID.	R$ 180,00	R$ 360,00
34	PARAFUSO ARO TRASEIRO	50	UNID.	R$ 9,00	R$ 450,00
35	PARAFUSO DA LAMINA 5/8-1 ½.	100	UNID.	R$ 5,40	R$ 540,00
36	PARAFUSO DA LAMINA 5/8-2 ¾	100	UNID.	R$ 5,40	R$ 540,00
37	PLATÔ EMBREAGEM DUPLO VT 68/78/85/88	01	UNID.	R$ 720,00	R$ 720,00
38	PONTA EIXO VT 85	02	UNID.	R$ 315,00	R$ 630,00
39	PONTA EIXO VT 85	02	UNID.	R$ 315,00	R$ 630,00
40	PORCA EIXO PILOTO	04	UNID.	R$ 54,00	R$ 216,00
41	RETENTOR RODA TRASEIRA VT 00516	05	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
42	RETENTOR RODA VT	10	UNID.	R$ 36,00	R$ 360,00
43	ROLAMENTO 32208	05	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
44	ROLAMENTO 530689/164481	02	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
45	ROLAMENTO 5766040.	02	UNID.	R$ 135,00	R$ 270,00
46	ROLAMENTO 6304	10	UNID.	R$ 45,00	R$ 450,00
47	ROLAMENTO CENTRO	02	UNID.	R$ 144,00	R$ 288,00
48	ROLAMENTO EMBREAGEM CT 1310	02	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
49	ROLAMENTO RODA VT 68/785	05	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
50	ROLAMENTO RODAVT 65/785	05	UNID.	R$ 81,00	R$ 405,00
51	TAMPA CUBO VT	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
52	TAMPA CUBO VT	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
53	TAMPA DO RADIADOR.	05	UNID.	R$ 18,00	R$ 90,00
54	TARUGO CUBO 5/8-2	50	UNID.	R$ 13,50	R$ 675,00
55	TERMINAL DIREÇÃO VT 626585 LE	04	UNID.	R$ 54,00	R$ 216,00
56	TERMINAL DIREÇÃO VT 656585 LD	04	UNID.	R$ 54,00	R$ 216,00
57	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VT 62 985	03	UNID.	R$ 135,00	R$ 405,00
SOMA					**R$ 25.956,00**

TRATOR VALTRA A850 MOTOR MWM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	TOTAL
01	BALANÇA COMPLETA VALTRA 4500410023	1	UNID.	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
02	BARRA DIREÇÃO VT	2	UNID.	R$ 270,00	R$ 540,00
03	BOMBA COMBUSTÍVEL ALIMENTA	2	UNID.	R$ 405,00	R$ 810,00
04	BOMBA DIREÇÃO L200 MODERNA	1	UNID.	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
05	BOMBA HIDRÁULICA 50 LT/S 12D	1	UNID.	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
06	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO APL 345/350	5	UNID.	R$ 360,00	R$ 1.800,00
07	COROA PLANETÁRIA APL 345/3580	2	UNID.	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
08	DISCO EMBREAGEM VT 880985	2	UNID.	R$ 810,00	R$ 1.620,00
09	ELEMENTO FILTRO AR SSR5599	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
10	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
11	FILTRO AR ARS 8842	5	UNID.	R$ 108,00	R$ 540,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PC/2155	5	UNID.	R$ 18,00	R$ 90,00
13	FILTRO HID. CAIXA 304108002	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00

14	FILTRO HIDRÁULICO CAIXA 304108000	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
15	FILTRO HIDRÁULICO PSH0012	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
16	FILTRO MOTOR VALTRA	4	UNID.	R$ 63,00	R$ 252,00
17	LUVA ESTRIADA 1.1/4 12D	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
18	MOTOR PARTIDA 12V3,2K	1	UNID.	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
19	PINO COQUILHO APL345/350	2	UNID.	R$ 180,00	R$ 360,00
20	PLATÔ EMBREAGEM VT 880885	1	UNID.	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00
21	PONTEIRA ESTRIADA 1.1/4 12D	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
22	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	3	UNID.	R$ 45,00	R$ 135,00
23	REPARO CILINDRO MODERNO 00320110	3	UNID.	R$ 63,00	R$ 189,00
24	REPARO CILINDRO TATU 0501031796	3	UNID.	R$ 126,00	R$ 378,00
25	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	3	UNID.	R$ 27,00	R$ 81,00
26	RETENTOR RODA TRASEIRA	3	UNID.	R$ 36,00	R$ 108,00
27	RETENTOR TRAÇÃO DIANTE. APL 345/350	3	UNID.	R$ 45,00	R$ 135,00
28	RETENTOR TRAÇÃO MF	3	UNID.	R$ 27,00	R$ 81,00
29	RETENTOR TRAÇÃO ZFAPL 345/350	3	UNID.	R$ 45,00	R$ 135,00
30	ROLAMENTO COQUILHO JCBHM89449	2	UNID.	R$ 108,00	R$ 216,00
31	ROLAMENTO TRAÇÃO APL 345/350	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
32	SUPORTE PLANETÁRIA VT118128	1	UNID.	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
33	TERMINAL DIREÇÃO VT 880	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
SOMA					**R$ 30.384,00**

OUTRAS MÁQUINAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**COTAÇÃO**	**TOTAL**
01	LÂMINA C/ 13 FUROS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	20	UNID.	R$ 612,00	R$ 12.240,00
02	PARAFUSO LÂMINA PARA MOTONIVELADORA	100	UNID.	R$ 6,30	R$ 630,00
03	PONTA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA	50	UNID.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
04	PINO TRAVA PONTO PARA MOTONIVELADORA	50	UNID.	R$ 27,00	R$ 1.350,00
05	UNHA TRASEIRA P/ RETROESCAVADEIRA	80	UNID.	R$ 49,50	R$ 3.960,00
06	LÂMINA REVESÍVEL DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA	2	UNID.	R$ 540,00	R$ 1.080,00
07	PARAFUSO UNHA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA	100	UNID.	R$ 5,40	R$ 540,00
08	PINO TRAVA PONTO PARA RETROESCAVADEIRA	50	UNID.	R$ 22,50	R$ 1.125,00
09	UNHA CONCHA CENTRAL P/ PAR CARREGADEIRA HYUNDAI	20	UNID.	R$ 324,00	R$ 6.480,00
10	PARAFUSO UNHA CONCHA DA PAR CARREGADEIRA	50	UNID.	R$ 7,20	R$ 360,00
11	UNHA CONCHA LADO DIREITO DA PAR CARREGADEIRA	10	UNID.	R$ 360,00	R$ 3.600,00
12	UNHA CONCHA LADO ESQUERDO DA PAR CARREGADEIRA	10	UNID.	R$ 360,00	R$ 3.600,00
SOMA					**R$ 37.215,00**

Valor Total da Contratação R$ 150.075,50 (Cento e Cinquenta Mil e Setenta e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:3B57817F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.620.622/0001-48
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 4X2					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
01	BOMBA AGUA NH TL 1238	1	UNID.	R$ 950,00	R$ 950,00
02	BOMBA HIDRÁULICA RETRO 56LT 1201	1	UNID.	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
03	BOMBA HIDRÁULICA TL 9002533315	1	UNID.	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
04	BUCHA BRONZE TRAÇÃO APL345/350 1191	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
05	BUCHA MANGA EIXO TL 3834	5	UNID.	R$ 108,00	R$ 540,00
06	CABO ACELERADOR LONGO TL 359	2	UNID.	R$ 103,50	R$ 207,00
07	CABO ACELERADOR MÃO TL 3147	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
08	CABO ACELERADOR NH TL 742	2	UNID.	R$ 144,00	R$ 288,00
09	CABO ACIONADOR TRATOMETRO 4491	5	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
10	CABO EMBREAGEM TL 457	2	UNID.	R$ 117,00	R$ 234,00
11	CABO FREIO MÃO TL 363	2	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
12	CABO TDP TL TODOS 361	2	UNID.	R$ 135,00	R$ 270,00
13	CORREIA ALTERNADOR NH TL	2	UNID.	R$ 54,00	R$ 108,00

14	DISCO EMBREAGEM NH TL 70/100 336	1	UNID.	R$ 990,00	R$ 990,00
15	DISCO FREIO NH TL 2583	5	UNID.	R$ 405,00	R$ 2.025,00
16	EIXO ACIONADOR EMBREAGEM	1	UNID.	R$ 720,00	R$ 720,00
17	ELEMENTO FILTRO AR AGCO TL 85E 648	5	UNID.	R$ 144,00	R$ 720,00
18	FAROL DIANTE. REDONDO FORD	4	UNID.	R$ 72,00	R$ 288,00
19	FILTRO AR AGCO TL 85E 633	2	UNID.	R$ 180,00	R$ 360,00
20	FILTRO COMB. 711001915 1773	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00
21	FILTRO COMB. 734034840 603	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
22	FILTRO HID. 844465100CNH	2	UNID.	R$ 162,00	R$ 324,00
23	FILTRO HID. PSH 112/SHB0391 616	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
24	FILTRO MOTOR PSL836 594	5	UNID.	R$ 63,00	R$ 315,00
25	FILTRO SEPARADOR COMB. 7240400 1511	5	UNID.	R$ 135,00	R$ 675,00
26	HASTE CILINDRO 463	4	UNID.	R$ 720,00	R$ 2.880,00
27	HASTE FREIO 1619	5	UNID.	R$ 144,00	R$ 720,00
28	HASTE REGULAGEM FREIO C7NN24662 135	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00
29	HORIMETRO TDS SIEMENS 501	2	UNID.	R$ 162,00	R$ 324,00
30	LÂMINA DIANTE. 8 FUROS 2,40MT 549	5	UNID.	R$ 675,00	R$ 3.375,00
31	LUVA ESTRIADA 1.1/4 2399	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
32	MANGUEIRA DIREÇÃO 6610 1396	2	UNID.	R$ 162,00	R$ 324,00
33	PARAFUSO ARO TRASEIRO VT, NH, MF 2046	50	UNID.	R$ 9,00	R$ 450,00
34	PARAFUSO LÂMINA 1757	50	UNID.	R$ 5,40	R$ 270,00
35	PARAFUSO RODA DIANTE. 5/8-2 1955	50	UNID.	R$ 9,00	R$ 450,00
36	PLATÔ EMBREAGEM NH TL 75/85/100 315	1	UNID.	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
37	PONTA EIXO NH TL 529	2	UNID.	R$ 2.970,00	R$ 5.940,00
38	PONTEIRA ESTRIADA 1.1/4 2397	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
39	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL 1002	5	UNID.	R$ 135,00	R$ 675,00
40	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 1246	2	UNID.	R$ 585,00	R$ 1.170,00
41	REPARO CILINDRO TATU 2404	5	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
42	REPARO CILINDRO TATU 422	5	UNID.	R$ 63,00	R$ 315,00
43	RETENTOR CUBO TL 458	2	UNID.	R$ 360,00	R$ 720,00
44	RETENTOR FREIO EXTERNO NH TL 3080	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00
45	RETENTOR FREIO INTERNO NH TL 731	2	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
46	RETENTOR TRASEIRO TL 1974BRG 462	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
47	ROLAMENTO 1209 36	2	UNID.	R$ 108,00	R$ 216,00
48	ROLAMENTO 29685 294	2	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
49	ROLAMENTO 32208. 38	5	UNID.	R$ 63,00	R$ 315,00
50	ROLAMENTO APOIO TL 54	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
51	ROLAMENTO CUBO TL 1181	3	UNID.	R$ 225,00	R$ 675,00
52	ROLAMENTO EMBREAGEM NH TL 65 – 100 2529	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
53	ROLAMENTO EMBREAGEM NH TL 75E -100 2527	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
54	SEPARADOR FREIO AÇO 46004610 2584	10	UNID.	R$ 360,00	R$ 3.600,00
55	UNIDADE HIDROSTÁTICA OSPC 100 1300	1	UNID.	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
56	VÁLVULA DIOF 722	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
57	VÁLVULA SELENOIDE 1115	1	UNID.	R$ 270,00	R$ 270,00
SOMA					**R$ 46.328,00**

MANGUEIRA E CONEXÃO HIDRAULICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	TOTAL
01	CONEXÃO 45° 3714FJ	5	UNID.	R$ 31,50	R$ 157,50
02	CONEXÃO 45° FG BSP	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
03	CONEXÃO 45° JIC 8-8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
04	CONEXÃO 45° SEDE PLANA 12-12	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
05	CONEXÃO 45° SEDE PLANA 12-12	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
06	CONEXÃO 45° SEDE PLANA 16-12	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
07	CONEXÃO 90° ½ 8-6	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
08	CONEXÃO 90° ½ 8-8	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
09	CONEXÃO 90° 12-16	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
10	CONEXÃO 90° 5/8 10-10	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
11	CONEXÃO 90° JIC 1”	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
12	CONEXÃO 90° JIC 10-8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
13	CONEXÃO 90° JIC 12-12	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
14	CONEXÃO 90° JIC 12-8	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
15	CONEXÃO 90° JIC 3/8	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
16	CONEXÃO 90°SEDE PLANA 12-12	5	UNID.	R$ 108,00	R$ 540,00
17	CONEXÃO ADAPTADOR ¼	5	UNID.	R$ 13,50	R$ 67,50
18	CONEXÃO BOLEADA AC FG ¼	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
19	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 10-8	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
20	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 12-6	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
21	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 6-6	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
22	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 6-6	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
23	CONEXÃO BOLEADA FG 90° 8-8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
24	CONEXÃO BOMBA AGUA	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
25	CONEXÃO EMENDA ½ 8/8	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
26	CONEXÃO EMENDA 3/8	5	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
27	CONEXÃO JIC RETA ½ 8-8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
28	CONEXÃO JIC RETA 1”	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
29	CONEXÃO JIC RETA 10-10	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
30	CONEXÃO JIC RETA 12-10	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
31	CONEXÃO JIC RETA 16-16	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
32	CONEXÃO JIC RETA 3/8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
33	CONEXÃO JIC RETA 3/8 6-6	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
34	CONEXÃO JIC RETA 6-6	5	UNID.	R$ 27,00	R$ 135,00
35	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼	5	UNID.	R$ 31,50	R$ 157,50
36	MANGUEIRA 2 TRAMAS ½	5	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
37	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾	5	UNID.	R$ 81,00	R$ 405,00
38	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1”	5	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
39	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1” 1/4	5	UNID.	R$ 135,00	R$ 675,00
40	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/16	5	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50

41	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
42	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8	5	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
43	MANGUEIRA 3/8 10MM	5	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
SOMA					**R$ 10.192,50**
TRATOR VALMET 85 MOTOR MWM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**COTAÇÃO**	**TOTAL**
01	ADITIVO RADIADOR.	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
02	ARRUELA ENCOSTO	05	UNID.	R$ 18,00	R$ 90,00
03	ARRUELA ENCOSTO 68/88	05	UNID.	R$ 18,00	R$ 90,00
04	ARRUELA ENCOSTO PRIMÁRIO 16746689	05	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
05	ARRUELA ENCOSTO VT 655198	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
06	BARRA DIREÇÃO VT 6585 DIREITA	02	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
07	BARRA DIREÇÃO VT 6585 ESQUERDA	02	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
08	BORRACHA VEDAÇÃO	05	UNID.	R$ 13,50	R$ 67,50
09	BUCHA BALANÇA 85	05	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
10	BUCHA BALANÇA VT 6285	05	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
11	CABO PARADA VT 78 88	05	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
12	CAPA ALAVANCA CAMBIO VT	30	UNID.	R$ 10,80	R$ 324,00
13	CARDAM MONTADO CC1056/1.	02	UNID.	R$ 315,00	R$ 630,00
14	COIFA FREIO VT	10	UNID.	R$ 10,80	R$ 108,00
15	COLMEIA RADIADOR VT 68/88	02	UNID.	R$ 585,00	R$ 1.170,00
16	COMANDO DE FREIO 65857888.	02	UNID.	R$ 405,00	R$ 810,00
17	DISCO DE FREIO 657585.	04	UNID.	R$ 108,00	R$ 432,00
18	DISCO EMBREAGEM VT 80/85 204521	02	UNID.	R$ 315,00	R$ 630,00
19	ELEMENTO FILTRO AR AS 801	05	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
20	FILTRO AR AP2888	05	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
21	FILTRO COMBUSTÍVEL FC161	10	UNID.	R$ 9,00	R$ 90,00
22	FILTRO HIDRÁULICO	05	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
23	FILTRO MOTOR PSL 123	10	UNID.	R$ 36,00	R$ 360,00
24	HASTE FREIO 583430	08	UNID.	R$ 18,00	R$ 144,00
25	HORIMETRO TDS VDO	05	UNID.	R$ 162,00	R$ 810,00
26	LÂMINA DIANTEIRA 8 FUROS 2,40MT	05	UNID.	R$ 675,00	R$ 3.375,00
27	LÂMINA SCLAP MADAL 6F 0,80MT	02	UNID.	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
28	LÂMINA SCLAP TATU 0,89 MT	02	UNID.	R$ 360,00	R$ 720,00
29	LÂMINA SCLAP TATU 0,94 MT	02	UNID.	R$ 360,00	R$ 720,00
30	MANGOTE RADIADOR	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
31	MANGOTE Y SUCÇÃO VT	05	UNID.	R$ 45,00	R$ 225,00
32	MANGOTEHID. VT 6578	05	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
33	MANÔMETRO ELÉTRICO.	02	UNID.	R$ 180,00	R$ 360,00
34	PARAFUSO ARO TRASEIRO	50	UNID.	R$ 9,00	R$ 450,00
35	PARAFUSO DA LAMINA 5/8-1 ½.	100	UNID.	R$ 5,40	R$ 540,00
36	PARAFUSO DA LAMINA 5/8-2 ¾	100	UNID.	R$ 5,40	R$ 540,00
37	PLATÔ EMBREAGEM DUPLO VT 68/78/85/88	01	UNID.	R$ 720,00	R$ 720,00
38	PONTA EIXO VT 85	02	UNID.	R$ 315,00	R$ 630,00
39	PONTA EIXO VT 85	02	UNID.	R$ 315,00	R$ 630,00
40	PORCA EIXO PILOTO	04	UNID.	R$ 54,00	R$ 216,00
41	RETENTOR RODA TRASEIRA VT 00516	05	UNID.	R$ 36,00	R$ 180,00
42	RETENTOR RODA VT	10	UNID.	R$ 36,00	R$ 360,00
43	ROLAMENTO 32208	05	UNID.	R$ 72,00	R$ 360,00
44	ROLAMENTO 530689/164481	02	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
45	ROLAMENTO 5766040.	02	UNID.	R$ 135,00	R$ 270,00
46	ROLAMENTO 6304	10	UNID.	R$ 45,00	R$ 450,00
47	ROLAMENTO CENTRO	02	UNID.	R$ 144,00	R$ 288,00
48	ROLAMENTO EMBREAGEM CT 1310	02	UNID.	R$ 198,00	R$ 396,00
49	ROLAMENTO RODA VT 68/785	05	UNID.	R$ 90,00	R$ 450,00
50	ROLAMENTO RODAVT 65/785	05	UNID.	R$ 81,00	R$ 405,00
51	TAMPA CUBO VT	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
52	TAMPA CUBO VT	05	UNID.	R$ 22,50	R$ 112,50
53	TAMPA DO RADIADOR.	05	UNID.	R$ 18,00	R$ 90,00
54	TARUGO CUBO 5/8-2	50	UNID.	R$ 13,50	R$ 675,00
55	TERMINAL DIREÇÃO VT 626585 LE	04	UNID.	R$ 54,00	R$ 216,00
56	TERMINAL DIREÇÃO VT 656585 LD	04	UNID.	R$ 54,00	R$ 216,00
57	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VT 62 985	03	UNID.	R$ 135,00	R$ 405,00
SOMA					**R$ 25.956,00**
TRATOR VALTRA A850 MOTOR MWM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
01	BALANÇA COMPLETA VALTRA 4500410023	1	UNID.	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
02	BARRA DIREÇÃO VT	2	UNID.	R$ 270,00	R$ 540,00
03	BOMBA COMBUSTÍVEL ALIMENTA	2	UNID.	R$ 405,00	R$ 810,00
04	BOMBA DIREÇÃO L200 MODERNA	1	UNID.	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
05	BOMBA HIDRÁULICA 50 LT/S 12D	1	UNID.	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
06	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO APL 345/350	5	UNID.	R$ 360,00	R$ 1.800,00
07	COROA PLANETÁRIA APL 345/3580	2	UNID.	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
08	DISCO EMBREAGEM VT 880985	2	UNID.	R$ 810,00	R$ 1.620,00
09	ELEMENTO FILTRO AR SSR5599	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
10	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
11	FILTRO AR ARS 8842	5	UNID.	R$ 108,00	R$ 540,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PC/2155	5	UNID.	R$ 18,00	R$ 90,00
13	FILTRO HID. CAIXA 304108002	2	UNID.	R$ 72,00	R$ 144,00
14	FILTRO HIDRÁULICO CAIXA 304108000	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
15	FILTRO HIDRÁULICO PSH0012	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
16	FILTRO MOTOR VALTRA	4	UNID.	R$ 63,00	R$ 252,00
17	LUVA ESTRIADA 1.1/4 12D	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
18	MOTOR PARTIDA 12V3,2K	1	UNID.	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
19	PINO COQUILHO APL345/350	2	UNID.	R$ 180,00	R$ 360,00
20	PLATÔ EMBREAGEM VT 880885	1	UNID.	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00

21	PONTEIRA ESTRIADA 1.1/4 12D	5	UNID.	R$ 54,00	R$ 270,00
22	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	3	UNID.	R$ 45,00	R$ 135,00
23	REPARO CILINDRO MODERNO 00320110	3	UNID.	R$ 63,00	R$ 189,00
24	REPARO CILINDRO TATU 0501031796	3	UNID.	R$ 126,00	R$ 378,00
25	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	3	UNID.	R$ 27,00	R$ 81,00
26	RETENTOR RODA TRASEIRA	3	UNID.	R$ 36,00	R$ 108,00
27	RETENTOR TRAÇÃO DIANTE. APL 345/350	3	UNID.	R$ 45,00	R$ 135,00
28	RETENTOR TRAÇÃO MF	3	UNID.	R$ 27,00	R$ 81,00
29	RETENTOR TRAÇÃO ZFAPL 345/350	3	UNID.	R$ 45,00	R$ 135,00
30	ROLAMENTO COQUILHO JCBHM89449	2	UNID.	R$ 108,00	R$ 216,00
31	ROLAMENTO TRAÇÃO APL 345/350	2	UNID.	R$ 225,00	R$ 450,00
32	SUPORTE PLANETÁRIA VT118128	1	UNID.	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
33	TERMINAL DIREÇÃO VT 880	2	UNID.	R$ 90,00	R$ 180,00
SOMA					**R$ 30.384,00**
OUTRAS MÁQUINAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**COTAÇÃO**	**TOTAL**
01	LÂMINA C/ 13 FUROS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	20	UNID.	R$ 612,00	R$ 12.240,00
02	PARAFUSO LÂMINA PARA MOTONIVELADORA	100	UNID.	R$ 6,30	R$ 630,00
03	PONTA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA	50	UNID.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
04	PINO TRAVA PONTO PARA MOTONIVELADORA	50	UNID.	R$ 27,00	R$ 1.350,00
05	UNHA TRASEIRA P/ RETROESCAVADEIRA	80	UNID.	R$ 49,50	R$ 3.960,00
06	LÂMINA REVESÍVEL DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA	2	UNID.	R$ 540,00	R$ 1.080,00
07	PARAFUSO UNHA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA	100	UNID.	R$ 5,40	R$ 540,00
08	PINO TRAVA PONTO PARA RETROESCAVADEIRA	50	UNID.	R$ 22,50	R$ 1.125,00
09	UNHA CONCHA CENTRAL P/ PAR CARREGADEIRA HYUNDAI	20	UNID.	R$ 324,00	R$ 6.480,00
10	PARAFUSO UNHA CONCHA DA PAR CARREGADEIRA	50	UNID.	R$ 7,20	R$ 360,00
11	UNHA CONCHA LADO DIREITO DA PAR CARREGADEIRA	10	UNID.	R$ 360,00	R$ 3.600,00
12	UNHA CONCHA LADO ESQUERDO DA PAR CARREGADEIRA	10	UNID.	R$ 360,00	R$ 3.600,00
SOMA					**R$ 37.215,00**

Valor Total da Contratação R$ 150.075,50 (Cento e Cinquenta Mil e Setenta e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:7112B9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 09/02/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
01	Recarga de Toner SCX 4521F	Und	222	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
02	Toner HP 85ª	Und	245	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
03	Toner TN 410/420/450 Broter	Und	175	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	26,00
04	Toner D 105C	Und	25	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	35,00
05	Cartucho Preto 21	Und	80	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
06	Recarga de Cartucho Colorido 22	Und	70	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
07	Recarga de Toner HP 12ª	Und	10	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,30
08	Recarga de Cartucho Preto 122	Und	170	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
09	Recarga de Cartucho Collor 122	Und	160	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
10	Recarga de Toner HP 80ª	Und	150	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
11	Recarga de Cartucho Preto HP 60	Und	64	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
12	Recarga de Cartucho Color HP 60	Und	99	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
13	Recarga de Toner HP M 1120MFP (36A)	Und	55	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
14	Recarga de Toner Brother MFC 7860 DY Printer	Und	90	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	26,00
15	Rec. Cartucho Samsung D-104	Und	110	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
16	Recarga de Cartucho Preto 662	Und	134	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00

17	Recarga de Toner SCX 3200 c/troca de Chip	Und	51	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
18	Recarga de Toner TN 720 imp Brother 8860	Und	50	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
19	Recarga de Tonner 83 A	Und	60	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
20	Recarga de Toner TN 620 c/reposição de peças	Und	30	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
21	Recarga Cartucho Color 662	Und	24	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BB9292D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA 002-2017

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 09/02/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
01	MOTOR DE ENDODONTIA PARA CLÍNICOS GERAIS MOTOR ENDODÔNTICO DESENVOLVIDO PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INSTRUMENTÇÃO ROTATÓRIA DO MERCADO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL USO, COM NO MÍNIMO 9 PROGRAMAÇÕES ADJUSTÁVEIS, BATERIA RECARREGAVEL, SENDO BI-WATTS E ACOMPANHA 1 CONTRA-ÂNGULO REDUTOR 16:1, ALÉM DE: 1 - UNIDADE DE CONTROLE; 1- ADAPTADOR A/C; 1- PEÇA DE MÃO; 1- CONTRA ÂNGULO; 1- BASE PARA PEÇA DE MÃO; 1- TUBO ADAPTADOR TIPO F (LUBRIFICAÇÃO); 1- PEDAL; 1- MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	02	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4.000,00
02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM, SISTEMA TROCA-BROCA: PUSH-BUTTON (PB), TOQUE 0,13 NCM. BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO, AUTO CLAVÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS	UND	10	CRM COMERCIAL LTDA – ME	395,00
03	CONTRA ÂNGULO: ACOPLAMENTO: INTRAMATIC SPRAY EXTERNO; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM, BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO), GIRO LIVRE DE 360°+ MICRO MOTOR. ROTAÇÃO DE 5000 A 20.000 RPM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEM(DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	10	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	340,00
04	PEÇA RETA: ACOPLAMENTO: INTRAMATIC- SPRAY EXTERNO TROCA DE BROCA NO ANEL CENTRAL. UTILIZA BROCAS PM. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 1.000 CICLOS+ MICRO MOTOR. ROTAÇÃO DE 5000 A 20.000 ROM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEN (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA. PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	345,00
05	RX ODONTOLOGICO COLUNA MÓVEL 0K VP E 8MA. GIRO LIVRE DE 360° DAS ARTICULAÇÕES. LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO COM FILTRO DE ALUMINÍO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X. VOLTAGEM 220V. CONTROLE REMOTO COM ESPIRAL DE 5 METROS,POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DO RAIO X. TEMPO DE DISPARO VARIADO DE 0,32 A 3,20 SEGUNDOS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL.	UND	01	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	4.570,00
06	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM MOCHO COM NO MÍNIMO 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS E 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 DE TRABALHO E VOLTA A ZERO E LAST POSITION). APÓIA-BRAÇO REBATIVEL. CABECEIRA STANDARD. ACIONAMENTO SILENCIOSO ATRAVÉS DE MOTOR REDUTOR ELÉTRICO. MESA DO EQUIPO: EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO UV. DESING CLEAN E MODERNO COM LINHAS ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU CANTOS VIVOS. COM SUPORTE PARA ATÉ QUATRO INSTRUMENTO. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E DUAS MANGUEIRAS BORDEN UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). REGULAGEM EXTERNA DE AR E ÁGUA DO SPRAY DOS INSTRUMENTOS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL. UNIDADE SUCTORA: COM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL E SUPORTE TRIPLO. ACOMPANHA 01 SUGADOR VENTURI EM TORNO DE 6,3 MM. TUBULAÇÃO EMBUTIDA. CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA Á ESTRUTURA DA CADEIRA GIRO REBATIVEL ATÉ 45º. PEDAL DE COMANDO: MÓVEL, MULTFUNCIONAL, EM UM ÚNICO PEDAL ACIONAMENTO PROGRESSIVO DOS INSTRUMENTOS, DO REFLETOR E DA CADEIRA. REFLETOR: COM PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, ACIONAMENTO PROGRESSIVO OU TRÊS POSIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE INTENSIDADE DE LUZ, VARIANDO DE 22.000+/-15% A 6.000 LUX. O BRAÇO DO REFLETOR PERMITE ADEQUADA ILUMINAÇÃO DA ARCADA INFERIOR LINGUAL. PINTURA: LISA, NA COR BRANCO DENTAL. VOLTAGEM: 110-127- 220V/50-60HZ. ACOMPANHADA DE MOCHO ODONTOLOGICO: REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, QUE GARANTE MAIOR	UND	6	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	8.199,00
07	AUTOCLAVE 21L ANALÓGICA INOX: BIVOLT 127/220VAC/50HZ 60HZ; PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR; PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA; MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA/FECHADA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTENCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA; SENSOR DE PRESSÃO; VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBRE PRESSSÃO); ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE; PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA; CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COM MATERIAL ISOLAMENTO AO CALOR; BANDEJAS E SUPORTE; FUSIVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRE-CORRENTE; MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E COPO. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	05	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	2.590,00
08	APARELHO DE PROFILAXIA (JATO DE BICARBONATO + ULTRASSON): SISTEMA ELETRÔNICO ACOPLADO A UM TRANSDUTOR PIEZOELÉTRICO QUE TRANSMITE A PEÇA DE MÃO MOVIMENTOS OSCILATÒRIOS CONJUGADOS, ATINGIDO FREQUÊNCIAS NA FAIXA DE 29KHZ A 32KHZ PROPORCIONADO VIBRAÇÕES PERFEITAS NO PLANO LONGITUDINAL, SEM TRAUMAS, SEM AGRESSÃO AO ESMALTE E SEM GERAR CALOR. DESCRIÇÃO CHAVE LIGA/DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORESFACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODNTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CANETA DO JATO BICARBONATO COM SISTEMA DE REMOÇÃO DO BICO MISTURADOR PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	1.790,00

	INTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMATICA; REGISTROS DE AJUSTES FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATORIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMATICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E VHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; APLICAÇÕES DESTARTARIZAÇÃO				
09	COMPRESSOR DE AR COM FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO, PARA USO CLÍNICO OU LABORATORIAL. DESENVOLVIDO PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMODE 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM CONSUMO EM TORNO DE 255L POR MINUTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. PROTETOR CONTRA SOBREAQUECIMENTO. AMORTECEDORES ANTI-VIBRAÇÃO. FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. DRENO NA PARTE INFERIOR DE RESERVATÓRIO. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA 3,4 HP/2550W. PRESSÃO MÁXIMA 8BAR/116PSI.	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	3.300,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR HALÓGENO APLICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS TECNOLOGIA LUZ AZUL GERADA ATRAVÉS DE LÂMPADA HALÓGENA. SEGURANÇA EXAUSTOR TEMPORIZADO. PERMANECE FUNCIONANDO POR ALGUNS MINUTOS APÓS O DESLIGAMENTO DA LÂMPADA, A FIM DE EVITAR UM SOBREAQUECIMENTO TEMPORIZADOR COM DISPLEY DIGITAL ELETRONICO MICRO-PROCESSADO ATÉ 60 SEGUNDOS, COM INTERVALOS DE 5 EM 5 SEGUNDOS. BIP SONORO INDICADOR DO TEMPO A CADA 10 SEGUNDOS PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO CARACTERISTICAS FILTRO TÉRMICO, PROPORCIONA UMA LUZ COM TEMPERATURA CONTROLADA, TIPO REVÓLVER, DE FACIL MANUSEIO, FILTRO DE LUZ ÓTICO, LIBERA SOMENTE A PASSAGEM DE LUZ COM COMPRIMENTO DE ONDA EM MÉDIA DE (400 A 500 MM), PARA MELHOR EFICÁCIA NA POLIMERIZAÇÃO DE TODAS AS RESINAS. PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO DE 360º POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTENCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	435,00
11	AMALGAMADOR CAPSULAR - DIGITAL-CONSUMO 165WATS FREQUENCIA 50/60 HTS, TEMPORIZADOR DIGITAL DE 0 A 60 SEGUNDOS, BIVOLT, ALTA OSCILAÇÃO EM MÉDIA DE 4750 OPM (OSCILAÇÕES POR MINUTO). POSSUIR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	544,00
12	CORTADOR DE GESSO: CORTADOR DE GESSO DCL PRÓPRIO PARA PROTÉTICOS, FABRICADO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, LIMPEZA À ÁGUA, MOTOR ELÈTRICO BIVOLT-110/220V-1/3CV. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	02	CRM COMERCIAL LTDA – ME	1.127,00
13	MOTOR DE SUSPENSÃO; CORTE E PERFURAÇÕES, PODENDO SER UTILIZADOS PARA TRABALHOS DELICADOS COMO LAPIDAÇÕES E POLIMENTO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, ARTESANATOS OU HOBBY. VOLTAGEM DE 220V. ROTAÇÃO DE ATÉ 15.000 RPM. COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO. USO DE COMPONENTES DE ALTO DESEMPENHO EM SEU PROJETO QUE NÃO NECESSITAM DE LUBRIFICAÇÃO NOS MOTORES E NEM NAS CANETAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ALTO TOQUE EM TORNO DE 100WATTS DE POTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA COM LUVAS PARA BROCAS DE 2,5 MM DE DIÂMETRO; CANETA COM 3 ROLAMENTOS; PINÇA INOX; PESO EM TORNO DE 4,00KG. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PPATICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTENCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	05	ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME	748,00
14	CÂMARA ESCURA: BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO); DIMENSÃO DO VISOR: 19,2X9,5CM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTAO IMPACTO; COPOS: 4 COPOS DE 200ML- FORMATO ECONÔMICO; DIMENSÃO DO PRODUTO: EM TORNO DE 22X25X32CM; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 22X26X32 CM; PESO DO PRODUTO: EM TORNO DE 0,800KG; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL.GARANTIA MINIMA DE 1 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	04	PHOSPODONT LTDA	161,00
15	DESTILADOR DE ÁGUA: DIMENSÃO DO PRODUTO: 390X190X230MM, PESO DO PRODUTO: 3,8KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 450 X290X450MM; PESO COM EMBALAGEM 5,00KG; GARANTIA: 12 MESES; VOLTAGEM: 110V E 220V; POTENCIA: EM TORNO DE 680W; FREQUENCIA: EM TORNO DE 50HZ A 60HZ; PRODUÇÃO: 1000 - 1200ML/1 HORA. BASE PLÁSTICA DO DESTILADOR, CONTAINER DE AÇO INOX INTERNO; TAMPA COM CONDENSADOR; CABO DE ENERGIA; FILTRO DE CARVÃO PLÁSTICA.	UND	12	CRM COMERCIAL LTDA – ME	783,00
16	SELADORA: COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO DESIGN MODERNO E INOVADOR SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGENS DE ATÉ 250MM DE LARGURA SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTENCIA ESPESSURA DE SELAGEM: EM TORNO DE 13MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE SELAGEM: 250MM ESPESSURA DA SOLDA 13MM - DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 355X82X140MM - PESO: 2,5 KG - POTENCIA: 50W TENSÃO: 220V	UND	12	PHOSPODONT LTDA	209,68
17	GAVETEIRO CLINICO 51 COM RODIZIOS ODONTOPLAY. QUANTIDADE DE MÓDULOS 01 DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 01 GAVETA DE 06 CM E 05 GAVETAS DE 12 CM, AMBOS COM BOJOS EM ABS CANTOS ARREDONDADOS MATÉRIA PRIMA/MADEIRA: MOBILIARIO, CONFECCIONADO EM MDF OU COMPENSADO DE 15MM, (COLAGEM FENÓLICA), REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO BRILHANTE,MARCA FÓRMICA. REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMINADO MELAMINIMICO DECORATIVO TEXTURIZADO, MARCA FÓRMICA.PUXADORES: EM ALUMINIO MODELO EUROPEU COM PONTEIRAS CROMADOS E PINTURA EPÓXI; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA. SÃO PRODUTOS DE ALTA DURABILIDADE, FACILITA A PEGADA E HIGIENIZAÇÃO COM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES À ESCOLHA DO CLIENTE. GAVETAS PLÁSTICAS EM ABS: GAVETAS PLÁSTICAS EM POLIESTIRENO 4MM MOLDADAS EM VÁCUO-FORMING SEM CANTOS VIVOS, CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITARIA. FACILITA A ASSEPSIA, E POR NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, NÃO ACUMULA SUJEIRA. GAVETAS TAMBEM FABRICADAS EM MADEIRA, CONFORME O PROJETO ESCOLHIDO PELO CLIENTE. CORREDIÇAS EM METAL COM PINTURA EPOXI COM RODÍZIO COM STOP E DESLIZE SUAVE, APLICADA COM PEQUENO DESNIVEL, NÃO PERMITE QUE A GAVETA FIQUE ENTRE ABERTA EM DETERMINADA POSIÇÃO. OPÇÃO PARA DETERMINADOS GAVETEIROS O USO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO. TAMPO, CONFECCIONADO EM MDF OU COMPENSADO DE 30MM, (COLAGEM FENÓLICA), REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO TEXTURIZADO, MARCA FÓRMICA. PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS, CONFECÇIONADAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA POST-FORMING HORIZONTAL COM LINHAS	UND	16	CRM COMERCIAL LTDA – ME	1.310,00
18	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL CONTEM 3 MACROMODELOS, 01 MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM AR CADA SUPERIOR. ARCADA INFERIOR, LINGUA E ARTICULADOR METALICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II,OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACROMODELO DOENCA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08X11X08CM, MACROMODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRADO DENTE HIGIDO, CÁRIE DO ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR, MEDINDO 20X09X08CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35CM, MARCO ESPELHO MEDINDO 35CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL.	UND	12	CRM COMERCIAL LTDA – ME	490,00
19	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO TECNOLOGIA TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA DE LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE. SILENCIOSO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MÉDIA DE 56 DB A UM METRO DE DISTÊNCIA). DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO.RELÉ TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: DOIS MANÔMETROS, UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DA SAÍDA DE AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESEDRVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO. VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO. MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE AÍVIO (SOLENÓIDE). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:LARGURA/ALTURA/COMPRIMENTO (CM)	UND	06	CRM COMERCIAL LTDA – ME	2.392,00

	40X62X40CM. PESO LÍQUIDO (KG) 28KG. ALIMENTAÇÃO: 220V. MONOFÁSICO.				
20	ARMARIO PRATICO de 1,54mt quantidade de módulo 3 (módulo pia, gaveteiro e prateleira). módulo pia: composto por cuba aço inox, diâmetro de 30 cm, torneira cromada com bica móvel e sistema de acionamento eletromagnético de água. módulo gaveteiro: composto por 02 gavetas de 12cm e 01 gaveta de 18cm anbas com bojos em abs e cantos arredondados, 01 gaveta de 24 cm com fundo de madeira e laterais em aramado. todas com corrediças de aço com pintura epóxi. módulo prateleira: composto por 02 prateleiras internas e 03 divisões. frontão: peça de acabamento no tampo com 01 tomado. especificações técnicas: matéria prima: madeira (caixas, rodapés e tampos fabricados em compensado e frentes de portas e gavetas em mdf). puxadores: puxadores em alumínio modelo italiano com ponteiras cromadas e pintura epóxi. com seu formato em alça, facilita a pegada e higienizaçaõ. gavetas plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming sem cantos vivos, como normas da vigilância sanitária.facilita a assepsia, e por não possuir cantos vivos não acumula sujeira. corrediças com pintura epóxi com rodízios com sttop e deslize suave, aplicada com pequeno desnivel. frentes em mdf post-forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. largura 154 cmx altura tampo 88cm x altura. frontão: 96cm x profundidade 46cm. peso: 120kg, na cor branca.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	3.192,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EBE3A960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - RESULTADO FINAL - NÍVEL FUNDAMENTAL

Motorista			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Arthur dos Santos de Oliveira	12/11/1996	67	Classificado(a)
2	João Joelson Diniz	01/09/1963	89	Classificado(a)
3	Erivaldo Gomes de O. Macedo	15/10/1985	89	Classificado(a)
5	Felipe Victor Mota da Silva	08/09/1989	90	Classificado(a)
Operador de Motoniveladora			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Antônio Nunes	11/06/1958	90	Classificado(a)
Auxiliar de Segurança			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Francisco de Assis Silva	27/05/1976	94	Classificado(a)
Pintor			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Jadson Dias Lopes	26/05/1990	75	Classificado(a)
Pedreiro			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Ivanaldo Gabriel da Silva	09/11/1978	84	Classificado(a)
2	José Estevam Neto	03/07/1989	75	Classificado(a)
ASG/Auxiliar Operacional			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Edileuza Inocência da Silva Lima	28/07/1968	94	Classificado(a)
2	Maria da Conceição Silva	26/03/1980	94	Classificado(a)
3	Fábia Patrícia Cardoso Bezerra	21/03/1982	94	Classificado(a)
4	Francisco Audizio Ferreira	03/02/1974	90	Classificado(a)
5	Jarlândia Cristina Silvestre da Silva	20/12/1983	90	Classificado(a)
6	Veruzia Silvestre da Silva	15/04/1970	88	Classificado(a)
7	Alexandre de Sales Souza	16/10/1983	87	Classificado(a)
8	Ana Maria Bernardo de Lima	22/11/1974	86	Classificado(a)
9	Liane Bezerra da Silva	15/12/1980	86	Classificado(a)
10	Lidiane Bezerra da Silva	22/07/1978	82	Classificado(a)
11	Marleide Ribeiro Viana Batista	08/06/1981	82	Classificado(a)
12	João Maria Vitoriano	14/02/1964	81	Classificado(a)
13	Francisco Barbosa de Lima	13/12/1979	81	Classificado(a)
14	Francisca Andreia da Silva	02/05/1986	80	Classificado(a)
15	Kerolayne Pontes de Souza	21/06/1992	78	Classificado(a)
Auxiliar Operacional			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Maria Raimunda Dantas	13/03/1965	99	Classificado(a)
2	Rosilda Nunes de Medeiros	11/01/1970	99	Classificado(a)
3	João Maria dos Santos	14/03/1962	98	Classificado(a)
4	Jaqueline Pereira Aleixo	14/07/1970	98	Classificado(a)
5	Givanaldo Cascimiro Vitoriano	26/10/1977	97	Classificado(a)
6	Maria Dilva do Nascimento	09/04/1974	96	Classificado(a)
7	Maria Albiline dos Santos Silva	06/09/1985	96	Classificado(a)
8	José Francisco dos Santos	11/06/1958	95	Classificado(a)
9	Nildete Fernandes do Nascimento	20/03/1959	95	Classificado(a)
10	José Arnaldo da Silva	30/10/1973	95	Classificado(a)
11	Alessandra Cirilo da Silva	21/12/1979	95	Classificado(a)
12	Isaac Cordeiro Lira	11/10/1985	95	Classificado(a)
13	Marcia Alves de Lima	26/05/1977	94	Classificado(a)
14	Larissa Rosane de Azevedo	20/03/1985	94	Classificado(a)
15	Maria Zenilda Alves da Silva	28/11/1960	93	Classificado(a)
16	Simone Martins Dantas de Araújo	29/07/1975	93	Classificado(a)
17	Lizanio Richerd Faustino Marques	21/12/1987	93	Classificado(a)
18	Manoel Olimpio da Silva Neto	08/12/1961	92	Classificado(a)
19	Marilene Pereira do Nascimento	30/10/1968	92	Classificado(a)
20	Joilma Braz Diniz da Costa	18/12/1978	92	Classificado(a)
21	Valmir Gabriel da Silva	16/11/1970	91	Classificado(a)
22	Josefa Cassimiro de Farias	05/12/1977	91	Classificado(a)
23	Luan Urbano Galvíncio	19/09/1990	91	Classificado(a)
24	João Alfredo Rolim Subtil	04/12/1957	90	Classificado(a)
25	Josefa Cabral da Silva	12/03/1967	90	Classificado(a)
26	Erivan Paulino Dias	18/08/1969	99	Classificado(a)
27	Andrea Carla do Lago Coutinho	28/03/1972	90	Classificado(a)
28	Josiane Praxedes da Silva	07/05/1970	89	Classificado(a)
29	Maria de Jesus Macedo	20/07/1977	89	Classificado(a)

30	Simara de Lima Ferreira	05/09/1980	89	Classificado(a)
31	Isabel Ferreira da Fonseca	12/09/1984	89	Classificado(a)
32	Valquiria da Farias Araújo	22/11/1986	89	Classificado(a)
33	Maria das Dores Dias	09/11/1987	89	Classificado(a)
34	Fabrícia Patrícia da Silva Vicente	02/10/1989	89	Classificado(a)
35	Janes Soares Vitoriano	05/10/1989	89	Classificado(a)
36	Maria Kelly da Silva	08/06/1991	89	Classificado(a)
37	Marize Tomaz de Melo	12/07/1958	88	Classificado(a)
38	Francineide Pereira da Silva	05/05/1967	88	Classificado(a)
39	Jalmir Mota da Silva	24/07/1970	88	Classificado(a)
40	Selma Lopes da Silva	28/10/1975	88	Classificado(a)
41	João Maria Rocha Barbosa	21/03/1983	88	Classificado(a)
42	Everton Rodrigues Lima da Silva	12/11/1983	88	Classificado(a)
43	Marlene Tavares da Silva	12/07/1984	88	Classificado(a)
44	Ivan Douglas Bernardo	03/04/1985	88	Classificado(a)
45	Alana Karina Bezerra da Silva	29/03/1986	88	Classificado(a)
46	Luciana Florêncio da Silva	16/05/1986	88	Classificado(a)
47	Suélen Karkris guedes de Oliveira	06/09/1987	88	Classificado(a)
48	Carla Monick Felix da Silva	23/01/1988	88	Classificado(a)
49	Josiane Lúcia de Medeiros	11/04/1970	87	Classificado(a)
50	Maria Silvania Porfírio	20/04/1974	87	Classificado(a)
51	Francilene de Moura Ribeiro	21/07/1979	87	Classificado(a)
52	José Roberto Ferreira	30/12/1971	86	Classificado(a)
53	Cláudia Regina Lopes da Costa	25/07/1975	86	Classificado(a)
54	Josélia Augusto da Silva	01/07/1977	86	Classificado(a)
55	Elizabeth Marques de Farias	09/06/1988	86	Classificado(a)
56	Adailson Emíldio dos Santos Duarte	21/02/1990	86	Classificado(a)
57	Denizia Garcia de Araújo	07/04/1973	85	Classificado(a)
58	Sanzia Cristina Lima Dias	12/03/1978	85	Classificado(a)
59	David Max Pimentel	22/01/1982	85	Classificado(a)
60	Maria Goreth de Souza Melo	20/08/1985	85	Classificado(a)
61	Francisca Goreth Menezes	26/03/1959	84	Classificado(a)
62	Marineide Francisco da Silva	26/11/1970	84	Classificado(a)
63	Valdelice Araújo Dantas	26/01/1976	84	Classificado(a)
64	Francisca Geni de Medeiros	08/07/1978	84	Classificado(a)
65	Francisca Fernandes da Silva	26/02/1979	84	Classificado(a)
66	Flávia Symara da Silva	21/04/1979	84	Classificado(a)
67	Francisco Roberto da Silva	22/05/1981	84	Classificado(a)
68	Euda Inácio Dias Menezes	14/02/1983	84	Classificado(a)
69	Alane Kaline Mota da Silva	05/10/1987	84	Classificado(a)
70	Maria José de Oliveira	25/08/1990	84	Classificado(a)
71	Valmir Gabriel da Silva Júnior	13/04/1995	84	Classificado(a)
72	Maria Nilda da Silva	29/02/1968	83	Classificado(a)
73	Silvana Servula Bezerra da Silva	07/10/1968	83	Classificado(a)
74	Vasti dos Santos Silva	25/02/1975	83	Classificado(a)
75	Kelly Michelle Borges de Aquino	19/08/1978	83	Classificado(a)
76	Gertrudes Ferreira Dias	02/04/1983	83	Classificado(a)
77	Luana Layne Lopes de Araújo	13/08/1988	83	Classificado(a)
78	Maria de Lourdes de Lima Bezerra	14/04/1961	82	Classificado(a)
79	Joana Maria Gomes	07/09/1964	82	Classificado(a)
80	Calina Maria Batista de Lima	06/12/1974	82	Classificado(a)
81	Eliane Marques da Silva	16/10/1975	82	Classificado(a)
82	Eugênio de Medeiros Dantas	11/01/1976	82	Classificado(a)
83	Katia Emilene da Costa Barbosa	26/08/1977	82	Classificado(a)
84	Cristiana Nunes da Silva	10/03/1980	82	Classificado(a)
85	Francisca Aldeneide Pereira do Nascimento	05/08/1980	82	Classificado(a)
86	Genildo Tavares da Silva	07/01/1981	82	Classificado(a)
87	Maria Rosineide de Oliveira	23/11/1981	82	Classificado(a)
88	Fabiana André dos Santos	17/09/1982	82	Classificado(a)
89	Marilene Pereira de Farias	01/10/1982	82	Classificado(a)
90	Hely Marcos Barbosa	20/05/1983	82	Classificado(a)
91	Alcides Matias dos Santos Neto	22/03/1984	82	Classificado(a)
92	Maria Ivanilza de Almeida	25/03/1984	82	Classificado(a)
93	Rosimeire Texeira de Souza	11/11/1984	82	Classificado(a)
94	Elaine Cristina Gonçalves de Souza	11/11/1985	82	Classificado(a)
95	Josefa Geridiana Fernandes	25/03/1987	82	Classificado(a)
96	Maria Isabel Felix de França	11/01/1988	82	Classificado(a)
97	Francisco Canindé Gomes	07/04/1988	82	Classificado(a)
98	Francarla Bruna da Silva	16/04/1988	82	Classificado(a)
99	Júlio César da Silva Tavares	23/09/1989	82	Classificado(a)
100	Jadson Levy Bezerra Urbano de Medeiros	07/05/1990	82	Classificado(a)
101	Leandro de Moura Araújo	05/06/1990	82	Classificado(a)
102	Geilson de Farias Silva	28/11/1994	82	Classificado(a)
103	Carlos Roberto C. de Aquino	21/01/1972	81	Classificado(a)
104	Maria José Bezerra de Sales	04/02/1972	81	Classificado(a)
105	Elesbão Lopes de Moura Filho	14/09/1972	81	Classificado(a)
106	Lenice Soares da Silva	18/12/1972	81	Classificado(a)
107	Maria Aparecida de Oliveira	13/10/1975	81	Classificado(a)
108	Elizete de Jesus Araújo Diniz	29/08/1978	81	Classificado(a)
109	Fabiana Maria da Silva	28/11/1979	81	Classificado(a)
110	Alcimar da Silva Oliveira	13/09/1982	81	Classificado(a)
111	José Josiano de Araújo	25/02/1984	81	Classificado(a)
112	Terezinha Darc de Oliveira Carvalho	14/08/1970	80	Classificado(a)
113	Henrique Luciano Oliveira da Silva	07/01/1971	80	Classificado(a)
114	Francilete Ribeiro de Moura	15/10/1982	78	Classificado(a)
115	Jaqueline Lopes dos Santos	30/09/1979	77	Classificado(a)
116	Maria Luzinete da Silva	07/05/1971	76	Classificado(a)
117	Walacy Cirilo da Silva	30/04/1982	75	Classificado(a)
118	Meiryely Dantas Gomes	07/11/1978	71	Classificado(a)

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3DE71318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2017

RESULTADO PRELIMINAR

INSTITUIÇÕES SITUADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CLASSIF.	NOME	INSTITUIÇÃO	UF/PAIS	MODALIDADE	RENDA PER CAPITA	SITUAÇÃO/BOLSA
1	PAULO FRANCISCO DA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 52,20	CONCEDIDA
2	FRANCISCO JUDIVAN RIBEIRO SANTOS	FACEX	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 54,25	CONCEDIDA
3	ROBERTO KARSON SOARES DOS SANTOS	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 54,50	CONCEDIDA
4	TULIO MIGUEL LOPES SILVA	UFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 56,66	CONCEDIDA
5	CARLOS EDUARDO SOUZA DANTAS	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 58,66	CONCEDIDA
6	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO PREPARATÓRIO	R$ 63,66	CONCEDIDA
7	LUCIANO SANTANA DE BARROS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO PREPARATÓRIO	R$ 65,25	CONCEDIDA
8	MARIA ALICIA VANGLEYSE ROMANO	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 65,50	CONCEDIDA
9	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 73,33	CONCEDIDA
10	ANA PAULA DA SILVA DANTAS	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 73,50	CONCEDIDA
11	JAINE GEISA DA SILVA	UERN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 81,20	CONCEDIDA
12	JOÃO PEDRO DE MEDEIROS SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 81,25	CONCEDIDA
13	BIANCA MIRELLY DE MEDEIROS SILVA	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 100,00	CONCEDIDA
14	MELISSA LOHRANY DANTAS RAMALHO	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 166,60	CONCEDIDA
15	CARLOS LUCENILDO DE ARAÚJO	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 212,60	CONCEDIDA
16	MARIA LAYANE DA SILVA LIMA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 230,00	CONCEDIDA
17	DAIARA ARAÚJO DE MEDEIROS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO TÉCNICO	R$ 234,25	CONCEDIDA
18	JACKSON BRUNO SANTOS SOARES	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 234,25	CONCEDIDA
19	LARISSA SANTOS SOARES	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 234,25	CONCEDIDA
20	DENILSON EMANUEL MEDEIROS DE SOUZA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 234,25	CONCEDIDA
21	JOEDSON ARAÚJO SANTOS	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 242,01	CONCEDIDA
22	EMMANUEL VICTOR BISPO DE A. SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 261,54	CONCEDIDA
23	LARYSSA NAYARA SANTOS	UNIABO	RN-BRASIL	TECNICO PROFISSIONALIZANTE	R$ 263,64	CONCEDIDA
24	FAGNER HEYTOR DE OLIVEIRA SILVA	UERN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 271,73	CONCEDIDA
25	FRANCISCO CARLOS DA CUNHA SANTANA	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 312,33	CONCEDIDA
26	IARA BEATRIZ MARINHO DE FREITAS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO TÉCNICO	R$ 312,33	CONCEDIDA
27	SIMONE SOUZA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 312,33	CONCEDIDA
28	VALMIR FRANCISCO PATRICIO DE ARAUJO	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 312,33	CONCEDIDA
29	MAXSUELL MEDEIROS DINIZ	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 314,66	CONCEDIDA
30	GABRIELE CAMILA MEDEIROS DA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 316,66	CONCEDIDA
31	MAYK VINICIUS DE MEDEIROS DÔLA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 348,41	CONCEDIDA
32	EDNA MIRELY ARAÚJO DE FREITAS	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 353,66	CONCEDIDA
33	SEVERO VALDIVINO DA COSTA NETO	UNP	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 406,03	CONCEDIDA
34	BARBARA KALLYNE MARQUES COSTA	IFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 440,00	CONCEDIDA
35	FLAVIO EMANUEL DE LIMA SILVA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 452,68	CONCEDIDA
36	BIANCA ARAÚJO DOS SANTOS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO PREPARATÓRIO	R$ 468,50	CONCEDIDA
37	LUCAS LEÔNCIO DE MARIA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 527,00	CONCEDIDA
38	ANTONIAN MICHEL DA CRUZ MACEDO	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 538,77	CONCEDIDA
39	NATHAN LUCIO DE LIMA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 538,77	CONCEDIDA
40	ALICE LETICIA PEREIRA DA SILVA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 571,89	CONCEDIDA
41	ALINE LAYSE PEREIRA DA SILVA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 571,89	CONCEDIDA
42	ALANE LARISSA PEREIRA DA SILVA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 571,89	CONCEDIDA
43	JESSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 675,26	CONCEDIDA
44	AFONSON LUIZ MEDEIROS GONDIM	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 780,00	CONCEDIDA
45	MARIA TEREZA MEDEIROS FERNANDES	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 780,45	EM ESPERA
46	KARINA BARBOSA SANTOS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO TÉCNICO	R$ 780,72	EM ESPERA
47	JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS	UFRN	RN-BRASIL	CURSO TÉCNICO	R$ 919,18	EM ESPERA
48	SEBASTIANA RAFAELA O. DA SILVA ARAÚJO	UFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 953,00	DESCLASSIFICADO
49	ANTÔNIO CARLOS DANTAS	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 1.125,00	DESCLASSIFICADO
50	GEOVANNA EMILIA SILVA SANTANA	IFRN	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 1.139,75	DESCLASSIFICADO
51	ANA CLARA SILVA SANTANA	IFRN	RN-BRASIL	TECNICO EM NIVEL MÉDIO	R$ 1.169,00	DESCLASSIFICADO
52	DANIELLI ALVES DA COSTA	UFERSA	RN-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 1.327,66	DESCLASSIFICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2017

RESULTADO PRELIMINAR

INSTITUIÇÕES SITUADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	UF/PAIS	MODALIDADE	RENDA PER CAPITA	SITUAÇÃO/BOLSA
1	MARIA LUIZA FERNANDES DE ARAÚJO MACIEL	UFRN	RN-BRASIL	CURSO PREPARATÓRIO	R$ 312,33	CONCEDIDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2017

RESULTADO PRELIMINAR – INSTITUIÇÕES SITUADAS EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	UF/PAIS	MODALIDADE	RENDA PER CAPITA	SITUAÇÃO/BOLSA
1	JESSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS	UFCG	PB-BRASIL	GRADUAÇÃO	R$ 385,56	CONCEDIDA
2	JOADSON VAGNER SILVA	UFPE	PE-BRASIL	PÓS GRADUAÇÃO	R$ 542,05	CONCEDIDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2017

RESULTADO PRELIMINAR – INSTITUIÇÕES SITUADAS EM OUTROS PAISES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	UF/PAIS	MODALIDADE	RENDA PER CAPITA	SITUAÇÃO/BOLSA
1	GENIVAL ALEXSANDY MARTINS DE ARAUJO	UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES	ARGENTINA	GRADUAÇÃO	R$ 903,50	CONCEDIDA

São Vicente/RN, 11 de maio de 2017.

Atenciosamente,

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F858897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 10/2017

Processo número140310/2017
Licitação: Pregão nº 10/2017.

Assunto: Aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FRANCINALDO MEDEIROS ME, CNPJ: 23.725.490/0001-99 – inscrição estadual: 20.440.820-2, Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, 20, Centro, Serra do Mel/RN, neste ato representada pelo Sr. Francinaldo Medeiros, CPF nº 022.443.234-63, adjudicatária do Pregão nº 10/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	ACIDULANTE, TIPO PÓ, FUNÇÃO NEUTRALIZADOR RESÍDUO ALCALINO E ALVEJANTE QUÍMICO, APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR.	SEVENGEL	KG	40	R$ 8,90	R$ 356,00
5	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 400 A 450ML. - AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 A 450ML.	GLADE	UNID.	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00

8	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR NATURAL.	MERCOPLAST	UNID.	80	R$ 7,90	R$ 632,00
15	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 80 OU 100 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230	ULTRA	PACOTE	1500	R$ 1,99	R$ 2.985,00
16	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 150 A 200 ML, APLICAÇÃO AGUA, SUCOS, REFRIG., TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONF. NBR 13230	ULTRA	PACOTE	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
17	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230	ULTRA	PACOTE	2000	R$ 1,79	R$ 3.580,00
22	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ 8UN	ASSOLAN	UNID	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
23	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÍNIMO DE 110 X 75 X 20MM	VIP	UNID.	1.200	R$ 0,50	R$ 600,00
24	ESSENCLOR GRANULADO	ESSEMBRA	UNID.	180	R$ 6,00	R$ 1.080,00
26	PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, PARA MÓVEL, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, 400 X 600MM	TREBLA	UNID.	500	R$ 1,99	R$ 995,00
28	GLUTARADEILDO 2%	IBASA	LITRO	350	R$ 37,75	R$ 13.212,50
29	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UND.	KTICHEN	PACOTE	420	R$ 0,85	R$ 357,00
32	INSETICIDA EM FORMA AEROSOL, BASE AQUOSA, MULTIINSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLOROFLUOR CARBONO, EMBALAGEM COM 300 ML.	SBP	UNID.	300	R$ 7,99	R$ 2.397,00
33	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200ML, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, COM REGISTRO NO MS.	BRAVO-JOHNSON	UNID.	700	R$ 3,75	R$ 2.625,00
34	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO G (GRANDE).	DANNY	UNID.	240	R$ 3,90	R$ 936,00
40	PANO DE PRATO DIMENSOES MINIMAS 80 X 60 CM	TREBLA	UNID.	720	R$ 2,80	R$ 2.016,00
41	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA BRANCO 10CM X 30M. - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C) , EMBALAGEM COM 64 ROLOS.	FOFEX	UNID - FARDO.	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
42	(PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, GOFRADO) RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, EMBALAGEM FARDO COM 1250 FOLHAS, DIMENSÕES: 230 X 230MM.	CAPRICE	UNID.- FARDO	250	R$ 7,10	R$ 1.775,00
46	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	VIVACE	UNID.	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
52	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 200L/40KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	IMPLAS VERDE	FARDO	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
						R$ 54.686,50

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$54.686,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica das secretarias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 02 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

FRANCINALDO MEDEIROS ME
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Administração Planejamento

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:FDFEB348

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 10/2017

Processo número140310/2017
Licitação: Pregão nº 10/2017.
Assunto: Aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa T&T EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Rua Chico Linhares, 50, Alto São Manoel - CEP: 59.631-150, Mossoró/RN, CNPJ: 07.016.933/0001-16, Inscrição Estadual: 20.097.879, neste ato representada pelo Sr. Lucas Victor Pires, CPF nº 089.876.074-70, adjudicatária do Pregão nº 10/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição do Material	Marca	Und.	Quant.	P Unitário	Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO	CLARILUX	LITRO	380	R$ 3,15	R$ 1.197,00
3	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS - 05 litros	CLARILUX	BOMBONA	400	R$ 6,90	R$ 2.760,00
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO 01 litro.	MARILUX	Litro	480	R$ 2,28	R$ 1.094,40
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA PLÁTICO, COR NATURAL.	IPC	UNID.	150	R$ 4,50	R$ 675,00
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL ALÇA PLÁTICO, COR NATURAL.	IPC	UNID.	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
9	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR NATURAL.	IPC	UNID.	80	R$ 9,20	R$ 736,00
10	CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA 750 A 850ML - CERA LÍQUIDA, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 750 A 850ML.	MARILUX	UNID.	680	R$ 3,35	R$ 2.278,00
11	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, RETA.	JSN	UNID.	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
12	CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 50LITROS	CONTENE	UNID.	80	R$ 52,50	R$ 4.200,00
13	CESTO PARA LIXO COM RODAS MÉDIO 20 LITROS	CONTENE	UNID.	80	R$ 28,50	R$ 2.280,00
14	CESTO PARA LIXO COM RODAS PEQUENO 10 LITROS	JSN	UNID.	80	R$ 23,00	R$ 1.840,00
18	DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA TENSOATIVA NÃO IÔNICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 # 0,5, BOMBONA COM 5 LTS	CLARILUX	UNID.	620	R$ 9,00	R$ 5.580,00
19	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL DE 5 LTS	CLARILUX	BOMB.	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	GPLASTIC	UNID.	120	R$ 9,25	R$ 1.110,00
21	ESPANADOR DE AGAVE 30CM, CABO EM PLÁSTICO.	SIZAL	UNID.	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
25	ESCOVA PEQUENA, UTILIZAÇÃO UNHAS.	BETTANIN	UNID.	40	R$ 3,00	R$ 120,00
27	FÓSFORO MATERIAL CORPO MADEIRA CURTO COM 10	PARANA	unidade	500	R$ 3,15	R$ 1.575,00
30	HIPOCLORITO	CLARILUX	LITRO	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
31	INSETICIDA EM PÓ APLICAÇÃO FORMIGA	QUELMICIDA	KG	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
35	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	MARILUX	UNID.	500	R$ 1,89	R$ 945,00
36	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO	ARTESANAL	UNID.	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
37	DESODORIZANTE, SANITÁRIO, EM PEDRA, A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 20G.	MARILUX	UNID.	600	R$ 1,69	R$ 1.014,00
39	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 540 X 800MM – PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM, VARIAÇÃO 10%.	TREBLA	UNID.	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
43	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO, PCT COM 12 UNID	MARILUX	PACOTE	250	R$ 2,90	R$ 725,00
44	POLIDOR DE METAIS, LÍQUIDO, PARA POLIMENTOS EM METAIS RATEADOS, INOXIDÁVEL, CROMADOS, NIQUELADOS, E TALHERES.	MARILUX	UNID.	700	R$ 2,35	R$ 1.645,00
45	QUEROSENE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CLARILUX	LITRO	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
47	SABÃO EM BARRA DE 400 GRAMAS GLICERINADO	GUARANI	UNID.	1.200	R$ 3,15	R$ 3.780,00
48	SABÃO, EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 500G, CONFORME NORMA ASTM D 460.	GUARANI	UNID.	850	R$ 2,59	R$ 2.201,50
49	SABONETE COMUM 90 GRAMAS PCT COM 12	OLIVER	PACOTE	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
50	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 1 LITRO.	MARILUX	LITRO	400	R$ 9,20	R$ 3.680,00
51	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 100L/20KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	TALIMPO	FARDO	300	R$ 37,00	R$ 11.100,00
53	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 100 SACOS, VARIAÇÃO +/- 01CM.	TALIMPO	FARDO	280	R$ 19,00	R$ 5.320,00
54	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1KG.	CLARILUX	UNID.	80	R$ 9,50	R$ 760,00
55	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	BOM DÁGUA	UNID.	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
56	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	ARTESANAL	UNID.	800	R$ 2,20	R$ 1.760,00
57	VASSOURA DE PELO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	BOM D´ÁGUA	UNID.	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
58	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS DURAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	BOM D´ÁGUA	UNID.	400	R$ 7,70	R$ 3.080,00
	TOTAL					R$ 89.554,40

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$89.554,40 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica das secretarias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 02 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

T&T EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Administração Planejamento

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:E171F485

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 14/2017

Processo número: 030414/2017
Licitação Pregão nº 14/2017
Assunto: Possível aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS, sediada a Rua PM Ivan, 30, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.789.534/0001-32, neste ato representada pelo Sra. Nidiane Bezerra da Costa, CPF nº 047.700.424 -50, adjudicatária do Pregão nº 14/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	P unit	Total
1	Óleo lubrificante sae – 5w30	Lubrax	litro	900	28,00	25.200,00
2	Óleo lubrificante sae – 15w40 motor gasolina	Lubrax	litro	900	26,50	23.850,00
3	Óleo lubrificante sae – 10w40 motor gasolina	Lubrax	litro	700	26,50	18.550,00
4	Óleo Lubrificante Para Motor Diesel 15w40 motor diesel	Lubrax	Und	1.200	16,50	19.800,00
5	Óleo Lubrificante Para Cambio e Diferencial Sae 90 Api Gl- 5 1ª Linha	Lubrax	litro	700	17,00	11.900,00
6	Óleo Lubrificante Para Cambio e Diferencial Sae 140 Api Gl- 5 1ª Linha	Lubrax	litro	500	17,50	8.750,00
7	Fluido Para Freio (500 Ml)	Lubrax	Unid	120	15,00	1.800,00
8	Graxa lubrificante automotiva industrial a base de lítio, contendo aditivo ant – oxidante e ant – ferrugem cx. com 1kg.	Lubrax	kg	600	23,50	14.100,00
9	Óleo lubrificante para cx. de direção hidráulica e transm. ATF	Lubrax	litro	120	23,50	2.820,00
10	Óleo lubrificante para cx. de direção hidráulica e transm. THF 11	Lubrax	litro	100	17,00	1.700,00
11	Óleo lubrificante para cx. de direção hidráulica e transmissão LH 68	GT-OIL	litro	100	13,00	1.300,00
12	Aditivo para lubrificante 500 ml	Ipiranga	Unid	40	20,50	820,00
13	Fluido para radiadores – aditivo	Lubrax	Litro	180	12,00	2.160,00
14	Agua destilada	Vulcano	Litro	200	4,00	800,00
15	Óleo de base sintética bio degradante SPRAY (ANTI CORROSIVO LUB)	White lub	Unid	50	11,50	575,00
16	Limpa cárter para motor (descarborizante) 500ml	FLUSH	Unid	30	18,50	555,00
17	Agente redutor liquido de NOX automotivo 20 litros	SERQUIMICA	balde	20	138,00	2.760,00
18	Estopa de limpeza 500g pacote	Vonder	pcte	100	4,00	400,00
19	Óleo top turbo 3 LTS	Lubrax	Unid	20	54,00	1.080,00
20	Óleo turbo 20W40 20 LTS	Lubrax	Unid	16	295,00	4.720,00
21	Óleo top turbo 20 LTS	Lubrax	Unid	04	355,00	1.420,00
22	Óleo GL 5 80W90 20 LTS	Lubrax	Unid	08	220,00	1.760,00
TOTAL						**146.820,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 146.820,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte reais).
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária das rubricas das secretarias responsáveis pelos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 03 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Transportes

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:E3E37D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADOS DOS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CURSO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
588	Rayza Rayana Custódio Freire	A.S.D	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
302	Lusinete Maria de Lima	Recepcionista	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
590	Jaiza Luiza de Morais	Auxiliar de Secretaria escolar	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
170	Tiago Dantas Martins	Psicólogo	DEFERIDO	
231	Francimar Carlos de Lima	A.S.D	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
112-A	Jucilene da Silva Viana	A.S.D	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
079	Francisca Eliete de Lima Silva	A.S.D	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
281	Jennifer Maria Mendonça	Auxiliar de Secretaria Escolar	DEFERIDO	
346	Ewerton André de Souza	Entrevistador de programas sociais	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
032	Lanna Mara Fonseca Pinheiro	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
240	Letícia Milena de Lima Silva	A.S.D	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
051	Danille da Silva Bezerra	Auxiliar de Secretaria Escolar	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
004	Mayra Suenia	Técnico de Segurança do Trabalho	DEFERIDO	
435	Ana Pátricia Duarte Batista	Cozinheira	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
315	João Maria da Silva	A.S.D	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
314	Françoase de Souza Lima	Recepcionista	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
063	Maria Paula Monteiro Gomes Pontes	Recepcionista	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
005	Emanoel Jucier Dantas Bezerra	A.S.D	DEFERIDO	
011	Nara Rafaela Domingos	Monitor de Transporte Escolar	DEFERIDO	
243	Paulo Ferreira dos Santos	A.S.D	DEFERIDO	
022	Edna Felix da Silva	A.S.D	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
298	José Augusto de Souza	A.S.D	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
103	Priscila Lopes da Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017
515	Rafaela Cristina da Silva	Recepcionista	INDEFERIDO	Item 40 do edital 001/2017

OS PRESENTES RESULTADOS SÃO DEFINITIVOS, APÓS O JULGAMENTO DE RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS.

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA EM ORDEM ALFABETICA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO OBSTETRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
427	Adriana de Medeiros Maia e Medeiros	Aprovada	10,0
198	Pedro Candido de Freitas	Aprovado	8,0
355	Zaira Cristina De A. Paulo	Aprovado	5,0
458	Maristela Barbosa Nogueira da Rocha	Desclassificado	2,0

PROFESSOR EJA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
042	Maria Joseane Gomes	Aprovado	10,0
197	Francisca Gildene C. Freire.	Aprovado	7,0
172	Rafael Cassimiro da Silva	Aprovado	5,0
291	Daniele da Silva Cunha	Desclassificado	3,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
568	Ana Patrícia dos Santos	Aprovado	5,0
060	Arlinda Ambrósio A. da Costa	Aprovado	7,0
55	Carla Juliana da Silva Sobrinho	Aprovado	5,0
426	Denise Laiara Nogueira P. Viana	Aprovado	5,0
180	Dilene Pessoa Silva	Aprovado	7,0
212	Eliana Correia Simões	Aprovado	5,0
226	Francinete Pereira de Lima	Aprovado	7,0
253	Jacilda Guilherme de Oliveira	Aprovado	7,0
308	Lucia Betania de O. Pereira	Aprovado	7,0
578	Midiãn de Souza Moreira	Aprovado	6,0
345	Maria Eliane Fernandes da Costa	Aprovado	9,0
245	Rosa Maria Amaro do Nascimento	Aprovado	5,0
161	Rubia Valeria dos Santos	Aprovado	6,0
050	Vanuzia Fernandes da Silva	Aprovado	5,0
382	Maria de Fatima O. Silva	Desclassificado	2,0
054	Marcone Felix da Silva	Desclassificado	2,0
550	Natonna Reche Lima de Oliveira	Desclassificado	1,0

FONOAUDIOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
573	Felipe André P. P. Regis	Aprovado	7,0
417	Pedro Henrique G. Viana	Aprovado	6,0
572	Vigília Jacinto de Aquino Gurgel	Aprovado	8,0

PSICOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
194	Itassuan Wagner D. Primitivo	Aprovado	8,0
437	Margarida Pereira da Silva	Aprovado	5,0
170	Tiago Dantas Martins	Aprovado	5,0
359	Raissa Silva Torres	Desclassificado	3,0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
385	Almira Melo de Souza	Aprovado	9,0
263	Gyldnea Soares Medeiros	Aprovado	5,0
551	Mari Sanneza Bezerra da Rocha	Aprovado	6,0
503	Rafaela Brito de França	Aprovado	6,0
85	Daniel Leão Ferreira	Desclassificado	3,0
558	Janicleide de Nascimento da Silva	Desclassificado	3,0

MEDICO GINECOLOGISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
159	Larissa Torres de Queiroz	Aprovada	6,0

MEDICO PLANTONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
443	Felipe Matheus Neves Silva	Aprovado	5,0

MEDICO CLINICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
001	Geralda Martins de Aquino	Aprovado	10,0
187	Isabela de Almeida Morais	Aprovado	6,0
277	Juliana Ferreira Dias Xavier	Aprovado	6,0
557	Luiz Augusto F. Fernandes	Aprovado	5,0
101	Raimundo Nonato de Medeiros	Aprovado	10,0

CARGOS DE NIVEL TECNICO

TECNICO EM GESSO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
510	Francisco de Assis da Silva	Desclassificado	1,0
540	Solange Bezerra da Cruz	Desclassificado	1,0

TECNICO EM RADIOLOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
409	Eder de Paiva e Silva	Aprovado	5,0
531	Sergio Luiz da Costa	Aprovado	7,0
076	Selma Maria de Lima	Aprovado	8,0
330	Ellen Mirna da Silva Gregório	Desclassificado	3,0
357	Emerson Candido da Silva	Desclassificado	0,0
128	Hosana Fernandes F. Soares	Desclassificado	2,0
152	João Paulo de Oliveira	Desclassificado	3,0
297	Luiz Augusto de Oliveira Rodrigues	Desclassificado	3,0
562	Marcos da Câmara da Silva	Desclassificado	1,0
173	Tathiane Ruana Araújo Bezerra	Desclassificado	3,0

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
266	José Aldo de Sousa Macena	Aprovado	5,0
004	Mayara Suenia Enedino de Assis	Aprovado	7,0
512	Cileide Carlos da Silva	Desclassificado	1,0
460	Robert Franklin da Silva	Desclassificado	3,0

CARGOS DE NIVÉL MÉDIO

FACILITADOR DE CAPOEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
099	Damião do Nascimento	Aprovado	6,0
269	Edson Carlos da Silva	Desclassificado	1,0
451	Pedro Henrique dos Santos Souza	Desclassificado	1,0

FACILITADOR DE MUSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
043	Jader Rafael França de Andrade	Aprovado	10,0
309	Alan Daniel Silva	Desclassificado	1,0
583	James Bronelie Alves	Desclassificado	0,0
162	Maria Eduarda dos Santos Silva	Desclassificado	2,0

FACILITADOR DE KARATÊ

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
529	Francisco Canindé Agapto de Melo	Aprovado	8,0

EDUCADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
184	Analitta Souza G. de Lima	Aprovado	5,0
189	Amanda Cintia P. Ferreira	Desclassificado	3,0
126	Thaize Katielly B. e Silva	Desclassificado	1,0
576	Tiago Marteus Paulino da Silva	Desclassificado	0,0

ENTREVISTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
059	Everton Silva de Souza	Aprovado	5,0
412	Maria Francisca Nery	Aprovado	5,0
132	Rosimeire Felix de Lima	Aprovado	5,0
381	Antônio Cardoso de Lima Filho	Desclassificado	0,0
241	Allef Cristiano da Fonseca Ferreira	Desclassificado	0,0
192	Bruno de Castro Silva	Desclassificado	1,0
581	Debora Morais de França	Desclassificado	1,0
346	Ewerton André de Souza	Desclassificado	0,0
405	Heloiza Lorena de Moura Silva	Desclassificado	2,0
414	Jessyca Kardiny Amado Ribeiro	Desclassificado	2,0
088	Juliana Fabia da Silva	Desclassificado	1,0
227	Marilia Jacqueline Ferreira de Moura	Desclassificado	0,0
033	Maquidielly Gomes Bernardo	Desclassificado	0,0
419	Maria José Gomes de Azevedo	Desclassificado	0,0

AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
158	Rosineide Ferreira Dias	Aprovado	8,0
114	Emanuella Pereira da Silva	Desclassificado	3,0

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
593	Hyago de Souza Nascimento	Aprovado	5,0
009	Jaiany Alves de Medonça	Aprovado	5,0
281	Jennifer Maria Mendonça de Brito	Aprovado	6,0
511	Josiana Maria de lima	Aprovado	5,0
332	José Lindemberg Duarte Batista	Aprovado	6,0
031	Larissa Morgana Felix da Silva	Aprovado	5,0
336	Maria Juliana de Pontes	Aprovado	5,0
338	Marcelo Eduardo Soares Melo	Aprovado	10,0
285	Tecia Pereira Amurim	Aprovado	5,0
225	Antônio Santiago da Silva Neto	Desclassificado	2,0
144	Alicia Samara Bezerra de Lima	Desclassificado	0,0
517	Ana Carolina Pontes Junior	Desclassificado	1,0
116	Ana Paula da Silva	Desclassificado	2,0
166	Andrea Alves da Silva	Desclassificado	0,0
589	Ana Emília Fernandes de Alcântara Fonseca	Desclassificado	0,0
228	Ana Paula Felix da Silva	Desclassificado	2,0
073	Brena Nataly Morais Fernandes	Desclassificado	1,0
316	Célia Ribeiro da Costa Barbosa	Desclassificado	0,0
433	Claudio Matheus de Oliveira Santos	Desclassificado	1,0
220	Daniela Felix da Silva	Desclassificado	1,0
051	Danielle da Silva Bezerra	Desclassificado	0,0
014	Eliane Alves de Lima	Desclassificado	2,0
565	Elizeu Olegário Ferreira Braz	Desclassificado	0,0
040	Jair Rodrigues Felinto da Silva	Desclassificado	0,0
068	José Ezequiel Lima Maciel	Desclassificado	2,0
590	Joiza Liuza de Morais Felix	Desclassificado	0,0
109.010.614-92	Joyce Custodio Paulino	Desclassificado	1,0
188	Josefa Sabriele Farias Batista	Desclassificado	0,0
539	Jailton Vieira dos Santos	Desclassificado	2,0
296	Maria Elizandra Pereira	Desclassificado	0,0
563	Marilia Amaro Silvino	Desclassificado	1,0
461	Maria de Fátima Silva Gomes	Desclassificado	2,0
229	Nunes Teixeira de Pontes Neto	Desclassificado	0,0
103	Priscila Lopes da Silva	Desclassificado	2,0
342	Renata Cassimiro da Silva	Desclassificado	2,0
356	Sabrina de Oliveira Marinho	Desclassificado	0,0
527	Silvia Karina Amaro da Silva	Desclassificado	0,0
591	Sergio Pereira da Silva	Desclassificado	0,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
134	Elton do Nascimento Lins	Aprovado	6,0
453	Francisca Rozimar M. pereira	Aprovado	10,0
236	Hiago Wesley Barbosa de M. Lima	Aprovado	5,0
447	Jonh Bionerdes Alves	Aprovado	5,0
064	Michelly Karla de Lima e Silva	Aprovado	5,0
153	Bianca de Brito Rodrigues	Desclassificado	1,0
341	Camila Silveira Faustino	Desclassificado	0,0
514	Clarisse Francloise	Desclassificado	0,0

106-A	Flávio Alex dos Santos	Desclassificado	0,0
335	Francisco Lucas Soares Neto	Desclassificado	1,0
424	Frankemberg Pereira Dantas	Desclassificado	1,0
032	Ianna Mara Fonseca Pinheiro	Desclassificado	2,0
272	Jeronimo Mendonça da Silva Júnior	Desclassificado	2,0
339	Lucas Mateus Abdala Pinheiro	Desclassificado	1,0
095	Márcio Texeira da Silva	Desclassificado	0,0
020	Maria Gabriella Silva Costa	Desclassificado	0,0
323	Maria das Vitórias Pontes	Desclassificado	0,0
507	Miliane Rodrigues de Lima	Desclassificado	1,0
455	Ozean Faustino Lourenço	Desclassificado	3,0
224	Renata Môny de Lima Silva	Desclassificado	0,0

RECEPCIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
100	Francisca Maria da Silva	Aprovado	5,0
304	Francisca Sânsia Confessor	Aprovado	5,0
041	Ivanilda Maria de Cunha	Aprovado	5,0
127	Maynara Katiucia Medeiroa S. Pereira	Aprovado	9,0
024	Sebastina Luiz Pinheiro	Aprovado	8,0
016	Valeria Nilza Pereira	Aprovado	5,0
569	Amanda Alves Costa	Desclassificado	0,0
434	Ana Kátia Matias	Desclassificado	1,0
109	Adilma Poliana Lopes da Silva	Desclassificado	0,0
286	Ana Caroline Pires de Lima	Desclassificado	0,0
361	Anna Nery Oliveira de Araújo	Desclassificado	1,0
526	Cristina Pinheiro Dantas	Desclassificado	0,0
075	Carla Dayana Pinto Pontes	Desclassificado	0,0
104	Cícera Rayanne Paiva Azevedo	Desclassificado	1,0
122	Clara Regina T. da Escossia	Desclassificado	0,0
534	Débora Fabiane do nascimento	Desclassificado	1,0
110	Elisandra Alves de Lima Oliveira	Desclassificado	2,0
254	Edilene de Lourdes dos Santos	Desclassificado	2,0
314	Françoase de Souza Lima	Desclassificado	1,0
416	Genilza Alves dos Santos	Desclassificado	0,0
027	Hosana Marta Fernandes P. Dias	Desclassificado	1,0
546	Ivana Raissa Bezerra Pontes	Desclassificado	2,0
039	Janicleide Amaro da Silva	Desclassificado	0,0
195	Jéssica Raine da Silva Gomes	Desclassificado	1,0
436	José Edson Lopes da Silva Andrade	Desclassificado	0,0
278	Janicleide Vitorino da Silva	Desclassificado	1,0
535	Josefa Jaianny de Pontes	Desclassificado	0,0
521	Jucymara M. dos Santos	Desclassificado	2,0
305	Júlia Daianne Custódio Gonçalves	Desclassificado	0,0
246	Katiane Bezerra da Silva	Desclassificado	0,0
544	Kaynara Estefania Barreto Paiva	Desclassificado	0,0
459	Keyla Danielly Silva	Desclassificado	2,0
302	Lusinete Maria de Lima	Desclassificado	0,0
300	Maritza Valeria da Silva	Desclassificado	2,0
525	Maria Helana Silva de Souza	Desclassificado	1,0
063	Maria Paula Monteiro Gomes Pontes	Desclassificado	3,0
239	Maria Andreza Eugênio de Lima	Desclassificado	0,0
283	Maria Alice da Silva Paiva	Desclassificado	0,0
319	Maria Jacione Dantas da Silva	Desclassificado	0,0
320	Maria Izabelly de Pontes Viana	Desclassificado	1,0
515	Rafaela Cristina da Silva	Desclassificado	1,0
070	Rozana Angelina de Lima	Desclassificado	0,0
425	Surya Rawanne Lopes dos Santos	Desclassificado	0,0
206	Thalia Ferreira fernandes	Desclassificado	0,0
537	Tereza Miriam Alves Gonçalves	Desclassificado	0,0
248	Tereza Samilla Moura de Morais	Desclassificado	0,0
153	Vera Lucia Clementino	Desclassificado	1,0
452	Vanesca de Lima Rodrigues	Desclassificado	0,0

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
003	Ghinony Franklin da Silva	Aprovado	5,0
179	Heloisa Susaní B. de Lima	Aprovado	5,0
407	Janiele Rodrigues de Araújo	Aprovado	5,0
176	Maria Aldenora da C. Sales	Aprovado	5,0
011	Nara Rafaela Domingos	Aprovado	5,0
506	Paulo Ferreira Simplício Cardoso	Aprovado	7,0
327	Amabilia leane A. Nassena	Desclassificado	1,0
136	Beatriz de Castro Dantas	Desclassificado	0,0
035	Daniel Alexandre da Silva	Desclassificado	0,0
069	Jéssica Fernandes da silva	Desclassificado	0,0
268	José Franklin C. de Carvalho	Desclassificado	1,0
077	Maria Rejane Oliveira Pinheiro	Desclassificado	0,0
454	Maria José Ferreira da Rocha	Desclassificado	1,0
592	Rita Fontes V. Rocha	Desclassificado	1,0
030	Synthia Larissa P. da Silva	Desclassificado	2,0

AUXILIAR DE COZINHA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
151	Francisca Telma da Cunha	Aprovado	7,0
084	Joseane Faustino Lourenço	Aprovado	5,0
596	Kely Vanesca Silva Gomes	Aprovado	10,0
078	Maria Aparecida Lima Silva	Aprovado	10,0
115	Cleonice Justino de C. Costa	Desclassificado	2,0
270	Francisca Jaciara da Silva	Desclassificado	0,0
209	Josefa Inês Benedito de Lima	Desclassificado	0,0
218	Janubia Nayara Souza Silva	Desclassificado	2,0
013	Josefa Maria Pereira	Desclassificado	0,0
441	Maria do Socorro B. Silva França	Desclassificado	0,0
561	Maria de Marry Ferreira de Lima	Desclassificado	0,0
522	Márcio Pátricio da Rocha	Desclassificado	0,0
344	Rita de Cássia da Silva	Desclassificado	0,0
582	Renata de Oliveira Camilo	Desclassificado	0,0
090	Rosiane Bezerra da Silva	Desclassificado	0,0
080	Sueneide Andre de Lima	Desclassificado	0,0
313	Taciana de Lima C. Bernado	Desclassificado	0,0

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
301	Francisco das Chagas F. Pontes	Aprovado	5,0
044	Jhonatan Felipe J. Moreira	Aprovado	5,0
256	Pablo Costa da Silva	Aprovado	5,0
445	Francisco Canindé França júnior	Desclassificado	1,0
168	Francisco de Assis da Silva	Desclassificado	1,0
312	Gelson Lucas Ferreira Lopes	Desclassificado	0,0
448	Jailton Felipe de Morais	Desclassificado	0,0
552	Lenilson Rodrigues Lucas	Desclassificado	1,0
238	Miguel Costa Pontes	Desclassificado	0,0
456	Paulo Rogério C. Oliveira	Desclassificado	0,0

COZINHEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
023	Aurilene da Silva Lopes	Aprovado	6,0
117	Auricélia Lopes de França	Aprovado	5,0
223	José Fernandes de Souza	Aprovado	5,0
205	Valquiria Alves Bezerra	Aprovado	5,0
092	Aubanise Bandeira da Silva	Desclassificado	0,0
435	Ana Patricia Duarte Batista	Desclassificado	1,0
147	Ana Lúcia da Silva	Desclassificado	1,0
021	Francisca Mikarla de Morais	Desclassificado	0,0
554	Higo Felipe de Oliveira França	Desclassificado	0,0
111	Jademar Michelly C. Custodio	Desclassificado	3,0
402	Josefa Maria de Freitas Silva	Desclassificado	1,0
462	Kaline Ligia Gomes	Desclassificado	1,0
292	Valdirene Galdino da Silva Pontes	Desclassificado	0,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
418	Adriana Dantas de Araújo	Aprovado	5,0
362	Ana Maria dos Santos	Aprovado	5,0
250	Adean Iuri Dantas	Aprovado	6,0
062	Ana Paula Silva de Oliveira	Aprovado	7,0
066	Ana Cristina de Oliveira Sybalde	Aprovado	8,0
096	Ana Lúcia da Silva	Aprovado	5,0
183	Diego Fernandes de Pontes	Aprovado	5,0
118	Damião Henrique de Lima	Aprovado	5,0
005	Emanoel Jucier Dantas Bezerra	Aprovado	5,0
413	Francisca Luciene da Silva Araújo	Aprovado	8,0
133	Francisca Francineide da Silva e Silva	Aprovado	9,0
310	Geanne Maria das Neves de Aquino	Aprovado	5,0
401	Geanne Fidelis do Nascimento	Aprovado	5,0
208	Glacianne Bezerra de Lima	Aprovado	5,0
015	Genilda Azevedo de M. Bezerra	Aprovado	7,0
273	Ismênia Pereira Duarte Emiliano	Aprovado	7,0
028	Evanílson Oliveira da Silva	Aprovado	5,0
177	José Edson da Silva	Aprovado	9,0
174	José Ailton Lima	Aprovado	7,0
057	José Edejair Felipe Sobrinho	Aprovado	5,0
513	José Roberto do Nascimento Filho	Aprovado	6,0
579	José Antônio Guilherme	Aprovado	7,0
121	Lúcia Ferreira da Silva Lima	Aprovado	6,0
217	Lenilda da Silva Batista	Aprovado	5,0
012	Maria Aparecida V. Coelho	Aprovado	8,0
287	Maria de Fátima Pontes	Aprovado	7,0
553	Maria Raimunda da Silva	Aprovado	7,0
039	Maria Lidiane Ferreira da Silva	Aprovado	5,0
244	Maria Auxiliadora de Souza Sobrinho	Aprovado	8,0
049	Maria das Vitória da S. Morais	Aprovado	6,0
423	Maria Célia de Azevedo	Aprovado	5,0

306	Maria Madalena de Souza Lima	Aprovado	7,0
403	Maria Adriana N. de O. Marinho	Aprovado	5,0
098	Maria Aparecida Fernandes Pereira	Aprovado	7,0
538	Maria Aparecida de Ataide	Aprovado	7,0
577	Maria Aparecida da Silva	Aprovado	8,0
329	Maria Edjane da Silva	Aprovado	6,0
326	Maria Aparecida da S. Paiva	Aprovado	5,0
243	Paulo Ferreira dos Santos	Aprovado	10,0
140	Rondinelli Smith Silva	Aprovado	6,0
106	Rita de Cassia da Silva	Aprovado	8,0
050	Rita de Cassia Pereira	Aprovado	10,0
200	Silvana Simeão Estevam	Aprovado	5,0
325	Severino Rodrigues de Oliveira	Aprovado	8,0
149	Sueli Valença Silva	Aprovado	5,0
008	Thatianny Myrely C. Lopes	Aprovado	5,0
299	Vanessa Lopes Paulino	Aprovado	5,0
542	Wisllane de Oliveira Silva	Aprovado	5,0
360	Adailton Lopes de Oliveira	Desclassificado	0,0
516	Abmael Dantas Duarte	Desclassificado	3,0
142	Ana Rita Felix da Silva	Desclassificado	0,0
564	Álvaro Danilo Alves de Araújo	Desclassificado	0,0
322	Angélica Rossana de Araújo Varela	Desclassificado	3,0
207	Andréia Lúcia de Lima	Desclassificado	1,0
098.824.574-44	Alex da Silva Lima	Desclassificado	0,0
234	Ana Claudia da Silva Ferreira	Desclassificado	0,0
025	Alesson Aurelio da C. Silva	Desclassificado	0,0
171	Antônio Pinheiro Feliciano	Desclassificado	0,0
276	Arielma Barbosa Alves	Desclassificado	0,0
264	Ana Paula de Freitas	Desclassificado	2,0
430	Alex Fernandes de Lima	Desclassificado	1,0
571	Adriana Alves Custodio	Desclassificado	1,0
284	Ana Maria de Castro	Desclassificado	1,0
211	Beatriz Geronimo da Silva	Desclassificado	0,0
363	Carlos Romento S. Gomes	Desclassificado	0,0
404	Carla Catarina Felix da Silva	Desclassificado	0,0
349	Cynthia Abdia	Desclassificado	0,0
163	Carla Gilliane da S. Duarte	Desclassificado	1,0
135	Carlos André Lopes	Desclassificado	0,0
112	Civanildo Custodio Freire	Desclassificado	2,0
519	Cristilene Pereira Costa	Desclassificado	1,0
333	Cezar Abdala	Desclassificado	0,0
595	Diogo Benicio Silva	Desclassificado	0,0
065	Dilene Pereira da Silva	Desclassificado	3,0
282	Diniz Batista da Silva Neto	Desclassificado	0,0
353	Denice Lopes de Oliveira	Desclassificado	0,0
113	Diogenes Ferreira Júnior	Desclassificado	2,0
105	Dennis Venceslau da Silva	Desclassificado	1,0
509	Darciely Rodrigo Gomes da Silva	Desclassificado	2,0
594	Emanuel Jucier Dantas	Desclassificado	0,0
520	Elenilza Soares da Silva	Desclassificado	0,0
221	Elayne Katarine Pontes	Desclassificado	0,0
429	Edson José Guilherme da Silva	Desclassificado	0,0
249	Elizabeth Ricardo da Silva	Desclassificado	3,0
328	Edilma Edna Lopes B. de Oliveira	Desclassificado	0,0
444	Elza Cristina Barros Lopes	Desclassificado	0,0
255	Edson Pereira da Silva	Desclassificado	0,0
022	Edna Felix da Silva	Desclassificado	0,0
150	Eliel Carneiro Galdino da Silva	Desclassificado	1,0
351	Edna Camila M. da S. Amaro	Desclassificado	3,0
533	Eriglaubert Silva Bernado de Souza	Desclassificado	0,0
556	Felipe Hewerson A. H. Silva	Desclassificado	0,0
267	Francisco das Chagas F. Pereira	Desclassificado	0,0
087	Francisco Canindé B. da Silva	Desclassificado	0,0
048	Francisco Bezerra da Silva	Desclassificado	0,0
079	Francisca Eliete de Lima Silva	Desclassificado	0,0
406	Francisco Raniere Sobrinho	Desclassificado	0,0
123.393.794-40	Fernanda Carolyne de P. Viana	Desclassificado	0,0
196	Francisco Amaro da Silva	Desclassificado	1,0
231	Francimar Carlos De Lima	Desclassificado	0,0
201	Francimeire Desiderio dos Santos	Desclassificado	0,0
210	Francisca Lucineide Felix Gomes	Desclassificado	2,0
585	Francisco Alves da Silva	Desclassificado	0,0
420	Glaciane Ramos da Silva	Desclassificado	0,0
536	Gilvan Fidelis da Silva	Desclassificado	0,0
501	Geane Serafim Dantas	Desclassificado	0,0
146	Geciane Gecicleide Avelino da Costa	Desclassificado	0,0
502	Gilda Maria Viana	Desclassificado	0,0
029	Gercica Maria Pereira Silva	Desclassificado	3,0
053	Gislayne Barbosa Alves	Desclassificado	0,0
216	Geane Galdino Faustino Lima	Desclassificado	3,0
169	Gilvaneide Gomes da Silva	Desclassificado	2,0
058	Geyde Rafael de Lima Silva	Desclassificado	0,0
019	Hélio Francisco Feliciano	Desclassificado	0,0
237	Heleno Feliciano da Silva	Desclassificado	0,0
120	Ilkilene do Nascimento Santos	Desclassificado	0,0
575	Isabella de Melo Bueno	Desclassificado	0,0
056	Ivanilza Gomes da Silva Valença	Desclassificado	0,0
289	Jeferson Aureliano P. Avelino	Desclassificado	0,0
124	Janeide do Socorro Agapto	Desclassificado	0,0

155	José Sergio da Silva	Desclassificado	1,0
148	João Paulo Agapto da Silva	Desclassificado	0,0
112 - A	Jucilene da Silva Viana	Desclassificado	0,0
315	João Maria da Silva	Desclassificado	0,0
047	Jair Souza de Lima	Desclassificado	0,0
570	José Nilson dos Santos	Desclassificado	0,0
567	Jarlene Diana Bezerra da Silva	Desclassificado	0,0
143	Joana Darc Agapto da Silva	Desclassificado	0,0
438	Jorge dos Santos do Nascimento	Desclassificado	3,0
508	João Evangelista Taveira	Desclassificado	0,0
094	Joabson Marques dos Santos Pereira	Desclassificado	0,0
504	Jarlene Maria dos Santos	Desclassificado	0,0
298	José Augusto de Souza	Desclassificado	0,0
421	Jaelton Clementino da Silva	Desclassificado	1,0
431	Jonatha Marcolino da Silva Pontes	Desclassificado	0,0
422	Josefa Gildene da Silva	Desclassificado	2,0
182	Jailsa Henrique B. Lima e Silva	Desclassificado	0,0
334	Jairley Kennedi da Silva	Desclassificado	0,0
279	Jucelia Morais da Silva	Desclassificado	1,0
347	José Moisés Cassimiro	Desclassificado	0,0
274	João Mateus santos de Oliveira	Desclassificado	0,0
524	Jonatha Pereira da Silva	Desclassificado	0,0
093	Juliana Marques dos S. Pereira	Desclassificado	0,0
275	Jacksom Antônio de Abreu da Silva	Desclassificado	0,0
555	Juliano Borges da Silva	Desclassificado	0,0
038	Janecleia Amaro da Silva	Desclassificado	0,0
219	José Gilvanes da Silva Lima	Desclassificado	0,0
532	Jario Augustinho da Silva	Desclassificado	0,0
214	Josefa Elzilande Patricio de Mendonça	Desclassificado	1,0
321	José Adraylton da Costa	Desclassificado	2,0
061	José Damião da Silva	Desclassificado	0,0
119	Jania Maria da Silva	Desclassificado	0,0
074	José Braz de Oliveira	Desclassificado	0,0
560	Jeane Marcelino dos Santos	Desclassificado	0,0
089	José Ribamar de Lima	Desclassificado	1,0
252	Jessica Luana Oliveira Pacifico	Desclassificado	0,0
026	João Maria Soares	Desclassificado	2,0
037	José Antônio Freire de Farias	Desclassificado	0,0
495	José Hugo da Silva Souza	Desclassificado	0,0
548	José Everaldo Porfirio da Silva	Desclassificado	0,0
086	Karla Eduarda da Silva Freire	Desclassificado	1,0
518	Kathiuzia Denize de Araújo	Desclassificado	3,0
566	Katiene Barbosa dos Santos de Moura	Desclassificado	2,0
340	Lucas Ambrosio da Silva N. Filho	Desclassificado	0,0
125	Luiz Carlos Victor da Silva	Desclassificado	0,0
518	Luciano Pedro de Lima Bezerra	Desclassificado	0,0
034	Luana Priscila dos Santos	Desclassificado	0,0
332	Luciana do Carmo da Silva	Desclassificado	0,0
083	Luciano Ezequiel Cassiano	Desclassificado	0,0
215	Leonardo Faustino dos Santos Silva	Desclassificado	1,0
449	Leandra da Silva Lima	Desclassificado	2,0
258	Leila Daiana M. de Oliveira	Desclassificado	1,0
439	Luiz Custodio da Silva	Desclassificado	3,0
045	Leidejane Ribeiro da Silva	Desclassificado	0,0
240	Leticia Milena de Lima Silva	Desclassificado	3,0
002	Luiz Roberto do Nascimento	Desclassificado	0,0
154	Lariza Pereira de Araújo	Desclassificado	0,0
199	Luiz Augusto R. da Rocha	Desclassificado	0,0
587	Lindemberg de Lima Pereira	Desclassificado	0,0
574	Maria Ezileide da Silveira	Desclassificado	0,0
247	Maria Aparecida Guilherme dos Santos	Desclassificado	3,0
523	Maria do Carmo da Silva de Paiva	Desclassificado	0,0
129	Maria Aparecida de Lima	Desclassificado	0,0
131	Maria do Socorro da Silva Alves	Desclassificado	0,0
137	Micaely Beatriz Cosme	Desclassificado	0,0
505	Maria das Vitórias Bento Gomes	Desclassificado	0,0
046	Maria Luzinete Silva	Desclassificado	3,0
157	Maria Aparecida Mykaelly Custodio	Desclassificado	0,0
102	Maria Daniele Morais de França	Desclassificado	0,0
242	Maria Francisca de Pontes	Desclassificado	0,0
135	Maria Adriana Confessor	Desclassificado	0,0
108	Maria Eliana da Silva	Desclassificado	3,0
107	Maria Valdineide Borges dos Santos	Desclassificado	0,0
053	Maria das Vitórias Pereira de Lima	Desclassificado	0,0
018	Maria da Conceição B. da Silva	Desclassificado	0,0
204	Maria Dilma Fernandes de Pontes	Desclassificado	0,0
006	Maria Betânia Paulino da Costa	Desclassificado	0,0
007	Micarla Bernadino Lima	Desclassificado	0,0
232	Maria Cristina da Silva	Desclassificado	1,0
233	Maria Alves Custodio	Desclassificado	0,0
528	Maria Elba Feliciano de Freitas	Desclassificado	0,0
259	Maria Janaina Felipe Sobrinho	Desclassificado	0,0
257	Mauro Custodio da Silva	Desclassificado	0,0
167	Maria José Pinto	Desclassificado	1,0
097	Maria Katiana Rodrigues da Silva	Desclassificado	0,0
440	Mariana Barbosa da Silva	Desclassificado	0,0
450	Maria Gilvania da Silva Duarte	Desclassificado	0,0
543	Matheus Silva Gerônimo	Desclassificado	1,0
251	Maria da Conceição A. da Costa	Desclassificado	0,0

307	Maria Goreth Anselmo de Souza	Desclassificado	1,0
303	Maria Lucilene de Souza	Desclassificado	1,0
428	Maria da Conceição de Marais	Desclassificado	1,0
331	Maria da Conceição de Oliveira	Desclassificado	0,0
280	Maria da Conceição de Lima	Desclassificado	2,0
262	Maria Gorette de Pontes	Desclassificado	1,0
410	Maria Edilva de Pontes	Desclassificado	1,0
415	Maria Elione Custodio da Silva	Desclassificado	0,0
294	Marcos Vinicius Souza Fontes	Desclassificado	0,0
164	Maria da Luz Bezerra da Silva	Desclassificado	0,0
165	Marcio Joaquim da Silva	Desclassificado	0,0
411	Maria Luzinete da Silva	Desclassificado	0,0
343	Misael Luiz da Silva	Desclassificado	0,0
432	Maria do Carmo Raimundo da Costa	Desclassificado	3,0
350	Mirian Alves da Silva	Desclassificado	1,0
586	Mucio José Pereira Paiva	Desclassificado	0,0
317	Maria da Piedade V, da Silva	Desclassificado	0,0
324	Maria Luzinete da Silva	Desclassificado	0,0
290	Maria José e Medeiros	Desclassificado	2,0
072	Madson Oliveira Xavier	Desclassificado	0,0
071	Maria Helena dos Santos Silva	Desclassificado	0,0
559	Marta Idinês da Silva Souza	Desclassificado	0,0
348	Maria Eliete F. de Pontes	Desclassificado	0,0
580	Natãn Dantas Pontes	Desclassificado	0,0
186	Nazareno Taveira	Desclassificado	1,0
584	Nayara Georgia de A. Cavalcante	Desclassificado	0,0
017	Orlando Ribeiro da F. Lima	Desclassificado	0,0
178	Pablo Amoedo da Silva	Desclassificado	0,0
138	Patriciane dos Santos	Desclassificado	0,0
271	Paula Rafaela de Valença e Silva	Desclassificado	3,0
123	Pabulo José da Rocha Souza	Desclassificado	0,0
352	Paulo Henrique da Silva	Desclassificado	0,0
293	Raimundo Bezerra da Silva	Desclassificado	0,0
010	Rosimere Lopes da Silva	Desclassificado	2,0
036	Renne Luiz de Oliveira	Desclassificado	0,0
185	Reginaldo Pereira de Abreu	Desclassificado	0,0
130	Rita de Cassia de Oliveira	Desclassificado	0,0
215	Rodrigo Alfredo dos Santos	Desclassificado	0,0
141	Roberlania Anedito da Silva	Desclassificado	0,0
547	Romário Felipe de Holanda	Desclassificado	1,0
311	Raiane Alves de Souza	Desclassificado	0,0
354	Rogerio Albuquerque Silva	Desclassificado	0,0
230	Rita de Cássia Felix	Desclassificado	2,0
588	Rayza Rayana C. F. de Souza	Desclassificado	0,0
384	Rita Andreia D. O. Ambrosio	Desclassificado	1,0
446	Sandra Gomes de Araújo	Desclassificado	0,0
408	Sebastião Bento de Oliveira	Desclassificado	2,0
203	Sebastião Custodio da Silva	Desclassificado	0,0
067	Santana Janmilia da Silva Almeida	Desclassificado	0,0
181	Sueli Fidelis da Silva	Desclassificado	0,0
213	Severino Emidio de Oliveira Neto	Desclassificado	2,0
442	Silvana Matias Santiago	Desclassificado	0,0
545	Sebastiana de Oliveira	Desclassificado	2,0
358	Thiago Borges da Silva	Desclassificado	0,0
549	Terezinha Ângelo de Lima	Desclassificado	0,0
175	Valeria Paulino de Mendonça	Desclassificado	1,0
082	Veruska Carlos Bezerra e Silva	Desclassificado	1,0
081	Vanuza Luiz da Silva	Desclassificado	0,0
193	Victor Thiago Santos Araújo	Desclassificado	0,0
222	Veronica Elaine de Souza Oliveira	Desclassificado	2,0
190	Vanecia Cardoso dos Santos	Desclassificado	0,0
541	Zuleide da Silva Barbosa	Desclassificado	0,0
288	Walflan Pedro de Oliveira	Desclassificado	0,0
202	Wellymgton Barbosa Ferreira Mendonça	Desclassificado	0,0
091	Wanderlei Batista das Neves	Desclassificado	0,0

CARGOS QUE NÃO HOUVERAM INSCRITOS
NIVEL SUPERIOR:
Educador Físico
Médico Cardiologista
Médico Ultrassonografista
Médico Pediatra.
NÍVEL MÉDIO:
1 – Facilitador de Dança.

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:65A5E064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE DE Nº 577 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, cria a Controladoria Geral do Município, cargos comissionados, estrutura órgãos, fixa subsídios e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II e IV, art. 67, VII,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define a organização administrativa do Governo Municipal de Tibau do Sul/RN, criando Secretarias e cargos, organizando a estrutura e renomeando órgãos de assessoramento do Poder Executivo, modificando a Lei Ordinária Municipal de nº 465 de 02 de abril de 2013 e revogando o Decreto Municipal de nº 004 de 15 de janeiro de 2013, com finalidade de nortear suas ações pelos princípios constitucionais da administração pública, atuando através da transparência, ética e do planejamento de suas atividades para o aprimoramento dos serviços prestados.
Art. 2º. Fica alterada na Lei Ordinária Municipal de nº 465 de 02 de abril de 2013 a nomenclatura da Advocacia-Geral do Município – AGM para Procuradoria-Geral do Município – PGM.
Art. 3º. A Procuradoria-Geral do Município – PGM, terá a seguinte estrutura de cargos:
I – Procurador-Geral do Município;
II – Procurador-Geral Adjunto;
III – Consultor-Geral do Município;
IV – Defensor Público;
V – Assessor Jurídico;
VI – Assistente Jurídico.
§1º. Os cargos existentes na estrutura da Procuradoria-Geral do Município serão preenchidos por advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte.
§2º. A quantidade de cargos, seus vencimentos e atribuições constam relacionados nos Anexos desta Lei.
Art. 4º. Fica criada a Controladoria Geral do Município – CGM, sendo órgão central o Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal, que orienta, fiscaliza e controla as contas públicas, avalia atos de administração e gestão dos administradores municipais, sempre zelando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e também legitimidade, economicidade e transparência.
Art. 5º. Compete à Controladoria Geral do Município – CGM:
I – exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II – verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III – realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
IV – no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
V – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
VI – avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
VII – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VIII – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
IX – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres aos auditores fiscais quando julgar necessários;
X – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
XI – expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
XII – proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
XIII – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
XIV – propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
XV – sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XVI – implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
XVII – tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
XVIII – criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
XIX – implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
XX – promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
XXI – participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;
XXII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXIII – velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para o contratante Governo Municipal de Tibau do Sul/RN, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.
XXIV – exercer outras atividades correlatas.
Art. 6º. A Controladoria Geral do Município – CGM, terá a seguinte estrutura de cargos, criados pela Lei Ordinária Municipal de nº 481 de 07 de novembro de 2013, dos quais:
I – Controlador Geral;
II – Coordenador de Controle Externo;
III – Auxiliar de Controlador;
IV – Analista de Controle Interno.

Parágrafo único. a quantidade de cargos, seus vencimentos e atribuições constam relacionados nos Anexos desta Lei.
Art. 7º. Ficam modificadas as seguintes nomenclaturas dos cargos constantes na Lei Ordinária Municipal de nº 465 de 02 de abril de 2013, dos quais:
I – No Gabinete do Prefeito – GP:
a) o cargo de "Chefe de Gabinete" terá sua nomenclatura alterada para "Secretário Chefe de Gabinete";
b) o cargo de "Assessor Técnico" terá sua nomenclatura alterada para "Assessor Especial".
II – Na Procuradoria-Geral do Município – PGM:
a) o cargo de "Sub-Procurador Geral do Município" terá sua nomenclatura alterada para "Procurador-Adjunto Geral do Município".
III – Na Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
a) o cargo de "Subcoordenador do Programa de Educação e Saúde" terá sua nomenclatura alterada para "Coordenador do Programa de Educação e Saúde.
IV – Na Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SEMTSU:
a) o cargo de "Supervisor Geral de Transportes e Serviços Urbanos" terá sua nomenclatura alterada para "Diretor de Transportes e Serviços Urbanos".
V – Na Assessoria de Comunicação:
a) o cargo de "Assessor de Comunicação terá sua nomenclatura alterada para "Diretor da Assessoria de Comunicação".
Art. 8º. Ficam criados os cargos comissionados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:
I – No Gabinete do Prefeito – GP:
a) 01 (um) cargo de Assessor de Secretário.
II – Na Procuradoria-Geral do Município – PGM:
a) 04 (quatro) cargos de Assistente Jurídico;
III – Na Assessoria de Comunicação:
01 (um) cargo de Coordenador de Mídias Digitais;
IV – Na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:
01 (um) cargo de Diretor de Promoção Turística;
01 (um) cargo de Coordenador Operacional de Turismo;
01 (um) cargo de Coordenador de Eventos;
01 (um) cargo de Assessor do Secretário.
V – Na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – SEMOUMA:
01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras;
02 (dois) cargos de Coordenador de Meio Ambiente;
01 (um) cargo de Assessor do Secretário.
VI – Na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT:
02 (dois) cargos de Coordenador de Tributação;
01 (um) cargo de Chefe do Setor da Tributação.
VII – Na Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SEMTSU:
04 (quatro) cargos de Chefe de Limpeza;
01 (um) cargo de Coordenador Operacional.
VIII – Na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

03 (três) cargos e Coordenador de Projetos e Programas Sociais.
IX – Na Controladoria Geral do Município – CGM:

01 (um) cargo de Assessor Técnico.
Art. 9º. Ficam extintos os cargos existentes na Lei Ordinária Municipal de nº 465 de 02 de abril de 2013 e Decreto Municipal de nº 004 de 15 de janeiro de 2013, dos quais:
I – No Gabinete do Prefeito – GP:

01 (um) cargo de Motorista;
II – Na Procuradoria-Geral do Município – PGM:

02 (dois) cargos de Assessor Jurídico;
01 (um) cargo de Secretária.
III – Na Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) 01 (um) cargo de Vice-Diretor Clínico;

IV – Na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

03 (três) cargos de Coordenador de Projetos e Programas Sociais.
V – Na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – SEMOUMA:
01 (um) cargo de Coordenador de Serviços Urbanos;
01 (um) cargo de Assessor Jurídico;
01 (um) cargo de Secretária.
VI – Na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

01 (um) cargo de Supervisor Geral;
01 (um) cargo de Coordenador de Promoção e Eventos de Indução ao Turismo;
01 (um) cargo de Coordenador de Marketing;
01 (um) cargo de Secretária.
VII – Na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT:

01 (um) cargo de Assessor Jurídico;
01 (um) cargo de Assessor Técnico.

Art. 10º. A modificação do quantitativo, estrutura de cargos, referência dos níveis e vencimentos dos cargos da estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal se encontram nos Anexos desta Lei.

Art. 11º. A referência salarial dos Secretários Municipais se encontra regulada pela Lei Ordinária Municipal de nº 558 de 01 de julho de 2016.

Art. 12º. Os cargos em comissão existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, quando assumidos por servidores efetivos, terão seus adicionais calculados com base no salario de origem, ou seja, do cargo efetivo.

Art. 13º. Os vencimentos dos cargos de Coordenadores Escolares, com habilitação na área específica, serão regulados pela Lei Ordinária Municipal de nº 410 de 23 de agosto de 2010.

Art. 14º. O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária para atender as projeções das despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o Artigo 169, §1º da Constituição Federal, respeitando a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 004 de 15 de janeiro de 2013 e disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 09 de Maio de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

ANEXO I

ÓRGÃO	NÚMERO DE CARGOS	CARGO	SUBSÍDIO	SÍMBOLO
Gabinete do Prefeito – GP	01	Secretário Chefe de Gabinete	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Assessor Especial	R$ 2.000,00	AE – 1
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	AG – 1
	01	Assessor do Secretário	R$ 1.300,00	AS – 1
	01	Secretária	R$ 1.300,00	SEC – 1
Procuradoria-Geral do Município – PGM	01	Procurador-Geral	R$ 5.200,00	PGM – 1
	01	Procurador-Adjunto	R$ 4.500,00	PAM – 1
	01	Consultor-Geral	R$ 5.200,00	CG – 1
	01	Defensor Público	R$ 2.000,00	DP – 1
	03	Assessor Jurídico	R$ 4.000,00	AJ – 2
	04	Assistente Jurídico	R$ 1.800,00	AJ – 1
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Tesoureiro	R$ 4.000,00	TE – 1
	01	Pregoeiro	R$ 3.500,00	PR – 1
	01	Coordenador de Planejamento de Finanças	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador da Junta Militar	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de RH	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Chefe do Setor de Compras	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Chefe do Setor de Contabilidade	R$ 3.000,00	CH – 3
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	AG – 1
Controladoria Geral do Município – CGM	01	Controlador Geral	R$ 5.200,00	CGM – 1
	01	Coordenador de Controle Interno	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Assessor Técnico	R$ 1.500,00	
	01	Auxiliar de Controlador	R$ 1.300,00	AC – 1
	01	Analista de Controle Interno	R$ 1.300,00	ACI – 1
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	AG – 1
Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Chefe do Setor da Tributação	R$ 2.500,00	CH – 2
	01	Coordenador do Setor de Fiscalização	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador do Setor de Arrecadação	R$ 1.700,00	CO – 3
	02	Coordenador de Tributação	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador de Atendimento ao Público	R$ 1.700,00	CO – 3
	02	Coordenador de Recadastramento Imobiliário	R$ 1.700,00	CO – 13
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	CO – 1
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente - SEMOUMA	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R$ 1.500,00	AT – 1
	01	Coordenador de Fiscalização Ambiental	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador de Licenciamento	R$ 1.600,00	CO – 2
	01	Coordenador de Urbanismo	R$ 1.600,00	CO – 2
	01	Coordenador da Fiscalização de Obras	R$ 1.300,00	CO – 1
	02	Coordenador de Meio Ambiente	R$ 1.600,00	CO – 2
	01	Coordenador de Análise de Projetos	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	AG – 1
	01	Assessor do Secretário	R$ 1.300,00	AS – 1
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos - SEMTSU	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R$ 1.500,00	AT – 1
	01	Diretor de Transportes e Serviços Urbanos	R$ 2.000,00	DIR – 1
	01	Coordenador Operacional	R$ 1.600,00	CO – 2
	01	Coordenador de Transportes	R$ 1.600,00	CO – 2
	02	Coordenador de Serviços Urbanos	R$ 1.600,00	CO – 2
	01	Coordenador do Setor de Manutenção	R$ 1.600,00	CO – 2
	04	Chefe de Limpeza	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	AG – 1
Secretaria de Turismo - SETUR	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R$ 1.500,00	AT – 1
	01	Diretor de Promoção Turística	R$ 2.000,00	DIR – 1
	01	Coordenador Operacional de Turismo	R$ 1.600,00	CO – 2
	01	Coordenador de Eventos	R$ 1.600,00	CO – 2

	01	Assessor do Secretário	R$ 1.300,00	AS – 1
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEMAPES	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R$ 1.500,00	AT – 1
	01	Coordenador de Gestão da Agricultura e Pecuária	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Gestão da Aquicultura e Pesca	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Assessor do Secretário	R$ 1.300,00	AS – 1
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Diretor da Unidade Mista de Saúde ou Hospital	R$ 3.000,00	DIR – 2
	01	Diretor Técnico	R$ 4.000,00	DIR – 3
	01	Assessor Técnico	R$ 2.500,00	AT – 2
	01	Coordenador de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador de Vigilância em Saúde e do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador de Atenção à Saúde e Saúde Bucal	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador Administrativo e Financeiro	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador do Setor de Enfermagem	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador do PSF, Atenção Básica e Agentes Comunitários	R$ 1.700,00	CO – 3
	11	Coordenador de Unidades de Saúde	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Coordenador do Programa de Endemias	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do Programa de Educação e Saúde	R$ 1.700,00	CO – 3
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	AG – 1
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R$ 1.500,00	
	01	Diretor de Gestão da Assistência Social	R$ 2.000,00	DIR – 1
	01	Diretor de Habitação e Benefícios Eventuais	R$ 2.000,00	DIR – 1
	03	Coordenador de Projetos e Programas Sociais	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Proteção Social Básica do SUAS	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Proteção Social Especial	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Transferência de Renda	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador dos Programas, Projetos e Serviços da Assistência Social	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador dos Programas de Combate à Fome e Miséria	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do CRAS	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do PETI	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do Programa Bolsa Família	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do Programa do Leite	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do Programa de Doação de Gêneros Alimentícios	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do PAEFI	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do ENADOR	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador do PROJOVEM	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Gestão de Trabalho e Renda	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	CO – 1
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Assessor Técnico	R$ 1.500,00	AT – 1
	01	Diretor de Cultura	R$ 2.000,00	DIR – 1
	01	Diretor de Esporte e Lazer	R$ 2.000,00	DIR – 1
	02	Coordenador de Promoção de Eventos	R$ 1.300,00	CO – 1
	02	Coordenador de Eventos Esportivos	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Lazer	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	AG – 1
Secretaria Municipal de Educação – SEME	01	Secretário Municipal	R$ 5.200,00	SM – 1
	01	Diretor Administrativo	R$ 2.000,00	DIR – 1
	01	Coordenador de Educação Infantil	*	CO – 1
	01	Coordenador Gestão da Biblioteca	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Merenda Escolar	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador Financeiro	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador Pedagógico	*	CO – 1
	01	Coordenador da Educação de Jovens e Adultos	*	CO – 1
	01	Coordenador do Ensino Fundamental I	*	CO – 1
	01	Coordenador do Ensino Fundamental II	*	CO – 1
	01	Coordenador Escolar	*	CO – 1
	01	Coordenador de Educação Especial	*	CO – 1
	01	Coordenador de Serviços Gerais	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Manutenção	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Assessor de Gabinete	R$ 1.300,00	AG – 1
Assessoria de Comunicação	01	Diretor da Assessoria de Comunicação	R$ 2.000,00	DIR – 1
	01	Coordenador de Mídias Digitais	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Marketing	R$ 1.300,00	CO – 1
	01	Coordenador de Divulgação	R$ 1.300,00	CO – 1

* Vide, Artigo 13º. Os vencimentos dos cargos de Coordenadores Escolares, com habilitação na área específica, serão regulados pela Lei Ordinária Municipal de nº 410 de 23 de agosto de 2010.

ANEXO II

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Assessor do Secretário	AS – 1	04	R$ 1.300,00
Assessor de Gabinete I	AG – 1	10	R$ 1.300,00
Assessor Técnico I	AT – 1	06	R$ 1.500,00
Assistente Jurídico I	AJ – 1	04	R$ 1.800,00
Assessor Especial I	AE – 1	01	R$ 2.000,00
Assessor Jurídico I	AJ – 2	03	R$ 4.000,00

ANEXO III

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA E COORDENADOR

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Coordenador I*	CO – 1	45	R$ 1.300,00
Coordenador II	CO – 2	11	R$ 1.600,00
Coordenador III	CO – 3	18	R$ 1.700,00
Chefia I	CH – 1	05	R$ 1.300,00
Chefia II	CH – 2	01	R$ 2.500,00
Chefia III	CH – 3	01	R$ 3.000,00

* Dos quarenta e cinco (45) cargos de "Coordenador I", trinta e oito (38) terão seus vencimentos fixados por esta lei. Os demais, conforme Artigo 13º da presente lei, possuem seus subsídios regulados pela Lei Ordinária Municipal de nº 410 de 23 de agosto de 2010.

ANEXO IV

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO

Denominação dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Diretor I	DIR – 1	08	R$ 2.000,00
Diretor II	DIR – 2	01	R$ 3.000,00
Diretor III	DIR – 3	01	R$ 4.000,00

ANEXO V

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE 1º ESCALÃO

Denominação dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Secretário Municipal	SM – 1	11	R$ 5.200,00
Procurador Geral do Município	PGM – 1	01	R$ 5.200,00
Consultor Geral do Município	CG – 1	01	R$ 5.200,00
Controlador Geral do Município	CGM – 1	01	R$ 5.200,00

ANEXO VI

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Procurador-Adjunto	PAM – 1	01	R$ 4.500,00
Defensor Público	DP – 1	01	R$ 2.000,00
Tesoureiro	TE – 1	01	R$ 4.000,00
Pregoeiro	PR – 1	01	R$ 3.500,00
Analista	ACI – 1	01	R$ 1.300,00
Auxiliar	AC – 1	01	R$ 1.300,00
Secretária	SEC – 1	01	R$ 1.300,00

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4DBFEB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - CPL/PMVF

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 34 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 10 (dez) do mês de Maio de 2017, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social do município de Vila Flor/RN, resultante do Pregão Presencial nº 002/2017 – CPL/PMVF e Processo Administrativo nº 18040001/17 para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01 – 17 Produtos – FRUTAS E VERDURAS I						
Lote com disputa exclusiva para empresas beneficiadas pela Lei Complementar n.º 147/2014						
PRODUTO		MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABACAXI DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	1200	UND	5,15	6.180,00
002	ACEROLA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	600	KG	4,55	2.730,00
003	AGRIÃO DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	150	UND	2,10	315,00
004	ALFACE DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	200	UND	1,60	320,00
005	ALFACE LISO	IN NATURA	400	UND	1,60	640,00
006	ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	1300	CBÇ	1,60	2.080,00
007	BANANA TIPO "PRATA" DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	10000	UND	0,50	5.000,00

008	BATATA DOCE DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	500	KG	4,60	2.300,00
009	BATATINHA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	3000	KG	4,60	13.800,00
010	BETERRABA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	1000	KG	4,10	4.100,00
011	CEBOLA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	2500	KG	4,67	11.675,00
012	CEBOLINHA VERDE	IN NATURA	325	UND	2,55	828,75
013	CENOURA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	2500	KG	4,65	11.625,00
014	CHUCHU DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	800	UND	3,60	2.880,00
015	COENTRO VERDE	IN NATURA	325	UND	2,55	828,75
016	COUVE DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	82	UND	4,05	332,10
017	COUVE-FLOR	IN NATURA	82	UND	4,05	332,10

LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 01: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO – ME
CNPJ: 23.976306/0001-83
ENDEREÇO: RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 – CONJUNTO NOVA BATALHA – GOIANINHA/RN – CEP: 59.173-000
VALOR TOTAL: R$ 65.966,70
VALOR EXTENSO: SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

LOTE 02 – 14 Produtos – FRUTAS E VERDURAS II						
Lote com disputa exclusiva para empresas beneficiadas pela Lei Complementar n.º 147/2014						
PRODUTO		MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GOIABA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	800	KG	4,95	3.960,00
002	INHAME DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	600	KG	7,15	4.290,00
003	JERIMUM DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	800	KG	4,55	3.640,00
004	LARANJA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	2000	KG	4,55	9.100,00
005	MAÇÃ DE ÓTIMA QUALIDADE DE ÓTIMA	IN NATURA	406	KG	10,00	4.060,00
006	MACAXEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	400	KG	6,10	2.440,00
007	MAMÃO DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	2000	KG	4,15	8.300,00
008	MARACUJA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	1000	KG	7,90	7.900,00
009	MELANCIA DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	2000	KG	3,20	6.400,00
010	MELÃO DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	1600	KG	4,00	6.400,00
011	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE DE ÓTIMA	IN NATURA	100	KG	3,15	315,00
012	PIMENTÃO VERDE DE POTIMA QUALIDADE	IN NATURA	800	UND	4,65	3.720,00
013	REPOLHO DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	125	KG	4,15	518,75
014	TOMATE DE ÓTIMA QUALIDADE	IN NATURA	3000	KG	4,65	13.950,00

LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 02: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO – ME
CNPJ: 23.976306/0001-83
ENDEREÇO: RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 – CONJUNTO NOVA BATALHA – GOIANINHA/RN – CEP: 59.173-000
VALOR TOTAL: R$ 74.993,75
VALOR EXTENSO: SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

LOTE 03 – 19 Produtos – CARNES & OVOS						
PRODUTO		MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ASA DE FRANGO	ALIMENTTI	500	KG	8,20	4.100,00
002	CARNE COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ALIMENTTI	800	KG	22,45	17.960,00
003	CARNE DE CHARQUE MAGRA	ALIMENTTI	600	KG	25,35	15.210,00
004	CARNE DE PORCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ALIMENTTI	150	KG	16,45	2.467,50
005	CARNE MOIDA DE BOA QUALIDADE	ALIMENTTI	3000	KG	16,10	48.300,00
006	CARNE SE OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ALIMENTTI	600	KG	27,45	16.470,00
007	CARNE TIPO POSTA GORDA PRIMEIRA QUALIDADE	ALIMENTTI	800	KG	26,50	21.200,00
008	COXA DE FRANGO	ALIMENTTI	400	KG	11,70	4.680,00
009	FIGADO BOVINO	ALIMENTTI	300	KG	12,20	3.660,00
010	FRANGO CONGELADO	ALIMENTTI	1800	KG	11,10	19.980,00
011	LINGÜIÇA CALABRESA	ALIMENTTI	325	KG	20,45	6.646,25
012	LINGÜIÇA DE FRANGO	ALIMENTTI	325	KG	13,35	4.338,75
013	LUNÜIÇA MISTA- ÓTIMA QUALIDADE	ALIMENTTI	325	KG	14,70	4.777,50
014	MIUDO BOVINO	ALIMENTTI	100	KG	12,35	1.235,00
015	MIUDO SUINO	ALIMENTTI	100	KG	10,50	1.050,00
016	OVOS GRANDES - EMB. 30 UND	SO NOVO	1300	CX	15,20	19.760,00
017	PÉ DE PORCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ALIMENTTI	50	KG	7,20	360,00
018	PEITO DE FRANGO	ALIMENTTI	1000	KG	13,10	13.100,00
019	PEIXE FRESCO 1ª QUALIDADE	ALIMENTTI	1000	KG	22,70	22.700,00

LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 03: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO – ME
CNPJ: 23.976306/0001-83
ENDEREÇO: RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 – CONJUNTO NOVA BATALHA – GOIANINHA/RN – CEP: 59.173-000
VALOR TOTAL: R$ 227.995,00
VALOR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

LOTE 04 – 85 Produtos – PRODUTOS DIVERSOS						
PRODUTO		MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	3 CORAÇÕES	1000	UND	4,65	4.650,00
002	AÇUCAR MASKAVO	YOKI	150	KG	4,15	622,50
003	AÇUCAR TRITURADO EM PÓ 1KG	DUMEL	2000	UND	3,60	7.200,00
004	ADOÇANTE DOCE 200ML	MARATÁ	400	UND	3,10	1.240,00
005	ARROZ BRANCO AGULHINHA 1ª QUALIDADE – BEM. 1KG	POP	2000	UND	3,80	7.600,00
006	ARROZ INTEGRAL 1ª QUALIDADE – ENBALAGEM 1KG	EMOÇÕES	900	UND	4,30	3.870,00

007	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO BEM. 1KG – 1ª QUALIDADE	POP	2500	UND	3,70	9.250,00
008	AVEIA - EMBALAGEM C/250G	YOKI	300	UND	4,10	1.230,00
009	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM	ANDORINHA	50	UND	12,20	610,00
010	AZEITONAS VERDES EM COPO – 180ML	ARISCO	250	UND	3,35	837,50
011	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – EMBALAGEM 400G – 1ª QUALIDADE	ESTRELA	3000	PCT	4,30	12.900,00
012	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – EMBALAGEM 400G – 1ª QUALIDADE	ESTRELA	3000	PCT	4,10	12.300,00
013	BISCOITO TIPO CRACKER – BEM. C/400G – 1ª QUALIDADE	ESTRELA	5000	PCT	3,80	19.000,00
014	CAFÉ 1ª QUALIDADE - PACOTE 500G	KIMIMO	2000	PCT	10,10	20.200,00
015	CAFÉ GRANULADO 50G - 1ªQUALIDADE	KIMIMO	150	UND	3,40	510,00
016	CALDO DE CARNE - 25G	ARISCO	800	UND	0,80	640,00
017	CALDO DE GALINHA - 25G	ARISCO	800	UND	0,80	640,00
018	CHÁ - SABORES VARIADOS - 50G	MARATÁ	325	CAIX A	3,55	1.153,75
019	COCO RALADO 100G	SÓ COCO	250	PCT	3,10	775,00
020	COLORÍFICO - 100G	SÃO BRAZ	325	PCT	0,70	227,50
021	CONDIMENTO MISTO PACOTE COM 100G	SÃO BRAZ	165	UND	3,05	503,25
022	CREME DE LEITE - 200G	ITALAC	188	UND	4,10	770,80
023	DC/O6C00EGDE GOIABA/BANANA - EMB. C/600G	XAVANTE	813	LATA	6,55	5.325,15
024	ERVILHA ENLATADA - 250G	QUERO	188	LAT A	2,55	479,40
025	FARINHA DE MANDIOCA – 1ª QUALIDADE BEM. 1KG	BREJINHO	500	UND	5,70	2.850,00
026	FARINHA DE MILHO - EMB. 1KG	YOKI	250	KG	1,50	375,00
027	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – BEM.1KG	ROSA BRANCA	488	KG	3,55	1.732,40
028	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – BEM. 1LG	ROSA BRANCA	488	KG	3,05	1.488,40
029	FEIJAO BRANCO - PACOTE 1KG	CURIMATAÚ	600	KG	6,55	3.930,00
030	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - EMB. 1KG	CURIMATAÚ	1200	KG	7,55	9.060,00
031	FEIJAO PRETO - TIPO 1 - EMB. 1KG	CURIMATAÚ	600	KG	7,05	4.230,00
032	FERMENTO BIOLÓGICO - EMB. C/500G	FLASCHMAN	25	PCT	15,10	377,50
033	FERMENTO EM PÓ - EMB. C/100G	DONA BENTA	32	PCT	4,00	128,00
034	FLOCOS DE MILHO C/500G	MARATÁ	3000	PCT	1,55	4.650,00
035	GORDURA VEGETAL C/500G	GRADINA	100	PCT	7,10	710,00
036	FIAMBRE BOVINO - BEM. 500G	BORDON	250	UND	4,55	1.137,50
037	LANCHE APRESUNTADO	PERDIGÃO	200	KG	18,40	3.680,00
038	LEITE CONDENSADO - EMB. 395ML	ITALAC	250	UND	4,55	1.137,50
039	LEITE DE COCO 200ML	SO COCO	650	UND	5,05	3.282,50
040	LEITE DE SOJA 1LT	ADES	300	UND	8,20	2.460,00
041	LEITE EM PO DESNATADO 400G	ITAMBÉ	300	LATA	16,20	4.860,00
042	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. 200G	ITALAC	1800	PCT	5,05	9.090,00
043	LEITE EM PÓ NESTOGENO 1° SEMESTRE	NESTLE	120	UND	35,00	4.200,00
044	LEITE EM PÓ NESTOGENO 2° SEMESTRE	NESTLE	120	UND	35,00	4.200,00
045	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	NESTLE	200	UND	27,00	5.400,00
046	LEITE LONGA VIDA DESNATADO EMB. 1 LITRO	BIANA	1600	UND	4,10	6.560,00
047	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL BEM. 1 LITRO	BIANA	2000	UND	4,10	8.200,00
048	MACARRÃO DE LAZANHA - EMB. 500G	FORTALEZA	400	UND	4,20	1.680,00
049	MACARRÃO TIPO CONCHINHA – EMB. 500G	FORTALEZA	800	PCT	4,00	3.200,00
050	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -BEM. 500G	FORTALEZA	2000	PCT	2,55	5.100,00
051	MAIONESE - EMB. 200G	ARISCO	188	CX	2,65	498,20
052	MARGARINA 250G	PRIMOR	800	UND	2,55	2.040,00
053	MARGARINA 500G	PRIMOR	1000	UND	5,15	5.150,00
054	MILHO E ERVILHA EM LATA - EMB. 300G	QUERO	188	UND	2,60	488,80
055	MILHO VERDE ENLATADO - EMB.	QUERO	188	LATA	2,35	441,80
056	MOLHO DE ALHO 500ML	ARISCO	150	UND	12,20	1.830,00
057	MOLHO DE TOMATE EMB. C/520G	QUERO	813	CAIXA	4,15	3.373,95
058	MORTADELA ÓTIMA QUALIDADE	ESTRELA	325	KG	7,20	2.340,00
059	ÓLEO DE SOJA 500ML	SOYA	400	UND	3,15	1.260,00
060	ÓLEO DE SOJA EMB. C/900ML	SOYA	600	UND	5,05	3.030,00
061	PÃO DE FORMA	DA CASA	800	PCT	5,15	4.120,00
062	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	DA CASA	2000	PCT	5,15	10.300,00
063	PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	2000	KG	5,55	11.100,00
064	PIMENTA DO REINO - PCT 20G	PRIMO	100	PCT	2,15	215,00
065	POLPA DE FRUTAS C/100G	DELICIA DA FRUTA	4000	PCT	4,00	16.000,00
066	POLPA DE TOMATE 520G	PALMERON	200	UND	4,15	830,00
067	PRESUNTO DE PERU	PERDIGÃO	200	KG	22,30	4.460,00
068	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA – BEM. 400G	CAMIL	813	PCT	5,20	4.227,60
069	PROTEINA DE TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA – BEM. 400G	CAMIL	813	PCT	5,20	4.227,60
070	QUEIJO MUSSARELA	BABI	200	KG	24,40	4.880,00
071	QUEIJO RALADO PCT 100G	ITALAC	150	UND	2,70	405,00
072	QUEIJO TIPO COALHO	BABI	100	KG	23,60	2.360,00
073	QUEIJO TIPO MANTEIGA	BABI	100	KG	25,40	2.540,00
074	RAPADURA	IN NATURA	300	UND	2,55	765,00
075	REFRIGERANTE DE 2LT – BOA QUALIDADE	PEPSI	3000	UND	9,90	29.700,00
076	REQUEIJÃO EM COPO 200G	BABI	100	UND	6,15	615,00
077	SAL REFINADO	PIRAMIDE	163	KG	1,25	203,75
078	SALSICHA DE ÓTIMA QUALIDADE	PERDIGÃO	813	KG	10,15	8.251,95
079	SALSICHA EM CONSERVA – BEM.400G	BORDON	200	UND	4,15	830,00
080	SARDINHA EM LATA EM ÓLEO -200G	COQUEIRO	650	UND	4,55	2.957,50
081	SARDINHA EM LATA MOLHO DE TOMATE – 200G	COQUEIRO	650	UND	4,55	2.957,50
082	TEMPERO SECO EM PÓ PARA CARNES E AVES – 150G	SADIO	1625	PCT	3,20	5.200,00
083	SUCO EM PÓ - EMB. C/20G	MARATÁ	2500	PCT	1,15	2.875,00
084	TEMPERO COMPLETO EMB. C/500G	REGINA	325	UND	2,55	828,75
085	VINAGRE 500ML	MARATÁ	163	UND	2,60	423,80

LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 04: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO – ME
CNPJ: 23.976306/0001-83
ENDEREÇO: RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 – CONJUNTO NOVA BATALHA – GOIANINHA/RN – CEP: 59.173-000
VALOR TOTAL: R$ 347.979,85
VALOR EXTENSO: TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E

NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
R$ 716.935,30 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validadede no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
2 DO FORNECIMENTO: recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
2.5 Reposição Do Produto:
A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
b) O produto não atender às especificações deste edital.
3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data da entrega.
3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
4 DAS PENALIDADES:
4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:
4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
4.3. Apresentar documentação falsa;
4.4. Não mantiver a proposta;
4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
4.6. Fizer declaração falsa;
4.7. Cometer fraude fiscal.
4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
4.10. Advertência;
4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I - Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente
do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2017, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, CEX, ROYALITIES, IPVA, FUNDEB, QSE, BRASIL CARINHOSO, PROEJA, PNAE, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, FMSAUDE, FUS, MAC, FMAS, ACESSUAS, IGD-SUAS, IGD-BOLSA FAMILIA e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:
8.1 Caberá a empresa adjudicatária:
a) Efetuar o fornecimento IMEDIATAMENTE após a solicitação;
b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
e) Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.
8.2 Caberá ao Município:
a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:
A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 002/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP).

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 10 de Maio de 2017.

W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME
CNPJ: 23.976.306/0001-83

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:22741BD4